II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 28 de Março de 2007 Número 62

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Aviso n.º 5902/2007:

Projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior parlamentar de 2.ª classe da carreira técnica superior parlamentar, da área jurídica do quadro de pessoal da Assembleia da República, CON/PES/20/2004/E, aberto pelo aviso n.º 10 912/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 2004 8215

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 6250/2007:

Subdelegação de competências do Secretário de Estado da Administração Pública no presidente do Instituto Nacional de Administração, em regime de substituição, engenheiro Rui Ferreira Afonso Lucas 8217

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 6251/2007:

Nomeação de Célia Maria Rodrigues dos Santos para o quadro de pessoal da SGMF 8217

Inspecção-Geral da Administração Pública:

Aviso (extracto) n.º 5903/2007:

Lista de antiguidade da Inspecção-Geral da Administração Pública 8218

Ministério da Defesa Nacional

Exército:

Despacho n.º 6252/2007:

Efectivos do Exército por postos e quadros especiais no ano de 2007 8218

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 5904/2007:

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos nos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do concurso declarado aberto pelo aviso n.º 894/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007 8218

Rectificação n.º 435/2007:

Rectifica o aviso n.º 894/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007 8231

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Despacho n.º 6253/2007:

Nomeações de escriturários 8231

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5905/2007:

Concurso interno de acesso geral na categoria de técnico profissional especialista principal 8231

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Listagem n.º 63/2007:

Publicação dos apoios do FSE concedidas de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Regional Centro do QCA III 8233

Listagem n.º 64/2007:

Publicação dos apoios FSE concedidos de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2006, no âmbito do Programa Operacional Regional Lisboa e Vale do Tejo do QCA III 8235

Listagem n.º 65/2007:

Publicação dos apoios do FSE concedidos de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Regional Norte do QCA III 8236

Listagem n.º 66/2007:

Publicação dos apoios FSE concedidos de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Incentivos à Modernização da Economia do QCA III 8237

Listagem n.º 67/2007:

Publicação dos apoios do FSE concedidos de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2006 no âmbito dos Programas Operacionais Saúde do QCA III 8242

Listagem n.º 68/2007:

Publicação dos apoios FSE concedidos de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III 8243

Ministério da Saúde

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 5906/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal 8250

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 5907/2007:

Contratos administrativos de provimento dos internos do internato médico, formação específica 8250

Hospital de Sousa Martins:

Contrato (extracto) n.º 604/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com Mariana da Cruz Correia de Carvalho .. 8250

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso n.º 5908/2007:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstétrica 8250

Deliberação (extracto) n.º 586/2007:

Autorização de licença sem vencimento de longa duração a Paula Maria Tavares Ramôa 8251

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 5909/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Águeda 8251

Aviso n.º 5910/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Águeda 8251

Aviso n.º 5911/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Porto de Mós ... 8251

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 6254/2007:

Lista de professores dos 2.º e 3.º ciclos transferidos para o quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Maxial, referente ao ano escolar de 2005-2006 8251

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 5912/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro 8252

Aviso n.º 5913/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical da Senhora da Hora ... 8252

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Rectificação n.º 436/2007:

Rectifica o despacho n.º 2150/2007 8252

PARTE D

Tribunal Constitucional

Aviso n.º 5914/2007:
Lista de antiguidade de 2006 8252

Regulamento n.º 44/2007:
Regulamento sobre o Registo Contabilístico de Coligações em Campanhas Eleitorais 8252

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 1807/2007:
Prestação de contas — processo n.º 5053/06.5TBMTS-E 8253

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1808/2007:
Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 318/06.9TBVFR-B 8253

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1809/2007:
Processo n.º 200/03.1GBVFR 8253

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Despacho n.º 6255/2007:
Regras de transição curricular da licenciatura em Psicologia Social e das Organizações 8254

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 605/2007:
Renovação do contrato da licenciada Rita Quintino A. Paquete 8255

Contrato (extracto) n.º 606/2007:
Contrato administrativo de provimento com a mestre Teresa Cosmo Domingos Maló Sequeira 8255

Contrato (extracto) n.º 607/2007:
Renovação dos contratos como equiparados a professores-adjuntos de António Carlos Pestana Fragoso de Almeida, de Norberto Carlos Silva Martins e de Maria da Fé David Brás 8255

Despacho (extracto) n.º 6256/2007:
Delegação de competências ao vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, mestre Jorge Ilídio Azevedo de Carvalho 8255

Despacho (extracto) n.º 6257/2007:
Nomeação definitiva das funcionárias Sílvia Bernardino Mestre e Neusa Maria Costa Miguel . . . 8255

Despacho (extracto) n.º 6258/2007:
Cessação da comissão de serviço do licenciado Artur Manuel Batista Gomes 8256

Universidade de Aveiro

Contrato (extracto) n.º 608/2007:
Contrato administrativo de provimento de José Manuel Albergaria 8256

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 587/2007:
Lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa no 2.º semestre de 2006 8256

Despacho n.º 6259/2007:
Constituição do júri das provas de habilitação ao título de agregado no II grupo — Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade requeridas pelo Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes 8256

Despacho (extracto) n.º 6260/2007:
Alteração de contrato à docente Teresa Beatriz Albuquerque 8257

Despacho (extracto) n.º 6261/2007:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro de Sónia Alexandra Mendes Borralho 8257

Despacho (extracto) n.º 6262/2007:
Equiparação a bolseiro de Ana Carla Fernandez Rodrigues 8257

Despacho (extracto) n.º 6263/2007:
Equiparação a bolseiro de Henrique Pedro Soares Luís 8257

Despacho (extracto) n.º 6264/2007:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro de Maria Cristina Bettencourt Neves 8257

Universidade do Minho

Aviso n.º 5915/2007:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006 8257

Despacho (extracto) n.º 6265/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Eduarda Coquet 8257

Despacho (extracto) n.º 6266/2007:
Equiparações a bolseiro aos Doutores João Simões e Júlia Oliveira 8257

Despacho (extracto) n.º 6267/2007:
Equiparação a bolseiro ao Doutor Pedro Palhares 8257
Despacho (extracto) n.º 6268/2007:
Equiparação a bolseiro ao Doutor Rui Ramos 8257
Despacho (extracto) n.º 6269/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria da Graça Carvalho 8257
Despacho (extracto) n.º 6270/2007:
Equiparação a bolseiro à licenciada Maria Isabel Silva 8257
Despacho (extracto) n.º 6271/2007:
Equiparação a bolseiro à Doutora Maria Eduarda Keating 8257
Despacho (extracto) n.º 6272/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Habiba Chafai 8257
Despacho (extracto) n.º 6273/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Ana Álvarez 8258
Despacho (extracto) n.º 6274/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Sérgio Sousa 8258
Despacho (extracto) n.º 6275/2007:
Equiparação a bolseiro ao Doutor Orlando Grossegesse 8258
Despacho (extracto) n.º 6276/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Emília Pereira 8258
Despacho (extracto) n.º 6277/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Eduarda Keating 8258
Despacho (extracto) n.º 6278/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Joseph Mullin 8258
Despacho (extracto) n.º 6279/2007:
Equiparação a bolseiro do licenciado Markus Nolp 8258
Despacho (extracto) n.º 6280/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Elsa Maria Teixeira Pacheco 8258
Aviso n.º 5916/2007:
Revogação do despacho de constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Estudos Ingleses e Norte Americanos do Instituto de Letras e Ciências Humanas 8258
Aviso n.º 5917/2007:
Designação de júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerido pela Dr.ª Lucile Arlette Guilaine Vandembrouck 8258
Aviso n.º 5918/2007:
Designação do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerido pelo Dr. Thomas Walter Kahl 8258

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 5919/2007:
Rescisão do contrato da Doutora Ana Luísa Moreira de Carvalho 8258
Despacho n.º 6281/2007:
Recondução do mestre Luís Manuel Trindade Quaresma 8259

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 6282/2007:
Equiparação a bolseiro ao Doutor João Paulo Vilas-Boas Soares de Campos 8259
Despacho (extracto) n.º 6283/2007:
Equiparação a bolseiro à Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita 8259
Despacho (extracto) n.º 6284/2007:
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Faculdade de Desporto 8259
Louvor (extracto) n.º 119/2007:
Louvor atribuído a Maria Rosa Teixeira Madalena 8259
Despacho (extracto) n.º 6285/2007:
Concessões de equiparação a bolseiro 8259
Despacho (extracto) n.º 6286/2007:
Equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira 8259
Despacho (extracto) n.º 6287/2007:
Autoriza a equiparação a bolseiro a Mário Gonçalves Fernandes 8259
Despacho (extracto) n.º 6288/2007:
Equiparação a bolseiro de Paulo Jorge de Sousa Oliveira Santos 8259
Despacho (extracto) n.º 6289/2007:
Equiparação a bolseiro de Hélder Trigo Gomes Marques 8259
Despacho (extracto) n.º 6290/2007:
Equiparação a bolseiro de Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa 8259

Despacho (extracto) n.º 6291/2007:
Equiparação a bolseiro de João Carlos dos Santos Garcia 8259
Despacho n.º 6292/2007:
Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves 8260

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Despacho (extracto) n.º 6293/2007:
Adequação da licenciatura em Química 8260

Instituto Politécnico de Bragança
Aviso n.º 5920/2007:
Listas de antiguidade do pessoal docente e não docente do Instituto Politécnico de Bragança e escolas integradas 8264
Despacho n.º 6294/2007:
Contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Catarina Vargas Godinho 8264

Instituto Politécnico de Castelo Branco
Despacho (extracto) n.º 6295/2007:
Renovação do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos António José da Costa Joia 8264

Instituto Politécnico de Leiria
Despacho (extracto) n.º 6296/2007:
Prorrogação da equiparação a bolseiro ao docente Nuno Miguel Morais Rodrigues 8264
Despacho (extracto) n.º 6297/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a Leonel dos Reis Brites 8264
Despacho (extracto) n.º 6298/2007:
Prorrogação da equiparação a bolseiro no País a Pedro Miguel Cardoso Gago 8264
Despacho (extracto) n.º 6299/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro no País a João Álvaro Poças Santos 8264
Despacho (extracto) n.º 6300/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a Sérgio Gomes Pires Gonçalves, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria 8264
Rectificação n.º 437/2007:
Rectificação do despacho n.º 2698/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, a p. 4681 8264
Rectificação n.º 438/2007:
Rectifica o despacho (extracto) n.º 3563/2007 8264

Instituto Politécnico de Lisboa
Rectificação n.º 439/2007:
Adenda ao contrato administrativo de provimento do licenciado Carlos Marques Bernardes . . . 8265

Instituto Politécnico de Viseu
Despacho (extracto) n.º 6301/2007:
Renovação do contrato administrativo de provimento com a docente Isabel Cristina Pereira Vieira . 8265
Despacho (extracto) n.º 6302/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente Avelino Henrique Mendes Eira 8265
Edital n.º 252/2007:
Concurso para professor-adjunto do Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 8265

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:
Aviso n.º 18/2007/A:
Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Centro de Saúde da Calheta 8266
Despacho n.º 6/2007/A:
Anulação de concurso externo de ingresso para técnico superior de saúde, ramo de psicologia clínica 8266

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação:
Aviso n.º 10/2007/M:
Aviso que consubstancia as condições de candidatura à fase de afectação e contratação dos educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário ao concurso para o ano escolar de 2007-2008 8266

PARTE H

Associação de Municípios do Vale do Douro — Norte

Aviso n.º 5921/2007:
Lista das adjudicações de empreitadas do ano de 2006 8273

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 5922/2007:
Nomeação da Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro 8273

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 5923/2007:
Renovação de contratos 8273

Câmara Municipal de Armamar

Aviso (extracto) n.º 5924/2007:
Rescisão de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a pedido das técnicas superiores de 2.ª classe (estagiárias) da área de tributação do património e de relações públicas, respectivamente, Maria de Fátima dos Santos Marta e Sandra Coutinho Ramos Sérgio 8274

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 5925/2007:
Nomeação na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste município, Carla Maria Ferraz Lima 8274

Aviso n.º 5926/2007:
Abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Outeiro, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 5207 em que é requerente David Paul Forletta 8274

Aviso n.º 5927/2007:
Abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Moinhos, freguesia de Rio Côvo de Santa Eugénia, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 63606 em que é requerente José Ribeiro da Fonseca 8274

Aviso n.º 5928/2007:
Abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 5 do loteamento sito no lugar de Fontão, freguesia de Alvito de São Pedro, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 026/2002, de 17 de Fevereiro de 2002, em que é requerente Casimiro Barbosa Duarte 8274

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 5929/2007:
Abertura de discussão pública sobre a alteração ao lote 8, sito em Regadinhas, freguesia de Lomar, Braga, em nome de José da Costa Peixoto 8274

Aviso n.º 5930/2007:
Discussão pública sobre a alteração do lote 11 no lugar de Doze Sobreiros, freguesia de Parada de Tibães, Braga, em que é requerente João José Gomes Martins 8274

Aviso n.º 5931/2007:
Abertura de discussão pública sobre alteração aos lotes A6 a A9 no lugar de Ventoso, freguesia de Lomar, Braga, em nome de Carminho Construções, L.da 8275

Aviso n.º 5932/2007:
Discussão pública sobre a alteração dos lotes 2 a 7 sitos no lugar de Sobreiro, Ferreiros, Braga, em que é requerente Alcindo Augusto Alves 8275

Aviso n.º 5933/2007:
Discussão pública sobre a alteração do lote 30 sito em Naia, freguesia de Maximinos, Braga, em nome de Mário da Cunha Guimarães 8275

Aviso n.º 5934/2007:
Discussão pública sobre a alteração do lote 60 sito em Castro, freguesia de Nogueiró, Braga, em nome de João Félix Ferreira Rodrigues 8275

Aviso n.º 5935/2007:
Discussão pública sobre alteração do lote 14 sito em Quinta, freguesia de Fraião, Braga, em nome de Ambitus Aktual, L.da 8276

Câmara Municipal de Cantanhede

Rectificação n.º 440/2007:
Rectificação do aviso n.º 3486-A/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte H), n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007, referente à estrutura e organização dos serviços municipais 8276

Câmara Municipal de Castelo de Vide

Aviso (extracto) n.º 5936/2007:
Lista de antiguidade dos funcionários 8276

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 5937/2007:
Listas de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2006 8276

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 5938/2007:
Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo 8276

Aviso n.º 5939/2007:
Reclassificação de Ana Garcia 8276

Câmara Municipal de Fronteira

Aviso (extracto) n.º 5940/2007:
Lista de antiguidade 8276

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 5941/2007:
Lista de antiguidade dos funcionários 8276

Aviso n.º 5942/2007:
Nomeação como assistentes administrativos especialistas de Ana Raquel Oliveira Couto e Leonel Jorge Costa Eleutério 8276

Aviso n.º 5943/2007:
Renovação da nomeação em comissão de serviço de Maria da Estrela Aguiar 8277

Câmara Municipal da Lourinhã

Edital n.º 253/2007:
Discussão pública do processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/1984, respeitante ao lote 30 em Casal Labrusque, freguesia de Atalaia, requerido por Pedro Manuel Lopes Branco 8277

Câmara Municipal de Manteigas

Regulamento n.º 45/2007:
Proposta de regulamento do cartão municipal do idoso 8277

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 5944/2007:
Discussão pública da alteração para o lote 1 inserido no loteamento titulado pelo alvará n.º 723/98 . . . 8278

Aviso n.º 5945/2007:
Discussão pública da alteração para o lote 1 inserido no loteamento titulado pelo alvará n.º 683/97 . . . 8278

Aviso n.º 5946/2007:
Discussão pública da alteração para o lote 6 inserido no loteamento titulado pelo alvará n.º 877/04 . . . 8278

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 5947/2007:
Nomeação de José António Barbeiro Teles e Manuel José Pires Leão para a categoria de operário qualificado, cantoneiro de arruamentos 8279

Aviso n.º 5948/2007:
Nomeação de António João Pinto e de Rui Manuel Barbeiro Teles para a categoria de operário qualificado (pedreiros) 8279

Aviso n.º 5949/2007:
Reclassificação profissional de vários funcionários 8279

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 5950/2007:
Reclassificação de Maria Conceição Simplício Sousa Ventura na categoria de auxiliar administrativo 8279

Câmara Municipal de Ourique

Aviso n.º 5951/2007:
Reclassificação profissional da auxiliar administrativa Maria Isabel Almeida da Silva para assistente administrativa 8279

Câmara Municipal de Paredes de Coura

Mapa n.º 8/2007:
Lista de obras públicas adjudicadas pelo município de Paredes de Coura no ano de 2006 8279

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Edital n.º 254/2007:
Alteração da tabela do regulamento de taxas e licenças do município de Ponte de Sor 8279

Câmara Municipal de Sabrosa

Aviso n.º 5952/2007:

Afixação das listas de antiguidade dos funcionários e agentes 8280

Câmara Municipal de Tábua

Aviso n.º 5953/2007:

Nomeação do candidato António José Gonçalves Vaz 8280

Junta de Freguesia dos Anjos

Aviso n.º 5954/2007:

Nomeia Clara Paula Limpo Capa Martins para provimento de lugar de auxiliar administrativa da carreira de pessoal auxiliar, precedendo concurso 8281

Aviso n.º 5955/2007:

Nomeia Luís Martins Lourenço para provimento de lugar de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar, precedendo concurso 8281

Junta de Freguesia de Argoncilhe

Rectificação n.º 441/2007:

Rectifica o aviso n.º 3873-AZ/2007, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007 8281

Junta de Freguesia da Camacha

Aviso n.º 5956/2007:

Nomeia para provimento de um lugar de motorista de pesados do quadro de pessoal desta autarquia José Adelino Gonçalves Gouveia 8281

Junta de Freguesia de Santo André

Aviso n.º 5957/2007:

Lista de antiguidade 8282

Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Aviso n.º 5958/2007:

Reclassificação profissional de Maria João da Silva Dias 8282

EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real

Listagem n.º 69/2007:

Lista de adjudicações efectuadas no ano de 2006 8282

VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M.

Regulamento n.º 46/2007:

Proposta de regulamento dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais 8283

PARTE I

Órgãos de soberania 8295

Autarquias 8297

PARTE J

Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozelo

Regulamento n.º 47/2007:

Aprova o Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos 8303

Navalho, Martins & Associados, SROC

Deliberação n.º 588/2007:

Cessão de quotas por documento particular, elaborado nos termos do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais 8305

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aviso n.º 5902/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior parlamentar de 2.ª classe da carreira técnica superior parlamentar, da área jurídica do quadro de pessoal da Assembleia da República, CON/PES/20/2004/E, aberto pelo aviso n.º 10 912/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 2004.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso em referência, ficando os candidatos notificados para, no prazo de 10 dias úteis, contado da data de publicação deste aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer para a seguinte morada:

Assembleia da República, CON/PES/20/2004/E, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa.

O processo de concurso encontra-se disponível para consulta nas instalações da Assembleia da República, Divisão de Recursos Humanos e Administração, Avenida de D. Carlos I, 130, 4.º, 1200-651 Lisboa, das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos.

2 — O projecto de lista de classificação final e a cópia da acta a que alude o n.º 4 do artigo 38.º do referido decreto-lei estão afixados no átrio da entrada das instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 130, 1200-651 Lisboa.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação
1.º Dalila Xavier Dias Maulide	15,50
2.º Maria João da Silva Costa	13,75
3.º Ângela Margarida Carvalheiro Franco Leandro	13,65
4.º Miguel Alexandre da Cunha Folgado Sanchez Moreno	13,41
5.º Ana Cristina da Conceição Martins Vinagre Moreira	13,16
6.º Paulo Alexandre Castanheira Madeira	12,85
7.º Francisco Luís Freire Ribeiro Alves	12,58

Candidatos não aprovados:

Alexandra Paula Monteiro Pessanha (*b*).
Alexandre Diogo Fernandes Aguiar Mamede (*b*).
Alice Isabel Eloi Lopes Banza (*b*).
Alicia Andrade Marques (*a*).
Alina Lopes Domingues Meirinho (*b*).
Amílcar Manuel Samarrinha Cabecinha da Silva (*b*).
Ana Alexandra Alves Miguel de Moura Portugal (*b*).
Ana Alexandra Serafim de Carvalho (*e*).
Ana Catarina Alves de Almeida Chaves (*b*).
Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas (*h*).
Ana Catarina Pereira dos Santos (*b*).
Ana Catarina Salgueiro Morgado (*b*).
Ana Cristina Ermeiro da Silva Lourenço (*a*).
Ana Cristina Ferreira Gregório (*d*).
Ana Cristina Garcia de Lima (*e*).
Ana Cristina Pereira de Almeida (*a*).
Ana Cristina Ratinho Eliseu (*b*).
Ana Cristina Rosado Brinco (*e*).
Ana Cristina Sequeira Pereira (*b*).
Ana Cristina Teixeira Baltazar Casas (*b*).
Ana Filipa de Caldas Passos (*b*).
Ana Filipa Dias Zorrinho (*b*).
Ana Filipa Guerreiro da Silva (*e*).
Ana Isabel Dimas Garcia (*b*).
Ana Isabel Guerreiro Raimundo (*b*).
Ana Isabel Moreira da Cunha (*e*).
Ana Isabel Soares Faria (*a*).
Ana Lara Ponte Nunes Colaço Palma (*a*).
Ana Lúcia da Silva Gonçalves (*b*).
Ana Lúcia Pires Bonifácio (*a*).
Ana Luísa de Carvalho Soares (*e*).
Ana Madalena de Sá Brito (*h*).
Ana Mafalda de Gouveia Fernandes (*g*).
Ana Mafalda Serra Gomes Plácido (*b*).
Ana Margarete Correia Filipe (*g*).
Ana Margarida Mendes Varela Pinto (*e*).
Ana Margarida Ramires Branco dos Santos Silva Maia Leão (*h*).
Ana Margarida Santos Pedrosa Pinto Mesquita (*h*).
Ana Marisa Ribeiro Gonçalves Lage (*c*).
Ana Marta Serrana de Matos Coelho Capaz (*b*).
Ana Nair da Silva Guerreiro Ataz Pleno de Gouveia (*g*).
Ana Patrícia Ângelo Moreira (*b*).
Ana Paula Álvares de Moura Costa Alemão (*c*).
Ana Raquel de Medeiros Nunes (*b*).
Ana Renata Baião Magro (*h*).
Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra (*b*).
Ana Rita de Pinho Gouveia Pereira (*b*).
Ana Rita Granado de Oliveira (*e*).
Ana Rita Mendes Alves Rodrigues (*b*).
Ana Rita Miranda Grilo das Neves Dias (*h*).
Ana Sofia Antunes Freire (*e*).
Ana Sofia Simões de Sousa Firmino (*h*).
André Alexandre de Carvalho Rocha (*f*).
André António Abrantes do Nascimento (*h*).
André Duarte de Matos Faria (*e*).
André Filipe Festas da Silva (*b*).
Andrea Cristina Oliveira Carvalho (*h*).
Andreia Cristina Vale de Barros Amândio (*b*).
Andreia da Costa Lanceiras (*b*).
Andreia João Gago da Silva de Morais (*b*).
Andreia Lopes Lemos Neves (*a*).
Ângelo Miguel de Jesus Vieira (*h*).
Anne Marie Aarendonk Louro (*f*).
Anizabela de Abreu Amaral (*g*).
António Almeida Lopes Pito (*a*).
António André Rebelo Martins Mendes (*h*).
António Carlos Proença Simão de Almeida (*g*).
António Luís Jardim Ferreira (*b*).
António Manuel Baptista Ribeiro (*b*).
António Pedro da Cunha Jorge (*e*).
Armando Jorge Roberto Peres Castanheira (*b*).
Áurea Isabel da Silva Teixeira Beltrão (*b*).
Beliza de Fátima Fernandes Carneiro Solano (*b*).
Berta Solange Fernandes da Silva Moderno (*h*).
Bruno Miguel da Mata Rodrigues Carmelino (*b*).
Bruno Miguel Sousa Vultos (*h*).
Carla Alexandra da Costa Brites (*e*).
Carla Cristina Ribeiro Mendonça (*d*).
Carla Denise Campos Dias Pereira (*f*).
Carla Maria Rolo Gomes Sampaio (*b*).
Carla Marina Bernardo Trigo (*b*).
Carla Marisa Cardoso Caetano Ferrão (*b*).
Carla Susana Fernandes Velez (*b*).
Carla Susana Santos da Silva Faria (*b*).
Carlos Frederico Menezes de Sena Morão (*h*).
Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio (*b*).
Carlos Miguel de Lucena Coutinho Taveira Rebocho (*b*).
Cármen Cecília Cruz Freire da Costa (*b*).
Carminha Hugo Alfredo (*a*).
Catarina Ferreira Pereira (*e*).
Catarina Isabel Cunha Prates de Sousa Varela de Abreu Augusto (*b*).
Catarina Santos Brochado Oliveira (*c*).
Catarina Sofia Cordeiro de Oliveira Paula Vicente (*h*).
Cátia Helena Rodrigues da Silva (*b*).
Celestino Nogueira Borges (*c*).
Célia de Jesus Pestana Leitão (*b*).
Célia Maria Vicente Antunes (*e*).
Cidália Maria Henriques Maurício (*f*).
Clara Lúcia Guerra dos Santos (*e*).
Clara Ribca Lopes-Cardoso Pires Teixeira (*e*).
Clarinda Maria Lourinho Marques Damas (*h*).
Cláudia Alexandra Carvalho Sebastião dos Santos Ferro (*b*).
Cláudia Alexandra Ribeiro da Silva (*a*).
Cláudia de Fátima Gonçalves de Paula (*b*).
Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito (*e*).
Cláudia Filipa Mendes Deusdado (*e*).
Cláudia Isabel Oliveira Santos (*b*).
Cláudia Marisa Pinto Correia Rodrigues da Graça (*b*).
Cláudia Sofia Coutinho da Costa (*d*).
Cláudia Sofia Teixeira Barroso (*a*).
Cláudio Renato Nunes Marques Flores (*e*).
Cristina de Jesus Barrocas de Oliveira Baptista (*a*).

Cristina Maria Martins de França Ferreira (*g*).
Cristina Maria Sousa Nunes Marques (*b*).
Daniel Ferreira Bulas Cruz (*e*).
Daniel Filipe Cardoso Ferreira (*b*).
Daniel Monteiro Marinho Pires (*e*).
Daniela dos Santos Costa (*b*).
David Eduardo dos Santos Santiago Pires (*h*).
Débora Mónica Ramires e Silva (*h*).
Denise Marlene Ribeiro dos Santos (*b*).
Diana Sofia de Almeida Barroso Soares (*b*).
Diana Valente Medon (*b*).
Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo Coimbra Arêde (*b*).
Eliana Patrícia Carvalho Branco (*h*).
Eliana Teixeira de Sousa Cohen (*e*).
Elisabete dos Santos Salvador (*e*).
Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela d'Arrochella Lobo (*b*).
Elsa Alexandra Marques Gonçalves (*f*).
Elsa Maria Correia Dominguez (*c*).
Enia Marina Fialho Saldanha.
Eurico Sérgio de Assunção Gomes (*b*).
Fernanda da Conceição Matias Vidal Lopes (*g*).
Filipa Maria Gonçalves Abreu (*e*).
Gilberto Tomé Pina Dias (*b*).
Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias (*e*).
Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho (*e*).
Graça Margarida Pereira São Pedro (*b*).
Hugo Marques Alegria (*h*).
Hugo Ricardo da Silva Santos (*e*).
Hugo Rodrigues Santos da Silva (*c*).
Humberto Gomes Sintra (*h*).
Idalina Neto Gomes (*b*).
Ilda Maria Carvalho Rodrigues Pontes Pereira (*g*).
Inês dos Santos e Silva Vieira (*g*).
Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho (*b*).
Inês Filipa Moço Miranda (*h*).
Inês Isabel Carvalho Sá (*e*).
Irina Andreia de Oliveira Simões (*b*).
Isabel Maria Soeiro Nazaré Camacho (*b*).
Isabel Marina Silva Reis Batista (*b*).
Isabel Paula de Almeida Fernandes e Dantas Aveiro (*b*).
Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho (*d*).
Joana do Rosário Orelhas Rações Ramalho Passinhas (*h*).
Joana Luísa Abreu de Figueiredo (*c*).
Joana Riquito de Seabra Batista (*h*).
Joana Simões da Luz Piedade (*d*).
João Fernando Oliveira Bastos (*g*).
João Luís Lima de Morais (*b*).
João Luís Vitorino Lopes (*a*).
João Manuel Calado de Jesus Cabrita (*e*).
João Paulo Lopes Gil de Brito (*e*).
João Paulo Mendes Escudeiro (*e*).
João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes (*c*).
João Pedro Gonçalves Rendeiro (*d*).
João Tadeu Gomes Miguel (*h*).
Jorge Manuel Parreira Saraiva (*b*).
José Augusto dos Santos Pina Antunes (*b*).
José Bernardo Coelho Gaspar de Almeida (*b*).
José João de Ávila Benarús da Silva Brum (*e*).
José Pedro de Carvalho Feyo Pereira-Rosa (*c*).
Lara Correia Oliveira (*b*).
Lara Sofia da Cunha Gonçalves Fernandes (*b*).
Leonor Pizarro Madureira Salgado da Costa (*b*).
Leopoldo Machado Marques (*b*).
Lia Maria do Amaral Domingos Rocha (*c*).
Linda João Santos Alagoinha (*e*).
Luís Filipe Pires Diz Fernandes (*b*).
Luís Manuel de Sousa Guerreiro (*c*).
Luís Paulo Manaças Batista (*a*).
Luísa Manuela Figueiredo Sarmento de Morais Sarmento (*b*).
Luísa Maria Cravo Nunes (*h*).
Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo (*b*).
Luísa Paula Vinagre Ferreira do Rosário (*h*).
Mafalda Maria Morais Diogo Baptista e Silva (*b*).
Mafalda Sofia de Sá Lourenço (*e*).
Mafalda Vigia Tavares (*b*).
Mara Alexandra Leal Domingos (*b*).
Margarida Maria Roque Dionísio (*b*).
Maria Alexandra Inácio Amaral (*e*).
Maria Alexandra Villaret Pinheiro Baptista (*a*).
Maria Beatriz Curates Galiza da Graça Crespo (*g*).
Maria Cristina Serro de Moura Elias (*b*).
Maria da Conceição Pereira da Cunha Caldeira Cordovil Horta e Costa (*d*).
Maria de Fátima Brites Calado Pedro (*e*).
Maria de Lurdes Semedo Pires (*b*).
Maria do Carmo Rodrigues Alves Inácio (*b*).
Maria Fernanda Granja Gonçalves Pinheiro (*g*).
Maria Fernanda Pimenta Sequeira (*b*).
Maria Francisca Soares Pereira Alves Pimenta (*b*).
Maria Helena Simões Paiva (*a*).
Maria Ilídia Amorim da Cunha (*e*).
Maria Inês Marques da Fonseca (*e*).
Maria Isabel Martins Moreira Monteiro de Morais (*e*).
Maria João da Fontoura Ramos (*e*).
Maria João Gonçalves Vicente (*c*).
Maria João Mendes Machado Gil (*g*).
Maria José Ferreira Santos (*b*).
Maria José Nobre Marreiros (*g*).
Maria Lucília Ferreira da Rocha (*b*).
Maria Manuela Ferreira Alves (*e*).
Maria Margarida de Castro Fernandes Farmhouse de Sousa Machado (*e*).
Maria Marisa Pinto Massi Real Figueiredo (*b*).
Maria Teresa de Almeida Pires (*h*).
Maria Teresa de Sousa Mota (*b*).
Maria Teresa Fernandes de Almeida (*h*).
Maria Teresa Fernandes Rodrigues Cotta (*c*).
Maria Teresa Ferreira Montalvão da Cunha (*c*).
Maria Teresa Gomes Cleto (*g*).
Mariana Sacadura Cabral de Sousa e Alvim (*b*).
Marina Alexandra de Almeida Rana (*e*).
Marinela de Fátima Cid Válega (*b*).
Mário Pedro dos Santos de Simas (*d*).
Marisa Cristina Jesus Marques (*b*).
Marta Alexandra da Silva Carvalho (*h*).
Marta Alexandra Paninho Berguete Coelho Valverde (*b*).
Marta Filipa Alípio Fernandes (*a*).
Marta Isabel Ramos Fachada (*b*).
Marta João Mesquita Pereira Domingues Nunes (*h*).
Marta Sofia de Oliveira Andrade (*c*).
Marta Veiga Simão Lopes Ruano (*g*).
Maximiano António Fernandes do Vale (*b*).
Miguel Ângelo Carreira de Sousa (*h*).
Miguel Freire de Figueiredo (*g*).
Mirian Isabel Gouveia Dias (*b*).
Mónica Andreia Rodrigues Fidalgo (*h*).
Mónica Sofia da Conceição Ilhéu Coimbra (*b*).
Mónica Sofia Rendeiro Vaz (*b*).
Mónica Sofia Veiga Pereira (*h*).
Nadine Henriques Vera Xarope (*b*).
Nelson Gabriel Saavedra e Sousa (*e*).
Nuno Miguel Cunha Rolo (*b*).
Nuno Miguel Paulos Nabais (*b*).
Nuno Miguel Varela Bentes (*b*).
Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto (*b*).
Patrícia Alexandra Ferreira Lopes (*c*).
Patrícia Azevedo Marques Lopes (*b*).
Patrícia Isabel Lobato Lapa (*a*).
Patrícia Marina Doutel de Carvalho Nóbrega (*a*).
Patrícia Raquel Teixeira de Deus Martins (*b*).
Paula Alexandra Ribeiro de Faria Ferreira Mendes (*e*).
Paula Alexandra Semedo Louro (*b*).
Paula Cristina Aguilar Neves Antunes (*h*).
Paula Cristina da Silva Fernandes Mendonça (*c*).
Paula Inês Alves de Sousa Real (*h*).
Paula Maria Simões Vieira (*f*).
Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda (*d*).
Paulo Nóbrega de Ornelas Botelho (*h*).
Pedro António Betâmio de Almeida (*b*).
Pedro Miguel Almeida Lameirinha (*e*).
Pedro Miguel Benodis Silva (*e*).
Pedro Miguel de Jesus Costa (*h*).
Pedro Miguel Gaspar Leandro Chambel Margarido (*b*).
Pedro Miguel Quintela Borges (*b*).
Pedro Severo de Almeida (*f*).
Pedro Ulisses Moreno Máximo Pinto Mesquita (*b*).
Raquel de Fátima Pinho Campos (*e*).
Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo (*f*).
Ricardo João Duarte Rodrigues Avelãs Nunes (*b*).
Ricardo Jorge Alves Silva (*h*).
Ricardo José Graça Moreira (*b*).
Ricardo Miguel Castilho Agatão (*b*).
Ricardo Miguel de Sousa Alves (*e*).
Rita Daniela Silva Godinho (*f*).
Rita Isabel de Carvalho Frade Pina Pelica (*h*).
Rita Isabel Leonardo Caetano (*h*).
Rita Jorge Trincão da Silva (*b*).
Rita Maria Abelho Vasconcelos Botelho (*b*).
Rita Maria Moita Inglês Fernandes (*e*).
Rodrigo Miguel Garção Piedade da Fonseca (*b*).
Rosa Manuela Alves Simões (*a*).
Rosa Maria Ramos Teixeira (*h*).
Rui Alexandre Henriques de Abreu (*b*).

Rui Herculano de Lima Ribeiro (*b*).
Rui José Teixeira da Rocha (*b*).
Rui Miguel de Oliveira Castanho (*e*).
Sandra Campos Nogueira (*b*).
Sandra Cristina Miranda Cardoso Paiva (*a*).
Sandra Emília Almeida Santos (*g*).
Sandra Gisela dos Santos Lopes (*b*).
Sandra Maria Brás Franco (*b*).
Sandra Maria Martinho Monteiro Fernandes (*f*).
Sandra Maria Moreira Leitão da Silva (*b*).
Sandra Sofia Sintra Casal (*c*).
Sandrina Rio Tinto Alves (*a*).
Sara Cristina Milheiro Tavares (*a*).
Sara Cristina Souto Rosinha Fernandes dos Santos (*e*).
Sara Elisabete Bento da Cruz Baptista do Ó (*h*).
Sara Graciete Louro da Cruz (*b*).
Sara Plat da Cruz Teodósio Marques (*e*).
Sérgio Bruno Saraiva Duarte Cerveira Direito (*b*).
Sílvia Alexandra da Silva Quinteiro (*f*).
Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida (*a*).
Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pulido Pereira (*h*).
Sílvia Marina Barrocas Janeiro (*b*).
Sofia Isabel Magos de Jesus (*b*).
Sónia Cristiana Monteiro de Oliveira (*b*).
Sónia Filipa da Cruz Lima de Andrade e Silva (*e*).
Susana Cristina Coelho de Aguiar (*e*).
Susana Cristina da Silva do Ó Passos Pereira (*h*).
Susana Cristina da Silva Leão (*h*).
Susana Duarte Pereira de Jesus (*b*).
Susana Isabel Custódio Barradas (*h*).
Susana Maria Collares Vieira Saramago (*b*).
Susana Martins Rodrigues (*g*).
Tânia Cristina Jorge da Silva (*c*).
Tânia Sofia Pena Rodrigues Meireles da Cunha (*b*).
Teresa Augusta Barbosa Ferreira dos Santos (*a*).
Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso (*b*).
Teresa Maria Gonçalves Nunes (*b*).
Teresa Maria Rodrigues Pinela (*b*).
Teresa Sofia Brás Gomes (*a*).
Tiago Miguel Berrincha Travassos Relva (*e*).
Tiago Rui Magalhães Barreto Tibúrcio (*b*).
Vânia Alexandra Oliveira Fernandes (*e*).
Vera Cristina Antunes Costa da Silva Maçãs (*b*).
Virgínia Cristina Letteri Castelbranco (*d*).
Virgínia Maria Caretas Nero Valente (*e*).

(*a*) Não obteve aprovação na prova escrita e oral de língua inglesa.
(*b*) Não compareceu à prova escrita e oral de língua inglesa.
(*c*) Não obteve aprovação na prova prática de informática.
(*d*) Não compareceu à prova prática de informática.
(*e*) Não obteve aprovação no exame psicológico de selecção.
(*f*) Não compareceu ao exame psicológico de selecção.
(*g*) Não obteve aprovação na prova escrita de conhecimentos específicos.
(*h*) Não compareceu à prova escrita de conhecimentos específicos.

12 de Março de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria José Afonso.*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 6250/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado em 12 de Setembro de 2005, subdelego no presidente do Instituto Nacional de Administração (INA), em regime de substituição, engenheiro Rui Ferreira Afonso Lucas, as minhas competências delegadas para a prática dos seguintes actos no âmbito do INA:

a) Autorizar o regresso à actividade do pessoal que se encontre em situação de licença sem vencimento de longa duração;
b) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere a parte final do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
c) Autorizar o pessoal a desempenhar qualquer actividade de natureza pública alheia ao serviço;
d) Autorizar a passagem ao regime de prestação de trabalho de semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
e) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ao abrigo da alínea *d*) do seu n.º 3, e a prestação, com carácter excepcional, de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma, bem como a realização da respectiva despesa;
f) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações por mim instaurados, que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
g) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
h) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que se realizem no estrangeiro, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte e ajudas de custo;
i) Conceder equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a pessoal em actividade;
j) Autorizar a condução de viaturas do Estado afectas ao serviço por parte do seu pessoal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
l) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2007, ficando por esta forma ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes subdelegados tenham sido praticados pelo subdelegado.

8 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6251/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi Célia Maria Rodrigues dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, posicionada no escalão 1, índice 460, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Março de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Inspecção-Geral da Administração Pública

Aviso (extracto) n.º 5903/2007

Nos termos do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do 2.º piso desta Inspecção-Geral a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

14 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Laurinda Rodrigues Ferreira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 6252/2007

Efectivos do Exército por postos e quadros especiais no ano de 2007

Considerando:

a) O disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, no que concerne:

À competência atribuída a cada militar, que deve ser compatível com o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, de acordo com o posto e a qualificação exigidos para o seu desempenho eficiente, não podendo aquele ser nomeado para cargos a que corresponda posto inferior ao seu, nos termos dos artigos 39.º e 40.º;

Aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento das carreiras militares, previstos nos artigos 125.º a 132.º;

Ao accionamento do processo administrativo conducente ao preenchimento, obrigatório e na totalidade, de vacaturas nos respectivos quadros especiais, por militares que reúnam as condições de promoção, determinado pelo artigo 165.º;

Ao ordenamento dos militares dos QP em listas de promoção, conforme o disposto nos artigos 183.º e 184.º, e aos lugares atribuídos aos quadros especiais a que pertencem, os quais constituem suporte fundamental para a determinação de vagas que venham a ocorrer;

b) O quadro de pessoal militar do Exército, fixado pelo Decreto-Lei n.º 202/93, de 3 de Junho, que constitui instrumento de referência da gestão e administração dos recursos humanos;

c) Que o fim fundamentalmente visado pela lei na distribuição dos militares pelos diversos quadros especiais é a satisfação das necessidades do Exército e a sua operacionalidade;

d) A necessidade de, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, garantir condições de equidade no desenvolvimento das carreiras dos oficiais e dos sargentos dos QP, mantendo um ritmo de promoções equilibrado e procurando, no âmbito das competências e possibilidades de intervenção do Exército, desbloquear algumas situações existentes de constrangimento dessas carreiras.

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 164.º do EMFAR, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino:

1 — Os efectivos dos quadros especiais do Exército, por categorias e postos, aprovados para vigorarem durante o ano de 2007 são os constantes do quadro em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Os lugares constantes no quadro a que se refere o número anterior na linha intitulada «Qualquer dos quadros especiais» destinam-se a serem distribuídos posteriormente pelos diferentes quadros especiais, de acordo com as necessidades orgânicas, bem como com o objectivo de eliminar ou atenuar eventuais desequilíbrios, por referência aos cursos de origem, que ocorram nas promoções ao posto imediato.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho,* general.

ANEXO

Efectivos dos quadros especiais para 2007

1 — Oficiais

QEsp	POSTOS/GRUPO DE POSTOS				SOMA
	COR	TCOR	MAJ	CAP/SUB	
INF	48	150	145	475	818
ART	15	60	55	222	352
CAV	14	30	24	140	208
ENG	8	9	14	88	119
TM	6	13	17	92	128
ADMIL	9	23	20	145	197
MAT	3	7	17	62	89
MED	6	16	7	59	88
FARM		6		24	30
VET		3		18	21
DENT				10	10
TEDT				35	35
CBMUS				10	10
TEXPTM			3	49	52
TMANTM			7	50	57
TMANMAT			15	91	106
TPESSECR				90	90
TTRANS				38	38
SGE		4	60	129	193
QTS					
SGPO			4		4
Sub-Total	109	321	388	1827	2645
Qualquer dos Quadros Especiais	52	77	142		271
TOTAL	161	398	530	1827	2916

2 — Sargentos

QEsp	POSTOS/GRUPO DE POSTOS				SOMA
	SMOR	SCH	SAJ	1/2 SAR	
INF	20	78	332	515	945
ART	4	38	140	240	422
CAV	6	21	90	175	292
ENG	1	13	72	220	306
TM	1	18	85	210	314
AM	1	8	35	157	201
MAT	1	26	170	310	507
MED	3	21	55	101	180
FARM			7	13	20
VET		1	5	6	12
DT					
MUS		10	70	129	209
CLAR			12	31	43
PESSEC				75	75
TRANS				35	35
SGE		10	62	108	180
AMAN			2	6	8
PARAQ		2	75	40	117
AMAPQ					
Sub-Total	37	246	1212	2371	3866
Qualquer dos Quadros Especiais	47	75	126		248
TOTAL	84	321	1338	2371	4114

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 5904/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, faz-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos nos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do concurso declarado aberto pelo aviso n.º 894/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007:

Candidatos admitidos para prestação de provas em Lisboa:

5 — Adelaide Maria de Almeida Cabaço Tavares.
12 — Agostinho Guimarães Casanova da Silva.
13 — Agripina da Conceição Dias Simões Valador.
15 — Aires Abreu Aguiar de Pedro.
17 — Aires Manuel Bento Ribeiro.
26 — Alexandra Figueiredo Figueira.
28 — Alexandra Glória Caineta.
29 — Alexandra Inocência Rodrigues dos Santos Sousa.

30 — Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte.
31 — Alexandra Isabel de Assunção Mendes.
33 — Alexandra Maria Martins de Melo Andrade.
36 — Alexandra Sofia Rodrigues Campos Figueira Ramos.
40 — Alexandre Viana de Sousa Lima.
41 — Alexandre Yvin Aleixo.
43 — Alice Lopes Relva.
46 — Alina Lopes Domingues Meirinho.
47 — Alina Maria Vieira Nuno da Costa Campos Pinto Simões.
48 — Álvaro Vilhena de Almeida Capelo.
52 — Ana Alexandra Ferreira Gaspar.
54 — Ana Beatriz Villar Franco Tegethoff Sereno.
55 — Ana Carina da Silva Claro.
56 — Ana Carina Procópio Magarreiro.
57 — Ana Carla Ferreira dos Santos.
61 — Ana Catarina Ferreira de Carvalho.
63 — Ana Catarina Monteiro Franco Coelho Lopes Serra.
64 — Ana Catarina Neves Ferreira Ferrão.
65 — Ana Catarina Oliveira do Couto Ferreira.
66 — Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas.
67 — Ana Catarina Pereira dos Santos.
69 — Ana Cláudia Aly Martinho Simões.
71 — Ana Cláudia da Cruz Tavares.
73 — Ana Cláudia Lopes Pereira da Silva.
75 — Ana Cristina Bonifácio Jacob.
76 — Ana Cristina Carita Rente.
77 — Ana Cristina Carujo Dimas.
80 — Ana Cristina Faria Nogueira.
81 — Ana Cristina Ferreira Gregório.
82 — Ana Cristina Figueiredo Fernandes.
84 — Ana Cristina Galo Loureiro dos Anjos.
85 — Ana Cristina Gouveia Freire Antunes.
88 — Ana Cristina Marques Saraiva de Carvalho.
89 — Ana Cristina Meirinho Afonso.
90 — Ana Cristina Pinto Martins Carvalho.
91 — Ana Cristina Reis Ferreira.
92 — Ana Cristina Rodrigues Antunes.
93 — Ana Cristina Simões Correia.
94 — Ana Cristina Ventura Cardoso.
96 — Ana Felicidade Filipe Antunes Calçada.
98 — Ana Filipa Ferreira Rocha.
100 — Ana Filipa Lagos de Matos Lopes.
103 — Ana Isabel Belo Costa.
104 — Ana Isabel Bizarro Alexandre Manco.
106 — Ana Isabel de Matos Gésero.
109 — Ana Isabel de Sousa Martins Marques Castelão.
111 — Ana Isabel Duarte Fragoso Marques.
113 — Ana Isabel Marques Pereira dos Santos.
114 — Ana Isabel Marques Sampaio.
115 — Ana Isabel Martins Catarino.
117 — Ana Isabel Mendes Carriço.
119 — Ana Isabel Palhais de Melo Cardoso.
121 — Ana Isabel Sequeira Cavaco Rodrigues de Sousa Firmino.
122 — Ana Isabel Soares Faria.
124 — Ana Lara Ponte Nunes Colaço Palma.
125 — Ana Lídia Figueiró da Silva.
127 — Ana Lúcia Mateus Pincho.
128 — Ana Lúcia Mendes Moreira.
129 — Ana Luísa Baptista Calado Nunes.
132 — Ana Luísa de Barros Rafael Ferreira.
133 — Ana Luísa de Carvalho Soares.
134 — Ana Luísa Lisboa Seabra do Amaral.
135 — Ana Luísa Maia Santos da Silva.
136 — Ana Luísa Pires Bonifácio.
137 — Ana Luísa Santos Pinto.
138 — Ana Luísa Serafim de Matos Gonçalves.
140 — Ana Mafalda Serra Gomes Plácido.
144 — Ana Margarida Baía Avó Machado dos Paços.
148 — Ana Margarida de Andrade Guerreiro Lima.
151 — Ana Margarida Fernandes Afonso da Costa.
153 — Ana Margarida Gamboa de Carvalho Pignatelli Soares.
154 — Ana Margarida Godinho da Silva.
156 — Ana Margarida Gonçalves Fernandes Mourão.
158 — Ana Margarida Moreira Figueiredo Martins.
159 — Ana Margarida Pires Correia Sebastião.
162 — Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes Espanhol.
163 — Ana Margarida Santos Marques.
164 — Ana Margarida Tamissa de Castro Martins Castelino.
165 — Ana Maria Alves Afonso.
166 — Ana Maria Campos de Oliveira.
168 — Ana Maria Conde Ferreira Vasconcelos.
169 — Ana Maria da Conceição Calmeiro Pires.
171 — Ana Maria de Campos Pedroso Mateus.
177 — Ana Maria Micaela Fernandes.
179 — Ana Maria Rodrigues da Cunha.
180 — Ana Marina Brigas Reduto.
182 — Ana Marta Fernandes da Silva Teias.
183 — Ana Marta Lopes Serôdio de Albuquerque Tomás.
185 — Ana Patrícia Ângelo Moreira.
187 — Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques Madeira.
188 — Ana Paula Almeida Pinto Filipe.
189 — Ana Paula Cardoso Ribeiro do Vale e Silva.
193 — Ana Paula de Moura Sucena.
194 — Ana Paula Francisco Rosa Agostinho.
196 — Ana Paula Marques Fernandes Simão.
198 — Ana Paula Oliveira Sequeira.
201 — Ana Paula Portal Fernandes de Alves e Martins.
204 — Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra.
206 — Ana Rita de Brito Carlos.
209 — Ana Rita Guerreiro Vilhena.
210 — Ana Rita Henriques Bernardes.
211 — Ana Rita Madeira Borges Travassos.
212 — Ana Rita Pimenta Mileu Laranjeira Martins Rodrigues.
214 — Ana Rita Sampaio Ferreira.
217 — Ana Sofia Acácio da Silva Maltez.
219 — Ana Sofia Antunes da Silva.
220 — Ana Sofia Corte Real Alves da Costa.
222 — Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes.
223 — Ana Sofia de Jesus Pires Leitão Vieira Matos.
225 — Ana Sofia Esteves da Cunha.
231 — Ana Sofia Martins Silva Santos.
232 — Ana Sofia Mocho Ermitão.
233 — Ana Sofia Neves Taveira.
234 — Ana Sofia Nunes Caetano.
235 — Ana Sofia Nunes Duarte Afonso.
236 — Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho.
237 — Ana Sofia Sezinando Barão Raposo.
239 — Ana Sofia Valada Roque.
240 — Ana Sofia Vaz Serra Patrício Albuquerque Mesquita Branco.
241 — Ana Teresa Lopes Durão.
247 — Anabela da Conceição Caracinha Arsénio.
249 — Anabela da Silva Cândido.
250 — Anabela de Oliveira Gomes.
251 — Anabela Farinha Berardo Cabaço.
252 — Anabela Fontes Pereira Gonçalves.
253 — Anabela Gama Trigueiro.
254 — Anabela Gonçalves dos Santos Monteiro.
256 — Anabela Jacinta da Silva Ferreira Coelho.
258 — Anabela Maria Pereira Inocêncio.
260 — André Brás Barangé.
262 — André Filipe Domingues Sequeira.
265 — Andrea Catarina Lopes Oliveira Neves dos Santos Pires Nunes.
267 — Andrea Filipa Esteves Paulo Antunes.
268 — Andrea Ricardo Tavares.
271 — Andreia Cristina Cardoso Pereira.
273 — Andreia Filipa Restolho dos Santos.
278 — Andreia Pinto Faustino.
279 — Andreia Rosa Nunes Alexandre.
280 — Andreia Sofia Veríssimo Negrais de Pinho.
281 — Andreia Tomás Henriques das Neves.
282 — Andreia Valadares Ferra.
286 — Ângela Maria Carvalho Paixão dos Santos Mendes.
289 — Ângela Maria Serra Agostinho de Jesus Gomes.
292 — Ângelo Alberto Vieira Spínola.
294 — Antónia Ramalho Padilha.
299 — António Augusto Souto Amado Marques.
300 — António Carlos Lúcio Prudêncio.
305 — António Fernando Santos da Silva.
308 — António João Mateus Pereira Montoya.
313 — António José Lourenço Correia Saraiva.
314 — António José Nunes Salvador.
315 — António José Rangel Leite Ferreira.
316 — António Luís Fernandes Vitoriano.
319 — António Manuel Ferreira Borges.
322 — António Manuel Teixeira Pinto.
323 — António Mário Stoffel Blaz.
324 — António Miguel da Cruz Ferreira Martins.
326 — António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia.
329 — Argentina Márcia Tavares de Almeida Abreu Freire.
330 — Arménio Guerreiro da Silva.
331 — Arminda Fortes Santos de Carvalho Tavares.
334 — Artur Jorge da Costa Batista.
335 — Artur José Dias Duarte Silva.
336 — Áurea da Luz Pereira Gonçalves.
337 — Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto.
341 — Belmira Natália Barreira.
342 — Benjamim Filipe Camacho de Carvalho Coelho.

343 — Bernardete Lai Sing.
347 — Bertina Pereira João Duarte.
348 — Bóris da Silva Oliveira.
349 — Brízida Isabel da Inês Miguel.
350 — Bruno Augusto Pereira Gabriel.
351 — Bruno Catarino Canço de Oliveira Gomes.
353 — Bruno dos Reis Chaves Paradela de Oliveira.
359 — Bruno Miguel da Mata Rodrigues Carmelino.
360 — Bruno Miguel Simões Ferreira.
367 — Carla Alexandra Antunes Lacerda Lopes.
368 — Carla Alexandra da Luz Duarte da Veiga Gomes.
369 — Carla Alexandra Delgado da Silva Martins.
370 — Carla Alexandra Figueiredo Oliveira (*f*).
374 — Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino Barbosa.
375 — Carla Alexandra Oliveira da Silva Casimiro.
379 — Carla Celeste Mendonça.
387 — Carla Isabel dos Santos Sousa.
388 — Carla Isabel Frederico Antas de Almeida Macedo da Cruz.
389 — Carla Ivone dos Reis Borges Barbosa Amado.
394 — Carla Maria Alves Martins Ramusga Moreira.
397 — Carla Maria de Bastos Borrões.
398 — Carla Maria Fradique Domingos.
399 — Carla Maria Loureiro Rodrigues.
400 — Carla Maria Morais da Cruz Silva.
401 — Carla Maria Sentieira Magalhães Roque da Silva Marques.
403 — Carla Marina Nascimento Ferreira Manços.
413 — Carla Sofia Bettencourt Sampaio Lopes.
418 — Carla Sofia Gomes dos Santos.
420 — Carla Sofia Mascarenhas da Silva.
421 — Carla Sofia Mascarenhas Santos.
432 — Carlos Alberto Solda Batanete.
433 — Carlos Batista da Costa.
436 — Carlos João Pereira Carvalho.
439 — Carlos José Esteves Gil Antunes Grancho.
441 — Carlos Macedo Lopes.
442 — Carlos Manuel Cardoso Africano da Costa.
444 — Carlos Manuel de Jesus Ribeiro.
448 — Carlos Manuel Nande Filipe.
449 — Carlos Manuel Rebelo Freitas de Jesus.
450 — Carlos Manuel Rodrigues de Oliveira.
451 — Carlos Miguel Alves Mateus.
452 — Carlos Miguel Vilão Leitão.
456 — Cármen Maria Parreira Fialho.
457 — Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro.
458 — Carminda Silva Antunes.
461 — Catarina Alexandra de Sousa Costa Fernandes.
463 — Catarina Alexandra Lopes dos Santos Queiroz.
468 — Catarina Ferreira Pereira.
472 — Catarina Isabel Moniz Morgado Cabral.
473 — Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos.
474 — Catarina Noia Torres Serra Pina.
475 — Catarina Raquel Belim Rodrigues Vieira.
476 — Catarina Raquel Dionísio Coelho João.
480 — Cátia Marisa Ferreira Gaspar.
481 — Cátia Monteiro Gomes.
482 — Cátia Ponciano Dias da Silva.
483 — Cátia Raquel Nunes Fernandes.
485 — Cátia Sofia Bértolo das Neves.
486 — Cátia Susana Custódio Mata.
491 — Célia de Azevedo Ferreira Dias.
495 — Célia Maria Cerdeira Carvalho.
496 — Célia Maria dos Santos Pereira da Cruz Domingues.
498 — Célia Maria Horta Ribeiro.
500 — Célia Rosa Carocinho da Costa.
502 — Celine Elsa Alves.
504 — Celso Augusto de Monegundes Duarte Celestino.
505 — Celso Ramos Celestino.
512 — Clara Lúcia Guerra dos Santos.
516 — Cláudia Alexandra Carvalho Sebastião dos Santos Ferro.
517 — Cláudia Andreia da Silva Bandeira Mouronho Cruz.
518 — Cláudia Cristina Alves Português.
519 — Cláudia Cristina Próspero dos Santos Figueira Santos Silva.
521 — Cláudia Domingos Macedo Pinho.
523 — Cláudia Filipa Mendes Deusdado.
525 — Cláudia Gabriela Domingos Jorge de Oliveira.
526 — Cláudia Helena Domingos Gomes.
527 — Cláudia Isabel Teixeira Barreira de Figueiredo.
530 — Cláudia Maria Freixinho Serrano.
532 — Cláudia Maria Maravilha Rosa.
534 — Cláudia Marisa Paulino Esteves.
535 — Cláudia Marisa Pinto Correia Rodrigues da Graça.
536 — Cláudia Miguel Braz Morgado Caetano.
540 — Cláudia Simões Brardo.
542 — Cláudia Sofia Duarte Vieira.
543 — Cláudia Sofia Figueiredo Castro dos Santos.
544 — Cláudia Sofia Louro Figueiredo.
546 — Cláudia Sofia Paris Vicente.
547 — Cláudia Sofia Pires Rodrigues Brás Ferreira.
548 — Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques.
549 — Cláudia Sofia Ribeiro Gomes de Carvalho Ventura.
550 — Cláudia Sofia Silva Pimenta.
551 — Cláudia Sofia Teixeira Barroso.
552 — Cláudia Susana Antunes Ferreira Calheiros Caldas.
553 — Cláudia Susana Fialho Bichinho Ventura.
554 — Cláudia Vanessa dos Santos Silva.
557 — Cláudio Manuel Moiteiro do Nascimento.
558 — Cláudio Renato Nunes Marques Flores.
559 — Cláudio Rodrigues Fernandes.
561 — Climénia Bárbara do Carmo Confraria Ferreira.
567 — Cristina Alexandra Chumbinho Dias Moura Pereira Santos.
568 — Cristina Alexandra de Melo Contreiras.
569 — Cristina de Jesus Torre Barbosa.
571 — Cristina Isabel Guerreiro Castilho Mestre.
572 — Cristina Isabel Mendes Canheto.
575 — Cristina Maria da Silva Penim.
577 — Cristina Maria dos Santos Guiomar.
578 — Cristina Maria Gomes Martins.
579 — Cristina Maria Gonçalves Costa.
580 — Cristina Maria Inácio Frazão Oliveira.
581 — Cristina Maria Martins de França Ferreira.
583 — Cristina Maria Pereira Fernandes Oliveira.
584 — Cristina Maria Pinto Ferreira Rosa.
586 — Cristina Moreira da Veiga Ferro.
587 — Cristina Nunes Farinha.
588 — Cristina Paula Breia Domingues.
591 — Cristina Vanessa Antunes Tavares.
592 — Cristina Vitória Dias Marques.
593 — Dagmar Liberto Augusto Lopes Teixeira.
598 — Dálio Toscano Azenha.
600 — Daniel Filipe de Moura Marques.
601 — Daniel Francisco Catarino Lobo Nunes da Silva.
602 — Daniela Alexandra Sequeira Pascoal.
607 — Daniela Mimosa Portugal de Carvalho.
614 — Dário Filipe Dias Ferreira.
617 — David José Geraldes Falcão (*a*).
619 — David Sérgio Cordeiro Valente Casquinha.
621 — Denitza Naneva Panayotova.
622 — Diana Cláudia de Oliveira Costa.
625 — Diana Isabel Sado Espírito Santo.
631 — Dina Maria Nunes Henriques Branco Ribeiro.
637 — Dora Cristina Cangalhinho Berrucho Dias de Barros.
639 — Dora Margarida Serrão Imaginário.
640 — Dora Regina Cordeiro Agostinho.
641 — Dulce Maria dos Santos de Azevedo.
642 — Dulce Maria Ramalho Tavares.
643 — Dulcínia Maria Nunes Monteiro.
645 — Eduardo Guilherme Pinto Serra de Almeida Rodrigues.
646 — Elionora da Nazaré Cardoso Pinto dos Santos.
647 — Elisa Brígido Brites.
650 — Elisa Maria Pinguinhas Pereira.
652 — Elisabete de Sousa Santos.
653 — Elisabete dos Santos Salvador.
654 — Elisabete Flora Louro Martins.
656 — Elisabete Gonçalves Moras Baldo.
658 — Elisabete Maria da Palma Reis.
661 — Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela d'Arrochella Lobo.
662 — Elsa Cristina Barreiros Serra.
664 — Elsa de Fátima de Freitas.
668 — Elsa Maria de Jesus Santana.
669 — Elsa Maria Lourido de Brito Mariano.
670 — Elsa Maria Marques Gaiolas.
671 — Elsa Maria Nocho Paulino de Andrade.
672 — Elsa Raquel Geraldes Oliveira.
673 — Elsa Sofia Domingos Henriques.
678 — Emília da Conceição Carvalho Correia.
679 — Énia Marina Fialho Saldanha.
680 — Ernestino Fernando Alves Pinto Neves.
681 — Esmeralda de Matos Ventura.
683 — Estela Maria Brito Ribeiro.
684 — Estela Maria Serôdio Pereira.
685 — Eugénia Peralta Fonseca do Espírito Santo Brísio.
686 — Eulália Gouveia Ferreira da Silva.
691 — Fábio Manuel da Silva Coelho Guerreiro Valente.
693 — Fátima Cristina de Castro Machado.
694 — Fátima Cristina de Jesus Guerreiro Fachadas Coutinho.
696 — Fátima Isabel Rainho Lopes.
700 — Felisbela Maria Veloso dos Reis.
701 — Fernanda Ferreira Fernandes.

706 — Fernanda Maria Pereira Claudino.
707 — Fernanda Maria Pinto Machado.
708 — Fernanda Maria Pires Mendes de Oliveira.
710 — Fernando Adriano dos Santos.
712 — Fernando Brissos Guerreiro Cortez.
714 — Fernando Manuel Correia Mateus.
716 — Fernando Manuel Lavado Tainhas.
718 — Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes.
720 — Filipa Alexandra da Costa Rosado.
722 — Filipa Alexandra Soares Gomes.
723 — Filipa Augusta Simões Salvado.
724 — Filipa da Conceição Jerónimo Lages.
726 — Filipa Isabel Caetano Branco.
731 — Filipa Sofia de Jesus Cabrita de Campos António.
732 — Filipa Sofia Grego Duarte Borges.
734 — Filipe Jorge Louro Barreiros dos Santos.
735 — Filipe Tiago Lopes Belo da Silva.
736 — Filomena Carla Tanqueiro Gonçalves Castanheiro da Silva Francisco.
737 — Flávio José Serrano Roques.
739 — Florbela Alexandre dos Reis.
741 — Francisca da Conceição Barreiro Pais Brandão.
743 — Francisco Américo Maurício Domingues.
744 — Francisco Fragueiro Alves.
746 — Francisco Manuel Nunes Barata Martins de Sousa.
749 — Gabriel Soares Almeida e Silva.
750 — Gabriela Cecília de Carvalho Salta Mota Gouveia.
753 — Gertrudes Cristina da Silva Morgado.
756 — Gonçalo Afonso da Glória Pereira Santos.
757 — Gonçalo David Abreu Esteves Bogalhão do Casal.
761 — Graça Margarida Pereira São Pedro.
763 — Graciete de Jesus Morais Coelho Ramalheiro.
764 — Graciete Valentina Paulino Heliodoro.
770 — Hélder Manuel Pereira Augusto.
772 — Helena Alexandra Alão Soares Baptista.
774 — Helena Cláudia Ferreira da Silva.
775 — Helena Ferreira Marques.
776 — Helena Isabel Baptista Ferreira.
779 — Helena Isabel Freire de Barros.
780 — Helena Isabel Nunes Carrilho Varunca.
781 — Helena Margarida Gil de Almeida Gabriel.
783 — Helena Maria de Sousa Antunes Henriques.
785 — Helena Maria Neves de Brito.
786 — Helena Maria Santos e Sousa Costa.
787 — Helena Maria Viegas de Matos Canas.
790 — Helena Sofia Jesus da Fonseca.
792 — Helga Franco Rodrigues Alves de Morais.
793 — Helga Patrícia Lourenço Gaspar.
795 — Hélio José Rosa Louro.
796 — Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
799 — Hortense Bonito Marques Nunes de Matos.
802 — Hugo Daniel da Costa Arraiolos de Oliveira.
804 — Hugo Filipe Baía Lopes Simões Virgílio.
808 — Hugo Manuel Santos Marçal (*a*).
809 — Hugo Miguel Oliveira Matos.
810 — Hugo Ricardo da Silva Santos.
813 — Ilda Sofia Pereira Dias Fino.
815 — Inês Adriana Gonçalves Domingos.
817 — Inês Castro e Silva Maia Cadete.
822 — Inês Serra Jacinto do Nascimento Caeiros.
825 — Iria Solange do Céu Garrido.
826 — Irina Alexandra Damásio Rodrigues de Gouveia.
828 — Isabel Alexandra dos Santos.
829 — Isabel Alexandra Mendes Simões.
830 — Isabel Alexandra Pereira dos Reis.
833 — Isabel Catarina Peres Aragão.
834 — Isabel Colaço Preto Xavier Lobo.
837 — Isabel Cristina Gonçalves Aranha.
838 — Isabel Cristina Mestre Figueira.
839 — Isabel de Fátima Nabais de Hilário.
842 — Isabel Laneta Ventura Pessoa.
846 — Isabel Maria da Conceição Soares.
847 — Isabel Maria da Silva Nunes.
854 — Isabel Maria Toco Miranda.
856 — Isabel Maria Vasconcelos Vicente Barbosa.
857 — Isabel Marina Lopes Figueiredo.
859 — Isabel Nunes Barbeira de Almeida.
860 — Isabel Paula Vander-Kellen Armando.
862 — Isabel Staack Reis Machado.
864 — Isidora Borges Martinho.
868 — Ivone Maria Gonçalves Rianha.
871 — Jaime Duarte Leitão Carrilho.
872 — Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho.
873 — Jaquelina da Silva Mendes.
874 — Jennifer Baptista Paraíba.
878 — Joana Catarina de Novais Pacheco Toscano.
885 — Joana Filipa Mourinho Salvador.
886 — Joana Fonseca e Santos.
887 — Joana Gonçalves de Azevedo Pereira.
888 — Joana Inês Duque da Fonseca e Castro.
889 — Joana Isabel Bracourt Glória.
893 — Joana Isabel Morais Cerqueira.
894 — Joana Mantas Sequeira de Miranda.
895 — Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro.
898 — Joana Maria Gomes dos Santos Francisco.
902 — João António Gil Almeida Carrapato.
903 — João António Silva Hermínio.
905 — João Carlos Cardoso Catarino Grilo.
906 — João Carlos de Oliveira Ludovico da Costa.
907 — João Carlos Ferreira dos Santos.
909 — João Carlos Gouveia Benido Rodrigues.
911 — João Carlos Mendes Gonçalves.
912 — João Carlos Pugliese do Espírito Santo.
915 — João Domingos Júlio Machado.
916 — João dos Reis Teixeira.
920 — João Filipe Dias Afonso Parente.
922 — João Jorge Correia Pinto.
923 — João Luís Brito e Costa Correia Ahmed.
924 — João Luís de Oliveira Neto.
926 — João Luís Vitorino Lopes.
927 — João Manuel Alves de Oliveira.
928 — João Manuel Cardeira Doutor.
929 — João Manuel Cardoso Alcobia.
930 — João Manuel da Costa Pedro.
931 — João Manuel de Sousa Saraiva.
933 — João Manuel Veríssimo da Quadrada.
934 — João Maria Vieira Clemente.
936 — João Miguel Cordeiro Martins Passos.
937 — João Miguel Henriques Neves Machado.
943 — João Paulo da Costa.
945 — João Paulo da Cunha Rendeiro Chumbinho.
953 — João Pedro Gonçalves Rendeiro.
954 — João Pedro Lança Gonçalves.
955 — João Pedro Quintanova Sanches.
956 — João Pedro Vaz Bravo dos Santos Carvalho.
957 — João Quaresma de Matos Fortuna.
958 — João Tadeu Gomes Miguel.
959 — João Tavares Ribeiro.
962 — Joaquim Fernando Constantino Coelho.
964 — Joaquim Luís Matos Aires.
966 — Joaquim Miguel de Oliveira Morgado.
967 — Joaquim Pereira da Fonseca.
970 — Jorge Alexandre Fernandes Veiga.
976 — Jorge Manuel Coelho Rodrigues.
977 — Jorge Manuel Gomes da Silva.
978 — Jorge Manuel Gonçalinho Gomes.
979 — Jorge Manuel Monteiro dos Santos Vieira Rodrigues.
980 — Jorge Manuel Santos Afonso.
984 — Jorge Paulo Vasques Loureiro.
985 — Jorge Tiago Veiga Quaresma Viana Barra.
988 — José António Domingos dos Santos.
989 — José António Fernandes Lourenço Tavares.
990 — José António Leal Felício.
991 — José António Pinhal Courinha.
992 — José António Rodrigues Alexandre.
994 — José Augusto dos Santos Pina Antunes.
1000 — José Carlos Piçarra Gama.
1002 — José Carolino Ferreira Gonçalves.
1003 — José David Arantes da Fonseca.
1004 — José David Silva Cintra Matias.
1005 — José Eduardo Pereira Marques dos Santos.
1008 — José Lourenço Roque Carvalho.
1011 — José Manuel Alexandre do Nascimento Costa.
1012 — José Manuel Correia da Cunha Lopes.
1013 — José Manuel Teixeira Martins.
1015 — José Miguel Antunes Vieira de Carvalho.
1016 — José Miguel Dória Jeremias Flores Ribeiro.
1032 — Lassalete Nahali Garrido Firmino.
1033 — Laura Nascimento Duarte.
1039 — Lena José Câmara Pacheco.
1040 — Leonel Silva de Sousa.
1042 — Leonor Beatriz Pinto do Vale.
1043 — Leonor da Rocha Martins Sande e Silva.
1045 — Leonor Isabel Fé Fonseca Pernão.
1050 — Lígia Alexandra Marques da Cunha.
1052 — Lígia Isabel da Silva Sousa Rosa.
1057 — Lília Maria Mateus de Oliveira.
1059 — Liliana Andreia da Costa Marques.

1061 — Liliana Borges Cavaleiro.
1062 — Liliana Cabral da Graça.
1064 — Liliana Catarina Correia Castanho.
1065 — Liliana Costa Carloto da Fonseca Moura.
1068 — Liliana de Fátima Machado Gonçalves.
1069 — Liliana dos Santos Sousa.
1071 — Liliana Filipa Ramos Varela.
1072 — Liliana Maria Craveiro Ferreira.
1075 — Liliana Patrícia Sá Neves de Oliveira.
1078 — Liliana Sofia Parola Franco.
1080 — Lina da Silva Gonçalves Rodas Caria.
1083 — Lisete da Visitação Murraceira Craveira.
1084 — Lora Isabel Soares Seita dos Reis.
1086 — Lúcia Maria Matos de Sousa Lajas.
1087 — Lúcia Maria Rodrigues da Silva.
1088 — Luciana Andreia Lopes Mateus.
1089 — Lucília Ferreira Pinto Gomes Cavalheiro.
1091 — Luís Alberto Pereira Ribeiro.
1093 — Luís Duarte Miguens Tremoceiro da Silva.
1094 — Luís Filipe de Matos Pardal.
1097 — Luís Filipe Loureiro Gema.
1099 — Luís Filipe Moreira Freire.
1100 — Luís Manuel do Brito Soeiro.
1102 — Luís Manuel Tavares dos Santos.
1103 — Luís Miguel Cartaxeiro de Sousa.
1104 — Luís Miguel da Silva dos Santos.
1105 — Luís Miguel Martins Neto.
1106 — Luís Miguel Ramires Vieira Reis.
1109 — Luís Miguel Seabra Caeiro.
1110 — Luís Paulo Manaças Batista.
1111 — Luís Ricardo Pinto Cristóvão.
1112 — Luísa Cristina Martinho Vinagre Martins Valentim.
1116 — Luísa Maria Mourato Lopes Faustino.
1118 — Luísa Sofia Cotrim dos Santos.
1121 — Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
1123 — Mafalda da Encarnação Santana Maldonado.
1127 — Mafalda Sofia Bigas Macedo da Fonseca.
1128 — Mafalda Sofia de Carvalho Silva.
1131 — Manuel Albergaria de Almeida Baptista.
1132 — Manuel Alexandre Lopes de Sousa.
1138 — Manuel Fernando da Silva Fatana dos Santos.
1140 — Manuel Francisco Delgado Garcia.
1145 — Manuel Tomás Cabaça Sota.
1146 — Manuel Vasco Ferreira da Cunha.
1147 — Manuela Cristina Guerreiro Quarenta Gonçalves da Conceição.
1148 — Manuela da Conceição Borges Guerreiro.
1151 — Manuela Pedro dos Santos.
1152 — Marcela Cristina Manuel Almeida.
1157 — Márcia Rosa Vicente.
1158 — Márcio Figueiredo de Almeida.
1161 — Marco Filipe Mota da Costa.
1162 — Marco Paulo Cordeiro da Silva.
1164 — Marco Paulo Vieira Pires.
1165 — Margarida Cristina da Silva Grade Charraz Godinho Carrilho Costa.
1166 — Margarida da Luz Gomes Leitão Simplício.
1168 — Margarida Isabel Queirós Monteiro Roxo Barata.
1169 — Margarida Maria Alonso Rosa Salgueiro de Almeida Pereira.
1170 — Margarida Maria de Magalhães Rapoula Paradela de Abreu.
1171 — Margarida Maria de Matos Rosa Reis.
1173 — Margarida Maria Nabais Cipriano de Jesus Rebelo.
1176 — Margarida Martins Alves dos Reis.
1178 — Margarida Tovar de Carvalho Antunes Rei.
1179 — Maria Adriana Murteira Rodrigues Leiria.
1180 — Maria Alcinda Alves Pires.
1181 — Maria Alexandra Abala-Matos Venâncio.
1182 — Maria Alexandra Barata Farinha Correia.
1184 — Maria Alexandra Folgôa da Silva Roubaco.
1185 — Maria Alexandra Orelhas Bule.
1187 — Maria Alexandra Villaret Pinheiro Baptista.
1188 — Maria Amália Miguel Estevens.
1190 — Maria Antonieta Ferreira Silva de Oliveira Marmelo.
1191 — Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço.
1193 — Maria Catarina Marques Camarada Domingues.
1194 — Maria Cesaltina de Jesus da Conceição.
1199 — Maria Cristina Ribeiro de Azevedo Afonso.
1200 — Maria da Assunção Morais Trigo.
1201 — Maria da Conceição Alves da Silva.
1202 — Maria da Conceição Alves dos Santos Bessa Ruão Pinto.
1203 — Maria da Conceição Barão Teixeira Assis Lourenço.
1204 — Maria da Conceição da Costa Veloso Montez.
1206 — Maria da Conceição Gomes Casaca Gonçalves Soeiro.
1208 — Maria da Conceição Nunes Seixas.
1209 — Maria da Conceição Pereira dos Santos.
1210 — Maria da Conceição Prudêncio Copeto.
1211 — Maria da Glória Paulo Canada Gomes da Silva.
1215 — Maria de Fátima Cabrita Mendes.
1218 — Maria de Fátima de Oliveira Esteves.
1221 — Maria de Fátima dos Santos Inácio.
1222 — Maria de Fátima dos Santos Manuel.
1223 — Maria de Fátima Figueiredo Pinto da Costa.
1225 — Maria de Fátima Machado Serra e Moura Neves.
1226 — Maria de Fátima Monteiro da Silva.
1232 — Maria de La Salete Reino Gonçalves Dias da Silva.
1233 — Maria de Lurdes Duarte Correia de Almeida.
1237 — Maria de Lurdes Peleja de Sousa.
1239 — Maria do Carmo Cerejo Gonçalves.
1243 — Maria do Céu Ferreira Boleto.
1244 — Maria do Céu Gonçalves Ribeiro.
1246 — Maria do Rosário Coelho Fonseca.
1247 — Maria Dulce Possidónio Saragoça.
1252 — Maria Elsa Fernandes Costa.
1253 — Maria Emília Cabaço Coelho Medeiros.
1254 — Maria Emília de Castro Guerreiro.
1257 — Maria Flor Rodrigues Fernandes da Costa.
1258 — Maria Francisca de Sousa Fialho de Milne e Carmo.
1259 — Maria Gabriela Martins de Almeida Santos.
1262 — Maria Guadalupe Madeira Tavares de Carvalho.
1264 — Maria Helena Conde Inácio.
1266 — Maria Helena Rebocho Christo Cordes Bagão.
1269 — Maria Honório Silva dos Santos.
1270 — Maria Idalina da Silva Rosa.
1271 — Maria Inácia Nogueira de Sousa Gomes.
1272 — Maria Inês Pereira da Silva e Andrade de Oliveira.
1273 — Maria Inês Ribeiro Duarte Lopes Correia.
1275 — Maria Isabel Andrade da Cruz.
1276 — Maria Isabel Antunes de Matos Ramalho Roque.
1282 — Maria Isabel Mendes de Carvalho Bernardo Cunha.
1284 — Maria Isidora Pais Varanda.
1285 — Maria Jani Gomes Pimentel Esteves.
1288 — Maria João de Almeida Amorim Duarte Ribeiro Leal Domingos.
1291 — Maria João dos Reis Pires.
1294 — Maria João Machado Castro.
1295 — Maria João Mendes Caetano Matos Prego.
1297 — Maria João Parente da Silva.
1298 — Maria João Plácido Cardoso Sampaio.
1300 — Maria João Reguinga Lopes Catrola.
1303 — Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques.
1304 — Maria Joaquina Soares Silveiro Antunes.
1307 — Maria José da Cruz Agostinho Henriques Catapim.
1308 — Maria José da Silva Matos Barradas.
1309 — Maria José da Silva Neves Charrua.
1310 — Maria José das Neves Nunes dos Santos.
1311 — Maria José de Campos Pedroso Alves.
1313 — Maria José Pereira Santinhos Dâmaso.
1315 — Maria José Rodrigues da Silva.
1316 — Maria José Santos Sardinha.
1317 — Maria José Sobral de Oliveira.
1318 — Maria Leonor Pinheiro Travassos de Mendonça Santos.
1321 — Maria Luísa Inocêncio Neto.
1325 — Maria Madalena Maldonado da Silva Afonso Alexandre.
1326 — Maria Manuel Cláudio Guerreiro.
1327 — Maria Manuela Borges de Aguiar Proença.
1328 — Maria Manuela da Graça Semedo.
1331 — Maria Manuela Lopes Fernandes.
1332 — Maria Manuela Martins Diogo Pedrosa Abreu.
1333 — Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa.
1336 — Maria Manuela Rodrigues Garrido.
1338 — Maria Manuela Teixeira de Azevedo dos Santos Pereira.
1339 — Maria Margarida Henriques Rodrigues de Carvalho.
1340 — Maria Margarida Matafome Vieira.
1341 — Maria Margarida Vieira Neto.
1344 — Maria Orlanda Mendes Pereira.
1345 — Maria Patrícia Faria Pereira.
1346 — Maria Raquel Ferrão de Azevedo Capela e Silva.
1347 — Maria Rosa Maia Salgado.
1350 — Maria Suzete da Conceição Ferreira Marques.
1351 — Maria Teresa Alves Paula.
1353 — Maria Teresa da Cruz Pedro (*f*).
1355 — Maria Teresa de Matos Calado.
1356 — Maria Teresa de Oliveira Conceição.
1358 — Maria Teresa dos Santos.
1359 — Maria Teresa Gomes Cleto.
1363 — Mariana Alves Ramos.

1364 — Mariana Angelina Raminhos Guerreiro Perdigão.
1366 — Mariana de Lemos Seixas Castelo Branco Raposo.
1368 — Mariana Pereira Venturino Piller.
1377 — Mário João Serra Martins.
1379 — Mário Miguel Ribeiro Gil.
1381 — Mário Rui da Silva Costa.
1382 — Mário Rui de Oliveira Peixoto.
1384 — Mário Rui Lopes Ferraz.
1386 — Marisa Alexandra de Jesus Duarte Domingos.
1387 — Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito.
1388 — Marisa Dias Martinho Ginja.
1390 — Marisa Quaresma dos Reis.
1393 — Marlene Ribeiro Pinto Vieira.
1395 — Marta Alexandra Pinto Gomes.
1396 — Marta Alexandra Ramos Rosa.
1400 — Marta de Assunção Matos dos Santos Lucas.
1402 — Marta de Castro Nunes Branco Castanheira e Silva.
1403 — Marta Filipa Sousa Rodrigues.
1404 — Marta Gonçalves Oliveira.
1406 — Marta Isabel Grade Costa Brás.
1408 — Marta Isabel Rebelo Toscano Pires.
1409 — Marta Isabel Simão Gomes José.
1410 — Marta João Mesquita Pereira Domingues Nunes.
1412 — Marta Maria Metelo Arez.
1414 — Marta Pepulim Ricciardi.
1420 — Melissa Ferraz Frugnoli.
1422 — Miguel Alexandre Pita Ribeiro.
1425 — Miguel Arvoredo Teixeira do Carmo.
1426 — Miguel Bozonet Gafarot de Almeida.
1427 — Miguel do Nascimento Braga.
1429 — Miguel José Martins Barreira Fernandes.
1430 — Miguel Meunier Nolasco de Almeida Crespo.
1431 — Miraldina Camila Pulquério Soares.
1432 — Miriam Brice Santos Simões.
1435 — Mónia Sofia Rendeiro Ralho Campelo.
1436 — Mónica Alexandra dos Santos Almeida.
1438 — Mónica Carreira Baptista dos Santos Silva.
1439 — Mónica Cristina Fraústo Travessa Ferreira.
1441 — Mónica da Conceição Cipriano da Costa.
1443 — Mónica Mendonça dos Santos.
1446 — Nádia Filipa Sousa Raposo Camacho.
1447 — Nadine Henrique Vera Xarope.
1448 — Nanci da Conceição Castedo.
1451 — Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias.
1455 — Nélia Maria Flores Borracha.
1459 — Nélson Alexandre Brites Palma.
1461 — Nélson Francisco Páscoa da Silva.
1462 — Nélson Rico de Matos.
1463 — Nicolas Amaro Ramalho.
1464 — Nilza Maria Barbosa Madre de Deus Cassandra.
1465 — Noé Luís Ferreira Bettencourt.
1466 — Noémia Maria Pereira Ferreira do Carmo.
1467 — Nuno Alexandre Pires de Mansilha Rodrigues de Almeida.
1468 — Nuno Alexandre Rodrigues Albuquerque Vaz.
1469 — Nuno Alexandre Rodrigues Duque.
1470 — Nuno Alexandre Rodrigues Pereira da Costa.
1471 — Nuno Augusto de Mira Curva Ferro.
1472 — Nuno Barroso Meireles Gomes.
1475 — Nuno Filipe Rocha Areias.
1478 — Nuno Jorge Duarte Ferreira da Cunha.
1479 — Nuno Miguel Castelo Rodrigues de Jesus.
1480 — Nuno Miguel da Costa Caetano.
1481 — Nuno Miguel da Rocha Caria Russo de Almeida.
1482 — Nuno Miguel da Silva Ferreira.
1483 — Nuno Miguel de Almeida Caetano.
1485 — Nuno Miguel Gonçalves da Cruz.
1486 — Nuno Miguel Lourenço dos Santos Carreira.
1487 — Nuno Miguel Martins Simão.
1488 — Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro.
1489 — Núria Carla Ramires Cebola Gomes.
1493 — Olga Matias Valério.
1497 — Patrícia Alexandra Caetano Valente.
1499 — Patrícia Alexandra de Jesus Silva.
1500 — Patrícia Alexandra de Sousa Pereira Direitinho.
1501 — Patrícia Alexandra Lopes Fernandes.
1505 — Patrícia Cachucho Cabral.
1506 — Patrícia Carla de Faro Ferraz Martins dos Santos.
1507 — Patrícia Inês Pinheiro Leitão.
1508 — Patrícia Isabel Freitas Lino da Silva Assis.
1509 — Patrícia Isabel Guerreiro Cabrita.
1510 — Patrícia Isabel Lourenço Marques.
1511 — Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso.
1512 — Patrícia Isabel Vieira da Costa.
1513 — Patrícia Manuel da Costa Oliveira.
1515 — Patrícia Maria Correia Costa.
1517 — Patrícia Mendes Monteiro Mesquita.
1518 — Patrícia Susana Duarte Machado de Sousa.
1520 — Paula Alexandra Borges Sacoto Félix de Oliveira.
1523 — Paula Alexandra dos Santos Silva.
1527 — Paula Alexandra Figueiredo dos Reis Silva e Costa.
1528 — Paula Alexandra Galego Taquelim.
1530 — Paula Alexandra Ramos Mesquita.
1532 — Paula Alexandra Seixas Dias Correia.
1536 — Paula Cristina Coelho de Oliveira.
1537 — Paula Cristina Costa Fernandes.
1539 — Paula Cristina da Cunha Botinas.
1543 — Paula Cristina Lopes d'Almeida.
1545 — Paula Cristina Lourenço Teixeira.
1547 — Paula Cristina Monteiro Santos Gomes.
1548 — Paula Cristina Nunes Vilares.
1549 — Paula Cristina Real Esteves Costa.
1550 — Paula Cristina Ribeiro Cardoso.
1551 — Paula Cristina Ribeiro Fernandes.
1553 — Paula de Castro Silveira.
1555 — Paula Madalena Gaspar Ernesto.
1556 — Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva.
1558 — Paula Sofia Correia Lourenço.
1560 — Paula Susana Capelo Antunes.
1561 — Paulo Alexandre Belo Branquinho.
1563 — Paulo Alexandre de Amaral Martins.
1565 — Paulo Alexandre Morão Tavares.
1566 — Paulo André Rodrigues de Lima Garcia Fonseca.
1567 — Paulo António Limas Direitinho.
1569 — Paulo César Pereira Leal.
1570 — Paulo Fernando Pereira Lopes Rodrigues.
1573 — Paulo Jorge Rodrigues Correia.
1574 — Paulo Jorge Rodrigues da Nóbrega Gonçalves.
1577 — Paulo Jorge Toco Saboeiro Nunes.
1578 — Paulo José Homem de Sousa Alves de Brito (*a*).
1580 — Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda.
1582 — Paulo Nóbrega de Ornelas Botelho.
1583 — Paulo Nuno de Brito Rodrigues.
1587 — Pedro Afonso Barradas de Noronha Penaguião.
1590 — Pedro Filipe da Cruz Ribeiro.
1591 — Pedro Gabriel de Freitas.
1594 — Pedro José Leonardo Roque.
1595 — Pedro Manuel Ferreira Jorge.
1597 — Pedro Manuel Simões da Cruz.
1598 — Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira.
1599 — Pedro Miguel Carrilho Rocha.
1601 — Pedro Miguel do Espírito Santo Brísio.
1602 — Pedro Miguel do Souto Marques Teixeira dos Santos.
1603 — Pedro Miguel Fernandes Baptista.
1604 — Pedro Miguel Lago Torres Varanda.
1605 — Pedro Miguel Manita Pereira da Cruz.
1606 — Pedro Miguel Ramos Joaquim.
1607 — Pedro Miguel Rodrigues Madureira.
1608 — Pedro Miguel Saraiva dos Santos Pacheco.
1609 — Pedro Miguel Serrano da Silva.
1610 — Pedro Miguel Vieira Casquinha.
1613 — Pedro Rui Miranda de Almeida Cunha.
1614 — Pedro Toscano Roque.
1617 — Raquel de Sousa Lima.
1618 — Raquel Guzman Seno.
1621 — Raquel Margarida dos Santos Martins.
1624 — Raquel Maria Fernandes da Silva dos Santos Cardoso.
1625 — Raquel Oliveira de Campos Domingos Cunha Trindade.
1626 — Raquel Ribeiro Cardoso Vieira.
1627 — Raquel Rodrigues Neves.
1631 — Raquel Sofia Simões Marques.
1636 — Renata Maria Antunes Viegas Rosário de Almeida.
1638 — Renato Gil de Azevedo Duarte.
1639 — Renato Miguel Fernandes Paulo.
1641 — Ricardo António Alves Pereira.
1642 — Ricardo Bruno Sequeira Miranda Rodrigues.
1643 — Ricardo Domingos de Vinhais Cruz Fidalgo.
1648 — Ricardo Jorge Soares Domingos.
1650 — Ricardo José Ribeiro Pinheiro.
1655 — Ricardo Silva Gustavo.
1659 — Rita Alexandra Sousa Mendes Duarte Afonso.
1660 — Rita Batalha Dias Garcia Pereira.
1662 — Rita Cláudia Vieira Nogueira Neves.
1663 — Rita de Barros Pinto Barroso.
1664 — Rita Guerra Santos Tavares de Melo.
1666 — Rita Isabel Milhões Bernardo.
1667 — Rita Jorge Trincão da Silva.
1669 — Rita Maria Moita Inglês Fernandes.
1670 — Rita Martins Carvalho.

1671 — Rita Pais Borges Madureira Cadillon.
1673 — Rita Sofia Rodrigues Branco.
1675 — Rodrigo Miguel Figueiredo Crespo.
1682 — Rosa Francisca Aguiar Leitão.
1683 — Rosa Manuela Alves Simões.
1684 — Rosa Maria Baptista Silvino.
1685 — Rosa Maria Carapeto Cintra.
1687 — Rosa Maria dos Santos Cigarra Rocha.
1688 — Rosa Maria Guerreiro Gomes.
1690 — Rosa Maria Mota Bernardo.
1694 — Rosana Guerreiro Aires.
1695 — Rúben Miguel Fernandes Rechau.
1701 — Rui Fernando Esteves Ribeiro.
1702 — Rui Filipe Francisco Amado Fernandes.
1703 — Rui Jorge Castelo Monteiro.
1708 — Rui Manuel da Conceição Teixeira Rodrigues Tibério.
1709 — Rui Manuel da Costa Barreira Umbelino.
1711 — Rui Manuel dos Santos.
1712 — Rui Manuel Esteves Abreu.
1714 — Rui Manuel Gomes Pereira.
1715 — Rui Manuel Graça e Pinho das Neves Oliveira.
1718 — Rui Miguel Barata Lourenço.
1720 — Rui Miguel de Jesus e Silva Francisco.
1721 — Rui Miguel de Oliveira Castanho.
1722 — Rui Miguel Dias Lopes.
1723 — Rui Miguel dos Santos Tomás.
1724 — Rui Miguel Fonseca Machado.
1725 — Rui Miguel Lino Reis Pedroso.
1726 — Rui Miguel Martins Xavier.
1727 — Rui Miguel Matos Alves.
1728 — Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques.
1733 — Rute Alexandra Jorge Bandeira.
1735 — Rute Isabel Miranda Pinheiro.
1736 — Rute Marina Alves Pereira.
1737 — Rute Sofia de Ascenção Inácio Guerreiro.
1738 — Sandra Albertina Vidinhas Pinto.
1740 — Sandra Carina Silva Gomes.
1741 — Sandra Cristina Almeida Antunes.
1744 — Sandra Cristina Filipe Figueiredo.
1745 — Sandra Cristina Nascimento Pinto.
1746 — Sandra Cristina Nunes Cardoso dos Santos.
1747 — Sandra Cristina Nunes Gomes Café.
1749 — Sandra Cristina Pimentel Fernandes da Silva Pinto.
1750 — Sandra Cristina Querido Machado.
1751 — Sandra Cristina Rodrigues de Azevedo.
1752 — Sandra da Conceição Serrano Faustino Semedo.
1754 — Sandra Denise Baronet Rego.
1756 — Sandra Fontes Esteves.
1757 — Sandra Gisela dos Santos Lopes.
1758 — Sandra Isabel Amorim Lourenço.
1760 — Sandra Isabel da Silva Faria.
1761 — Sandra Isabel da Silva Graça de Oliveira.
1762 — Sandra Isabel de Matos Maltez.
1764 — Sandra Isabel Mendes Ferreira Simões.
1765 — Sandra Isabel Morais Paulos Ouro.
1767 — Sandra Isabel Moura Lopes.
1768 — Sandra Isabel Pereira Lopes.
1769 — Sandra Isabel Prata Miranda da Silva.
1770 — Sandra Isabel Reizinho Bizarro e Cunha.
1771 — Sandra Jorge Fonseca Simões.
1772 — Sandra Margarida Braz da Silva Figueira.
1777 — Sandra Maria Duarte Tavares Saldanha Seabra.
1783 — Sandra Maria Ribeiro de Andrade.
1784 — Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões.
1786 — Sandra Marlene Henriques da Costa Ferreira.
1788 — Sandra Valente da Costa.
1790 — Sandrina de Oliveira.
1791 — Sandrina Faria Ferreira.
1792 — Sara Alexandra Ramos Marques.
1795 — Sara Cristina Grenha Tavares.
1796 — Sara Cristina Milheiro Tavares.
1797 — Sara da Conceição Caiado Lopes Sá Fernandes.
1800 — Sara Fernanda de Almeida Martins.
1801 — Sara Ferreira Mascarenhas.
1804 — Sara Isabel Neto dos Santos Patrício.
1808 — Sara Maria dos Santos Albuquerque Barroso.
1809 — Sara Maria Gonçalves Gomes.
1810 — Sara Mónica Valdez Wilson Andrade Cabral.
1812 — Saul do Amaral Cordeiro Batista.
1821 — Sílvia Alexandra de Oliveira de Sousa Pinto.
1824 — Sílvia da Conceição Rijo Lameiras.
1825 — Sílvia de Primo Tomé.
1827 — Sílvia Escaja Gazzo Rolão Santos.
1832 — Sílvia Maria de Almeida Alves.
1833 — Sílvia Maria de Carvalho Resende Ferreira da Silva.
1834 — Sílvia Marina Barrocas Janeiro.
1835 — Sílvia Marta da Cunha Ferreira.
1836 — Sílvia Patrícia Lopes Gabriel.
1837 — Sílvia Quitério da Silva Raimundo.
1839 — Sofia da Conceição Fernandes Monteiro.
1840 — Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas.
1842 — Sofia Isabel Barreiros Guerra.
1846 — Sofia Maria Henriques Pereira.
1847 — Sofia Marisa Amaro Esteves.
1852 — Sónia Andreia de Jesus Gonçalves.
1854 — Sónia Carla Gomes Lameirinhas Ferreira.
1856 — Sónia Carla Pinheiro Rodrigues.
1860 — Sónia Cristina Carvalho da Fonseca.
1863 — Sónia Cristina de Sousa Pereira.
1864 — Sónia Cristina Dionísio Carvalho.
1865 — Sónia Cristina dos Santos Aldeano.
1867 — Sónia Cristina Liberato Dixon Ferreira.
1869 — Sónia Cristina Mestre Valadas.
1873 — Sónia da Nazaré Ramos de Carvalho Fontes.
1874 — Sónia de Jesus Carvalho Mira.
1875 — Sónia Isabel Antunes Gomes Augusto.
1876 — Sónia Isabel Inácio Sanches Escumalha.
1877 — Sónia Isabel Rodrigues Domingos Bento.
1879 — Sónia Margareth de Oliveira Moreira Figueira.
1881 — Sónia Maria Martinho de Ascensão.
1882 — Sónia Marisa Gomes Pereira.
1887 — Sónia Patrícia Martins Setúbal.
1889 — Sónia Raquel dos Santos Gonçalves.
1891 — Sónia Sofia de Pádua e Bandeira.
1892 — Soraia Daniela Martins Pereira Almeida.
1894 — Susan Christina Macedo da Costa.
1898 — Susana Chaves Madeira.
1901 — Susana Cristina da Silva Paulo.
1903 — Susana Cristina Simões Pratas.
1905 — Susana Custódia Rocha Manso.
1906 — Susana da Costa Vieira.
1907 — Susana do Carmo Henriques Delgado.
1909 — Susana Gabriela Santos Cipriano Figueiredo.
1910 — Susana Isabel Alves Isidoro.
1914 — Susana Isabel Martins Tavares.
1915 — Susana Isabel Moiteiro Cerdeira.
1916 — Susana Isabel Monteverde Pereira.
1918 — Susana Manuela Garcia Polido Madeira.
1920 — Susana Maria Amaral Ramos.
1921 — Susana Maria Aranha Ribeiro.
1922 — Susana Maria Bidarra Monteirinho.
1923 — Susana Maria Cordas Durão.
1925 — Susana Maria da Silva Rafael Martins.
1929 — Susana Maria Preto dos Santos.
1930 — Susana Maria Tomaz Pinto da Costa.
1932 — Susana Martins Rodrigues.
1933 — Susana Martins Rufino.
1937 — Susana Moura Alves da Cruz.
1938 — Susana Olinda Machado Mendes.
1939 — Susana Paula Ribeiro Domingues.
1941 — Susana Ribeiro Rodrigues.
1942 — Susana Sofia Grácio Raposo.
1946 — Tânia Cristina Alves Mendes.
1948 — Tânia Filipa Abreu Ferreira França Amaral.
1949 — Tânia Isabel Antunes Apolinário.
1950 — Tânia Isabel Nunes Reis.
1951 — Tânia Maria Gonçalves Duarte Seromenho.
1952 — Tânia Marina Gonçalves da Cruz Soares.
1953 — Tânia Patrícia de Sousa Machaqueiro.
1954 — Tânia Sofia Leite Agostinho de Azevedo.
1955 — Tânia Solange Dias da Silva de Sousa Cardoso.
1956 — Tânia Teresa Almeida Gomes Gouveia de Albuquerque.
1957 — Tânia Vanessa Jácome Mendes.
1958 — Tatiana Paiva Dias Pereira.
1959 — Telma Alexandra Duarte Gaudêncio.
1962 — Telma Maria da Silva de Deus Afonso.
1964 — Telma Sofia Monteiro Contente.
1968 — Teresa da Conceição Bernardo Fialho de Sousa.
1969 — Teresa Isabel Morgadinho Flamino.
1970 — Teresa Margarida Cabral Teles.
1972 — Teresa Margarida Martins Régio.
1973 — Teresa Margarida Rodrigues Baltazar Neves.
1974 — Teresa Maria Canha Infante.
1975 — Teresa Maria Giestas dos Santos Rodrigues Martins.
1976 — Teresa Maria Gonçalves Nunes.
1979 — Teresa Passos e Sousa Marques Afonso.
1980 — Teresa Pelarigo dos Santos.
1981 — Teresa Rodrigues Peso Pinto.

1982 — Teresa Sofia Carvalho da Costa Jesus.
1983 — Tiago Alberto de Sousa Afonso.
1985 — Tiago Favinha Castanheira Marques.
1986 — Tiago Féteira da Silva Prado.
1987 — Tiago Gonçalves Castelo.
1988 — Tiago José Serra Fernandes.
1989 — Tiago Luís Gomes Anselmo Correia.
1990 — Valéria Isabel Oliveira Portela.
1991 — Válter João Bolinhas Gonçalves.
1993 — Vanda Carla Lopes de Carvalho.
1995 — Vanda Cristina Lourenço Farinha.
1997 — Vanda Lisa de Oliveira Matos Sousa.
1998 — Vanda Manuela Guerreiro Nogueira Aires Relvas Lopes Manso.
2000 — Vanda Rute Lourenço Dionísio.
2001 — Vanessa Alexandra Bicas da Silva.
2002 — Vanessa Alexandra Vermelho Marcos.
2003 — Vanessa Isabel Ramos Álvaro de Sousa.
2004 — Vanessa Joana dos Santos Correia.
2005 — Vanessa Sofia Videira Paradela.
2006 — Vanessa Susana Ferreira e Silva.
2009 — Vânia Manuela Pereira do Carmo.
2011 — Vânia Sofia Lobato Roseiro da Silva de Vasconcelos.
2012 — Vasco Aurélio Jardim Noronha.
2018 — Vera Amaral Ganhão.
2019 — Vera Cristina Amado Ribeiro Almeida.
2020 — Vera Dolores Pires da Luz (*f*).
2021 — Vera Elisa Marques Dias.
2022 — Vera Filipa Inácio de Sá e Seixas.
2023 — Vera Lúcia da Conceição Querido.
2024 — Vera Lúcia Duarte Cabrita.
2025 — Vera Lúcia Henriques Pereira.
2026 — Vera Lúcia Marcão Camacho.
2027 — Vera Lúcia Mateus de Almeida.
2030 — Vera Luísa do Rosário Vidigueira.
2033 — Vera Mónica Nogueira Casaca.
2034 — Vera Olímpia Florêncio Cabrita.
2035 — Vera Sandra Oliveira Vicente.
2036 — Verónica de Pina.
2038 — Vitalina Gomes Costa Silva.
2040 — Vítor Hugo Nico Saruga.
2041 — Vítor Jorge Rodrigues Leonardo.
2042 — Vítor José Garcia Leonardo.
2044 — Vítor Manuel Pereira de Andrade.
2045 — Vítor Manuel Roldão Caeiro.

Candidatos excluídos para prestação de provas em Lisboa:

Aida Henriques Pinto Teixeira do Couto (*b*).
Sérgio Manuel Maneiras Laranjinho (*b*).
Vanessa Ferreira Borges Gerardo (*b*).
Sílvia Renata Pinheiro do Nascimento (*d*).
Víctor Manuel Domingues Tarenta (*d*).

Candidatos admitidos para prestação de provas em Coimbra:

2 — Adalgisa Ivone Gomes Baptista.
3 — Adelaide Isabel Ladeira Martins Santos Costa Giesta Lopes.
4 — Adelaide Isabel Romeiro Pica Silva Simões.
7 — Adélio Tinoco Mendes.
11 — Ágata Susana Ferreira de Pina Marques Simões.
16 — Aires Joaquim Festas Aleixo.
18 — Albertina Maria Almeida Saraiva Coelho.
25 — Alexandra Cristina Capucho Ferreira.
44 — Alícia Andrade Marques.
45 — Alida Sandra Manso das Neves Lopes.
51 — Amélia Sofia Sá Duarte Cid.
53 — Ana Bárbara Sacadura Bote de Pinho Figueiredo.
59 — Ana Catarina de Noronha Freire.
68 — Ana Catarina Santos Órfão.
78 — Ana Cristina de Oliveira Costa.
86 — Ana Cristina Laureano Lima.
87 — Ana Cristina Lucas Laranjeira.
99 — Ana Filipa Giestas Cancela Duarte.
112 — Ana Isabel Duarte Marques.
139 — Ana Mafalda Ferreira Mendes da Conceição Cotovio.
142 — Ana Margarete Correia Filipe.
147 — Ana Margarida da Piedade Simões de Almeida Santos.
149 — Ana Margarida de Matos Monteiro.
155 — Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral.
157 — Ana Margarida Lopes de Mira Coelho.
160 — Ana Margarida Reis Carvalho.
172 — Ana Maria de Jesus Figueiredo.
175 — Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis.
190 — Ana Paula da Silva Ferraz.
191 — Ana Paula de Figueiredo Simões Gomes Santana.
195 — Ana Paula Loureiro de Oliveira Peres.
200 — Ana Paula Pinto Guimarães de Barros Leite de Vasconcelos.
205 — Ana Rita da Silva Dias dos Santos.
207 — Ana Rita de Melo Justo.
213 — Ana Rita Rafael Perdigão.
224 — Ana Sofia do Souto Correia Braz.
226 — Ana Sofia Esteves Martins.
246 — Anabela Cristina Pereira Laureano Martins.
255 — Anabela Inês Nabais de Bastos.
276 — Andreia Margarida Galvão Martinho.
283 — Ângela Cristina Carlos Cardoso.
285 — Ângela de Jesus Martins Agostinho.
317 — António Manuel Aranha Rodrigues.
321 — António Manuel Parreira Barata.
332 — Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa.
338 — Avelina Susana Moreira Aparício Oliveira.
346 — Berta Solange Fernandes da Silva Moderno.
352 — Bruno David Pereirinha Teixeira Amaro.
354 — Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira.
355 — Bruno Gonçalo dos Santos Adão.
357 — Bruno Manuel Correia Jorge.
358 — Bruno Manuel Henriques de Sousa.
363 — Cândida Susana Quinteiro Nunes.
365 — Carina Sofia Nabais Martins.
371 — Carla Alexandra Martins da Costa.
384 — Carla Filipa Mendes Forte Henriques.
390 — Carla Luís Gonçalves Ferreira.
405 — Carla Marisa Meneses Rézio Sousa.
407 — Carla Patrícia Ferreira Afonso Alves Mendes.
408 — Carla Patrícia Gouveia Góis.
411 — Carla Sandra Nóbrega Antunes.
412 — Carla Sofia Baptista Ferreira da Silva.
414 — Carla Sofia Campos Cerveira Carvalho.
415 — Carla Sofia de Melo Martins.
416 — Carla Sofia dos Anjos Simões.
417 — Carla Sofia Gomes de Carvalho.
419 — Carla Sofia Gonçalves de Castro.
431 — Carlos Alberto Pimentel Roque.
437 — Carlos Jorge de Oliveira Ferreira Almeida Amaral.
438 — Carlos Jorge dos Santos Silva.
446 — Carlos Manuel Festas Cordeiro.
447 — Carlos Manuel Marques da Rocha.
464 — Catarina Alexandra Teixeira Mendes.
467 — Catarina Elisa Gomes da Costa.
469 — Catarina Filipa Prata Duarte.
471 — Catarina Isabel Froufe Gomes Costa.
477 — Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo.
478 — Cátia Alexandra Pereira de Castro Vaz.
488 — Celestina Rebelo da Silva Teles Morgado.
489 — Célia Alexandra Miranda da Costa Maio.
492 — Célia dos Santos Gonçalves.
497 — Célia Maria Gomes Rodrigues.
508 — Christine Bastos Almeida.
514 — Clara Sofia Damas Freitas Carramanho.
520 — Cláudia Cristina Semedo Fernandes de Melo.
522 — Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito.
538 — Cláudia Patrícia de Espinhal Sobral.
541 — Cláudia Sofia da Fonseca Agostinho Pimentel.
545 — Cláudia Sofia Luís Santana.
565 — Cristiano Lopes Germano.
573 — Cristina Manuela Miranda Bessa da Silva Barros.
574 — Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes.
582 — Cristina Maria Mesquita da Costa.
585 — Cristina Marília Ribeiro Amaral.
589 — Cristina Paula Machado Carvalho.
590 — Cristina Pereira Teixeira Escaleira.
597 — Dalila Maria Camacho da Gama Fernandes Gonçalves.
611 — Daniela Santos dÉvora.
620 — Delfina Manuela de Brum Alves Galvão Alvoeiro.
624 — Diana Isabel Mota Fernandes.
638 — Dora Liliana Matias Dinis.
657 — Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos.
659 — Elisabete Maria Januário Alves Leonardo.
660 — Elisabete Simões Prata.
676 — Emanuela Sofia Morais da Silva.
677 — Emília da Conceição Cardoso dos Santos.
687 — Eunice Maria Correia Marques.
692 — Fátima Cristina Alves da Cunha.
699 — Fátima Maria Lopes de Oliveira.
704 — Fernanda Maria Gomes Marques.
717 — Fernando Manuel Marques Rodrigues.
719 — Fernando Pedro Monteiro Alhadas.
725 — Filipa Guadalupe Duarte Fragata Pimentel Alves.

729 — Filipa Lopes Marques.
730 — Filipa Raquel Vieira Brigadeiro.
751 — Geraldo Maciel Rocha Mendes Ribeiro.
762 — Graça Maria Moreira de Jesus.
801 — Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros.
803 — Hugo de Carvalho Osório Ribeiro de Figueiredo.
805 — Hugo Frazão Vaz de Vassalo Abreu.
807 — Hugo Jorge Cardoso dos Santos.
816 — Inês Alexandra Gomes Várzeas.
819 — Inês do Bem Nunes da Rocha.
820 — Inês Fernando Campos Paiva Duarte Amaral.
841 — Isabel Joana Pedrosa de Carvalho Maurício.
844 — Isabel Maria Branco Barreira.
845 — Isabel Maria Brás Meneses.
851 — Isabel Maria Noval Eliseu de Oliveira.
853 — Isabel Maria Rodrigues Cardoso.
865 — Isolda Conceição Soares Brasil.
884 — Joana Filipa de Baptista Querido Ramos Mendonça.
890 — Joana Isabel da Conceição Curate Alves da Costa.
900 — Joana Maria Soares Seabra.
901 — Joana Raquel Prior Neto.
910 — João Carlos Latour Meca Zarro.
918 — João Fernando Moreira Ladeiro.
919 — João Figueiredo Saraiva.
932 — João Manuel Pinto Ferreira Jorge.
939 — João Neto de Saldanha Oliveira e Sousa.
942 — João Paulo Borges Bichão.
944 — João Paulo da Cruz Almeida.
946 — João Paulo David de Oliveira.
949 — João Paulo Henriques Marques.
950 — João Paulo Póvoa Pinto Lopes Bernardino.
951 — João Pedro Almeida da Rocha.
952 — João Pedro da Fonseca Lopes.
963 — Joaquim João Neto Cravo.
972 — Jorge dos Santos Marques.
974 — Jorge Humberto Roque Solano.
981 — Jorge Matias dos Santos.
987 — José Alexandre de Almeida Faria.
995 — José Augusto Mira Pires e Borges.
1001 — José Carlos Pimenta Brás.
1009 — José Luís Gonçalves Vaz.
1017 — José Miguel Serpa Falcão da Fonseca Dias.
1025 — Júlia Maria Rodrigues de Matos.
1030 — Lara Gonçalves Duarte Ramos.
1036 — Leandra Inês de Oliveira Ferreira Gonçalves.
1044 — Leonor Farate Leitão.
1046 — Leonor Taborda Nogueira Borges Pinto.
1056 — Lília Maria Gomes de Figueiredo.
1073 — Liliana Marisa Costa Paula.
1081 — Linete Cristina da Conceição Rebelo Mendes.
1082 — Lino Daniel Ramos Anciães.
1098 — Luís Filipe Machado Martins.
1107 — Luís Miguel Reis da Silva Garcia.
1115 — Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.
1117 — Luísa Maria Ribeiro da Costa.
1124 — Mafalda Maria Patrício Gomes Horta e Vale.
1126 — Mafalda Sofia Almeida Lopes Ferreira.
1137 — Manuel de Jesus Antunes Braçal.
1149 — Manuela Guerreiro Costa.
1150 — Manuela Paula Lourenço Pires Figueiredo.
1160 — Marco Aurélio Romão Moreira da Silva.
1174 — Margarida Maria Roque Dionísio.
1212 — Maria da Piedade Sá Cordeiro Bicho de Jesus.
1213 — Maria de Fátima Balças Gil Milheiro de Oliveira.
1227 — Maria de Fátima Nogueira da Silva.
1231 — Maria de Jesus Ideias Santos Tavares da Silva.
1234 — Maria de Lurdes Ferreira Duarte.
1235 — Maria de Lurdes Ferreira Lopes.
1236 — Maria de Lurdes Paiva Mendes.
1245 — Maria do Céu Martins de Menezes.
1263 — Maria Helena Bento Pereira Dias.
1267 — Maria Helena Simões Paiva.
1274 — Maria Irene Ferreira Carvalho da Silva.
1277 — Maria Isabel da Costa Santos.
1280 — Maria Isabel Daniel Lopes Gomes.
1290 — Maria João dos Reis Braga da Costa.
1296 — Maria João Mendes Machado Gil.
1312 — Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite.
1314 — Maria José Raposo Soares Peixoto.
1320 — Maria Luís Vieira Cardoso Alves Teixeira.
1322 — Maria Luísa Madruga Castanheira Martins.
1323 — Maria Luísa Ramos Lacerda Correia de Araújo Ribeiro.
1348 — Maria Salomé Rocha Vilela.
1352 — Maria Teresa Costa Fernandes.
1357 — Maria Teresa do Couto Ferreira da Cunha.
1361 — Maria Teresa Patrão Catarino.
1369 — Mariana Sofia Simões de Oliveira.
1370 — Mariana Teresa Fresco Cruzeiro.
1371 — Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues.
1372 — Marília João Roque Aires.
1375 — Mário Carvalheiro Bento da Silva.
1389 — Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro Marado.
1405 — Marta Isabel da Silva Pinto Aveiro Santos.
1415 — Marta Pereira Carvalhal da Silva Filipe.
1417 — Mary Dulce Gomes dos Santos.
1428 — Miguel Francisco Simões Franco.
1434 — Miriana Francisco Alves.
1437 — Mónica Andreia Rodrigues Fidalgo.
1444 — Mónica Pedrosa Mota.
1456 — Nélia Moleirinho Batista.
1473 — Nuno Domingos Cardoso Ribeiro.
1484 — Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro.
1492 — Odília Rubina Martins dos Santos.
1495 — Osvaldo Coimbra Mota.
1496 — Patrícia Alexandra Aparício Ramos.
1498 — Patrícia Alexandra Capelas Correia.
1516 — Patrícia Maria Ventura Magalhães Lopes.
1531 — Paula Alexandra Ribeiro de Faria Ferreira Mendes.
1534 — Paula Cristina Antunes.
1542 — Paula Cristina Lito de Almeida.
1559 — Paula Sofia Pita e Vasconcelos Pereira da Costa.
1568 — Paulo César da Cunha Lima.
1579 — Paulo José Neto Cação.
1600 — Pedro Miguel das Neves Martins.
1637 — Renata Rodrigues Alves.
1644 — Ricardo Fernandes Capelo.
1645 — Ricardo Fernando de Melo Marques.
1647 — Ricardo Jorge de Freitas Luís.
1649 — Ricardo José de Almeida Amaral.
1653 — Ricardo Pedro Silva Rosa da Graça.
1656 — Richard Brian Thomas.
1658 — Rita Alexandra Fernandes Rodrigues.
1681 — Rosa Emília Ferreira Pinho.
1696 — Rubina Alexandra Pereira de Gouveia.
1707 — Rui Manuel Alves Zarro.
1729 — Rui Miguel Moscoso Meirinhos.
1734 — Rute Elisabete Santos Oliveira.
1742 — Sandra Cristina Cavaco Martins.
1755 — Sandra dos Anjos Valente.
1763 — Sandra Isabel Gonçalves de Oliveira.
1773 — Sandra Margarida Cruz Duarte Lobo.
1774 — Sandra Maria Alexandre dos Santos.
1803 — Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
1806 — Sara Joana Ferreira Antunes.
1814 — Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso.
1815 — Sérgio Marcos de Abreu Mendes Ferreira Passos.
1830 — Sílvia Manuela Branco Simões da Silva.
1831 — Sílvia Maria Canário Canhoto.
1841 — Sofia Isabel Alves Vieira Neves.
1843 — Sofia Isabel Duarte Rodrigues.
1844 — Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas.
1848 — Sofia Raquel Soares Cardoso.
1850 — Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão.
1857 — Sónia Catarina Ferreira da Silva.
1868 — Sónia Cristina Mendes Godinho.
1880 — Sónia Margarida Carreira da Conceição.
1885 — Sónia Patrícia Campos Gomes.
1897 — Susana Araújo de Matos Cardoso.
1899 — Susana Cláudia Castanheira Lopes Pinto.
1904 — Susana Cristina Valente da Silva.
1908 — Susana Filipa Rei Dias.
1913 — Susana Isabel do Vale Pereira dos Santos.
1944 — Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva.
1960 — Telma Liliana Mota Nogueira.
1963 — Telma Patrícia Forte Cascalheira Nunes.
1977 — Teresa Marina Marques.
1994 — Vanda Célia Jesus Câmara.
1999 — Vanda Maria Mendes Pecegueiro.
2007 — Vanessa Tatiana da Conceição Illescas Antunes.
2010 — Vânia Maria Soares Gomes.
2028 — Vera Lúcia Pires Ramos.
2031 — Vera Marisa Pires Alves.
2039 — Vítor de Jesus Ribas Pereira.
2047 — Zacarias Lourenço Azenha Sebastião.
2048 — Zélia Margarida Cardoso Quinteiro.

Candidata excluída para prestação de provas em Coimbra:

Cláudia Marisa de Almeida Marques dos Santos (*b*).

Candidatos admitidos para prestação de provas no Porto:

1 — Abel Gonçalves.
6 — Adélia Maria Araújo Boucinha.
8 — Adriana João Marques de Magalhães Ribeiro.
9 — Adriana Macedo Rodrigues Machado.
10 — Adriana Maria da Costa Fernandes do Vale.
14 — Aida Cláudia Pinto Gomes.
19 — Alberto Henrique Vieira da Costa.
20 — Alcinda Ema Campos Santos Dias.
21 — Alda Maria Dias Marques de Oliveira Seixas Soares.
22 — Aldina Maria Magalhães do Couto.
23 — Alea Maria Almeida Fernandes Fonseca.
24 — Alexandra Beatriz Gonçalves Pereira.
27 — Alexandra Filomena Reis da Rocha.
32 — Alexandra Maia Pedrosa.
34 — Alexandra Maria Rua Farias Fortuna.
35 — Alexandra Marisa Pereira Meireles.
37 — Alexandra Valente Moreira Oliveira Sá Novais.
38 — Alexandre João da Silva Gonçalves.
39 — Alexandre Lopo Soares de Albergaria da Costa Pereira.
42 — Alice de Lurdes Apolinário Prada.
49 — Amândio Filipe dos Santos de Faria Moreno Governa.
50 — Amélia Orquídea Branco Couto da Silva.
58 — Ana Catarina da Rocha Araújo.
60 — Ana Catarina de Sousa Machado.
62 — Ana Catarina Ferreira dos Reis.
70 — Ana Cláudia Carvalho Freitas Guimarães Pinto.
72 — Ana Cláudia dos Santos Mesquita.
74 — Ana Cláudia Soares da Costa Magalhães.
79 — Ana Cristina dos Santos Ferreira Alves Rodrigues.
83 — Ana Cristina Figueiredo Rodrigues.
95 — Ana Estrela Marcos Correia de Barros.
97 — Ana Filipa Duarte Pereira Campos Gonçalves.
101 — Ana Folhadela Figueiredo Pina.
102 — Ana Isabel Andrade Rodrigues.
105 — Ana Isabel da Silva Azevedo Ferreira.
107 — Ana Isabel de Sousa Fernandes.
108 — Ana Isabel de Sousa Machado.
110 — Ana Isabel do Carmo Sequeira Carvalho.
116 — Ana Isabel Martins Fernandes da Silva.
118 — Ana Isabel Palas Bernando.
120 — Ana Isabel Pinto Gomes.
123 — Ana Isabel Sousa Magalhães Guerra.
126 — Ana Lúcia Cardoso Branco.
130 — Ana Luísa da Costa Gouveia.
131 — Ana Luísa de Abreu Preto Meirinho.
141 — Ana Manuela Andrade Cerqueira Borlido Barbosa Reininho.
143 — Ana Margarida Albuquerque Dias Matos de Paula.
145 — Ana Margarida Calado Rosmaninho.
146 — Ana Margarida Carviçais Brandão de Morais.
150 — Ana Margarida de Oliveira Silva.
152 — Ana Margarida Ferreira Basílio.
161 — Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto.
167 — Ana Maria Campos Fernandes de Barros.
170 — Ana Maria da Conceição Couto Pinto.
173 — Ana Maria Duarte Teixeira.
174 — Ana Maria Ferreira Marques.
176 — Ana Maria Magalhães Alves.
178 — Ana Maria Pacheco Monteiro Ludovico Pinto de Barros.
181 — Ana Marisa Ribeiro Gonçalves Lage.
184 — Ana Miriam Alves de Campos Oliveira.
186 — Ana Patrícia Antunes Pereira Lenho.
192 — Ana Paula de Freitas Martins Soares.
197 — Ana Paula Martins Rocha Capelas.
199 — Ana Paula Pinto Ferreira.
202 — Ana Raquel Moreira Machado Loureiro.
203 — Ana Ricarda Evangelista e Sá Ferreira.
208 — Ana Rita dos Santos Bento Quaresma.
215 — Ana Rita Sarmento Barra.
216 — Ana Rute Garcia da Cunha Barbosa.
218 — Ana Sofia Alves Teiga.
221 — Ana Sofia da Costa Traqueia.
227 — Ana Sofia Ferreira Cruz.
228 — Ana Sofia Freire de Brito Ribeiro.
229 — Ana Sofia Lopes Vaz.
230 — Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante.
238 — Ana Sofia Simões dos Prazeres Pereira da Silva.
242 — Ana Teresa Pinto Ferreira.
243 — Ana Zita Cardoso Faria Metelo.
244 — Anabela Alexandra dos Santos Pinto Morais.
245 — Anabela Catarino Lopes.
248 — Anabela da Conceição da Silva Rocha Dias Fontes.
257 — Anabela Maria Araújo de Carvalho.
259 — Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira.
261 — André Filipe Carvalho de Seixas e Xavier Rodrigues.
263 — André Oliveira Ferreira Nunes de Azevedo.
264 — André Rodrigues Figueiredo Lemos.
266 — Andrea Cristina Martins Vaqueiro.
269 — Andreia Carla Oliveira Tavares.
270 — Andreia Catarina Oliveira Falcão.
272 — Andreia da Silva Praça.
274 — Andreia Isabel de Oliveira Silva Coelho.
275 — Andreia Márcia Castro Pestana.
277 — Andreia Maria de Almeida Pontes.
284 — Ângela Cristina Machado Pereira Gonçalves Novo Sá.
287 — Ângela Maria de Brito Neves Bastos.
288 — Ângela Maria de Freitas Moutinho Loureiro.
290 — Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa.
291 — Ângela Sofia Alves da Costa e Castro.
293 — Antónia Andreia da Costa Oliveira.
295 — Antonieta Maria de Pina Oliveira.
296 — António André Lopes Peixoto Braga.
297 — António Arlindo Magalhães Carvalho.
298 — António Augusto Antunes Novais.
301 — António César Figueiredo e Silva Barros.
302 — António Daniel Nogueira Miranda.
303 — António de Sousa.
304 — António Fernando Gomes de Sousa Marques.
306 — António Gil Teles de Sousa.
307 — António Gonçalves Fernandes.
309 — António Joaquim Campelo Tuna.
310 — António Jorge Carvalho Pereira.
311 — António Jorge dos Santos Batista da Silva.
312 — António José dos Santos Abreu e Silva.
318 — António Manuel Faria da Rocha.
320 — António Manuel Moniz Ferreira.
325 — António Pedro Barbosa da Silva Madureira.
327 — António Pedro Leitão Ferreira.
328 — António Sérgio Ribeiro da Costa.
333 — Arsénio Manuel Freixo Arrifana.
339 — Bárbara Sofia Rodrigues Pinheiro.
340 — Beatriz Maria Moreira da Costa.
344 — Bernardino Rui Alves Pereira.
345 — Bernardo Bettencourt Sardinha Braga Martins.
356 — Bruno José Almeida Sousa Ribeiro.
361 — Bruno Tibério Teixeira Nunes.
362 — Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista de Miranda Ribeiro.
364 — Carina Marisa Lopes da Silva.
366 — Carla Adriana Alves Durães.
372 — Carla Alexandra Martins de Araújo.
373 — Carla Alexandra Menezes Amarante.
376 — Carla Alexandra Resende Paiva Gomes.
377 — Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira.
378 — Carla Andreia Lemos da Costa Teles.
380 — Carla Cristina Correia Ferraz.
381 — Carla Cristina Martins Ramalhosa.
382 — Carla Cristina Pinheiro Fernandes Azevedo.
383 — Carla Elisabete da Silva Mesquita Babo.
385 — Carla Hermínia Tavares Costa Almeida.
386 — Carla Isabel dos Santos Correia de Matos.
391 — Carla Manuela Pereira Fernandes.
392 — Carla Manuela Vieira Fernandes.
393 — Carla Margarida Madeira de Almeida.
395 — Carla Maria Alves Teixeira.
396 — Carla Maria Caldeiras Correia.
402 — Carla Marina Botelho Martins Malaca.
404 — Carla Marisa da Silva Onofre.
406 — Carla Patrícia da Costa Fonseca.
409 — Carla Sandra Carvalho Charrua.
410 — Carla Sandra Gomes Moreira Monteiro.
422 — Carla Sofia Rabaça Martins.
423 — Carla Sofia Tavares Rodrigues.
424 — Carla Susana da Costa Campos.
425 — Carla Susana Dias Marques.
426 — Carla Susana Macedo de Sousa e Castro.
427 — Carla Susana Marques da Silva.
428 — Carla Susana Pereira Pinto Seabra.
429 — Carlos Alberto Almeida Domingues.
430 — Carlos Alberto Catarino Ramires.
434 — Carlos Filipe Afonso Azevedo Lima.

435 — Carlos Gabriel Cravo Aguiar Pinto.
440 — Carlos José Gonçalves Silva Silvares.
443 — Carlos Manuel da Silva Capitão.
445 — Carlos Manuel dos Santos Rego e Sousa.
453 — Carlos Norberto Nunes Martins.
454 — Carlota Ana Pimenta de Castro Correia Luiz.
455 — Cármen Andreia da Silva Couto.
459 — Carolina Isabel de Magalhães Marques Raposo.
460 — Caroline das Neves Reis Loureiro.
462 — Catarina Alexandra Lima da Costa.
465 — Catarina Costa de Amorim Corga.
466 — Catarina de Abreu Lima.
470 — Catarina Gil Guerra.
479 — Cátia Alexandra Sá de Oliveira.
484 — Cátia Rosário Dias Novais Ferreira.
487 — Cecília Paula Cedovim Fernandes Trindade.
490 — Célia da Glória Borges Dias da Silva.
493 — Célia Fernandes Gonçalves.
494 — Célia Figueiredo Gomes Pereira de Almeida.
499 — Célia Maria Rodrigues Machado Andrade.
501 — Célia Virgínia Bento da Silva.
503 — Celma Lara Filipe Isidoro.
506 — César Manuel Monteiro Sousa.
507 — César Oliveira e Santos Mota.
509 — Cidália Lopes Machado Ferreira.
510 — Círia Cátia Gomes Falcão.
511 — Clara de Jesus da Cunha e Sousa de Medeiros.
513 — Clara Maria Teixeira Moreira.
515 — Clarisse Martins Gonçalves.
524 — Cláudia Flora Fernandes Rodrigues.
528 — Cláudia Maria Alves Matos.
529 — Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima.
531 — Cláudia Maria Lopes Reto Furriel.
533 — Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
537 — Cláudia Patrícia Carvalho Monteiro.
539 — Cláudia Raquel Dinis Cordeiro de Almeida.
555 — Cláudia Vegar Alves Velho.
556 — Cláudia Virgínia Cruz da Silva.
560 — Cláudia Alexandra Ribeiro da Silva.
562 — Colorinda Fernanda Fernandes Príncipe.
563 — Conceição Maria Nunes Ferraz e Costa.
564 — Cristiana Maria Pina Alves Moreira.
566 — Cristina Alexandra Branco Pecegueiro.
570 — Cristina Ferreira dos Santos.
576 — Cristina Maria de Sousa Mendes.
594 — Dália Liliana Dias de Castro Pinto.
595 — Dália Miranda Lopes Eira.
596 — Dalila Cunha e Silva Moura de Sousa.
599 — Daniel Ferreira Bulas Cruz.
603 — Daniela Cristina Nery Teixeira.
604 — Daniela dos Santos Costa.
605 — Daniela Liliana de Carvalho Teixeira.
606 — Daniela Maria de Araújo Nunes.
608 — Daniela Moreira Dias.
609 — Daniela Rocha de Sousa.
610 — Daniela Salomé Tenreiro Morais.
612 — Daniela Sofia Machado de Santos Barbosa.
613 — Daniela Sofia Rocha Castro.
615 — David Emanuel dos Santos Soeiro.
616 — David Jorge Baía Almendra.
618 — David Manuel Monteiro Ferreira.
623 — Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa.
626 — Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro.
627 — Diana Lia da Silva Rey Agra.
628 — Diana Sofia Neiva de Araújo.
629 — Diana Valente Medon.
630 — Dina Maria da Costa de Pinho Rocha.
632 — Diogo Alexandre de Paiva Manso Bastos dos Santos.
633 — Diogo Machado Alves de Oliveira.
634 — Dolson Dias Salvador.
635 — Domingos Fernando Vilela Costa.
636 — Domingos Manuel Cracel Fernandes.
644 — Edite Maria do Vale Magalhães.
648 — Elisa Goreti da Costa Ferreira.
649 — Elisa Maria de Sousa.
651 — Elisabete Alves Miranda.
655 — Elisabete Gaspar Pinto.
663 — Elsa Cristina Moreira da Silva.
665 — Elsa Marcelina Martins Neves dos Reis.
666 — Elsa Maria Bárbaro Coelho.
667 — Elsa Maria da Costa Brás.
674 — Elza Filipa da Silva Carvalheira.
675 — Emanuel Agostinho Azevedo Carvalho.
682 — Estefânia Alves da Silva.
688 — Eurico Sousa Castro.
689 — Eva Paula Ramos Pinto.
690 — Eva Raquel Marques da Silva Carvalho.
695 — Fátima Cristina Rodrigues Brás.
697 — Fátima Maria Afonso.
698 — Fátima Maria Costa da Graça Martins Sousa Couto.
702 — Fernanda Margarida Pinheiro Pinto Borges.
703 — Fernanda Maria de Castro Martins da Cruz.
705 — Fernanda Maria Martins Lopes Ferreira.
709 — Fernanda Maria Ribeiro da Costa.
711 — Fernando António Rodrigues da Silva Coutinho Oliveira.
713 — Fernando Jorge Loureiro da Silva.
715 — Fernando Manuel da Silva Rodrigues.
721 — Filipa Alexandra Martins Pereira.
727 — Filipa Jonas de Abreu Gonçalves Dantas.
728 — Filipa Leonor de Oliveira Morais Caridade.
733 — Filipe Agostinho Cruz Viana.
738 — Flávio Miguel de Freitas Machado.
740 — Florbela Maria Martins da Silva Oliveira.
742 — Francisco Alexandre Pereira Antunes de Oliveira Ferreira.
745 — Francisco Manuel Magalhães de Oliveira.
747 — Francisco Miguel dos Santos Vilela.
748 — Gabriel dos Anjos Pires.
752 — Germana Reis Carneiro.
754 — Gilda Reis Cunha.
755 — Gisela Maria Ferreira Lopes.
758 — Gonçalo Jorge Monteiro Lopes Guedes Marques.
759 — Goreti Marina da Silva Fonseca.
760 — Graça Cristina de Almeida Dias Teixeira.
765 — Guilhermina Maria Rodrigues da Costa.
766 — Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira.
767 — Hália Jandira Ribeiro Cerqueira.
768 — Hélder Adriano Gonçalves Ribeiro.
769 — Hélder Bernardino Pereira Reis.
771 — Helena Adriana Freire Vieira.
773 — Helena Alexandra Sampaio Ramos Teixeira de Morais.
777 — Helena Isabel Costa Monteiro.
778 — Helena Isabel de Oliveira Alves Ferreira Neto.
782 — Helena Margarida Moreira Pinheiro Lousada.
784 — Helena Maria Ferreira de Oliveira.
788 — Helena Patrícia de Leitão Barroca Ferreira.
789 — Helena Sofia Ferraz Marques Figueiredo.
791 — Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro.
794 — Helga Raquel Tavares Gonçalves Calçada.
797 — Herculano Manuel Pertega Gomes.
798 — Hernâni Manuel Silva Novais.
800 — Hugo Alexandre de Freitas Belo.
806 — Hugo Gabriel dos Santos Alves.
811 — Ilda Manuel Botelho de Sousa Martins Rodrigues.
812 — Ilda Maria Martins de Oliveira.
814 — Ilídia Maria de Oliveira Fernandes.
818 — Inês Dinis Teixeira dos Santos Carvalho.
821 — Inês Maia dos Santos Leite.
823 — Iolanda Cristina Martins Ribeiro.
824 — Irene Maria Araújo Cardoso Vieira.
827 — Isabel Albertina Moreira da Silva.
831 — Isabel Aurora Martins Sucena Ferreira.
832 — Isabel Carvalho de Araújo.
835 — Isabel Cristina da Silva Martins.
836 — Isabel Cristina de Vila Moura dos Santos.
840 — Isabel Dolores de Aguiar Melo.
843 — Isabel Maria Alves do Rêgo.
848 — Isabel Maria da Silva Pinto.
849 — Isabel Maria de Freitas Pereira.
850 — Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças.
852 — Isabel Maria Pinheiro de Seixas.
855 — Isabel Maria Tristão da Fonte.
858 — Isabel Matos Carvalho.
861 — Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto.
863 — Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa.
866 — Iva Carina Pinto Vieira da Rocha.
867 — Ivo Miguel Pereira Pinho.
869 — Jacinta Luísa Caetano Ferreira.
870 — Jaime Diamantino Carvalho Perdigão.
875 — Joana Alexandra Vidal Pinheiro da Costa Lima.
876 — Joana Carvalho Fernandes.
877 — Joana Castro da Fonseca Guimarães.
879 — Joana Cláudia Rodrigues Vieira Baptista.
880 — Joana Costa Pires de Menezes.
881 — Joana Cristina Lopes Ribeiro de Barros Luís.
882 — Joana Cristina Nobre Magalhães Ferreira.
883 — Joana da Conceição Lamela Barbosa Dias Pimenta.
891 — Joana Isabel de Araújo Ramos.
892 — Joana Isabel Mesquita Cabral Correia.

896 — Joana Maria Côrte-Real Marinho Baptista.
897 — Joana Maria de Teixeira Carvalho Ramos Correia.
899 — Joana Maria Piloto da Silva.
904 — João Apolinário de Matos Valente Clemente Rocha.
908 — João Carlos Gonçalves da Mota.
913 — João Carlos Rodrigues Lima Ribeiro.
914 — João Carlos Varela Santos.
917 — João Fernando da Silva Lopes.
921 — João Henrique Faria Pinto Costa.
925 — João Luís Fernandes Dantas de Faria.
935 — João Miguel Castro de Oliveira.
938 — João Miguel Marques Ferreira.
940 — João Nuno Barreira Gomes Teixeira.
941 — João Nuno Máximo Pedrosa.
947 — João Paulo de Sousa Fernandes Saraiva.
948 — João Paulo Fernandes Alves.
960 — Joaquim Alberto Cardoso da Silva.
961 — Joaquim Faria Briote.
965 — Joaquim Manuel Vasconcelos de Sousa.
968 — Jónatas Mário Paiva do Couto.
969 — Jorge Afonso Figueiredo dos Santos.
971 — Jorge Cristiano Correia Monteiro.
973 — Jorge Guilherme Pereira de Araújo Barbosa Teixeira.
975 — Jorge José de Ascenção Jardim.
982 — Jorge Miguel Neves de Gusmão Guedes.
983 — Jorge Miguel Teixeira de Sousa Amaro.
986 — José Alberto Bessa Velho.
993 — José António Teixeira Machado.
996 — José Carlos dos Santos Saraiva.
997 — José Carlos Ferreira da Costa.
998 — José Carlos Mendes Mateus.
999 — José Carlos Pereira Monteiro.
1006 — José Fernando Cardoso de Carvalho Costa.
1007 — José João Maia Cortez Cordeiro.
1010 — José Luís Pinto Cerqueira.
1014 — José Marcelo da Silva Santos.
1018 — José Nuno Castro de Passos.
1019 — José Paulo de Sousa Carvalho.
1020 — José Paulo Teixeira dos Santos.
1021 — José Rui Casais Santos.
1022 — Júlia Cristina Guerra de Carvalho do Couto.
1023 — Júlia Maria da Silveira Vilanova.
1024 — Júlia Maria Moreira do Vale.
1026 — Julieta Rosa Pereira Loureiro.
1027 — Júlio Miguel Soares Barbosa e Silva.
1028 — Juvenal Eurico Ribeiro da Cunha.
1029 — Lara Filipa de Jesus Soares Velho Rua.
1031 — Lara Pires Gonzalez.
1034 — Laura Patrícia do Nascimento Garcia Lema.
1035 — Laura Susana Pinto Filipe.
1037 — Leandro Manuel Vieira Covas.
1038 — Leandro Santos Afonso.
1041 — Leonor Augusta Gago da Câmara Moreira Machado.
1047 — Leonor Valente Monteiro.
1048 — Lídia Cerdeira Lopes Alves da Silva.
1049 — Lídia Paula Cunha de Azevedo Machado.
1051 — Lígia Filipa Faria da Costa Duarte.
1053 — Lígia Isabel Militão Ôlo.
1054 — Lígia Maria de Azevedo Oliveira.
1055 — Lília Cristina da Costa Fraga.
1058 — Liliana Alexandra Pinto Pereira Gonçalves Cerejeira.
1060 — Liliana Andreia Vasconcelos Leite.
1063 — Liliana Cardoso da Silva Reis.
1066 — Liliana da Assunção Pontes.
1067 — Liliana da Conceição Teixeira Gomes.
1070 — Liliana Ferreira António.
1074 — Liliana Patrícia Fernandes Mateus.
1076 — Liliana Ribeiro Coutinho Vilhena de Magalhães.
1077 — Liliana Sofia Novais Capela.
1079 — Lilita Jorge Pires Moura.
1085 — Lúcia de Jesus Leonor Correia Leitão.
1090 — Ludgero Joaquim Granja Cardoso.
1092 — Luís Augusto de Castilho Rabaça Correia Cordeiro.
1095 — Luís Filipe de Pinho Ferreira.
1096 — Luís Filipe Guedes Marques Pinto Coelho.
1101 — Luís Manuel Gaspar de Almeida.
1108 — Luís Miguel Ribeiro dos Santos Mendes.
1113 — Luísa Maria Campos Monteiro Queiroz Neto.
1114 — Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa.
1119 — Lurdes Rebeca Guimarães Frias de Oliveira.
1120 — Madalena Cristina dos Santos Moura.
1122 — Madalena Oliveira Gonçalves.
1125 — Mafalda Mendes Felgueiras.
1129 — Magda Joana Oliveira Marinho Ribeiro.
1130 — Mago Graciano de Rocha Pacheco.
1133 — Manuel António Araújo Brandão.
1134 — Manuel António Castro de Sousa Nogueira.
1135 — Manuel Bernardo Joaquim.
1136 — Manuel Correia de Castro Silva.
1139 — Manuel Francisco Amaral Teixeira.
1141 — Manuel Joaquim Ferreira Pinto.
1142 — Manuel Jorge de Oliveira Paixão.
1143 — Manuel Moita da Silva Júnior.
1144 — Manuel Nunes Branco Coelho.
1153 — Márcia Andreia Gomes Pinto.
1154 — Márcia Cristina Delindro Ribeiro e Costa.
1155 — Márcia Maria Gomes Lopes Ceriz.
1156 — Márcia Regina Andrade da Silva.
1159 — Marco António Folgado Castanho Borges Quaresma.
1163 — Marco Paulo Teixeira Lento.
1167 — Margarida Elsa Vieira Correia.
1172 — Margarida Maria Martins Ferreira Brochado.
1175 — Margarida Maria Salgado Lino.
1177 — Margarida Susana de Brito Franco de Castro.
1183 — Maria Alexandra Flor de Pinho da Silva Bastos.
1186 — Maria Alexandra Teixeira de Melo Noronha.
1189 — Maria Antónia Graça Rocha.
1192 — Maria Cândida Nascimento Russo.
1195 — Maria Chantal Araújo Soares.
1196 — Maria Clara Marques Antunes Lopes.
1197 — Maria Cristina Gomez Peixoto.
1198 — Maria Cristina Monteiro Pinto.
1205 — Maria da Conceição dos Santos Oliveira.
1207 — Maria da Conceição Lopes Escaleira de Sousa.
1214 — Maria de Fátima Barbosa Correia.
1216 — Maria de Fátima Cardoso Monteiro da Fonseca.
1217 — Maria de Fátima da Silva Costa.
1219 — Maria de Fátima dos Anjos Colaço.
1220 — Maria de Fátima dos Anjos Santos Bigail.
1224 — Maria de Fátima Lopes Encarnação Olas.
1228 — Maria de Fátima Novais Ferreira.
1229 — Maria de Fátima Oliveira dos Santos.
1230 — Maria de Fátima Veiga Mesquita.
1238 — Maria de Lurdes Vieira Fernandes Martins.
1240 — Maria do Carmo da Silva Santos.
1241 — Maria do Céu Almeida Alves Lopes.
1242 — Maria do Céu da Silva Peixoto dos Santos Dias e Madureira.
1248 — Maria Elisabete Correia Sobral.
1249 — Maria Elisabete Fernandes Oliveira.
1250 — Maria Elisabete Ferreira Mendonça.
1251 — Maria Elisabete Moreira Oliveira da Silva Braga.
1255 — Maria Fernanda Alves de Oliveira.
1256 — Maria Fernanda de Oliveira Alves Teixeira.
1260 — Maria Georgete Mendes dos Santos.
1261 — Maria Goreti Ferreira Martins.
1265 — Maria Helena Pacheco de Sousa.
1268 — Maria Helena Vilela Ribeiro Monteiro.
1278 — Maria Isabel da Silva Conceição.
1279 — Maria Isabel da Silva Pereira Neto Ferreira.
1281 — Maria Isabel de Sousa Correia Belém.
1283 — Maria Isabel Rodrigues Gaspar.
1286 — Maria Joana do Couto Xavier de Pádua Gonçalves.
1287 — Maria Joana Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
1289 — Maria João Dinis Costa.
1292 — Maria João Heleno Terrinha de Freitas.
1293 — Maria João Lopes Ferreira.
1299 — Maria João Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
1301 — Maria João Silva Cordeiro.
1302 — Maria João Teixeira de Queirós.
1305 — Maria José Alves da Mota Claro da Fonseca.
1306 — Maria José Azevedo da Silva.
1319 — Maria Luís Dias da Rocha.
1324 — Maria Mabilda Meireles Pereira Alves de Matos.
1329 — Maria Manuela de Freitas Pereira.
1330 — Maria Manuela Fernandes Gonçalves.
1334 — Maria Manuela Oliveira da Silva Duarte.
1335 — Maria Manuela Pinto Almeida Campos.
1337 — Maria Manuela Seixas de Azevedo Carvalho.
1342 — Maria Mercedes Vasconcelos Moreira Ribeiro.
1343 — Maria Olímpia da Silva Costa.
1349 — Maria Susana Moreira de Sousa.
1354 — Maria Teresa de Amorim Braz.
1360 — Maria Teresa Moreira da Fonseca.
1362 — Mariana Alves da Rocha.
1365 — Mariana Anselmo Caravana de Castro.
1367 — Mariana Filipa de Aguiar Pinheiro.
1373 — Marinela de Fátima Cid Válega.
1374 — Mário Bruno da Silva Semelhe.

1376 — Mário Hugo Silva de Freitas.
1378 — Mário Jorge Cabral de Lemos.
1380 — Mário Rui Campos Gândara Reis.
1383 — Mário Rui de Sousa Milheiro.
1385 — Mário Rui Pinto de Oliveira.
1391 — Marisa Silva Reis de Carvalho.
1392 — Marla Maria da Silva Sequeira.
1394 — Marta Alexandra Monteiro de Oliveira.
1397 — Marta Cardoso Marques.
1398 — Marta Claro Trigo Gomes Marques.
1399 — Marta Cláudia de Oliveira Neves Vaz.
1401 — Marta de Barros Silva.
1407 — Marta Isabel Mamede Quelhas da Rocha.
1411 — Marta Maria Maio Madalena Botelho.
1413 — Marta Mariana Vilarinho Pereira.
1416 — Marta Rego Ribeiro.
1418 — Mateus Manuel Arezes Neiva.
1419 — Maximiano António Fernandes do Vale.
1421 — Micaela Maria Castanho Fortes Soares da Fonseca.
1423 — Miguel Ângelo Barbosa de Araújo Rebelo.
1424 — Miguel Ângelo Vieira de Melo Pinto Lopes.
1433 — Miriam Ramos Linhares.
1440 — Mónica Cristina Lopes Neto.
1442 — Mónica Liliana de Oliveira Sampaio Melo.
1445 — Mónica Sofia Gonzalez Moreira Figueiredo.
1449 — Nancy Torres Fernandes.
1450 — Natacha Isabel Freitas de Queirós Couto.
1452 — Natália Lopes Maia.
1453 — Natalina Maria da Costa Santos.
1454 — Natércia Alexandra Afonso Monteiro Biscaia.
1457 — Nélia Vilares Valente.
1458 — Nelma Alexandra Ferreira Martins.
1460 — Nélson de Almeida Ribeiro.
1474 — Nuno Filipe Machado Reis.
1476 — Nuno Filipe Saraiva Moreira.
1477 — Nuno Filipe Vilela Ferreira.
1490 — Odete Carolina da Costa Lemos.
1491 — Odete Marisa Seixas Pinto.
1494 — Oriana Pereira Alves.
1502 — Patrícia Augusta Pimenta e Silva Miranda de Andrade.
1503 — Patrícia Azevedo Gomes Correia Fernandes.
1504 — Patrícia Bárbara Oliveira do Couto Barbosa.
1514 — Patrícia Manuela de Sousa Postiga da Nova.
1519 — Paula Albertina Afonso D Oliveira Correia Mendes Maia.
1521 — Paula Alexandra da Cunha Couto.
1522 — Paula Alexandra da Luz Ribeiro.
1524 — Paula Alexandra Fernandes Crisóstomo.
1525 — Paula Alexandra Fernandes Leite.
1526 — Paula Alexandra Ferreira Borges Araújo.
1529 — Paula Alexandra Marques Morgado.
1533 — Paula Cristina Amado Charrua.
1535 — Paula Cristina Baldaia Correia de Morais.
1538 — Paula Cristina da Cruz Mesquita.
1540 — Paula Cristina da Silva Nunes.
1541 — Paula Cristina Faria de Almeida.
1544 — Paula Cristina Lopes Rodrigues.
1546 — Paula Cristina Monteiro Ferreira Ferraz Lourenço de Castro.
1552 — Paula Cristina Rodrigues Martins.
1554 — Paula Fernanda de Jesus Gama da Costa.
1557 — Paula Maria Rodrigues Alves.
1562 — Paulo Alexandre Capela Rodrigues Pereira.
1564 — Paulo Alexandre Ferreira Claudino.
1571 — Paulo Jorge Gonçalves de Matos.
1572 — Paulo Jorge Magarinhos da Costa.
1575 — Paulo Jorge Sampaio da Cruz Magalhães.
1576 — Paulo Jorge Sequeira Carvalho.
1581 — Paulo Manuel Monteiro da Silva Alves.
1584 — Paulo Pinto de Carvalho.
1585 — Paulo Sérgio Amaro Lopes Cardoso.
1586 — Paulo Sérgio Costa da Silva.
1588 — Pedro Alexandre Peixoto Fonseca.
1589 — Pedro Artur Romão Carreiro Vaz Tomé.
1592 — Pedro Gil Barreira Gomes Teixeira.
1593 — Pedro Jorge Cabral Monteiro.
1596 — Pedro Manuel Machado Bragança Mergulhão Gomes.
1611 — Pedro Nunes Fernandes Soares.
1612 — Pedro Nuno Valente Araújo.
1615 — Pedro Ulisses Moreno Máximo Pinto Mesquita.
1616 — Rafaela Diana Coelho dos Santos Bastos.
1619 — Raquel Mafalda Morais Fonseca.
1620 — Raquel Margarida de Campos Machado.
1622 — Raquel Maria Contente Dias.
1623 — Raquel Maria da Silva Fernandes.
1628 — Raquel Silva Carneiro Vale e Vasconcelos.
1629 — Raquel Silva da Costa Borges de Araújo.
1630 — Raquel Sofia Moreira de Sousa.
1632 — Raul Martins de Sousa.
1633 — Regina Fátima de Almeida Fernandes.
1634 — Regina Maria Carvalho Rocha.
1635 — Regina Paula de Carvalho Morais.
1640 — Ricardo André Ferreira Oliveira Marques.
1646 — Ricardo Filipe Fernandes Pereira da Silva.
1651 — Ricardo Manuel Sousa da Costa.
1652 — Ricardo Nuno Póvoa Vitorino.
1654 — Ricardo Sérgio de Oliveira Cardoso.
1657 — Rita Adriana Ribeiro Machado da Silva.
1661 — Rita Bezerra Valadas.
1665 — Rita Isabel Marçal Afonso.
1668 — Rita Márcia Lobo Pereira Machado.
1672 — Rita Ribeirinho Pereira dos Santos Cruz.
1674 — Roberto Ismael Pires Braga.
1676 — Rogério Augusto Martins de Sousa Louro.
1677 — Rogério Daniel da Rocha Magalhães.
1678 — Rogério Manuel Raposo Meirinhos.
1679 — Romana Helena Andrade de Lemos Triunfante.
1680 — Romina Carla dos Santos Lima.
1686 — Rosa Maria de Sá Fernandes.
1689 — Rosa Maria Martins Macedo.
1691 — Rosa Maria Pinto da Silva.
1692 — Rosa Maria Rodrigues Bastos.
1693 — Rosa Marta Pinto Alves.
1697 — Rui André da Costa Vaz de Carvalho.
1698 — Rui Daniel Martins de Sousa.
1699 — Rui Daniel Saraiva Queirós Bessa.
1700 — Rui Emanuel da Silva Mota.
1704 — Rui Jorge Vicente Ah Lima.
1705 — Rui José Teixeira da Rocha.
1706 — Rui Luís da Silva Teixeira Pinto.
1710 — Rui Manuel da Costa Silva.
1713 — Rui Manuel Ferreira dos Santos.
1716 — Rui Manuel Leite Faria Martins dos Santos.
1717 — Rui Manuel Maia Vieira.
1719 — Rui Miguel de Abreu Domingues.
1730 — Rui Pedro Costa Jesus.
1731 — Rui Pedro Maia de Almeida Lopes.
1732 — Rui Pedro Tavares Ferreira.
1739 — Sandra Belém Martins da Rocha.
1743 — Sandra Cristina da Costa Rodrigues.
1748 — Sandra Cristina Pereira de Sousa Lousa.
1753 — Sandra da Conceição Vieira Carneiro.
1759 — Sandra Isabel da Rocha Moreira.
1766 — Sandra Isabel Moreira Caldeira.
1775 — Sandra Maria da Silva Santos.
1776 — Sandra Maria de Oliveira Pereira.
1778 — Sandra Maria Fernandes Casal Ribeiro.
1779 — Sandra Maria Maio Olhero.
1780 — Sandra Maria Marques Pinto Mouro.
1781 — Sandra Maria Morim Brandão Neves.
1782 — Sandra Maria Pinto Caldeiras Serra.
1785 — Sandra Marlene de Almeida Moreira.
1787 — Sandra Miguel Duarte Martins dos Reis.
1789 — Sandra Virgínia da Silva Matos.
1793 — Sara Andreia Aguiar Gonçalves da Silva.
1794 — Sara Andreia Lima dos Anjos Morais.
1798 — Sara Daniel de Azevedo Lima.
1799 — Sara Daniela Batista e Costa.
1802 — Sara Graciete Louro da Cruz.
1805 — Sara Isabel Rodrigues Viana.
1807 — Sara Liliana Pereira Machado.
1811 — Sara Raquel da Silva Vieira Maia Neto.
1813 — Sérgio Duarte da Costa Florindo.
1816 — Sérgio Miguel Marques Ferreira.
1817 — Sérgio Paulo Seixas Lousa.
1818 — Sérgio Plácido Oliveira.
1819 — Sheila Fina Coelho Hagy.
1820 — Sidinéia Yamaguchi.
1822 — Sílvia Aliete Teixeira Casteloa.
1823 — Sílvia Cristina de Morais Ferreira Esteves.
1826 — Sílvia dos Santos Serra.
1828 — Sílvia Fernanda Teixeira Ferreira.
1829 — Sílvia Joana da Costa Alves de Pinho.
1838 — Sira Tilinha Loureiro de Castro de Oliveira da Silva.
1845 — Sofia Maria da Conceição Lopes.
1849 — Soledade Mafalda Santos Silva Rio.
1851 — Sónia Alexandra Nogueira Cunha.
1853 — Sónia Berta Alves e Silva.
1855 — Sónia Carla Gonçalves.

1858 — Sónia Cristina Bastos Ferreira.
1859 — Sónia Cristina Brandão Cascais de Sá.
1861 — Sónia Cristina Correia Teixeira.
1862 — Sónia Cristina de Andrade Teixeira.
1866 — Sónia Cristina Latourrette Pereira.
1870 — Sónia Cristina Pereira Rodrigues.
1871 — Sónia Cristina Pontes Almada.
1872 — Sónia Cristina Veloso de Azevedo Lima.
1878 — Sónia Manuela Malheiro Dias.
1883 — Sónia Marisa Machado Prata.
1884 — Sónia Matilde Dias Martins.
1886 — Sónia Patrícia Esteves Pais da Fonseca.
1888 — Sónia Pereira Casaleiro.
1890 — Sónia Raquel Mendes de Azevedo.
1893 — Soraia Roberta Vicente Pinto.
1895 — Susana Alexandra da Graça Fontoura.
1896 — Susana Alexandra Soares Lopes Guimarães.
1900 — Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo.
1902 — Susana Cristina Pereira Guedes de Pinho Oliveira.
1911 — Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa.
1912 — Susana Isabel de Pinho Pardilhó Duarte de Campos.
1917 — Susana Manuel de Castro Vieira Magalhães.
1919 — Susana Maria Agonia Dourado.
1924 — Susana Maria Cordeiro Domingues Lourenço.
1926 — Susana Maria Ferreira Moreira.
1927 — Susana Maria Gonçalves Pádua.
1928 — Susana Maria Lopes Assis.
1931 — Susana Marília da Costa Monteiro.
1934 — Susana Martins Teixeira.
1935 — Susana Micaela Pombo Vieira.
1936 — Susana Moreira de Sousa.
1940 — Susana Raquel Carvalho Pereira Babo.
1943 — Susete Regina Machado da Costa e Silva.
1945 — Tânia Alexandra Oliveira Barbosa.
1947 — Tânia Cristina Mota Custódio.
1961 — Telma Liliana Peixoto Pereira.
1965 — Telma Vidal Pereira.
1966 — Teresa Aurora Valente Ferreira dos Santos.
1967 — Teresa Cecília de Sousa Tavares da Silva.
1971 — Teresa Margarida Ferreira Rebelo.
1978 — Teresa Novo Lima Amorim.
1984 — Tiago de Oliveira Gomes.
1992 — Vanda Alexandra Soares Gonçalves da Costa.
1996 — Vanda Cristina Rosa Moniz de Sousa.
2008 — Vânia Isabel de Azevedo Martins.
2013 — Vasco Djalme Montenegro Araújo de Castro Neves.
2014 — Vasco Leandro Pereira do Espírito Santo Oliveira.
2015 — Vasco Praça de Araújo e Silva.
2016 — Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro.
2017 — Vera Alexandra Cardoso de Oliveira.
2029 — Vera Lúcia Teixeira Coelho Pereira.
2032 — Vera Mónica da Fonseca Pinto.
2037 — Victor Patrick Magalhães Meira da Cruz.
2043 — Vítor Manuel Gonçalves Fernandes.
2046 — Yolanda Audine da Conceição Tavares Monteiro Garcia.
2049 — Zita Paula Pinto Monteiro.

Candidatos excluídos para prestação de provas no Porto:

Ana Margarida de Almeida Ferreira (*b*).
Anabela Monteiro Guedes (*b*).
Glória Eugénia Sá Ribeiro da Silva Rocha (*b*).
Hugo Ricardo Gonçalves Alves (*b*).
Luísa Isabel da Costa Barbosa (*b*).
Maria João Simões Escudeiro (*b*).
Raquel Alexandra Ferreira da Silva (*b*).
Dora Cristina Ribeiro Cabete (*c*).
Ilídio José Leitão Fernandes (*e*).
Vera da Graça Afonso Silva (*e*).

(*a*) Candidatos admitidos nos termos do artigo 39.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.
(*b*) Candidatos excluídos por não se verificar a condição de ingresso referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril — não possuir há, pelo menos, dois anos, na data de abertura do concurso, licenciatura em Direito.
(*c*) Candidata excluída por não reunir a condição de ingresso referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril — não possuir licenciatura em Direito.
(*d*) Candidatos excluídos por não reunirem a condição de ingresso pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril — não possuir licenciatura em Direito por universidade portuguesa ou habilitação académica à face da lei portuguesa.
(*e*) Candidatos excluídos por entrega de candidatura fora de prazo.
(*f*) As candidatas prestam provas na sede do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

As provas escritas a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *a*) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, realizam-se, respectivamente, nos dias 14, 21 e 28 de Abril de 2007, com início às 14 horas e 30 minutos, em Lisboa, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, sita no Campo Grande, 376, em Lisboa, em Coimbra, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sita no Pátio da Universidade, em Coimbra, e no Porto, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, 223, no Porto.

21 de Março de 2007. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues.*

Rectificação n.º 435/2007

Por ter sido aceite a desistência da auditora de justiça licenciada Sofia Henriques, por despacho de 5 de Março de 2007 da directora do Centro de Estudos Judiciários, relativamente à frequência do XXVI curso normal de formação de magistrados, esclarece-se que, no aviso n.º 894/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007, que declara aberto o concurso externo de ingresso no Centro de Estudos Judiciários, rectifica-se que onde se lê «Três das referidas vagas serão ocupadas por candidatos de anterior concurso, autorizados a frequentar o curso seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da LOCEJ.» deve ler-se «Duas das referidas vagas serão ocupadas por candidatos de anterior concurso, autorizados a frequentar o curso seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da LOCEJ.».

21 de Março de 2007. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 6253/2007

Por despachos do director-geral de 9 de Março de 2007:

Amélia Ribeiro Meque, escriturária da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, foi nomeada para idêntico lugar da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
Anabela Mendes Barata, escriturária da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, foi nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Loures (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
Belmira Maria Vieira de Sousa, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, foi nomeada para idêntico lugar da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
Maria Alice do Ó Campos Lemos, escriturária da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, foi nomeada para idêntico lugar da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
Patrícia Isabel da Silva Oliveira, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Silves, foi nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5905/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 6 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, aprovado nos termos da Portaria n.º 804/93, de 7 de Setembro.
2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — em termos genéricos, compete genericamente ao técnico profissional especialista exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou na adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nos domínios de secretariado, licenciamento e apoio técnico-administrativo às actividades da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

3.1 — Em termos específicos — as áreas de recrutamento são as dos recursos endógenos e eficiência energética e a do apoio transversal, devendo os candidatos possuir experiência profissional na apreciação administrativa ao nível dos processos relativos às actividades decorrentes daquelas áreas, no âmbito dos recursos geológicos e energéticos, bem como deter conhecimentos e experiência na aplicação Geoenergia2010.

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico profissional especialista classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e a respectiva documentação deverão ser dirigidos ao director-geral de Geologia e Energia, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, em Lisboa.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 10 e publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 15/2004, de 14 de Janeiro, pela Portaria n.º 804/93, de 7 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Madureira Pimparel, assessor principal.

Vogais efectivos:

1.º Aida Maria Martins Rodrigues Melo, técnica superior principal.

2.º Elsa Ortins de Simões Raposo Santos Mendonça, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

1.º Luís Manuel Coimbra de Sousa, assessor principal.

2.º Maria La Salette Pais Pereira Henriques Vieira Pinto, assessora.

20 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

28 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 63/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Julho e até 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Regional Centro:

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503569747	Á MEDIDA - Associação para Formação Profissional	155 384,86	93 230,92
501091637	A MUTUALIDADE DE SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	102 008,70	61 205,22
503025720	AASAC - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS	153 688,86	92 213,31
503760803	ACADEMIA CULTURAL E SOCIAL DE MACEIRA	150 187,81	90 112,69
501057250	ACIP - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO PASTELARIA E SIMILARES	139 229,51	83 537,71
504844563	ACTIVAR - ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DA LOUSÃ	136 142,57	81 685,55
503393088	AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	336 411,19	197 841,20
505933870	ADESER II - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO DA MARINHA GRANDE, IPSS	167 531,56	100 518,94
502944285	ADICAA - Associação dos Diplomados com o Curso de Administração Autárquica	51 981,60	17 327,20
503634409	ADILCAN - Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais do Concelho de Ansião	141 860,18	85 116,11
502687436	ADRUSE - Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela	101 182,66	60 709,60
502104090	AENEBEIRA - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO NORDESTE DA BEIRA	580 106,49	262 840,03
500971315	AEP - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	68 147,56	22 715,86
503923680	ALTIUS - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LDA	344 619,61	206 771,77
505391180	APPACDM DE SOURE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL	129 020,69	77 412,42
501366288	ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL	145 554,14	87 332,48
503154776	ASSOC DE ARTESÃOS DA SERRA DA ESTRELA	139 229,51	83 537,71
503231037	ASSOC INTEGRAR	292 844,77	175 706,86
502997265	ASSOC. DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE DARDAVAZ	141 670,43	85 002,26
501081496	ASSOCIAÇÃO COM. SERV. CONC. ABRANTES, CONSTÂNCIA, SARDOAL E MAÇÃO	129 472,05	77 683,23
502297115	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ÁGUEDA	134 064,22	80 438,53
501111263	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OVAR E S. JOÃO DA MADEIRA	118 581,35	71 148,80
500902380	Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande	66 865,15	40 119,09
505349086	Associação Comercial e Industrial do Concelho da Mealhada	157 004,31	94 202,59
506541258	Associação Conselho da Cidade de Coimbra	20 596,36	6 865,45
504266616	ASSOCIAÇÃO DAS PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE PORTUGAL	325 650,50	195 390,30
503484580	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DÃO LAFÕES E ALTO PAIVA	118 386,82	39 462,27
503884979	Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares	145 108,13	87 064,87
502321172	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA RIA	289 289,45	0
501466240	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE DORNELAS DO ZEZERE	255 041,72	153 025,03
504616439	Associação Diogo de Azambuja	153 070,72	86 818,01
501600396	Associação dos Municípios da Cova da Beira	514 290,74	0
501668454	ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO	136 568,32	45 522,78
501600264	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO SECTOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CUIDADOS CORPORAIS	145 035,96	87 021,57
501261346	Associação Recreativa de Coimbra Artistica	524 579,97	193 866,51
503339350	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO	160 076,63	96 045,98
503549681	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA DE LUSTOSA	158 941,85	95 365,11
502192291	ATAR - SERVIÇOS LDA	289 427,48	173 656,49
506423107	BESTCENTER - ESTUDOS, FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	240 408,01	111 890,97
500878927	CASA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	143 055,06	85 833,04
501102698	CASA DO POVO DE ABRUNHEIRA	130 471,84	78 283,10
502822139	CECOBEIRA - Prof. Cooperativa de Educação e Formação Profissional CRL	288 719,77	173 231,85
504968084	CÉLULA 2000 - CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS SA	146 418,63	87 851,18
501457275	CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTARQUICA - CEFA	72 755,87	0
502639709	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL	141 916,92	85 150,15
500899916	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FURADOURO	139 419,84	83 651,91
501237755	CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE VERRIDE	153 627,13	92 176,28
503339253	CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE SOSA	151 563,51	90 938,11
501447237	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. JOÃO DE OVAR	155 352,06	93 211,24
503554286	CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	544 364,43	326 618,66
503018104	CILAN - Centro de Formação Profissional da Indústria de Lanifícios	406 209,40	243 725,64
501857478	CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Vestuário e Confecção	156 843,52	94 106,11
501099093	COMISSÃO DE APOIO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE SANTA CATARINA - CASDSC	151 854,59	91 112,75
505016842	Compenditur - Estudos e Formação em Hotelaria e Turismo, Lda	153 844,96	92 306,97
501155350	Confederação dos Agricultores de Portugal	62 543,42	37 526,05
501103082	COOPCÔA - COOPERATIVA AGRICOLA CONCELHO DO SABUGAL, CRL	236 888,72	142 133,23
500335630	COOPERATIVA AGRICOLA DE ESTARREJA, CRL	174 116,13	104 469,68

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500075115	COOPERATIVA AGRICOLA DO BEBEDOURO CRL	162 770,09	97 662,05
500892024	COPOMBAL COOP AGRÍCOLA CONCELHO POMBAL, CRL	142 016,67	85 210
501633766	CRECOR - SOLIDARIEDADE SOCIAL, CULTURA, RECREIO E DESPORTO DE CORTEGAÇA	162 355,21	97 413,13
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	145 427,44	87 256,46
503765457	EMEQUATRO - Educação e Serviços, Lda.	359 293,74	132 782,47
506044882	ENSIGUARDA - Escola Profissional, Lda	214 226,18	79 170,55
504547313	Escola Profissional da Mealhada, Lda	544 585,22	201 259,75
504755412	Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral	221 239,76	81 762,52
504526391	Escola Profissional de Vouzela, Sociedade Unipessoal, Lda	319 386,38	118 034,09
504534840	ETEPA - Escola Tecnológica e Profissional Albicastrense, Sociedade Unipessoal Lda	323 651,38	119 610,29
503641987	EURISKO - ESTUDOS, PROJECTOS E CONSULTORIA, S.A.	343 971,25	114 657,07
505355264	FACHONET - FORMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LDA	142 234	85 340,40
504038036	FACTOR H - LEIRIA - CONSULTORES EM GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LDA	173 754,86	104 252,91
504964437	FALATÓRIO - FORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO LDA	122 606,78	40 868,93
507166353	FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO	42 813,38	0
504321757	Fundação Beatriz Santos	296 997,88	178 198,73
500833443	Fundação Bissaya Barreto	21 335,96	7 111,99
500845603	FUNDAÇÃO DONA LAURA DOS SANTOS DE MOIMENTA DA SERRA	247 190,03	148 314,01
504448048	Fundação Escola GEST	279 682,03	103 360,75
502188111	FUNDAÇÃO FREI PEDRO	28 215,50	9 405,17
506609014	HUMANA GLOBAL - Associação para a Promoção dos Direitos Humanos da Cultura e do Desenvolvimento	196 380,90	103 674,85
502136260	IBEROGESTÃO - GESTÃO INTEGRADA E TECNOLOGICA LDA	94 983,28	31 661,10
507365569	IFR Instituto de Formação Rodoviária Lda	39 686,59	13 228,86
504493922	IG - Escola Profissional, Lda.	432 275,72	159 754,07
502216336	ÍNDICE - CONSULTORES, LDA	457 498,05	152 499,35
506091481	INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM	49 512,64	16 504,21
504385453	INOVAFORMAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LIMITADA	28 333,46	9 444,49
504797956	INOVINTER - CENTRO DE FORMAÇÃO E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	489 668,49	293 801,09
504745557	INSTITUTO PROFISSIONAL DA SERTÃ, LDA	338 766,72	125 196,39
502357207	ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE LEIRIA, LDA	229 289,40	76 429,80
503862550	Jogo do Rato - Actividades Formativas e Educacionais Lda.	153 090,09	91 854,06
504120158	Know-How - Consultores, Lda	460 087,06	276 052,22
504429752	LEIRICONSULTE II - Recursos Humanos, Lda.	518 110,53	253 066,38
501857346	Liconsultores - Organização e Gestão de Empresas, Lda	134 832,93	80 899,77
505676397	METAMORPHOSE - FORMAÇÃO E CONSULTADORIA LDA	147 275,29	88 365,18
503964280	MIÚDOS DO AMANHÃ - FORMAÇÃO E COMPUTADORES LDA.	162 737,22	97 642,33
501131140	MUNICIPIO DA GUARDA	529,27	0
505776758	Municipio da Marinha Grande	5 146,03	0
506625419	Município de Almeida	73 559,57	0
506605949	MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE	5 159,63	0
505931192	Município de Aveiro	396	0
506695956	MUNICÍPIO DE BELMONTE	2 305,10	0
506087000	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	108 773,20	0
506684920	MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL	92 532,27	0
506415082	Município de Coimbra	404,95	0
505987449	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	515,40	0
505592959	MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES	118 331,70	0
506613399	Municipio de Góis	153 633,63	0
506624200	Municipio de Miranda do Corvo	3 000,00	0
501272976	Municipio de Montemor-o-Velho	462,92	0
506855368	Município de Mortágua	152 110,60	0
501306234	MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FRADES	3 633,82	0
506818829	Município de Oliveira do Hospital	100 413,47	0
506334562	Município de Pombal	2 975,82	0
506785815	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	1 274,45	0
506882713	Município de Sátão	90 644,53	0
507103742	Município de Soure	138 190,58	0
506822680	Município de Tondela	139 595,19	0
506809323	Município de Vila Nova de Paiva	117 145,34	0
506770664	Município de Vouzela	69 577,28	0
503373605	NEVA NUCLEO EMPRESARIAL DE VAGOS	67 470,08	22 490,03
900335262	Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	166 615,52	84 864,47
503426075	Pinhal Maior- Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	74 346,03	24 782,01
504331922	PLAFORMA - Consultadoria e Formação, Lda	148 417,40	89 050,44
504254120	Planeta Informático, Lda	142 458,92	85 475,35
503716944	PREPARAR O FUTURO, SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA	291 440,77	174 864,46
502675870	PRODESO - ENSINO PROFISSIONAL, LDA	38 235	12 745
504609718	PROFIACADEMUS - Escola Profissional de Santa Comba Dão - Unipessoal Lda	332 932,49	123 040,26
501632085	PROFIFORMA - Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional Lda.	240 982,52	144 589,51

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503669970	PROMOVER - CONSULTORES, LDA	167 555,95	55 851,98
504336371	SAMPAIO NEGRÃO LDA	158 085,76	94 851,45
501854991	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANSIÃO	128 945,32	77 367,19
501409629	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LOURIÇAL	141 270,89	84 762,54
501722009	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE PAMPILHOSA DA SERRA	202 676,60	121 605,97
500835608	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA	113 679,72	68 207,84
501377344	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE TRANCOSO	228 027,44	136 816,46
501408002	Santa Casa da Misericórdia do Concelho de Oliveira do Bairro	145 618,83	87 371,30
507038754	SEGHIFOR - SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO LDA	57 482,86	19 160,96
504250221	Sete-Pés - Projectos Artistico-Culturais, Lda	203 079,18	67 693,06
504600109	Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, S.A.	1 376 399,31	580 190,05
504939378	SIGNIFICADO - CONSULTORIA, FORMAÇÃO E INFORMATICA, LDA	63 621,69	21 207,23
501082328	SINDICATO DOS TRABALHADORES TEXTEIS LANIFICIOS E VESTUARIO DO CENTRO	159 621,36	95 772,81
504695037	SODENFOR - Sociedade Difusora de Ensino da Figueira da Foz, Lda	186 388,88	68 882,85
503157309	SOPROFOR - SOCIEDADE PROMOTORA DE FORMAÇÃO LDA.	160 489,16	96 293,49
505391414	T.E.G.E.C. TRANCOSO EVENTOS, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, EM	42 107,21	14 035,74
503787485	Talentus - Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação	433 580,24	223 530,03
503693359	TECNITALENTOS, Academia de Cabeleireiros e Estética Lda.	129 843,84	77 906,31
501486291	TECNOFORMA - SERVIÇOS E COMERCIO INTERNACIONAIS S.A.	78 729,96	26 243,32
	Total	26 255 924,03	12 244 128,90

21 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa.*

Listagem n.º 64/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 2006, no âmbito do PO Regional Lisboa e Vale do Tejo:

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502944285	ADICAA - Associação dos Diplomados com o Curso de Administração Autárquica	248 789,64	161 713,27
502176482	ANAFRE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS	492 758,28	320 292,88
505514940	APEFF - Associação Promotora de Ensino e Formação de Fátima	135 607,26	88 144,72
502826126	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	74 252,38	48 264,05
504974696	ARRIBATEJO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	498 790	282 963,57
507174615	ARTEMREDE TEATROS ASSOCIADOS	335 850,52	218 302,84
502266694	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO OESTE	236 126,59	153 482,28
500032335	Associação Industrial Portuguesa/Camara de Comercio e Industria-AIP/CCI	217 452,92	141 344,40
501944893	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS	58 118,91	37 777,29
500927693	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR - DECO	9 175,43	5 964,03
504016962	AVALFORMA - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA	289 086,21	187 906,03
501711554	CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato	16 739,29	10 462,05
503683388	CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional	214 230,18	133 893,86
502077352	CENFIM Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica	428 521,12	157 632,10
501457275	CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTARQUICA - CEFA	1 040 688,57	676 447,57
501845860	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL (CENFIC)	135 859,12	743,36
501926895	Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA)	127 042,78	68 668,08
501886354	Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica	81 169,17	27 511,82
502206454	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A QUALIDADE	358 725,63	179 362,69
501791949	Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins (CECOA)	172 439,16	65 107,66
501753486	Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas - FORPESCAS	320 329,55	200 205,97
501984720	CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAS MADEIRA MOBILIARIO (CFPIMM)	16 839,06	10 524,41
503554286	CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	132 947,61	86 415,95
502011130	CINEL - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	166 384,35	93 199,04
501903623	CITEFORMA - CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHADORES ESCRITORIO COMERCIO SERVIÇOS NOVAS TECNOLOGIAS	784 239,18	348 684,75
501857478	CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Vestuário e Confecção	75 260,09	46 829,15
600076849	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDR LVT)	380 982,89	238 969,63
502106506	Comunidade Urbana do Médio Tejo	166 841,30	108 446,85
505354560	Conhecer Mais - Consultores em Gestão de Recursos Humanos, Lda	176 449,10	114 691,92
502581042	Escola Técnica de Imagem e Comunicação Aplicada, Lda.	497 971,01	282 498,95

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503936863	EUROCONSULT - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, LDA	127 619,25	82 952,51
507868528	Freguesia de Camarate	2 990,40	1 943,76
506891330	FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA	55 681,86	36 193,21
504578600	Fundação Escola Profissional de Setúbal	141 054,90	91 685,69
500645345	GELPEIXE - ALIMENTOS CONGELADOS, S.A.	99 869,28	33 117,30
507365569	IFR Instituto de Formação Rodoviária Lda	24 921,35	16 198,88
502216336	ÍNDICE - CONSULTORES, LDA	114 891,69	74 679,60
502554525	INOVA - ENGENHARIA DE SISTEMAS LDA	79 760,52	51 844,34
505305500	Instituto da Segurança Social, IP	12 300	7 687,50
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	1 601 021,62	893 857,26
501716173	INVEPE INDUSTRIA VEICULOS PESADOS, S.A.	201 957,96	72 996,72
507076400	JURISFORUM-ASSOCIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO	177 122,77	115 129,80
506791220	Município da Moita	1 555,05	1 010,78
502661038	MUNICIPIO DE ABRANTES	1 370,60	890,89
500051054	MUNICÍPIO DE ALMADA	23 141,35	15 041,88
501222634	Município de Caldas da Rainha	389 180,69	252 967,45
505187531	Município de Cascais	234 772,94	152 602,41
501294996	MUNICIPIO DE LOURES	185 917,43	120 846,33
506802698	Município de Óbidos	1 682,09	1 093,36
504293125	Município de Odivelas	2 415,33	1 569,96
500745943	MUNICÍPIO DE OEIRAS	128 740,70	83 681,46
501280740	MUNICÍPIO DE OURÉM	1 495,20	971,88
500051062	MUNICIPIO DE SINTRA	115 632,06	75 160,84
506608972	Município de Torres Novas	5 129,94	3 334,46
506673626	Municipio do Barreiro	1 495,20	971,88
505763621	Municipio do Cadaval	47 282,44	30 733,59
506780902	MUNICÍPIO DO CARTAXO	9 887,98	6 427,19
506173968	MUNICÍPIO DO SEIXAL	78 432,87	50 981,37
502280280	NERSANT Associação Empresarial da Região de Santarém	95 459,00	54 153,89
503108804	NOVA ETAPA - CONSULTORES EM GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, LDA.	460 397,28	261 183,38
503257281	Observatório da Imprensa - Centro de Estudos Avançados de Jornalismo	474 406,11	269 130,59
502076410	Olho Vivo - Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos	71 729,60	46 624,24
680000054	Serviços Municipalizados Agua e Saneamento Camara Municipal Sintra	1 432,91	931,39
680017763	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AGUA E SANEAMENTO DE ALMADA	240 271,26	156 176,32
504939378	SIGNIFICADO - CONSULTORIA, FORMAÇÃO E INFORMATICA, LDA	191 265,02	124 322,26
505908093	SIMTEJO SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO TEJO E TRANCÃO SA	944,82	614,13
500850194	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE LISBOA (STML)	835 989,44	543 393,14
504520032	TOMARFORMA - CONSULTORIA DE GESTÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	146 000,93	94 900,61
	Total	14 274 887,14	8 324 453,42

21 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa.*

Listagem n.º 65/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Julho e até 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Regional Norte:

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503920100	A. C. I. S. M. - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MOGADOURO	225 173,79	140 733,62
501082344	ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca	517 832,29	323 645,18
502506296	ACICA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	231 113,07	144 445,67
501132333	ACISAT - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO TAMEGA	298 918,65	186 824,16
504669605	ACISFEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	236 170,93	147 606,83
502589426	ACTUAL GEST - FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LIMITADA	257 530,96	160 956,85
504853198	ADEMINHO - Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior	725 158,44	453 224,02
502104473	AESBUC - ASSOCIAÇÃO PARA A ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA	257 076,39	192 807,29
504149628	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ENTRE DOURO E VOUGA	767 463,09	575 597,32
504807692	AGERE - EMPRESA DE ÁGUAS EFLUENTES E RESÍDUOS DE BRAGA - E.M.	1 537,49	1 153,12
504763202	ÁGUAS DE GAIA EM	1 495,20	1 121,40

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
505115050	AGUAS DO MINHO E LIMA S A	3 488,80	2 616,60
502556420	ANESPO - Associação Nacional do Ensino Profissional	339 240	254 430
504471350	AREALIMA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO VALE DO LIMA	213 726,81	160 295,11
500989516	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ESPINHO	225 173,79	140 733,62
500984336	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E VALE DE CAMBRA	210 530,46	131 581,54
501111263	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OVAR E S. JOÃO DA MADEIRA	225 177,62	140 736,01
500989524	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA REAL	231 116,90	144 448,06
502531126	Associação Comercial e Industrial de Vimioso	225 173,79	140 733,62
501888438	Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro	231 110,79	144 444,25
501245502	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DOS CONCELHOS DE PESO DA REGUA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E MESÃO FRIO	231 113,07	144 445,67
502622482	Associação de Municípios do Vale do Ave	324 132,53	243 099,40
502889187	Associação de Turismo do Norte de Portugal	483 407,23	362 555,42
504603949	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VILA MEÃ	225 177,62	140 736,02
502585757	ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE - EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO - TECMINHO	550 116,02	412 587,02
504395319	ATA- ASSOCIAÇÃO DO TURISMO DE ALDEIA	237 788,27	178 341,20
504968084	CÉLULA 2000 - CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS SA	595 244,23	372 027,64
501457275	CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTARQUICA - CEFA	319 888,54	239 916,41
600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte)	533 199	399 899,25
504920103	Conselho Empresarial do Vale do Lima	698 389,46	523 792,10
504511734	Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL	595 108,94	371 943,09
600024865	Direcção Regional de Educação do Norte	245 088,49	183 816,37
504404830	EPRALIMA - Escola Profissional do Alto Lima, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada	469 745,43	352 309,07
503812609	FILOMARKETING, LDA	1 543 544,11	964 715,07
503759716	Fundação Manuel Leão	201 400	151 050
502831324	GABIGERH - Gabinete de Gestão de Recursos Humanos de Cerveira Lda	276 775,07	172 984,42
506248585	GESTITOMÉ - Consultoria, Formação e Contabilidade, Sociedade Unipessoal, Lda	294 476,52	184 047,83
504441361	INESC Porto- Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	256 100	192 075
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	258 439,22	161 524,51
504794205	MULTIFORMACTIVA - Formação Profissional Lda	653 020,80	408 138
504888773	PARQUE BIOLOGICO DE GAIA, EM	92 782,09	69 586,57
503295213	PROJECTO, NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	412 668,35	309 501,26
504191861	QUALITY VIEW CONSULT - CONSULTORES QUALIDADE AMBIENTE SEGURANÇA, LDA	297 061,25	185 663,28
503740381	TRIFORMIS - CONSULTADORIA EM NEGÓCIOS, LDA	292 107,53	182 567,21
505983206	UDIPSS - PORTO - UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	369 181,78	276 886,34
505993082	VIMAGUA EMPRESA DE AGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA E I M	44 009,50	33 007,12
	Total	15 924 174,31	10 805 349,54

21 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, o vogal, *Luís Costa.*

Listagem n.º 66/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Incentivos à Modernização da Economia:

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500302987	A CIMENTEIRA DO LOURO LDA	36 321,30	21 792,77
501474021	A. MARTINS FERNANDES LDA	95 598,48	53 934,39
500849579	ACILIS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LEIRIA, BATALHA E PORTO DE MÓS	280 422,14	210 316,59
501385860	ACIT ASSISTENCIA E CONDUCAO INSTALACOES TECNICAS SA	124 536,66	51 783,27
511010494	ACS - ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA	230 030,22	138 473,25
503646660	ACTARIS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO LDA	165 653,27	74 543,97
504833979	ADRIANO CARNEIRO & MANUELA - RECUPERÁVEIS TÊXTEIS LDA	65 641,50	39 384,90
502104473	AESBUC - ASSOCIAÇÃO PARA A ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA	10 414 075,27	7 810 556,44
500700591	AFONSO MOREIRA SUCRS LDA	69 823,07	32 411,37

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502012005	AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade SA	208 685,06	86 082,58
504139398	AIPI - ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS PORTUGUESES DE ILUMINAÇÃO	200 044,12	139 664,18
501312412	ALBERTO COUTO ALVES S.A.	248 727,15	149 236,28
501800050	ALFREDO DA SILVA BARBOSA & CA LDA	60 199,06	36 119,43
500839239	ALIDOURO-Alimentos Compostos Lda	62 533,70	37 520,22
502693150	ALLIANCE UNICHEM FARMACÊUTICA S.A.	536 305,89	236 139,76
503905267	ALUMINIOS MANUEL G. VIEIRA & FILHOS LDA	211 980,75	93 550,98
500019720	AMBAR - IDEIAS NO PAPEL SA	289 131,60	130 109,21
500205698	AMEC SPIE PORTUGAL S A	36 948,52	16 626,83
500216738	AMTROL - ALFA, METALOMECÂNICA, S.A.	382 464,76	172 109,14
500587647	ANCAL PLASTICOS SA	14 524,08	8 714,44
512025860	ANTERO REGO - CONCESSIONARIOS AUTO ILHA VERDE LDA	209 067,78	125 440,65
502715545	ANTERO SANTOS E SANTOS LDA	66 531,52	39 918,90
504949306	ANTÓNIO CUNHA LEITE LDA	77 207,76	46 324,65
502057246	ANTONIO DA SILVA CAMPOS SA	48 480,55	29 088,33
500022500	António de Almeida & Filhos - Têxteis, SA	673 334,54	303 000,53
500023956	ANTONIO FERREIRA RITO & FILHOS, LDA	18 783,69	11 270,21
500818193	ARAUJO IRMAOS LDA	38 147,75	22 888,65
504206729	ASA EDITORES SA	46 520	27 612,35
502222352	ASSEC - ASSISTÊNCIA A EMPRESAS E CONSULTADORIA LDA	68 357,25	41 014,34
501064494	Associação Comercial e Industrial de Amarante	284 265,39	170 954,94
503176400	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE AGRICULTORES DE MONÇÃO	226 903,88	127 633,43
504021613	ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS TECNOLÓGICOS DE PORTUGAL - RECET	905 750,58	573 748,79
501141731	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO	495 724,08	297 375,05
500947937	Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção	1 646 467,54	1 034 614,13
504215523	Associação Nacional das Regiões de Turismo - ANRET	6 452,72	3 629,65
502122838	ASSOCIAÇÃO P/ FORM. TECNOL. ENGENHARIA MECÂNICA E MATERIAIS (AFTEM)	3 615 649,06	2 711 736,77
504131680	ASSOCIAÇÃO P/ FORM. TECNOL. PROFISSIONAL DA BEIRA INTERIOR	13 904 525,78	10 428 394,32
511027605	Associação Regional P/ Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira	46 841,23	26 348,19
503681075	AUDICAMBRA - AUDITORIA E CONTABILIDADE, LDA	23 329,08	13 997,44
503116904	AUTO IRMÃOS FERREIRA LDA	56 187,95	33 712,77
500038015	AUTO-SUECO LDA	107 337,59	48 301,92
503331937	AVON RUBBER POLIMEROS LDA	184 318,16	87 577,62
503159700	AZINCON - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LDA	60 687,17	36 412,29
504782070	BADOCA ACTIVIDADES TURISTICAS LDA	348 995,36	209 397,21
500041393	BA-FABRICA DE VIDROS BARBOSA & ALMEIDA, S.A.	451 324,91	141 439,62
500590753	BARATA & RAMILO LDA	20 530,96	12 318,57
500697604	BELMIRO & BARREIRA LDA	22 437,42	13 462,45
500263108	BILHARES CARRINHO SOCARESE FABRICAÇÃO DE BILHARES, LDA	48 449,12	29 069,47
500323879	BONGAS - COMBUSTIVEIS DE AVEIRO SA	108 259,18	64 955,50
501148507	BORFIL - EMPRESA DE BORDADOS S.A.	51 965,96	31 179,57
500047944	BRESFOR - INDÚSTRIA DO FORMOL S.A	23 398,46	10 529,30
504463969	C.A.C.I.A. - Companhia Aveirense de Componentes para a Indústria Automóvel, SA	466 351,67	192 450,47
512014850	CAETANO & MONT'ALVERNE DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR SA	127 123,80	57 205,70
505675498	CAETANOBUS - FABRICAÇÃO DE CARROÇARIAS S.A.	118 439,20	53 297,64
500904529	CAMILO PINTO S.A.	86 471,63	51 882,97
500326517	CANDIDO JOSE RODRIGUES SA	293 033,08	175 819,84
501707115	CAPSULAS NORTE INDUSTRIAS METALICAS LDA	59 326,15	35 595,68
500696101	CARDOSO COSTA E GONÇALVES LDA	89 397,68	53 638,61
511269420	CARLOS SARAIVA - MADEIRA - EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, S.A.	268 016,19	104 207,30
500687617	CARNES LANDEIRO S.A.	76 432,19	45 859,30
503949353	CEML - Montagens de Componentes Electromecânicos, Lda.	53 324,65	31 994,79
501846654	Centro Tecnológico do Calçado	116 457,85	65 507,54
502201886	Centro Tecnológico Industrias Textil e Vestuário Portugal CITEVE	1 014 310,41	704 394,68
500062153	CERÂMICA SOTELHA S.A.	186 461,11	116 818,47
502237210	CERNE-INDUSTRIA DE MOBILIARIO S.A.	206 705,68	124 023,40
506761657	CIMPOR SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE EMPRESAS S A	832 948,70	361 086,14
501335900	CLEAR INSTALACOES ELECTROMECANICAS SA	64 917,99	29 213,09
503062928	COFICAB PORTUGAL COMPANHIA DE FIOS E CABOS LDA	140 632,80	63 284,76
503309362	COLEPCCL PORTUGAL - EMBALAGENS E ENCHIMENTOS, S.A.	255 128,04	107 176,24
501604952	COMBOCAL FABRICA DE COMPONENTES DE BORRACHA PARA CALCADO LDA	48 358,91	29 015,34
500070130	CONCRETOPE FABRICA BETAO PRONTO LDA	163 465,08	69 793,89
502419210	CONFIAUTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMOVEIS LDA	227 095,16	105 817,03
503172588	CONFORLIMPA (TEJO) - LIMPEZAS INDUSTRIAIS LDA	357 338,22	158 117,91
500111553	CONSTANTINO FERNANDES OLIVEIRA E FILHOS SA	29 776,60	17 865,96
503369489	CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO LDA	50 581,69	30 349,01
503335207	CONSTRUÇÕES EUROPA AR LINDO SA	43 721,29	26 232,77
501564616	CONSTRUTORA DA BAIRRADA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SA	21 406,53	12 843,90
504429264	CONSULTSIG CONSULTORES LDA	41 523,57	23 405,80
502322004	Continental Mabor - Indústria de Pneus, SA	1 151 726,28	427 746,37
505246961	COPEFIPART - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELECTROMECÂNICOS LDA	97 830	58 698
502110805	COSIMPOR IMPORTACAO E COMERCIO AUTOMOVEL LDA	73 466,00	44 079,59

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500338736	Covas Transportes, Lda.	43 765	26 259
502838892	CTIC - CENTRO TECNOLOGICO DAS INDUSTRIAS DO COURO	41 971,60	23 609,01
500640378	CURTUMES FABRICIO LDA	35 876,15	21 525,68
502764252	DALPHI-METAL PORTUGAL, S.A.	65 543,23	29 494,45
500294640	DAT SCHAUB (PORTO) - INDÚSTRIA ALIMENTAR S.A.	350 537,68	153 608,19
504064150	DE WITTE DELCAR TÊXTEIS LDA	7 001,21	3 150,54
505407981	DELGADOMÓVEIS - MOBILIÁRIO LDA	47 367,28	28 420,36
500696985	DIATOSTA - INDÚSTRIA ALIMENTAR S.A.	184 397,74	110 638,63
504088211	DIVIMINHO - TECTOS E DIVISÓRIAS DO MINHO LDA	54 370,62	32 622,37
503798185	DIVMAC - PROJECTOS, AUTOMATISMOS E PERIFERICOS INDUSTRIAIS, LDA	87 742,97	52 645,78
501217371	DURIT-METALURGIA PORTUGUESA DO TUNGSTÉNIO, LDª	205 719,37	92 573,71
503355704	EDIÇÕES GAILIVRO, LDª	172 107,42	103 264,45
504800701	EDINORTE - EDIFICAÇÕES NORTENHAS, S.A.	63 477,86	38 086,71
502589973	EINHELL PORTUGAL -COMERCIO INTERNACIONAL, LDA	49 425,90	22 241,64
501810285	EL CORTE INGLES - GRANDES ARMAZENS S.A.	1 419 227,60	638 652,42
503022624	ELEBRAGA AR CONDICIONADO LDA	53 952,84	32 371,70
501949275	ELMATE - MALHAS E CONFECÇÕES, LDA	208 524,74	125 114,84
500138800	EMBALAGENS METÁLICAS RIO CAIMA S.A.	77 838,09	40 814,52
500095787	EMPRESA AGUAS MINERO MEDICINAIS CALDELAS SA	88 824,92	53 294,95
500874557	EMPRESA DAS CALDAS DA SAUDE S.A.	102 703,95	61 622,36
501428119	EMPRESA DE CONSTRUÇÕES AMÂNDIO CARVALHO S.A.	67 073,66	30 183,15
500097763	EMPRESA DE TRANSPORTES GONDOMARENSE LDA	80 092,84	36 041,77
500807116	ENSUL GESTÃO DE PROJECTOS DE ENGENHARIA SA	286 692,06	118 260,46
501152334	EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS S.A.	137 569,28	82 541,56
512060525	ESCOLA DE NOVAS TECNOLOGIAS DOS AÇORES - ASSOCIAÇÃO	1 627 356,36	1 220 517,26
503943053	ESTER - ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO TECNOLÓGICA NO SECTOR DAS ROCHAS ORNAMENTAIS E INDUSTRIAIS	1 372 707,25	1 029 530,42
503298131	EXPOENTE - SERVIÇOS DE ECONOMIA E GESTÃO, SA	60 493,44	36 296,06
501826858	F. GOMES & FILHO LDA	17 264,66	10 358,79
504537601	F. MODA - INDÚSTRIA TÊXTIL LDA	184 209,13	110 525,47
500379149	FABRICA DE MALHAS FILOBRANCA, S.A.	518 531,96	233 339,37
502517395	FABRICA MEIAS NURI LDA	38 093,40	22 856,04
500108064	FÁBRICA TÊXTIL RIOPELE S.A	101 593,18	45 716,93
500643024	FABRILCAR-COMPONENTES PARA AUTOMOVEIS LDA	37 382,90	22 429,74
505954702	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	27 577,83	15 512,53
502992956	FAIANÇAS J.BARREIRO LDA	33 707,94	18 960,72
501673393	FAPOMED INDUSTRIA CONFECCAO PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS SA	35 865,15	21 519,08
500112894	FERNANDO SEQUEIRA AMARAL & FILHOS LDA	50 483,50	30 290,09
501979930	FERROVIAS E CONSTRUÇÕES, SA	235 892,11	79 461,40
501390332	FIOFIBRA - COMPANHIA PRODUTORA DE FIBRAS SINTETICAS, SA	10 023,31	6 013,98
500440786	FLAVIARTE - INDUSTRIA FLAVIENSE DE ARTEFACTOS DE CIMENTO LDA	71 273,71	42 764,22
503329894	FORESP - ASSOCIAÇÃO P/ FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO TECNOLOGICA	2 189 159,09	1 641 869,30
502594888	FORINO - Associação para a Escola de Novas Tecnologias	5 423 394,99	4 090 700,21
500806500	FREZITE FERRAMENTAS DE CORTE SA	365 290,83	211 820,89
501647732	Friemo - Fábrica de Equipamentos Hoteleiros, Lda.	35 292,02	21 175,21
501957855	FRIJOBEL - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR, S.A.	129 669,60	77 801,76
503568570	G.E.R.A.R. - GESTÃO DE REDES DE ÁGUA E RESÍDUOS LDA	15 306,18	9 183,69
500122920	G.T.E. CONSULTORES - GABINETE TECNICO DE CONSULTADORIA E GESTÃO DE EMPRESAS, S.A.	101 333,90	57 000,32
502207981	GAMA LOBO XAVIER E LUIS TEIXEIRA E MELO E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	43 644,41	26 186,64
505389304	GARCIA BAQUERO - LACTICÍNIOS S.A.	19 838,26	11 902,95
503749117	GASGAZ SOC DE COMBUSTIVEIS LDA	25 644,68	15 386,80
502579013	GEWISS PORTUGAL, INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉCTRICO, UNIPESSOAL, LDA	89 083,59	40 087,61
501331140	GMB GRUPO METALURGICO BOTAO LDA	94 498,64	56 699,18
504083732	GOLDCONTA CONTABILIDADE UNIPESSOAL, LDª	22 851,39	13 710,82
501384820	GRANIMÁRMORES, S. A.	59 466,67	35 680
503611905	GROHE PORTUGAL, COMPONENTES SANITÁRIOS LDA	926 140,71	348 709,27
511013094	GUSTAVO & ANDREIA 2 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LDA	115 333,52	69 200,11
501200274	HABITILIMA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	84 419,98	50 651,98
504048023	HAUT DE GAMME - MESTRES EM MOBILIÁRIO, LDA	23 338	14 002,80
500133263	HELIOTEXTIL, ETIQUETAS E PASSAMANARIAS, S.A.	89 977,26	53 986,35
501303669	HENRI & FILHOS, S.A.	133 978,82	80 387,29
500360626	HENRIQUE ARAUJO SA	50 818,95	30 491,36
506864871	HORIZONTE MAIS SERVIÇOS DE CONTROLE E VIGILANCIA LDA	107 761,84	64 657,09
500837481	HOTEIS ALEXANDRE ALMEIDA LDA	376 139,43	220 682,93
504908162	HOTTI - AVEIRO HOTEIS S.A.	34 500,32	20 700,19
501491716	HUBER TRICOT CONFECÇÕES, LDA	421 635,64	189 736,03
500135606	HUSA HOTEIS UNIDOS SA	75 944,25	32 062,44
500837392	INCOVECA GRANITOS, SA	125 572,64	75 343,57
503690287	INFINEON TECNOLOGIES - FABRICO DE SEMICONDUTORES, PORTUGAL S.A	779 473,68	231 539,14
511011792	Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira	1 378 750,12	914 047,78
501347313	IRMÃOS MOREIRAS LDA	89 572,72	53 743,62
500952981	IRMÃOS MOTA & CA LDA	198 719,50	119 231,69
501160523	J. SAMPAIO & IRMÃO LDA	39 859,33	23 915,59

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500150559	JOAO RIBEIRO CUNHA FILHOS LDA	319 354,44	191 612,65
503646725	JOAPS - CONFECÇÃO DE MALHAS LDA	37 425,26	22 455,15
501717307	JOAQUIM & FERNANDES - ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES, LDª	163 570,18	98 142,09
502680695	JORGE ARAUJO LDA	53 767,57	32 260,54
500153795	JORGE BATISTA DA SILVA & IRMÃO S.A.	87 594,94	52 556,95
502662166	JOSÉ FERNANDO MIRANDA COSTA, LDA	51 812,54	31 087,52
502082780	JOSE MANUEL PIMENTA DA SILVA & CA LDA	171 164,66	102 698,79
501297650	JOSE NEVES & CA LDA	43 155,63	25 893,37
503064777	KENCI LDA	24 965,36	14 979,20
501169580	LABESFAL - LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	560 972,83	252 437,76
501443827	LATUR-SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LDA	66 296,08	39 777,64
504447378	LIMPIMALHAS - MALHAS E CONFECÇÕES, LDª	51 269,89	30 761,93
502336790	LIQ - LABORATÓRIO INDUSTRIAL DA QUALIDADE, ASSOCIAÇÃO TECNICO--CIENTIFICA	22 058,86	12 408,11
500166773	LITHO FORMAS PORTUGUESA IMPRESSOS CONTINUOS E MULTIPLOS S.A.	132 810,31	74 705,79
501712658	LOFALTEX CONFECÇÕES TEXTEIS, LDª	120 380,65	72 228,39
511012551	LUCULLUMAR - SOCIEDADE HOTELEIRA E TURISMO S.A.	35 175,19	21 105,11
500384312	LUÍS CALDAS & COUTINHO, LDA	193 049,58	115 829,74
502104384	LUIS NUNES DA SILVA LDA	19 820,68	11 892,40
501702105	Luís Rodrigues & Teixeira, Lda.	354 562,89	212 737,72
502253177	LUMA - SERVIÇOS INFORMÁTICOS E COMUNICAÇOES S.A.	126 462,37	75 877,41
504213709	M COUTO ALVES, S.A.	173 662,31	104 197,38
500173176	M Monteiro Lda	616 284,66	277 328,10
511008872	M. & J. PESTANA - SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A.	229 297,71	103 183,97
501421491	M.N.RAMOS FERREIRA - ELECTRICIDADE E MECÂNICA LDA	68 820,50	41 292,29
500376832	MACEDO E MACEDO LDA	32 097,26	19 258,35
500174270	MACHADO PINTO & CA LDA	175 299,97	105 179,98
505317729	MACONDE CONFECÇÕES II - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	251 909,07	113 359,07
501565469	MALHAS QUEIROGA, LDA.	72 063,05	43 237,82
500179301	MANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA & CA LDA	283 675,85	170 205,51
500180547	MANUEL RODRIGUES OLIVEIRA SA E FILHOS SA	67 199,30	30 229,93
500873712	MANUEL VITORINO SA	41 963,11	25 177,86
502883162	MANUTRIAL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LDA	42 443,94	25 466,36
507270797	MAR DA CALIFORNIA ACTIVIDADES HOTELEIRAS S A	1 273 405,61	716 290,65
500998019	MARCIAL MARTINS E IRMAOS LDA	126 844,13	76 106,47
502443413	MARMORES CENTRAIS DO MINHO, LDA	111 629,88	66 977,91
504073788	MARONAGRÊS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICA S.A.	50 166,88	22 575,09
504901460	MAROPE - HOTELARIA S.A.	408 932,89	245 359,73
502423986	MARTIFER - ALUMÍNIOS, S.A.	28 620,08	12 879,03
502303239	MARTIFER-CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, S.A.	134 965,93	59 379,87
503648825	MARTINS & COUTINHO - CONSTRUÇÕES EM AÇO INOX, LDA	26 738,56	12 032,35
505099420	MATUDIS - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LDA	481 589,12	211 980,97
511021380	MC - COMPUTADORES, LDA.	188 702,65	113 221,58
501576304	MECI - GESTÃO DE PROJECTOS DE ENGENHARIA S.A	1 423 629,72	546 859,08
505922274	MELSPORT MELGAÇO DESPORTO E LAZER E M	57 631,27	25 934,07
500737037	METALIZAÇÃO MOREIRAS & OLIVEIRA LDA	85 154,79	51 092,86
500806977	METALOCAR - INDUSTRIA DE METALOMECANICA, S.A.	42 271,07	25 362,64
500192073	METALURGICA CENTRAL DA TROFA LDA	48 690,80	29 214,48
500192944	MICAU-INDUSTRIAS ALIMENTARES E COMERCIO GERAL S.A.	119 597,48	67 273,57
507227174	MMVV COMERCIO E INDUSTRIA CARAVANAS AUTOCARAVANAS E CARRO--ÇARIAS LDA	15 935,93	9 561,55
501155015	MOBAPEC MOBILIARIO ESCOLAR LDA	42 210,89	25 326,52
503246468	MODELO - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.	429 475,70	191 193,07
502011475	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	1 701 699,48	743 830,96
501162836	MONIZ FERREIRA E SANTOS LDA	139 261,90	83 557,13
500297231	MOTAMINERAL MINERAIS INDUSTRIAIS S A	59 513,97	35 708,38
502123125	MOVAÇO - MOVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LDA	117 579,23	70 547,53
503737526	Nasamotor Veiculos e Peças, Lda.	44 709,83	26 825,89
502280328	NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve	1 408 029,33	931 067,78
502280360	NERCAB - Associação Empresarial da Região de Castelo Branco	305 958,99	187 469,24
502280310	NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda - Associação Empresarial	488 621,83	322 103,85
502280280	NERSANT Associação Empresarial da Região de Santarém	133 472,99	81 199,70
504994255	NOVACABLE - FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CABLAGEM LDA	53 732,26	32 239,35
502246111	NOVOTECNA - ASSOCIAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	3 564 632,46	2 673 474,34
500027129	NOVOTIPO EUROPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS SA	145 868,10	82 050,80
500578737	OLIVEIRA & IRMÃO, SA	323 184,70	145 433,10
500655723	OSCAR & CA S.A.	84 298,62	50 579,16
504572601	PAINEL 2000 - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PAINÉIS SA	25 195,87	15 117,52
500210632	PANIBRAL - PADARIAS REUNIDAS DE BRAGA, LDª	102 983,74	61 790,23
503006874	PANISERRA PANIFICAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTARES LDA	8 956,30	5 373,78
500212848	PATINTER - PORTUGUESA DE AUTOMÓVEIS TRANSPORTADORES S.A.	822 248,48	389 526,73
501325859	PEDRO & PAULO ARAÚJO - PLÁSTICOS S.A.	55 265,64	33 159,38
502925140	PEDRO MOREIRA & Cª, LDª	27 542,47	16 525,48
502170344	PETRATEX-CONFECÇÕES LDA	367 850,72	165 532,81
502654082	PINTO BRASIL FABRICA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS SA	93 901,17	56 340,70

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
501292691	POLINTER - PLASTICOS LDA	40 739,96	24 443,97
502467029	PONTES - INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LDA	42 972,73	25 783,63
501918850	Porcel - Industria Portuguesa de Porcelanas, SA	250 060,31	151 268,98
502606576	PORCELANAS DA COSTA VERDE S.A	508 370,07	216 561
504510959	PORTIMÃODIS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO S A	152 412,40	91 447,44
503058203	PORTUCEL TEJO - EMPRESA DE CELULOSE DO TEJO, S.A.	786 602,17	353 970,96
501215093	PORVITORIA - INDUSTRIA DE CARNES LDA	10 312,90	6 187,74
502315997	PREMAFE-FABRICA DE ARTEFACTOS DE CIMENTO LDA	69 548,84	41 729,30
504193279	Pricewaterhousecoopers - Auditores e Consultores, Lda.	120 244,79	51 879,37
506628752	PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA	314 984,61	134 471,93
500223084	PRODUTOS SARCOL S.A.	115 408,18	69 244,90
502064200	PROMOSOFT - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LDA	238 872,75	143 323,64
511075286	Qualifrutas, Lda.	16 060,01	9 636
500832234	QUIMIGAL-QUIMICA DE PORTUGAL S.A.	363 534,17	163 590,36
507322371	QUIMIGEST SOCIEDADE QUIMICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S A	53 321,66	23 994,74
511076851	QUINTA DA CASA BRANCA - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LDA	43 643,05	26 185,83
500677298	Real Cerâmica Comércio e Indústria S.A.	302 175,61	181 305,36
502095490	REGENCY TEXTEIS PORTUGUESA LDA	316 915,89	142 612,14
501662022	REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO	6 084,84	3 422,72
500232458	RICAL - EMPRESA PRODUTORA DE REFRIGERANTES E ÁGUAS, LDA	79 199,88	32 669,94
500838909	RODRIGUES E CAMACHO LDA	61 405,85	36 843,50
500966559	RUI & VALDEMAR LDA	83 417,40	50 050,43
500239037	Salvador Caetano IMTV SA	217 448,82	96 224,56
502809450	SASAL-ASSENTOS PARA AUTOMOVEIS S.A.	28 061,36	12 627,61
502324740	SECIL PREBETAO PREFABRICADOS DE BETAO SA	123 108,90	54 587,70
501828699	SETRIC PORTUGAL - Produtos para Aquariofilia e Animais Domésticos Lda	33 841,53	15 228,69
502452226	SEW EURODRIVE PORTUGAL-MOTORES REDUTORES LDA	142 768,02	62 271,81
504311999	SILDOOR - MADEIRAS E DERIVADOS, LDA	16 583,39	9 950,03
501072837	SILVA & SANTOS LDA	19 758,74	11 855,23
504458809	SIX - INVESTIMENTOS TURISTICOS S.A.	234 297,13	128 046,28
502085932	SOC AGRICOLA QUINTA SEARA D ORDENS LDA	7 784,64	4 670,78
500258554	SOC HOTELEIRA TURISMO SOTELMO SARL	238 904,17	134 383,59
500676372	SOCIEDADE COMERCIAL C. SANTOS, LDª	126 690,40	57 010,67
511007817	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS-SAVOI, S.A.	32 193,70	14 487,16
501901620	SOCIEDADE TEXTIL DA MURTA, LDª	264 421,83	158 653,09
500419280	SOREMA - TAPETES E CORTINAS DE BANHO, S. A.	321 369,90	192 821,93
511037945	SOSOL - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA.	14 550,80	6 547,86
500274754	SOTANCRO -EMBALAGEM DE VIDRO, S.A.	131 639,40	54 301,25
503646776	SPORT ZONE COMERCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO SA	546 069,24	243 437,28
500277613	SUPERCORTE - EMPRESA DE CONFECÇÕES, S.A.	364 363,49	218 618,08
500173621	T N TRANSPORTES M SIMOES NOGUEIRA SA	39 047	23 428,20
500133220	TEKA PORTUGUESA, EQUIPAMENTOS DE COZINHA LDA	164 696,76	74 113,54
500170940	TEXTEIS A. M. SOUSA - LUSAUSTRI, S.A.	152 867,93	91 720,74
501509577	TEXTIL MOURIL,LDA	40 931,67	24 559
502214244	TRANSGRANITOS - MÁRMORES E GRANITOS DO ALTO TÂMEGA LDA	31 074,27	18 644,56
501584803	TRANSPORTES ALMEIDA E PAULA LDA	27 427,16	16 456,29
500763097	TRANSPORTES BANDEIRAS LDA	59 738,56	35 843,13
506157440	TRATOFIEL - CONSTRUÇÕES S.A.	28 089,47	16 853,68
500714118	TUBETÃO - FABRICO DE ARTIGOS DE BETÃO, LDª	39 000,52	23 400,31
506711854	TWW SERVICOS DE HELPLINE E DE ATENDIMENTO TELEFONICO LDA	109 484,06	49 267,82
505266202	UNICER - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL S.A.	471 726,28	212 276,82
505476495	UNICER CERVEJAS S A	254 790,40	111 896,18
500292892	UNIFATO-CONFECÇÕES DO CENTRO LDA	44 813,44	26 888,06
501577815	UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S.A.	146 710,40	61 557,81
500294844	VALDEMAR DOS SANTOS LDA	354 318,96	159 443,53
500692130	VALE & MARÇAL LDA	81 566,22	45 881,00
504066757	VALE D'OLIVEIRAS - GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.	987 681,80	592 609,07
501167250	VALINOX - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LDA	78 874,50	47 324,69
503571067	VALONGODIS SOC DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.	136 637,10	81 982,26
500728348	VALPI BUS - ALBERTO PINTO & FILHOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.	69 722,12	41 833,27
504235290	VENTILAÇÕES MOURA LDA	69 331,61	41 598,96
500297363	VIANORTE EMPREENDIMENTOS URBANOS E TURISTICOS SA	55 185,51	33 111,30
501793160	VIDREIRA DO MONDEGO, SA	1 278 272,13	568 055,61
501697276	VILA GALÉ-SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A.	1 658 557,68	732 110,71
500235082	VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDª	154 408,73	69 483,93
500628718	VISOTELA - SOCIEDADE TECNICA DE ELECTROMECANICA LDA	89 592,76	53 755,65
503630330	WORTEN EQUIPAMENTOS PARA O LAR SA	722 094,46	321 226,91
	Total	100 450 191,10	61 774 575,48

21 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa.*

Listagem n.º 67/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Julho e até 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do Programa Operacional Saúde:

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502036524	A.S.P.A.S. - ASSOCIAÇÃO SINDICAL DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DE SAUDE	21 954,60	16 465,95
503148776	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	186 591,68	139 943,76
503148768	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO	273 420,70	205 065,52
503148709	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALGARVE	97 721,06	73 290,77
503122165	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	745 430,94	559 073,21
503135593	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE	751 853,48	563 890,11
500801193	Associação de Beneficência Casas de São Vicente Paulo	25 016,06	17 599,54
500989575	ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA	155 355,95	116 516,96
500851875	ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	49 027,44	36 770,58
503767336	Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais	43 266,27	32 449,70
506361659	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S.A.	218 293,74	124 209,21
505197685	CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM - VILA DO CONDE	54 175,92	40 631,95
501178708	CENTRO HOSPITALAR DE CALDAS DA RAINHA	57 869,14	43 401,86
501615806	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	83 554,27	62 665,71
506894924	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA (ZONA CENTRAL)	74 534,81	55 901,11
507618319	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	71 677,19	43 936,93
505950413	CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	1 889,03	1 416,77
501603395	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	255 512,56	191 634,42
506361624	CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, S.A.	190 244,18	70 612,34
506361373	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO S.A.	29 982,86	16 488,80
507062523	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S.A.	346 564,81	73 503,61
507062540	CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S.A.	104 195,11	58 306,69
507594029	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE	51 581,13	30 628,76
501227636	Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz da Paroquia de Albernoa	28 874,06	21 655,54
503975826	CLINIFORM - Serviços Clínicos e Formação, Lda	13 860,75	10 395,56
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	32 261,04	24 195,78
600037100	DIRECÇÃO GERAL DA SAUDE	42 973,39	32 230,04
503657190	Escola Nacional de Bombeiros	625 504,10	469 128,08
600018628	Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto	21 748	16 311
600018377	Escola Superior de Enfermagem de Bissaia Barreto	101 607,52	76 205,64
600012751	Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca	63 412,19	47 559,14
503149667	Escola Superior de Tecnologia da Saude do Porto	78 540,02	58 905,02
506802132	FERNÃO MENDES PINTO SAUDE S A	46 972,60	35 229,45
504142992	FUNDAÇÃO SANTO ANTÓNIO	84 333,26	63 249,94
503445576	HJPN - CONSULTORES ASSOCIADOS ACE	478 872,37	359 154,28
501547371	Hospitais da Universidade de Coimbra	535 848,06	401 886,04
500490333	HOSPITAIS PRIVADOS DE PORTUGAL - HPP NORTE, S.A.	22 089,32	16 566,99
503573663	HOSPITAL AMADORA SINTRA - SOCIEDADE GESTORA SA	68 011,91	17 248,43
501240152	HOSPITAL CENTRAL ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS MARIA PIA	23 145,49	17 359,12
506361551	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA - GUIMARÃES, S.A.	133 001,73	28 405,57
504928716	Hospital da Trofa, S.A.	7 810,15	5 857,61
501507108	HOSPITAL DE ALCOBAÇA BERNARDINO LOPES DE OLIVEIRA	16 378,41	12 283,81
600027317	HOSPITAL DE CURRY CABRAL	18 865,99	14 149,49
600027341	HOSPITAL DE DONA ESTEFANIA	1 222	916,50
501613021	Hospital de José Luciano de Castro	7 810,15	5 857,61
502828790	HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	11 421,05	8 565,79
501430369	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA AJUDA - ESPINHO	53 550,14	40 162,61
501563563	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE VALONGO	7 562,50	5 671,88
506361497	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S.A.	13 293,17	8 995,64
501597620	HOSPITAL DE S. JOÃO	542 523,68	290 688,39
501600906	HOSPITAL DE SANTA LUZIA DE ELVAS	39 201,40	29 401,05
501490108	HOSPITAL DE SANTA MARIA	205 344,34	121 006,88
506361381	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, S.A.	91 111,69	17 773,93
506361675	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S.A.	29 325,22	17 442,56
506361403	HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S.A.	37 921,80	17 303,85
506361586	HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS, S.A.	85 993,35	20 785,01
501620605	HOSPITAL DE SÃO MARCOS	130 095,72	97 571,80
506361578	Hospital de São Teotónio, S.A.	74 980,98	37 863,40
501603506	HOSPITAL DE SOUSA MARTINS	77 003,75	57 752,81
506361527	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, S.A.	169 434,62	48 729,91
501626220	HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	15 522,44	11 641,83
501457399	HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	59 116,16	44 337,12
501496343	HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	20 649,31	15 486,98
506361462	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S.A.	4 547,51	3 029,10
501626123	HOSPITAL DO ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO	28 631,50	21 473,62
501547274	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO - ÉVORA	191 386,74	143 540,05

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
506790983	Hospital do Litoral Alentejano	26 958,55	20 218,91
501570136	Hospital Doutor Jose Maria Grande	1 850,94	1 388,20
501510150	Hospital DR. Francisco Zagalo	6 448,74	4 836,56
506361454	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTONIO, S.A.	315 888,10	176 680,47
506361543	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S.A	180 747,06	60 086,79
501639365	HOSPITAL JOAQUIM URBANO	8 187,60	6 140,70
506361667	HOSPITAL PADRE AMERICO - VALE DO SOUSA, S.A.	85 325,91	26 582,21
506361390	Hospital Pedro Hispano S.A	261 051,55	147 756,58
600000877	Hospital Psiquiatrico do Lorvão	67 976,96	50 982,72
507397495	HOSPITAL RESIDENCIAL DO MAR S A	9 555,96	7 166,97
506452654	INSTITUTO DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA	88 000,63	66 000,48
501237593	INSTITUTO DE GENETICA MEDICA DOUTOR JACINTO DE MAGALHÃES	7 562,50	5 671,88
503045039	INSTITUTO DE GESTÃO INFORMATICA E FINANCEIRA DA SAUDE	5 694	4 270,50
600062511	INSTITUTO DE QUALIDADE EM SAÚDE	4 478	3 358,50
600037002	INSTITUTO NACIONAL DA FARMACIA E DO MEDICAMENTO	2 842,79	2 132,09
501356126	Instituto Nacional de Emergência Médica	421 566,71	316 175,03
501427511	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	82 803,51	62 102,63
506362299	INSTITUTO PORTUGUES DE ONCOLOGIA DE FRANCISCO GENTIL, CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S.A.	258 695,86	149 209,01
506361616	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL - CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S.A.	11 331,19	8 498,39
506361438	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL-CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S.A.	99 695,02	12 761,26
502423943	INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE	15 693,98	11 770,48
500967768	Liga Portuguesa Contra o Cancro	32 611,39	24 458,54
504872427	Paula Flórido Lopes - Sociedade Unipessoal Lda	4 650	3 487,50
501348786	Policlínica Central Benedita Lda	17 950,36	10 422,44
501090444	PROVÍNCIA PORTUGUESA DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA	7 562,50	5 671,88
505763346	PSIAGIR Consulta Psicológica Lda	8 020,87	6 015,65
500852456	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA A CINTA	14 564,11	10 923,08
501611487	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MONCORVO	14 564,11	10 923,08
500900469	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS (S.U.C.H.)	47 433,17	15 415,83
501080961	SINDICATO DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE SAÚDE	94 629,78	70 972,34
501064001	SINDICATO DOS ENFERMEIROS DA ZONA NORTE	50 504,89	37 878,67
501065725	SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO CENTRO	161 948,81	121 461,61
501102779	SINPROFARM - SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA	160 243,25	120 182,44
	Total	10 808 511,31	6 949 982,53

21 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa.*

Listagem n.º 68/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2006 no âmbito do PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III:

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503164453	Associação Comercial e Industrial do Concelho de Seia	57 966,50	36 229,06
503470155	4EMES - CONSULTORES ASSOCIADOS LDA	117 630,98	73 519,36
503569747	Á MEDIDA - Associação para Formação Profissional	176 757,00	110 473,12
501091637	A MUTUALIDADE DE SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	125 845,36	78 653,35
504594150	A SILVA MATOS SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL, LDª	24 256,56	15 160,35
502507764	A. D. M. Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos	172 685,00	107 928,12
502573430	A.D.I.C.E.S. - Associação de Desenvolvimento de Iniciativas Culturais, Sociais e Económicas.	25 487,77	15 929,86
502509970	A.N.J.A.F.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS PARA A ACÇÃO FAMILIAR	399 736,47	249 835,28
504711024	A.S.O.R.-ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS OFICIAIS DOS REGISTOS E NOTARIADO	57 133,54	35 708,46
501510052	ABIMOTA-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDUSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS.	87 959,43	54 974,64
503197890	ACADEMUS, CONSULTADORIA, FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO LDA	240 293,55	150 183,46
503309265	ACIPS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL CONCELHO PONTE DE SÔR	147 368,80	92 105,50
501132333	ACISAT - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO TAMEGA	90 083,02	56 301,89
507150244	ACMÓS - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto de Mós	86 048,87	53 780,54
502534842	ACTIVO HUMANO - CONSULTORES ASSOCIADOS, LDA.	88 924,23	55 577,64
506762122	ACTIVOS E RECURSOS CONSULTORIA INFORMATICA UNIPESSOAL, LDA	20 331,97	12 707,48

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502589426	ACTUAL GEST - FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LIMITADA	73 094,65	45 684,16
505068281	ADAPTA - Associação para a Defesa do Ambiente e Património na Região da Trofa	158 772,03	99 232,52
506058271	ADC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS	23 546,27	14 716,42
504739980	ADEPTOLIVA - Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional nos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil.	20 472,20	12 795,12
505933870	ADESER II - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO DA MARINHA GRANDE, IPSS	326 410,70	204 006,69
503341479	ADL-Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	52 619,95	32 887,47
504236091	ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.	33 642,03	21 026,27
504636103	ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S.A.	195 725,72	122 328,57
504231740	ADREGO, MARQUES & RODRIGUES - Consultoria Empresarial, Lda.	51 510,29	32 193,93
502947543	ADRL - Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões	299 359,41	187 099,63
501352309	AECBP - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA COVILHÃ BELMONTE E PENAMACOR	175 607,27	109 754,54
505618451	AEL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE LAFÕES	21 809,04	13 630,65
500901155	AEMARCO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MARCO DE CANAVESES	66 445,33	41 528,33
502104090	AENEBEIRA-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO NORDESTE DA BEIRA	18 333,18	11 458,24
500971315	AEP - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	294 887,90	184 304,94
506974219	AES - Associação Empresarial de Sines	13 269,13	8 293,21
502104473	AESBUC - ASSOCIAÇÃO PARA A ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA	42 582,18	23 741,04
506243427	AFA - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.	138 674,55	86 671,59
504440535	AFERYMED, AFERIÇÃO E MEDIDAS LDA	13 813,47	8 633,42
503439223	AHETA ASSOC DOS HOTEIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DO ALGARVE	129 961,29	81 225,81
506752038	ALEN XXI - ASSOCIAÇÃO DO MEIO RURAL E URBANO	60 384,81	37 740,51
507104307	ALENTEJO LITORAL-ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA.	121 470,68	75 919,17
503516856	ALIENDE - Associação para o Desenvolvimento Local	12 024,25	7 515,16
503557293	AMARAL INFORMÁTICA-COMÉRCIO COMPUTADORES E CONSUMÍVEIS, LDª	14 397,06	8 998,16
503741353	AMBERGO - ESTUDOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLO AMBIENTAL, LDA.	86 076,09	53 797,56
500731020	ANCIPA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE PRODUTOS ALIMENTARES.	104 987,52	65 617,20
505407450	ANJAP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS ADVOGADOS PORTUGUESES	17 010,13	10 631,33
501775501	ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários	133 305,48	83 315,92
502773600	APEMETA-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS.	12 718,05	7 948,78
500911819	APEMIP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE MEDIAÇÃO IMOBILIARIA DE PORTUGAL.	78 557,32	49 098,32
501783687	APIMA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA INDUSTRIA DE MOBILIARIO E AFINS	22 309,18	13 943,24
504646729	APPACDM de Coimbra - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.	197 226,88	123 266,80
505391180	APPACDM DE SOURE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL	9 164,22	5 727,64
501870695	APPCE - Associação Portuguesa de Profissionais em Comércio Externo	93 624,00	58 515,00
503945463	APS - ANA PAULA SANTOS, CONSULTORES PARA NEGÓCIOS E GESTÃO LDA	105 417,78	65 886,11
503242101	APTE ASSOC PARA PROMOÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA EMPRESA	14 744,86	9 215,54
504849689	AREA PEDAGOGICA - CONSULTORIA, RECURSOS E FORMAÇÃO, LDA.	74 000,00	46 250,00
504566210	ASDOURO-Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro.	111 284,48	69 552,80
502222352	ASSEC-ASSISTÊNCIA A EMPRESAS E CONSULTADORIA LDA	18 332,80	11 458,00
501366288	ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL	401 989,26	251 243,29
500947945	ASSOC INDUSTRIAL MINHO	179 417,15	112 135,72
503231037	ASSOC INTEGRAR	87 474,21	54 671,38
501138366	ASSOC REGIONAL INDUSTRIAIS CONSTRUÇÃO E OBRAS PUBLICAS DESTRITO LEIRIA.	34 267,00	21 416,87
505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - A2000	55 827,35	34 892,09
500971285	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BRAGA	15 486,66	9 679,17
501091564	Associação Comercial de Gouveia, Seia e Fornos de Algodres	23 539,18	14 711,99
500984336	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E VALE DE CAMBRA.	42 590,42	26 619,01
501111263	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OVAR E S. JOÃO DA MADEIRA	26 445,64	16 528,52
503190616	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA	70 178,17	43 861,36
501083928	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ	99 130,20	61 956,37
500986193	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARCELOS	1 031 677,00	644 798,12
503104388	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA	172 606,59	107 879,12
502590920	Associação Comercial e Industrial de Castro Daire	29 555,37	18 472,11
500904758	Associação Comercial e Industrial de Coimbra	792 447,52	495 279,70
501103619	Associação Comercial e Industrial de Guimarães	32 991,19	20 619,49
502257857	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	28 427,02	17 766,89
501081500	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANDELA	96 919,34	60 574,59
500989087	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	157 409,16	98 380,72
505349086	Associação Comercial e Industrial do Concelho da Mealhada	40 423,48	25 264,67
503455580	Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende	40 734,79	25 459,24
500988935	Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso	67 777,23	42 360,77

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500878943	Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Monção e Melgaço	170 339,98	106 462,49
501245502	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DOS CONCELHOS DE PESO DA REGUA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E MESÃO FRIO.	52 504,10	32 815,06
501136401	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA	60 731,32	37 957,07
501955984	Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	72 073,44	36 036,72
504266616	ASSOCIAÇÃO DAS PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE PORTUGAL	1 286 450,20	804 031,39
505864711	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES FUNERARIOS DO CENTRO	46 844,05	29 277,53
503740276	Associação de Agricultores de Resende- RESDOURO	109 026,83	68 141,77
504655523	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PAÇO DE SOUSA	13 922,40	8 701,50
503141178	Associação de Desenvolvimento de Soure	409 338,37	255 836,48
504606867	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE SILVES - PÉ DE VENTO.	55 012,18	34 382,61
507113446	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ALTO ALENTEJO	95 128,14	59 455,09
503884979	Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares	28 447,33	17 779,58
501543910	ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE POMBAL - AICP	37 770,56	23 606,60
500909806	ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIAIS E EXPORTADORES DE CORTIÇA	20 386,15	12 741,34
503459534	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA DE CASTELO DA MAIA.	206 237,92	128 898,70
504880683	Associação de Produtores de Leite e Agricultores do Alto Tâmega	114 653,19	71 658,24
504453181	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIVER EM ALEGRIA	200 880,48	125 550,30
504608479	Associação Desenvolvimento Terras do Regadio	53 739,97	33 587,48
502697660	Associação Desportiva, Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião	207 576,44	129 735,27
504616439	Associação Diogo de Azambuja	75 606,26	47 253,91
502458321	ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DA GUARDA	96 416,30	60 260,19
502243848	ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.	63 028,35	39 392,72
503281328	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE VALPAÇOS	96 116,49	60 072,81
501419446	ASSOCIAÇÃO DOS DIRECTORES DE HOTÉIS DE PORTUGAL	14 836,76	9 272,97
503833045	ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE QUARTEIRA	97 093,45	60 683,41
503250317	ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DO ENSINO DA CONDUÇÃO AUTOMÓVEL DE PORTUGAL- ANORECA.	45 150,00	28 218,75
506408809	Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé	110 574,25	69 108,91
501679910	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES E TÉCNICOS DE VENDAS DE GUIMARÃES	20 037,97	12 523,73
504015850	ASSOCIAÇÃO DOS VITICULTORES TRANSMONTANOS	101 993,87	63 746,17
501339612	Associação Empresarial da Região de Viseu	104 510,24	65 318,90
500832668	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA	74 595,46	46 622,16
504810162	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ALMANCIL	128 910,98	80 569,36
505651955	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ESTREMOZ	54 505,82	34 066,14
505031612	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE	55 840,92	34 900,57
501994335	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PAÇOS DE FERREIRA	185 342,72	115 839,20
501141731	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO	22 910,54	14 319,09
505254085	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	85 438,22	53 398,89
502887850	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE TAROUCA	29 528,70	18 455,44
502091398	Associação Famílias	363 948,06	227 467,54
501219064	Associação Fernão Mendes Pinto	48 562,40	30 351,50
504214489	ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E VOUGA	75 164,59	46 977,87
504944320	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA CULTURAL E RECREATIVA BESELGUENSE	256 123,10	160 076,94
501455876	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PENEDONO	219 067,69	136 917,31
502091835	Associação IN LOCO	205 934,47	128 709,04
502006617	Associação Industrial de Lousada	74 796,53	46 747,83
501668454	ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO DISTRITO DE AVEIRO	470 677,97	294 173,73
502481579	ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFANDEGA DA FÉ	44 957,57	28 098,48
502032871	ASSOCIAÇÃO MUTUA DE SEGURO DE GADO - MUTUA DE BASTO	262 324,00	163 952,50
502591170	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS LUTUOSAS (ANEL)	34 856,80	21 785,50
500948470	Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias	35 798,22	22 373,88
501600264	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO SECTOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CUIDADOS CORPORAIS.	40 303,59	25 189,74
502122838	ASSOCIAÇÃO P/ FORM. TECNOL. ENGENHARIA MECÂNICA E MATERIAIS (AFTEM).	25 788,23	16 117,64
505877864	Associação para o Desenvolvimento Agrícola e Rural das Arribas do Douro	114 653,19	71 658,24
503149241	Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais	170 522,91	106 576,82
503714577	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE VISEU	58 388,19	36 492,62
504884387	Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde	182 088,66	113 805,41
501283269	Associação para o Estudo e Defesa do Patrimonio Natural Cultural do Concelho de Mértola	39 373,81	24 608,63
500935416	Associação Portuguesa de Cultura e Desenvolvimento	75 707,36	47 317,10
501944893	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS	122 906,48	76 816,55
506320871	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ÉTICA EMPRESARIAL	24 707,84	15 442,40
501820299	Associação Portuguesa de Mulheres Empresárias	727 064,10	454 415,08
500909334	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.	113 818,80	71 136,75
500927693	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR - DECO	21 912,44	13 695,26
500960410	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE (APQ)	13 547,19	8 466,99
504537989	ATLANCO - SELECÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LDA.	26 538,25	16 586,41

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503772801	AUCHTER - CONSULTORIA E FORMAÇÃO, LDA	31 075,65	19 422,28
502128020	AUGE - AUDITORIA E GESTÃO, LDA	99 660,88	62 288,05
504016962	AVALFORMA - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA	23 446,12	14 653,83
506355080	Bee - Consulting, Lda.	55 965,54	34 978,46
506423107	BESTCENTER - ESTUDOS, FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	196 295,95	122 684,97
502500980	BÚSSOLA - PESQUISA DE MERCADO E COMUNICAÇÃO LDA	34 843,29	21 777,06
501700900	C.M.C.S.-COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO CONCELHO DE SOUSEL	46 238,08	28 898,80
500919844	CAMARA DE COMERCIO E INDUSTRIA LUSO ALEMÃ	212 321,42	132 700,89
501119485	CARITAS DIOCESANA DO ALGARVE	222 268,85	138 918,03
501292942	CASA DA PRIMEIRA INFANCIA	207 558,03	129 723,77
501067078	CASA DO POVO DE BITARÃES	45 559,88	28 474,92
501472657	CASO - CONSULTORES ASSOCIADOS DE ORGANIZAÇÕES E INFORMÁTICA LDA	24 224,96	15 140,60
501711554	CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato	1 073 951,95	671 219,96
502822139	CECOBEIRA - Prof.Cooperativa de Educação e Formação Profissional CRL	75 134,36	46 958,97
504308580	CEDOS-CENTRO DE ESTUDOS E CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO S.A.	125 000,00	78 125,00
500330212	CEFAMOL- Associação Nacional da Indústria de Moldes	43 937,95	27 461,22
503683388	CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional	1 335 799,92	821 886,96
504968084	CÉLULA 2000 - CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS SA	143 904,51	89 940,32
503974684	CENATEX II - Formação e Serviços, Lda.	807 504,32	504 690,20
502077352	CENFIM Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica	6 172 087,70	3 724 617,39
502593822	CENTIMFE- Centro Tecnológico da Industria de Moldes e Ferramentas Especiais	50 781,71	31 738,57
500875839	Centro de Apoio a Idosos de Portimão	24 252,66	12 126,33
501630473	CENTRO DE APOIO TECNOLOGICO A INDUSTRIA METALOMECANICA	134 971,84	84 357,40
501431322	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO	179 297,30	112 060,81
500964602	Centro de Bem - Estar Social de Arronches	41 034,31	11 540,90
505417243	CENTRO DE EXPLICAÇÕES MESTRE LAPIS LDA	173 157,57	108 223,48
501845860	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL (CENFIC).	146 150,29	91 343,92
900106590	Centro de Formação Profissional da Industria de Calçado	3 379 562,55	2 112 226,59
501926895	Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA)	45 287,77	27 889,18
502206454	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A QUALIDADE	265 260,95	93 197,19
501791949	Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins (CECOA)	1 659 979,55	1 015 763,29
506024717	Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar - CFPSA	111 003,89	67 550,43
501753486	Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas - FORPESCAS	2 322 347,87	1 451 467,42
505730073	CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA TERRAS DE MONTENEGRO	99 180,68	61 987,92
502639709	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL	187 224,55	117 015,34
900220538	CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE CORTIÇA	893 146,00	553 153,74
503716391	CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL IND. CONST. CIVIL OBRAS PUBLICAS NORTE.	4 660 938,00	2 819 410,62
501957910	CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDUSTRIA DE FUNDIÇÃO	479 580,84	280 515,08
501984720	CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAS MADEIRA MOBILIARIO (CFPIMM).	953 694,96	595 131,12
501950966	CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL P/ IND. ENGARRAFAMENTO AGUAS E TERMALISMO (CINAGUA).	343 475,68	214 672,30
501897968	Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas - CENJOR	77 757,51	46 999,99
501388737	CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DO PESSOAL DA SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE DO DISTRITO DE AVEIRO.	199 266,11	124 541,32
502843918	CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE POLVOREIRA	201 201,62	125 751,01
501714090	CENTRO SOCIAL DE AZURVA	212 873,45	133 045,91
501086803	CENTRO SOCIAL DE PARAMOS	32 068,65	20 042,91
502603658	CENTRO SOCIAL DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE PERABOA	73 362,45	45 851,53
501403981	CENTRO SOCIAL E BEM-ESTAR DE OUCA	210 919,27	131 824,54
501422587	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BRINCHES	28 750,62	14 375,31
501426884	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA CRUZ	6 045,00	3 778,12
501632174	CENTRO TECNOLÓGICO CERÂMICA E VIDRO	16 149,79	10 093,62
501846654	Centro Tecnológico do Calçado	124 990,34	78 118,96
502201886	Centro Tecnológico Industrias Textil e Vestuário Portugal CITEVE	150 000,00	93 750,00
502370467	CÉREBRO - CENTRO DE FORMAÇÃO LDA	44 711,92	27 944,95
503554286	CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	1 373 848,34	858 655,22
501687270	CEV - Consultores em Engenharia do Valor, Lda.	62 934,63	39 334,14
502427035	CEVALOR-Centro Tecnológ. para o Aproveita. e Valoriz. da Rochas Orna. e Industr.	28 668,23	17 917,64
504052241	CH BUSINESS CONSULTING SA	49 917,81	31 198,63
501507000	CIDEC - CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS ECONOMICOS	1 114 843,94	696 777,45
503309281	CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira interior	204 267,64	127 667,28
503018104	CILAN - Centro de Formação Profissional da Indústria de Lanifícios	811 608,00	507 255,00
502011130	CINEL - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	535 261,15	334 538,21
501903623	CITEFORMA - CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHADORES ESCRITORIO COMERCIO SERVIÇOS NOVAS TECNOLOGIAS.	179 897,09	112 435,69
502256877	CITEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil	2 580 821,98	1 602 256,92
501857478	CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Vestuário e Confecção	456 580,57	285 362,86
502159740	CLCC - Centro de Linguas, Cultura e Comunicação, Lda	120 607,92	75 379,95
502097388	CNOTINFOR - CENTRO DE NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LDA	206 149,29	128 843,32
503903531	Colégio D. José I, Lda	202 070,41	126 294,01

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500939497	COLÉGIO DE SÃO CAETANO	147 960,37	92 475,23
501104313	Colégio La Salle	44 398,68	27 749,17
501829296	COMOIPREL - Cooperativa Mourense de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	14 022,27	8 763,92
503994138	COMPANHIA PROPRIA - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA	50 740,05	31 712,53
504859846	COMPETINOV-SERVIÇOS DE APOIO ÀS EMPRESAS, UNIPESSOAL LDA	183 665,64	114 791,02
501784730	CON.PRO - Consultoria e Projectos, Lda	108 672,73	67 920,46
502530049	CONCILIUM - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, LDA.	104 926,88	65 579,30
501155350	Confederação dos Agricultores de Portugal	132 819,60	83 012,25
501941991	CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (CPME).	29 391,01	18 369,38
505205815	CONFORTURIS CONSULTORIA E FORMAÇÃO TURISTICA UNIPESSOAL LDA	240 712,00	142 913,74
502921374	CONSULGÉS - CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.	140 000,00	87 500,00
504313290	CONTROLVET-SEGURANÇA ALIMENTAR, LDª	16 513,39	10 320,87
501103082	COOPCÔA - COOPERATIVA AGRICOLA CONCELHO DO SABUGAL, CRL	248 479,63	155 299,77
500335630	COOPERATIVA AGRICOLA DE ESTARREJA, CRL	239 111,13	149 444,46
500075115	COOPERATIVA AGRICOLA DO BEBEDOURO CRL	227 110,87	141 944,29
500971471	Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho, CRL	227 110,87	141 944,29
501064613	COOPERATIVA AGRICOLA DOS LAVRADORES DO VALE DO MONDEGO CRL	227 110,87	141 944,29
500074526	COOPERATIVA AGRICOLA NORTE TRANSMONTANO, CRL	116 454,08	72 783,80
500892024	COPOMBAL COOP AGRÍCOLA CONCELHO POMBAL, CRL	110 003,21	68 752,01
505043602	CORREIA & GERALDES, INFORMÁTICA LDA	115 974,86	72 484,29
501204458	CORREIA MONTEIRO & SANTOS, LDA	68 881,02	43 050,64
504695886	Crisform - Centro de Formação Profissional para o Sector da Cristalaria	791 830,42	494 894,01
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	1 359 230,26	849 518,90
500325200	CUOP-COOPERATIVA DE UNIDADE OPERÁRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ALENTEJANA, CRL.	135 005,00	67 502,50
504000446	DATALENTEJO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL LDA	309 682,15	193 551,34
502471190	DECEL - DESENVOLVIMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LDA	147 960,37	92 475,23
502968990	DELTACONSULTORES - TECNOLOGIA E RECURSOS INTEGRADOS, LDª	143 902,79	89 939,24
503891223	DIGITALMARCO - INFORMÁTICA, FORMAÇÃO E SERVIÇOS LDA	29 625,66	18 516,04
504248391	DIGITANDO - ESCOLA DE INFORMÁTICA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	43 889,86	27 431,16
600024865	Direcção Regional de Educação do Norte	85 638,84	53 524,28
505054582	DOC XXI - CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO LDA	207 181,41	129 488,38
505150611	DOUROCABE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM BELEZA LDA	208 173,67	130 108,54
505411806	DOUROCABE VISEU FORMAÇÃO PROFISSIONAL LDA	195 532,63	122 207,89
502070757	E.S.C. - ENGENHARIA E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LDA	13 648,13	8 530,08
500961727	EAA - ESCOLA DE AVIAÇÃO AEROCONDOR S.A.	110 465,48	69 040,92
504457381	ECC Serviços de Engenharia Ambiental e Prevenção Laboral Lda.	87 491,94	54 682,46
504075225	ECOAGRI - PROJECTOS E SERVIÇOS AGROFLORESTAIS LDA.	111 500,30	69 687,69
503231355	EDICAD - COMPUTAÇÃO GRAFICA E IMAGEM, LDA	27 682,98	17 301,86
504265393	EDKID - Ocupação de Tempos Livres, Lda.	12 585,86	7 866,16
503946672	EDUCA XXI - Actividades Educacionais em Informática Lda	188 311,63	117 694,77
503227994	ENGIAREA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL, INVESTIMENTO, CONSULTADORIA, LDA	221 629,94	138 518,71
504594192	Ensibriga - Educação e Formação Lda	160 719,18	100 449,49
504822047	ENSIGAIA - Educação e Formação, Sociedade Unipessoal Lda	343 299,42	214 562,14
504707175	EPCE-Escola Profissional de Comércio Externo, Lda	77 282,83	48 301,77
503657190	Escola Nacional de Bombeiros	56 769,37	35 480,86
600067998	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos	192 506,81	120 316,76
502149248	ESDIME - Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste CRL	42 695,28	26 684,55
505262240	ESINVAL - FORMAÇÃO INFORMÁTICA, UNIPESSOAL LDA	25 134,19	15 708,87
503532479	Espaço T Assoc para Apoio à Integração Social e Comunitária	161 963,93	101 227,46
503943053	ESTER - ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO TECNOLÓGICA NO SECTOR DAS ROCHAS ORNAMENTAIS E INDUSTRIAIS.	19 582,74	12 239,21
504294903	EXCELFORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDª	139 212,18	87 007,62
505355264	FACHONET - FORMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LDA	54 232,23	33 895,14
503642193	FACTOR DE SEGURANÇA - CENTRO SEGURANÇA HIGIENE SAUDE TRABALHO, LDA.	159 159,27	99 474,54
504038036	FACTOR H - LEIRIA - CONSULTORES EM GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LDA	38 743,80	24 214,87
504964437	FALATÓRIO - FORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO LDA	170 811,83	106 757,39
503798380	FASTAOESTUDO - SALÕES DE ESTUDO E FORMAÇÃO LDA	366 118,96	228 824,35
502684640	FERNAVE - Formação Técnica Psicologia Aplicada e Consultadoria em Transportes e Portos, S.A.	110 788,51	69 242,82
503812609	FILOMARKETING, LDA	795 271,48	497 044,67
503136646	FOCONSULTORES - FORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL, LDA.	69 935,22	43 709,51
503329894	FORESP - ASSOCIAÇÃO P/ FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO TECNOLOGICA	23 983,71	14 989,82
502247681	FORGESP - FORMAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS, LDª	28 490,63	17 806,64
503483788	FORMAJUDA - GABINETE DE FORMAÇÃO E PROJECTOS DA AJUDA, LDA	607 757,51	379 848,44
505064561	Formalgarve - Formação e Recursos Humanos, Lda	58 110,95	36 319,34
503856240	FORMENDO - INFORMÁTICA TORRE DE MONCORVO LDA	196 847,26	123 029,54
504828886	FORMIPSIS - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, UNIPESSOAL, LDA	26 191,19	16 369,49
502489871	FORUM PROJECTO - AUDITORIA, CONSULTORIA E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO, LDA.	193 600,26	121 000,16
504051954	FQA FORMAÇÃO QUALIDADE E AUDITORIA AGRO ALIMENTAR LDA	26 078,43	16 299,02

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500833443	Fundação Bissaya Barreto	37 278,85	23 299,28
502511702	FUNDAÇÃO CASTRO ALVES	41 832,90	26 145,56
502263342	FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	381 358,56	238 349,10
500845603	FUNDAÇÃO DONA LAURA DOS SANTOS DE MOIMENTA DA SERRA	327 270,03	204 543,77
504603205	Fundação Escola Profissional de Leiria	27 480,48	17 175,30
501426892	Fundação Irene Rolo	245 741,55	151 041,75
505299402	FUTURE TRENDS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, LDA.	50 781,69	31 738,56
502529610	G.A.T.O. - GRUPO DE AJUDA A TOXICODEPENDENTES	232 512,15	141 363,74
503003476	GABINAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESARIO, LDA	202 482,63	126 551,64
503252140	GESTÃO TOTAL E INOVAÇÃO EMPRESARIAL - GTIE CONSULTORES LDA	125 993,06	78 745,66
505740869	GHD - Global Human Development, Formação Profissional, Unipessoal, Lda	30 388,48	18 992,80
501913629	GIAGI - CONSULTORES EM GESTÃO INDUSTRIAL , LDA	28 610,20	17 881,37
505714973	GLOBAL-TRAINING - CONSULTORIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDª	25 495,70	15 934,81
504073532	GOTA VERDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURISTICOS LDA	31 087,51	19 429,69
502878223	GTI - Gabinete de Apoio Técnico ao Investimento, S.A.	234 658,20	146 661,38
503432911	GUREL-GABINETE PARA A UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA LDA.	225 093,74	140 683,59
503445576	HJPN - CONSULTORES ASSOCIADOS ACE	188 007,28	117 504,55
506313697	I.C.S.F. - INFORMATICA, CONTABILIDADE, SERVIÇOS E FORMAÇÃO LDA	182 838,73	114 274,21
501676619	IBER - PROJECTOS E CONSULTORIA DE GESTAO E ORGANIZAÇÃO LDA	33 980,27	21 237,67
503379026	IDEIA VERDE - ARQUITECTURA PAISAGISTA, CONSULTADORIA AMBIENTAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LDA.	40 534,00	25 333,75
503366110	IEBA, Centro de Iniciativas Empresariais Beira-Aguieira	90 633,82	56 646,14
506544729	IFDEP Instituto para o Fomento e Desenvolvimento do Empreendedorismo em Portugal	242 993,19	151 870,75
502091096	INDE, Organização Cooperativa para a Intercooperação e o Desenvolvimento, CRL	226 516,32	141 572,70
503270865	INFEIRA - GABINETE DE CONSULTADORIA, LDA.	10 450,04	6 531,27
504512064	INFORDIDÁTICA - Centro de Ensino e Formação Profissional, Lda.	71 493,18	44 683,24
504527258	INFORMEETING - SOCIEDADE DE INFORMÁTICA E CONTABILIDADE, LDA	103 264,16	64 540,10
507127463	INOPRO-INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E MUDANÇA ORGANIZACIONAL.	176 681,60	109 176,00
506050890	INOVAL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALENTEJO, INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO.	93 238,66	58 274,16
506668339	INOVA-RIA:ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS PARA UMA REDE DE INOVAÇÃO EM AVEIRO.	43 659,99	27 287,49
506050890	INOVAL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALENTEJO	93 238,66	58 274,16
504797956	INOVINTER - CENTRO DE FORMAÇÃO E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	1 997 164,76	1 248 227,96
501473548	Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	49 625,75	31 016,10
501434976	INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA - INFTUR	240 652,05	150 407,53
504314823	INSTITUTO DE INFORMAÇÃO APOIO E FORMAÇÃO EMPRESARIAL	778 057,15	486 285,72
502513985	Instituto de Investigação para o Desenvolvimento, Cooperação e Formação Bento de Jesus Caraça.	404 531,94	252 832,46
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	88 649,78	55 406,11
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	2 586 186,16	1 616 366,34
502631864	Instituto Educativo de Souselas, Lda	214 370,13	133 981,33
501353542	INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO INA	138 947,59	86 842,24
502790610	Instituto Pedro Nunes - Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia.	28 581,21	17 863,26
503761877	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1 139 005,93	711 878,71
504477455	Instituto Sócio-Cultural do Comércio da Guarda	204 170,91	127 606,82
500747008	IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DA MURTOSA	202 002,95	126 251,84
502357207	ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE LEIRIA, LDA	150 000,00	93 750,00
501693386	ITA - Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, Lda.	188 947,14	118 091,96
504159224	J. G. P. M. - INSTITUTO TÉCNICO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	204 812,73	128 007,96
503862550	Jogo do Rato - Actividades Formativas e Educacionais Lda.	36 656,88	22 910,55
503413011	Jovens Associados para o Desenvolvimento Regional do Centro	29 393,51	18 370,94
504120158	Know-How - Consultores, Lda	481 381,38	300 863,37
501857346	Liconsultores - Organização e Gestão de Empresas, Lda	56 233,90	35 146,19
504849840	LOJA DOS IDIOMAS, FORMAÇÃO E CONSULTORIA, UNIPESSOAL LDA.	77 188,51	48 242,82
505814803	Lopes Garcia Consultores, Lda	16 819,42	10 512,14
505025787	LOSANGO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AGENTES E REPRESENTANTES DE AUTOMOVEIS DA UNIÃO EUROPEIA.	29 041,87	18 151,17
502852917	MAPS - Movimento de Apoio à Problemática da SIDA	56 285,58	21 387,11
503903060	MARCA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	173 872,73	108 670,46
503276561	MARTOLI GEST - FORMAÇÃO, GESTÃO E CONSULTORIA LDA	67 098,93	41 936,83
503807141	MEGAEXPANSÃO - ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM NOVAS TECNOLOGIAS LDA.	126 901,70	75 158,63
500049424	MERCEDES BENZ PORTUGAL - COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA	23 827,07	14 891,92
505054299	MF-SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL, S.A.	37 587,34	23 492,09
503993557	Microguarda - Formação Profissional Lda	27 492,66	17 182,91
501066101	Misericórdia da Freguesia de Sangalhos	177 617,85	88 808,92
503964280	MIÚDOS DO AMANHÃ - FORMAÇÃO E COMPUTADORES LDA.	43 618,08	27 261,30
505452359	MIUDOS NET ENSINO DE INFORMATICA LDA	22 072,78	13 795,49
505094118	Molécula do Saber - Consultoria e Formação Empresarial Lda.	22 454,50	14 034,06

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503887641	MONTE - Desenvolvimento Alentejo Central - A.C.E.	41 458,94	25 911,84
505944278	MULTIALENTEJO - PROJECTOS DE FORMAÇÃO E INVESTIMENTOS, LDA	110 644,86	69 153,04
502784164	MULTIAVEIRO - PROJECTOS DE FORMAÇÃO E INVESTIMENTOS LDA.	54 653,58	34 158,49
502435160	MULTIDOMINIUM - Consultadoria de Gestão Tecnológica, Económica e Financeira, SA	670 076,65	418 797,91
503112500	N.E.C.I.-NUCLEO DE EDUCAÇÃO DA CRIANÇA INADAPTADA	40 877,04	25 548,15
502280344	NERBA - Núcleo Empresarial da Região de Bragança - Associação Empresarial	155 752,69	97 345,43
502280298	NERE - NUCLEO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE EVORA - ASSOC. EMPRESARIAL	55 243,04	34 526,90
506029506	NET-DRYVE, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS, UNIPESSOAL, LDª	27 959,79	17 474,87
503373605	NEVA NUCLEO EMPRESARIAL DE VAGOS	64 086,78	40 054,24
505156032	NEW BRAIN - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, LDª	23 912,82	14 945,51
503868906	NEXUS - Centro de Estudos Lda	554 050,81	346 281,76
503108804	NOVA ETAPA - CONSULTORES EM GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, LDA.	144 839,34	90 524,59
502246111	NOVOTECNA - ASSOCIAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	14 931,05	9 331,91
503989746	NUNESMÁTICA - Formação em Informática Lda	69 778,14	43 611,34
503061913	O CEC - CONSELHO EMPRESARIAL DO CENTRO/CCIC-CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO CENTRO.	180 423,14	112 764,46
500851735	OBRA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO DISTRITO DE COIMBRA	177 821,00	111 138,12
503381446	OED CONSULTORES - ORGANIZAÇÃO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LDA	18 203,03	11 376,89
505803275	OUTWIT - CONSULTORIA EMPRESARIAL, UNIPESSOAL LDA	30 850,72	19 281,70
502245859	PAMESA - CONSULTORES LDA	78 487,41	49 054,63
505089815	PARADOXO HUMANO - Consultoria em Desenvolvimento Organizacional Lda	143 499,78	89 687,36
507151763	PATTERFORM, Associação de Formação de Elvas	86 884,41	54 302,76
501784845	PERFIL - Psicologia e Trabalho, Lda	46 288,95	28 930,59
506513939	PISCOTÁVORA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS	268 958,53	168 099,08
504331922	PLAFORMA - Consultadoria e Formação, Lda	450 265,75	281 416,09
506798135	PLANET BUSINESS FORMAÇAO E CONSULTORIA LDA	57 518,92	35 949,32
504254120	Planeta Informático, Lda	164 283,68	102 677,30
506132889	PLANICIE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	63 464,80	39 665,49
503957070	PLURIFACTOR - CONSULTORIA MULTIDISCIPLINAR E DESENVOLVIMENTO LDA	48 543,08	30 339,42
505456958	PORTUCALE FIGUEIRA - Formação e Serviços, Lda.	195 569,05	122 230,66
503716944	PREPARAR O FUTURO, SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA	214 849,16	134 280,72
503579106	PREVIA - SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE E SEGURANÇA, LDA	15 426,63	9 641,64
502675870	PRODESO - ENSINO PROFISSIONAL, LDA	19 890,83	12 431,77
501632085	PROFIFORMA - Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional Lda.	297 553,80	185 971,12
504162594	PROFOC - PROJECTOS DE FORMAÇÃO E CONSULTORIA LDA	258 952,50	161 845,31
505823276	Proteforma - Formação e Consultoria em Segurança, Lda	99 208,92	62 005,58
506196356	PSICATIVA - COOPERATIVA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DESENVOLVIMENTO HUMANO E COMUNITÁRIO CRL.	207 796,34	129 872,71
503599603	PSICOVIANA-CONSULTORES, GABINETE DE PSICOLOGIA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LDA.	207 474,07	129 671,29
504695436	Qualidade de Basto - Empresa para o Desenvolvimento do Tecido Económico Local EM	185 064,71	115 665,44
503640220	Qualigénese - Investigação e Formação, L.da	131 822,84	82 389,27
504605984	R.F. - Ensino e Formação Profissional, Lda.	211 870,20	132 418,87
503640417	RBV - CONSULTORES LDA	72 648,48	45 405,30
505133466	RH CENTER - FORMAÇÃO E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LDA	163 179,52	101 987,20
506750680	RIAVEIPROF - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS INFORMÁTICOS LDA	176 778,33	110 486,46
500366039	Rumos, Formação e Comunicação, SA	497 463,14	310 914,45
502729678	SAF - SISTEMAS AVANÇADOS DE FORMAÇÃO, S.A.	103 256,25	64 535,16
501631488	Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	203 775,17	127 359,48
500867658	Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior	69 496,25	17 869,52
501649484	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTRO MARIM	38 514,91	13 217,99
501155481	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA	238 672,23	149 170,14
500876169	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA-OBRA DA FIGUEIRA	6 104,64	3 815,40
500867593	SANTA CASA MISERICORDIA ALVITO	15 140,49	4 258,26
503524620	SCNI - SISTEMAS COMPUTACIONAIS E NOVAS TECNOLOGIAS, LDA	40 316,04	25 197,52
502213531	SERGA-SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA.	46 454,43	29 034,02
500900469	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS (S.U.C.H.)	92 208,60	27 184,33
506330834	SIACFOR - FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	204 812,72	128 007,95
504939378	SIGNIFICADO - CONSULTORIA, FORMAÇÃO E INFORMATICA, LDA	932 297,20	582 685,76
502522119	SILORA - CONSULTORIA E GESTÃO, LDA	71 881,95	44 926,22
501250824	SINDETELCO - SINDICATO DEMOCRATICO DOS TRABALHADORES DAS COMUNICAÇÕES E DOS MEDIA	199 101,44	124 438,40
501093575	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS ELÉCTRICAS DO CENTRO	25 655,40	16 034,62
501115897	SINDICATO DO CALÇADO, MALAS E AFINS, COMPONENTES, FORMAS E CURTUMES DO MINHO E TRÁS-OS-MONTES.	85 302,47	53 314,04
500965692	SINDICATO DOS MUSICOS	71 085,40	44 428,38
502326956	Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal	1 013 022,99	633 139,37
500909156	SINDICATO DOS TECNICOS DE VENDAS DO NORTE E CENTRO	105 932,68	66 207,92
500952205	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ACTIVIDADE SEGURADORA S.T.A.S	76 297,50	47 685,93
501283790	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e Segurança Social	32 456,61	20 285,38
503752819	SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO.	35 798,25	22 373,91
501231668	Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes da Área Metropolitana do Porto STTAMP	42 769,71	26 731,07

NIF	Entidades benficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
501295780	SINDICATO NACIONAL DOS FERROVIARIOS ADMINISTRATIVOS TECNICOS E DE SERVIÇOS.	177 238,58	110 774,11
500929920	SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DAS TELECOMUNICAÇÕES E AUDIOVISUAL - SINTTAV.	134 298,15	83 936,34
503000523	SINDICATO NACIONAL DOS TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - FENTCOP.	25 194,74	15 746,71
502408260	SINFIC-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INDUSTRIASI E CONSULTADORIA S.A.	149 452,43	93 407,77
505980967	SINMETRO - SISTEMAS DE INOVAÇÃO EM QUALIDADE E METROLOGIA, LDª	12 691,52	7 932,20
501118977	SITESC - SINDICATO DE QUADROS, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	101 665,04	63 540,65
504775120	SITRENS SINDICATO NACIONAL FERROVIARIO DO PESSOAL DE TRENS	69 281,34	43 300,83
503821012	SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO-CONSULTADORIA EMPRESARIAL E FOMENTO DA INOVAÇÃO S.A.	86 635,94	54 147,46
504534440	Soenprol- Sociedade de Ensino Profissional, Lda	21 043,05	13 151,91
503362352	SOFP - CENTRO SELECÇÃO, ORIENTAÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA	337 731,49	211 082,18
501291989	SOFTAG - INFORMATICA E ESCRITORIO S.A.	63 899,57	39 937,24
501612564	SOLIDÁRIOS - Fundação para o Desenvolvimento Cooperativo e Comunitário	227 728,66	142 330,41
503157309	SOPROFOR - SOCIEDADE PROMOTORA DE FORMAÇÃO LDA.	74 767,83	46 729,89
505156202	STUDYTRAB — CENTRO DE ESTUDOS DE HIGIENE SEGURANÇA NO TRABALHO, LDA.	199 528,38	124 705,24
505199033	TAIPA - ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA P/ DESENV. INTEGRADO CONC. ODEMIRA, CRL	34 870,48	21 794,05
503787485	Talentus - Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação	306 760,69	191 725,43
503101397	TECNIN - TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS, S.A.	66 239,17	41 399,48
502783770	TERCIFORMA - Estudos de Comércio e Serviços S.A.	128 433,69	80 271,06
502605367	TERRAS DENTRO- Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais.	2 720,65	1 700,41
506877590	TRIADE Centro Empresarial de Desenvolvimento Estratégico e de Formação Lda.	210 011,17	131 256,98
503740381	TRIFORMIS - CONSULTADORIA EM NEGÓCIOS, LDA	193 836,12	121 147,57
503539783	TRILHO - Associação para o Desenvolvimento Rural	21 562,34	13 476,46
506295966	TUV AKADEMIE RHEINLAND - FORMAÇÃO UNIPESSOAL LDA	85 946,14	53 716,34
503739995	UERN-UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DA REGIÃO NORTE	148 992,73	93 120,46
507440943	Universidade Sénior de Évora - Associação de Desenvolvimento Comunitário	17 972,15	11 232,59
502951222	VALDELIMA - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL	232 258,62	145 161,64
503738093	VECTOR Q - Estratégia e Gestão Informação, Lda.	83 504,23	52 190,14
501749390	VERSUS-Projectos, Informática e Formação, Lda.	40 250,00	25 156,25
502941715	Vicentina - Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste	40 304,41	25 190,26
503993492	VILAFORMA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL INFORMÁTICA, LDA	97 353,34	60 845,84
503458759	VLM CONSULTORES, S.A.	25 742,34	15 675,52
504995871	WINNERGES - CONSULTORIA EMPRESARIAL, S.A.	76 513,99	47 821,24
502703989	XZ - CONSULTORES LDA	36 717,32	22 948,32
	Total	93 193 840,38	57 695 017,53

21 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 5906/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006. Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 5907/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, iniciaram funções neste Hospital em 1 de Janeiro de 2007, em regime de contrato administrativo de provimento, os internos do internato médico, formação específica em medicina interna, Gilda Carina Mercier Nunes e Liliana Bismarque dos Santos.

14 de Março de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Hospital de Sousa Martins

Contrato (extracto) n.º 604/2007

Por despacho de 27 de Outubro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo com a técnica de 2.ª classe de neurofisiologia Mariana da Cruz Correia de Carvalho, a partir de 17 de Outubro de 2006, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

18 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga.*

3000224235

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 5908/2007

Para conhecimento e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para enfermeiros especialistas em enfermagem de

saúde materna e obstétrica, aberto pelo aviso n.º 1881/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007:

Candidatos admitidos:

Custódio Soares da Silva.
Márcia Andreia Fontes Couto da Conceição.
Maria Deolinda Ferreira da Silva.
Maria Fernanda da Rocha Mendes.
Sónia Santos Oliveira.
Susana Cristina Santos Matos.
Victor Andrade Rocha.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

13 de Março de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 586/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração à assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia Paula Maria Tavares Ramôa, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 2 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Águeda

Aviso n.º 5909/2007

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* do átrio junto ao conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Correia Coelho.*

Aviso n.º 5910/2007

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Correia Coelho.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Porto de Mós

Aviso n.º 5911/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 6254/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

GRUPO(CÓD.)	NOME	DA ESCOLA	CÓDIGO	PARA A ESCOLA	CÓDIGO
3º-03	Ana Cristina Diniz Barata de Oliveira Mateus.	EB 2ºe3ºCiclos Dr.Armando Lizardo.	345283	EB 2ºe3ºCiclos do Maxial.	344540
1º-01	Carla Marina Martins Farinha.....	EB Integrada/JI Santa Catarina.	330152	EB 2ºe3ºCiclos do Maxial.	344540
4º-04	Carlos António dos Santos Bernardo.	ESdeBombarral.....	403593	EB 2ºe3ºCiclos do Maxial.	344540
10ºA-23	Dília Maria da Costa Gaspar Santos	EB 2ºe3ºCiclosVisc. Chanceleiros.	342180	EB 2ºe3ºCiclos do Maxial.	344540
3º-03	Isabel Maria Teixeira Porto Coelho Alves dos Ramos.	EB 2ºe3ºCiclos D. João II.	340790	EB 2ºe3ºCiclos do Maxial.	344540
1º-01	Luísa Maria Rodrigues da Luz.....	EB 2ºe3ºCiclos de Fernão do Pó.	341484	EB 2ºe3ºCiclos do Maxial.	344540
11ºB-26	Sandra Marisa Gomes Paralta Patrício.	ES Mouzinho da Silveira.	402310	EB 2ºe3ºCiclos do Maxial.	344540
EF-38	Sónia Alexandra dos Santos Delicado.	EB 2ºe3ºCiclos de Fernão do Pó.	341484	EB 2ºe3ºCilcos do Maxial.	344540

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria da Silva Fernandes Esteves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 5912/2007

Dando cumprimento ao determinado no n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos *placards* dos referidos sectores as listas de antiguidade do pessoal não docente à data de 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação dirigida à presidente do conselho executivo deste Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Terra de Pinho.*

Agrupamento Vertical da Senhora da Hora

Aviso n.º 5913/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Rectificação n.º 436/2007

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007, do anexo ao despacho n.º 2150/2007, rectifica-se que onde se lê:

1.º	Contabilidade e Finanças.		L	6	180	Contabilidade – Finanças.	B+L	R/B-AD-57/2007
1.º	Comunicação Social	Ramos: Comunicação Cultura: Jornalismo.	L	6	180	Comunicação Social – Ramos: Jornalismo; Comunicação Cultural; Comunicação de Ciência.	B+L	R/B-AD-64/2007

deve ler-se:

1.º	Contabilidade e Finanças.		L	6	180	Contabilidade e Finanças.	B+L	R/B-AD-57/2007
1.º	Comunicação Social	Ramos: Comunicação Cultural: Jornalismo.	L	6	180	Comunicação Social – Ramos: Jornalismo; Comunicação Cultural; Comunicação de Ciência.	B+L	R/B-AD-64/2007

28 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5914/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do Tribunal Constitucional a lista de antiguidade do pessoal do quadro reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes.*

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Regulamento n.º 44/2007

Regulamento sobre o Registo Contabilístico de Coligações em Campanhas Eleitorais — Dezembro de 2006

Dando cumprimento ao artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, vem a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) regulamentar o registo contabilístico das coligações constituídas para concorrer às campanhas eleitorais (doravante apenas designadas por coligações ou coligações eleitorais).

Esta medida tem como objectivo a normalização de procedimentos na apresentação de contas de toda e qualquer forma de coligação eleitoral, sendo o mandatário financeiro designado pela coligação o responsável pela apresentação da totalidade das despesas e receitas referentes à respectiva campanha eleitoral.

Assim, por deliberação da direcção da ECFP, todos os partidos políticos e coligações eleitorais ficam sujeitos, a partir de 1 de Março de 2007, a respeitar as seguintes determinações:

Partidos coligados para efeitos de campanhas eleitorais:

1 — Sempre que estejamos em presença de coligações, apenas um partido procederá ao registo contabilístico de todos os movimentos da coligação, assegurando, dessa forma, a responsabilidade sobre a totalidade das despesas e receitas da coligação.

Recomenda-se que o registo seja efectuado pelo partido com maiores responsabilidades financeiras nos termos do acordo de coligação.

2 — No momento da constituição da coligação deverá ser lavrada uma acta, assinada por todos os partidos coligados, da qual conste a contribuição financeira de cada um deles, o momento da respectiva entrega e o critério de repartição do saldo financeiro (positivo ou negativo) que vier a ser apurado no final da campanha eleitoral. Relativamente às contribuições financeiras de cada partido, elas deverão respeitar, quanto à forma, o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

3 — Deverá ser aberta uma conta bancária específica para a campanha levada a efeito pela coligação, onde deverão estar registados os pagamentos de todas as despesas da coligação e o recebimento de todas as suas receitas, nos termos da lei.

A designação da conta bancária deve mencionar, expressamente, o acto eleitoral a que respeita, sendo inequívoca a sua utilização exclusiva para a campanha eleitoral em causa.

4 — As contribuições dos partidos para a coligação deverão ser tituladas por cheque ou transferência bancária e constituirão um acto de despesa do partido que efectua a entrega e uma fonte de receita da coligação, e como tal registadas nas contas respectivas.

5 — Todas as receitas e despesas decorrentes de acções de angariação de fundos da campanha obtidas por qualquer dos partidos que constituem a coligação eleitoral deverão ser comunicadas e contabilizadas na coligação pelo seu valor bruto. O valor monetário líquido da acção de campanha — receita deduzida das despesas incorridas — deverá ser entregue à coligação por meio de cheque ou transferência bancária.

As receitas brutas apuradas serão as que aparecem mencionadas como produto total na lista de valores angariados, que deverá ter como título a designação «Acção de recolha de fundos no âmbito da coligação eleitoral X».

As despesas deverão constar do mapa de despesas respectivo e estar adequadamente suportadas do ponto de vista documental, através da factura respectiva.

6 — Os donativos em espécie para a coligação deverão ser valorizadas a preços de mercado, tal como a lei o exige.

7 — Todas as facturas referentes a despesas incorridas pela coligação deverão ser emitidas em seu nome, com o número de identificação fiscal (NIF) que lhe tiver sido atribuído, não sendo consideradas como despesas da coligação eleitoral as que forem facturadas pelos fornecedores/prestadores de serviços em nome dos partidos que a compõem, com a excepção descrita no n.º 8, seguinte.

8 — Exceptuam-se as facturas emitidas no período que decorre entre os seis meses anteriores à data do acto eleitoral e a data da outorga à coligação do NIF de pessoa colectiva equiparada, sendo fundamental para a ECFP que à coligação eleitoral seja atribuída uma individualidade fiscal própria.

9 — Neste período, e em caso de emissão de facturas em nome de um partido pertencente à coligação, estas devem ser acompanhadas de documento do mandatário financeiro da coligação ou do responsável financeiro do partido em questão onde se fundamente a elegibilidade dessa factura em sede de contas da campanha da coligação.

10 — O valor correspondente a essas facturas deverá ser considerado como integrando a contribuição do partido a quem foram emitidas, financiamento à coligação eleitoral legalmente considerado como receita de campanha, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

11 — Não são permitidas imputações de custos por qualquer dos partidos integrantes da coligação. As despesas terão de ter uma contraprestação financeira (pagamento).

12 — A preparação das contas finais da coligação deverá envolver uma demonstração de resultados e um balanço sintético do qual constem o saldo bancário final, as dívidas para com os fornecedores, os valores a receber do Estado ou dos restantes partidos — ou a pagar aos restantes partidos — e o resultado final da coligação.

13 — No apuramento das contas finais deverá ser lavrada uma acta, assinada por todos os partidos, da qual constará a aprovação das contas da coligação, o resultado final e a sua forma de distribuição pelos partidos coligados (lucro ou prejuízo).

14 — Todas as despesas da coligação são registadas no partido com maiores responsabilidades financeiras nos termos do acordo de coligação na «conta 65.10 — custos da coligação para a eleição» respectiva, devendo ser desdobradas de acordo com o código constante do plano oficial de contabilidade ou com base numa contabilidade analítica própria.

15 — Todas as receitas da coligação são registadas no partido com maiores responsabilidades financeiras nos termos do acordo de coligação na «conta 76.7 — proveitos da coligação para a eleição» respectiva e poderão ter três origens:

Privados (angariações de fundos) — conta 76.71;
Públicos (subvenções) — conta 76.72;
Outros proveitos — (contribuição dos partidos) — conta 76.73.

16 — Caso seja obtido um lucro de campanha, o partido com maiores responsabilidades financeiras nos termos do acordo de coligação, depois de apurado o lucro, deverá contabilizar como custo, por crédito de uma conta de «balanço — conta 26», o valor a entregar ao(s) partido(s) minoritário(s).

17 — Caso seja obtido um prejuízo de campanha, o partido com maiores responsabilidades financeiras nos termos do acordo de coligação, depois de apurado o prejuízo, deverá contabilizar como proveito, por débito de uma conta de «balanço — conta 26», o valor a receber do(s) partido(s) minoritário(s).

Deste Regulamento se dará pública-forma, através da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* conforme determina o n.º 2 do artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.

12 de Março de 2007. — O Presidente, *José Miguel Fernandes.*

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 1807/2007

Prestação de contas — Processo n.º 5053/06.5TBMTS-E

Autora — Ana Maria de Oliveira Silva.
Ré — Angelika Katharina Koch de Sá.

Nos autos acima identificados, a correr por apenso aos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 5053/06.5TBMTS, de Angelika Katharina Koch de Sá, casada (no regime de adquiridos), nascida em 20 de Setembro de 1957, natural da Alemanha, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 211210927, bilhete de identidade n.º 12658489, segurança social n.º 116653038, com residência na Rua de Além, 248, Leça do Balio, Matosinhos, correm éditos de 10 dias, contados da data da publicação, notificando os credores da insolvente e esta para no prazo de cinco dias, posterior àquele dos éditos, se pronunciarem, querendo, sobre as contas da gerência apresentadas pela administradora da massa insolvente.

3 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Henrique Magalhães Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Cruz.*

1000309593

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1808/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 318/06.9TBVFR-B

Liquidatário judicial — José Martins.
Requerido — Luís Miguel Ferreira Ribeiro.

A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Luís Miguel Ferreira Ribeiro, Rua de São Pedro, 1, em Arrifana, Santa Maria da Feira, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques.* — O Oficial de Justiça, *Ana Soares.*

3000225351

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1809/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Manuel Miranda, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum singular n.º 200/03.1GBVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Vasil Volosyn, natural da Ucrânia, nacional da Ucrânia, nascido em 2 de Janeiro de 1980, solteiro, passaporte At 190526, e domicílio na Rua de Afonso de Albuquerque, 7, Arrifana, 3700 Arrifana, por se encontrar acusado da prática dos crimes: um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 2003, e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz em 5 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Miranda.* — A Escrivã-Adjunta, *Graça Vasconcelos.*

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 6255/2007

1 — Em cumprimento do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com o n.º 15.º do despacho n.º 19 061/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, os alunos da licenciatura em Psicologia Social e das Organizações que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o plano de estudos definido no despacho n.º 15 598/2001, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 2001, e que vão prosseguir os estudos no ano lectivo de 2006-2007, com excepção dos alunos que vão frequentar o 4.º ano do plano de estudos referido no despacho anterior, integram-se na licenciatura com a nova designação de Psicologia no plano de estudos objecto de adequação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Os alunos que se inscrevam nos 1.º, 2.º e 3.º anos frequentam o plano de estudos objecto de adequação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, de acordo com a tabela de equivalências constante do anexo I deste despacho.

3 — Os alunos que reúnam as condições para se inscreverem no 4.º ano da licenciatura em Psicologia Social e das Organizações poderão fazê-lo no plano de estudos antigo ou requererem a integração no novo plano de estudos.

4 — O plano de estudos de quatro anos funcionará apenas no ano lectivo de 2006-2007;

5 — O plano de estudos transitório que funciona no ano lectivo de 2006-2007 consta do anexo II.

6 — Outras situações específicas serão definidas casuisticamente por despacho da Comissão Científica de Psicologia Social e das Organizações, no seguimento dos parâmetros definidos para o processo de equivalência.

7 — São consideradas como fazendo parte do novo plano de estudos as disciplinas do anterior plano de estudos que na tabela de equivalências constem como equivalentes às do novo plano de estudos.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Tabela de equivalências

Novo plano de estudos	Plano de estudos cessante
1.º ano 1.º semestre	
Métodos e Áreas de Aplicação da Psicologia	Metodologia da Investigação Científica **OU** Métodos de Diagnóstico e de Intervenção
Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente	Psicologia II
Psicologia Social	Psicologia Social I
Opção D	
Teorias e Estruturas Organizacionais	Psicologia Social e das Organizações II
Comportamento Organizacional: Processos Individuais	Psicologia Social e das Organizações I
Comportamento Organizacional: Processos Grupais e Organizacionais	Questões Aprofundadas de Psicologia Social e das Organizações I
Inovação e Mudança Organizacional	Sem Equivalência
Competências Académicas I	Metodologia da Investigação Científica
1.º ano 2.º semestre	
Psicofisiologia e Genética	Sem Equivalência
Métodos de Investigação Qualitativos	Métodos de Investigação Qualitativos
Estatística e Análise de Dados I	Estatística I
Percepção, Atenção, Memória	Psicologia I
Opção C	
Atitudes e Mudanças de Atitudes	Psicologia Social I
Percepção de Pessoas e Relações Interpessoais	Psicologia Social II **OU** Questões Aprofundadas de Psicologia Social II
Grupos e Relações entre Grupos	Questões Aprofundadas em Psicologia Social I
2.º ano 1.º semestre	
Epistemologia e Fundamentos do Pensamento Crítico	Teorias em Psicologia II
História da Psicologia	Teorias em Psicologia I
Métodos de Investigação Quantitativos	Métodos de Investigação Quantitativos
Opção A	
Aprendizagem, Motivação e Emoção	Questões Aprofundadas em Psicologia Social II
Raciocínio e Linguagem	Sem Equivalência
Neuropsicologia	Sem Equivalência
Psicologia da Personalidade	Psicologia Social II
Optativa 1	Informática **OU** Introdução à História Portuguesa Contemporânea **OU** Introdução à Antropologia Social **OU** Introdução à Sociologia **OU** Introdução à Economia Portuguesa (a)
2.º ano 2.º semestre	
Estatística e Análise de Dados II	Estatística II
Opção A	
Aprendizagem, Motivação e Emoção	Questões Aprofundadas em Psicologia Social II
Raciocínio e Linguagem	Sem Equivalência
Neuropsicologia	Sem Equivalência
Psicopatologia	Psicologia II
Opção C	
Atitudes e Mudanças de Atitudes	Psicologia Social I
Percepção de Pessoas e Relações Interpessoais	Psicologia Social II **OU** Questões Aprofundadas de Psicologia Social II
Grupos e Relações entre Grupos	Questões Aprofundadas em Psicologia Social I
Opção D	
Teorias e Estruturas Organizacionais	Psicologia Social e das Organizações II
Comportamento Organizacional: Processos Individuais	Psicologia Social e das Organizações I
Comportamento Organizacional: Processos Grupais e Organizacionais	Questões Aprofundadas de Psicologia Social e das Organizações I
Inovação e Mudança Organizacional	Sem Equivalência
3.º ano 1.º semestre	
Opção D	
Teorias e Estruturas Organizacionais	Psicologia Social e das Organizações II
Comportamento Organizacional: Processos Individuais	Psicologia Social e das Organizações I
Comportamento Organizacional: Processos Grupais e Organizacionais	Questões Aprofundadas de Psicologia Social e das Organizações I
Inovação e Mudança Organizacional	Sem Equivalência

Novo plano de estudos	Plano de estudos cessante
Avaliação Psicológica	Técnicas de Diagnóstico e de Intervenção II
Psicologia da Educação	Sem Equivalência
Psicometria	Técnicas de Diagnóstico e de Intervenção II
Opção B	
Psicologia do Desenvolvimento do Adulto	Sem Equivalência
Psicologia Diferencial	Técnicas de Diagnóstico e de Intervenção II **e** Psicologia II
3.º ano 2.º semestre	
Estatística e Análise de Dados III	Estatística e Análise de Dados I e Estatística e Análise de Dados II
Diagnóstico e Intervenção em Grupos	Técnicas de Diagnóstico e de Intervenção I
Psicologia da Saúde e Clínica	Sem Equivalência
Competências Académicas II	Seminário I **OU** Seminário II
Optativa 2	Informática **OU** Introdução à História Portuguesa Contemporânea **OU** Introdução à Antropologia Social **OU** Introdução à Sociologia **OU** Introdução à Economia Portuguesa (a)

(*a*) Também pode ter equivalência a qualquer disciplina optativa que tenha realizado noutro departamento do ISCTE.

ANEXO II

Plano de estudos transitório para os alunos que no final do ano lectivo de 2005-2006 transitem para os 2.º e 3.º anos

(2006-2007)

2.º ano

1.º semestre

Epistemologia e Fundamentos do Pensamento Crítico.
História da Psicologia.
Métodos de Investigação Quantitativos.
Opção A.
Psicologia da Personalidade.

2.º semestre

Psicofisiologia e Genética (1.º ano).
Estatística e Análise de Dados II.
Opção A.
Psicopatologia.
Opção C.
Opção D.

3.º ano

1.º semestre

Avaliação Psicológica.
Psicologia da Educação.
Psicometria.
Opção D.
Opção B.
Opção A (2.º ano).

2.º semestre

Estatística e Análise de Dados III.
Diagnósticos e Intervenção em Grupos.
Psicologia da Saúde e Clínica.
Competências Académicas II.
Psicofisiologia e Genética (1.º ano).
Opção A (2.º ano).

Plano de estudos para os alunos que completem os três primeiro anos do curso e optem pela integração no novo plano de estudos

(2006-2007)

1.º semestre

Opção A (2.º ano).
Psicologia da Educação (3.º ano).

2.º semestre

Psicofisiologia e Genética (1.º ano).
Psicologia da Saúde e Clínica (3.º ano).

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 605/2007

Por despachos de 10 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi à licenciada Rita Quintino Aleluia Paquete autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 3 de Maio de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

13 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 606/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio à mestre Teresa Cosmo Domingos Maló Sequeira, em regime de tempo integral, sem exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 1 de Março até 31 de Julho de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

13 de Março de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 607/2007

Por despachos de 10 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Algarve:

Foi ao Doutor António Carlos Pestana Fragoso de Almeida autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Maio de 2007.

Foi ao licenciado Norberto Carlos Silva Martins autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 2 de Maio de 2007.

Foi à mestre Maria da Fé David Brás autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 28 de Maio de 2007.

15 de Março de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 6256/2007

Delegação de competências

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 198/91, de 13 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.os 2/2001, de 12 de Janeiro, e 15/2002, de 18 de Março, e nas normas constantes nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo o vice-presidente, Jorge Ilídio Azevedo de Carvalho, para me substituir nas ausências ou impedimentos.

O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Tomás Ferreira dos Santos.*

13 de Março de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 6257/2007

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Março de 2007:

Foi Sílvia Maria Torres Bernardino Mestre nomeada definitivamente, no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, auxiliar técnica em 12 de Dezembro de 2006.

Foi Neusa Maria Costa dos Santos Miguel nomeada definitivamente, no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, auxiliar técnica em 3 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 6258/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Março de 2007, o licenciado Artur Manuel Batista Gomes, assessor da Universidade do Algarve, cessa a sua comissão de serviço como director dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve, com efeitos a 9 de Janeiro de 2007, tendo adquirido o direito à categoria de assessor principal da carreira técnica superior, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 710.

13 de Março de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Contrato (extracto) n.º 608/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi a José Manuel Almeida Lima Soares de Albergaria autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro do Instituto Superior de Contabilidade de Administração da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, em substituição do docente Mário Alberto Nunes Maio, que rescindiu o contrato por mútuo acordo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 587/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa durante o 2.º semestre de 2006:

Conselho administrativo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Apoio à fotobiografia do matemático António Aniceto Monteiro — edição comemorativa do centenário — € 1500;
Apoio à 59.º Conferência Internacional da IAESTE — € 500.

Conselho administrativo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Apoio à edição em homenagem ao Prof. Doutor António Marques de Almeida — € 1500.

Conselho administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

Apoio ao II Encontro de Bibliotecas e Arquivos Jurídicos — € 750.

Conselho administrativo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Apoio às exposições de finalistas de pintura de 2004-2005 e 2005-2006 — € 1000.

Câmara Municipal de Cascais:

Apoio ao encontro de literatura infanto-juvenil «Farol de sonhos» — € 2500.

Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Apoio ao XI Sarau Académico — € 500.

Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa:

Apoio à sessão especial do musical *Canção de Lisboa,* de Filipe La Féria, comemorativa de 10.º aniversário da Tuna Médica de Lisboa — € 500;
Apoio à reunião geral da IFMSA — € 500;
Apoio à agenda do aluno 2006-2007 — € 250.

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Apoio à Vicentuna para colaboração na reabertura da aula magna e tomada de posse do reitor — € 750;
Apoio à Informania 2006 — € 750.

Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa:

Apoio à V Gala Académica (Dental Awards) — € 500.

Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

Apoio ao concurso de curta-metragem, fotografia, literatura e BD — € 500;
Apoio ao Moot Court Nacional de Direito Constitucional — 2.ª Edição 1000;
Apoio ao Rally Paper Jurídico — € 250;
Apoio à Barituna na organização da VII Xácara das Bruxas e na colaboração da tomada de posse do reitor — € 1000;
Apoio ao concurso de curta-metragem, fotografia, literatura e BD (reforço do apoio) — € 250.

Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Apoio à comemoração do Dia de África — € 450;
Apoio à comemoração do 25 de Abril — cinema, teatro e exposição — € 600;
Apoio à acção de formação em actividades culturais da UL, nomeadamente no FATAL 2006 — € 1000;
Apoio à edição de literatura gráfica em «Os fazedores de letras 2000-2005» — € 1000;
Apoio à edição do livro *Memória da Imprensa Estudantil em Portugal nos Séculos XIX e XX,* exposição e outras acções — € 500;
Apoio à agenda 2006-2007 — € 250;
Apoio à produção 2006 — *Jacques, O Fatalista* — € 1500.

Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa:

Apoio à edição de dois números da *jE* e concurso literário — € 1000.

Associação de Estudantes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Apoio da participação na 50.ª Board Meeting da ESIB — € 500;
Apoio para concurso de ideias de artes plásticas e concepção dos troféus FATAL 2006 — € 1500;
Apoio a ciclo de conferências sobre *performance* — € 650.

Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Apoio à publicação da *BLAZT,* n.º 2 — € 750;
Apoio à exposição de desenho científico — € 500.

2 de Março de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Despacho n.º 6259/2007

Por despacho do reitor de 8 de Março, foram designados para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no II grupo — Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação requeridas pelo Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor João José Santos Matos Boavida, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.
Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor Rui Fernando de Matos Saraiva Canário, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor Justino Pereira de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Março de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 6260/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 15 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento a Teresa Maria Beatriz Ramos Esteves Gonçalves dos Santos como assistente, em regime de tempo integral, válido por seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 13 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 6261/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 13 de Março de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Sónia Alexandra Mateus Flores Mendes, assistente convidada desta Faculdade, no período de 17 a 26 de Março de 2007, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

13 de Março de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 6262/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 13 de Março de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Ana Carla Fernandez Rodrigues, assistente convidada desta Faculdade, no período de 19 a 23 de Março de 2007, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

13 de Março de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 6263/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 13 de Março de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Henrique Pedro Soares Luís, assistente desta Faculdade, no período de 20 a 26 de Março de 2007, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

13 de Março de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 6264/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 13 de Março de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Maria Cristina Bettencourt Neves, assistente desta Faculdade, no período de 17 a 26 de Março de 2007, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

13 de Março de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 5915/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6265/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no período de 18 a 24 de Janeiro de 2007 à Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, professora associada.

6 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6266/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático — no período de 2 a 5 de Fevereiro de 2007.

Doutora Júlia Fátima Domingues Basto Oliveira, professora associada — no período de 2 a 5 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6267/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no período de 20 a 28 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6268/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Rui Manuel do Nascimento Lima Ramos, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no período de 5 a 8 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6269/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática, concedida equiparação a bolseiro pelo período de 15 dias, com início em 5 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6270/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Maria Isabel Tavares Candeias Silva, docente no âmbito da formação inicial requisitada, concedida equiparação a bolseiro no período de 5 a 12 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6271/2007

Por despacho de 13 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, professora associada com agregação, concedida a equiparação a bolseiro no período de 15 a 19 de Janeiro de 2007.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6272/2007

Por despacho de 13 de Junho de 2006 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Habiba Chafai, leitora, concedida equiparação a bolseiro pelo período de 30 dias, com início em 14 de Junho de 2006.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6273/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Ana Maria Cea Álvarez, leitora, concedida equiparação a bolseiro no período de 26 a 30 de Dezembro de 2006.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6274/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Sérgio Paulo Guimarães de Sousa, professor auxiliar, no período de 27 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2007.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6275/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Orlando Alfred Arnold Grossegesse, professor associado, concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 28 de Janeiro de 2007.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6276/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no período de 15 a 19 de Maio de 2007 à Doutora Maria Emília Pacheco Lopes Pereira, professora auxiliar.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6277/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, professora associada, no período de 7 a 9 de Fevereiro de 2007.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6278/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 29 de Março de 2007 ao Doutor Joseph Eugene Mullin, professor associado.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6279/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao licenciado Markus Gerhard Nolp, leitor, no período de 1 a 3 de Fevereiro de 2007.

7 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6280/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Elsa Maria Teixeira Pacheco, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 27 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Reitoria

Aviso n.º 5916/2007

Tendo em vista a salvaguarda do princípio da igualdade de tratamento e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos, revogo, nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Estudos Ingleses e Norte Americanos do Instituto de Letras e Ciências Humanas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 3 de Novembro de 2006.

7 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

Escola de Ciências

Aviso n.º 5917/2007

Por despacho da presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerido pela Dr.ª Lucile Arlette Guilaine Vandembrouck, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Gustavo Rui Gonçalves Fernandes de Oliveira Granja, professor auxiliar do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Ana Maria Almeida Santos Pereira do Vale, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Lucía Fernández Suárez, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — A Presidente, *Graciete Tavares Dias.*

Aviso n.º 5918/2007

Por despacho da presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerido pelo Dr. Thomas Walter Kahl os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Gustavo Rui Gonçalves Fernandes de Oliveira Granja, professor auxiliar do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Ana Maria Almeida Santos Pereira do Vale, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Lucía Fernández Suárez, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — A Presidente, *Graciete Tavares Dias.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5919/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi rescindido o contrato da Doutora Ana Luísa Moreira de Carvalho, professora auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *c*) do artigo 36.º do ECDU, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho n.º 6281/2007

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o mestre Luís Manuel Trindade Quaresma reconduzido no cargo de professor auxiliar convidado a 60 %, por novo período de cinco anos, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório elaborado em cumprimento do artigo 31.º do ECDU

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos do artigo 20.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e pelo Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico, em votação plenária de 8 de Janeiro de 2007, aprovou, por maioria absoluta, nos termos do artigo 31.º, a recondução do mestre Luís Manuel Trindade Quaresma na categoria de professor auxiliar convidado, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2006 e por novo período de cinco anos.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

8 de Março de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 6282/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 7 de Março de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor João Paulo Vilas-Boas Soares de Campos, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 26 a 29 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 6283/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 12 de Março de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 16 a 18 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 6284/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal desta Faculdade referida a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Louvor (extracto) n.º 119/2007

A técnica superior de 1.ª classe Maria Rosa Teixeira Madalena cessou as suas funções por motivo de aposentação.

Ao longo dos anos, a referida funcionária pautou sempre a sua conduta por dedicação inexcedível à Faculdade e por um elevado sentido de serviço público, granjeando, por isso, a profunda amizade e subida consideração dos professores, estudantes e funcionários não docentes.

Nesta conformidade, o conselho directivo reconhece a forma exemplar como desempenhou com zelo, competência e dedicação as tarefas que lhe foram confiadas, prestando-lhe justo e público louvor.

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 6285/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi à Prof.ª Doutora Maria Conceição Pereira Ramos, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 de Março a 1 de Abril de 2007.

Foi à Prof.ª Doutora Maria Margarida Fernandes Ruivo, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18 de Março de 2007.

14 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 6286/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora catedrática desta Faculdade, no período de 11 a 13 de Março de 2007.

8 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 6287/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Mário Gonçalves Fernandes, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 26 de Março a 9 de Abril de 2007.

13 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6288/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Paulo Jorge de Sousa Oliveira Santos, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 8 de Julho de 2007.

13 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6289/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Hélder Trigo Gomes Marques, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Março a 8 de Abril de 2007.

13 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6290/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 12 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6291/2007

Por despacho de 9 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor João Carlos dos Santos Garcia, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 28 de Março de 2007.

14 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 6292/2007

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves, professora associada, no período compreendido entre 2 e 9 de Março de 2007.

15 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6293/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, da deliberação do senado universitário de 29 de Março de 2006 e na sequência do registo da licenciatura em Química R/B-AD-199/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 345/2006 (2.ª série), de 25 de Maio de 2006, e tendo em consideração o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro adequou o curso de licenciatura em Química para a licenciatura em Química ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro confere o grau de licenciado em Química e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

Artigo 2.º

O curso de licenciatura em Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Química é o que consta do anexo do presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — A classificação final é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_f = \Sigma \text{ (nota da unid. curric.} \times \text{ECTS)} / 180$$

em que N_f = cálculo da média final do curso.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

1 — O plano de transição decorrerá durante dois anos lectivos (2006-2007 e 2007-2008).

2 — No 1.º ano lectivo deixará de funcionar o 1.º e o 2.º anos do antigo plano curricular, mantendo-se o 3.º e o 4.º anos.

3 — No 2.º ano lectivo deixará de ser leccionado o 1.º, o 2.º e o 3.º anos do antigo plano curricular, mantendo-se o 4.º ano.

4 — Os alunos que pretendam passar para o plano adequado ao Processo de Bolonha podem, durante o ano lectivo de 2006-2007, matricular-se a disciplinas de ambos os planos curriculares.

5 — O regime de precedências em vigor no plano curricular antigo deixa de existir a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — Os alunos que não transitarem para o novo plano curricular poderão requerer exame a qualquer das unidades curriculares do antigo plano, de acordo com as normas pedagógicas em vigor.

7 — Os alunos que transitam para o novo plano curricular poderão pedir equivalência de disciplinas de acordo coma a tabela I.

8 — No plano adequado ao Processo de Bolonha, as seguintes unidades curriculares não têm equivalência a nenhuma disciplina do anterior plano de estudos:

Língua Portuguesa e Comunicação;
Microbiologia.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Tabela I

Plano antigo			Novo plano		
Ano	Semestre	Disciplina	Ano	Semestre	Disciplina
1	1	Química geral I	1	1	Química geral I.
1	1	Química laboratorial I	1	1	Perspectivas em química.
1	1	Física geral I	2	1	Física geral I.
1	1	ALGA	1	1	ALGA.

Plano antigo			Novo plano		
Ano	Semestre	Disciplina	Ano	Semestre	Disciplina
1	1	Análise Matemática I	1	1	Matemática I.
1	2	Química laboratorial II	1	1	Técnicas laboratoriais.
1	2	Química geral II	1	2	Química geral II.
1	2	Física geral II	2	2	Física geral II.
1	2	Análise Matemática II	1	2	Matemática II.
1 2	2 1	Física laboratorial I ou Física laboratorial II	2	2	Análise de processos químicos.
2	1	Química Inorgânica I	1	2	Química Inorgânica.
2 2	1 1	Química Analítica + Química laboratorial III			Química Analítica.
2 2	1 2	Electrón. e Instrument. ou Electromagnetismo	3	1	Opção 1.
2	1	Análise Matemática III	3	2	Opção 2.
2 2	1 2	Química orgânica I + Química laboratorial IV	1	2	Fundamentos de Química Orgânica.
2 2	2 2	Bioquímica + Química laboratorial IV	2	2	Bioquímica.
2	2	Química Inorgânica II	2	1	Ciência dos materiais.
2	2	Química Informática	1	2	Química Informática.
3	1	Mét. instrum. de análise + Química laboratorial V	3	1	Mét. instrum. de análise.
3	1	Química ambiental	3	1	Química ambiental.
3	1	Química Física	2	1	Química Física I.
3	1	Química Orgânica II	2	1	Química orgânica complementar.
3	1	Processos industriais	2	2	Processos industriais.
3	1	Química Física complementar	2	2	Química Física II.
3 3	2 2	Electroquímica ou Espectroscopia	3	2	Gestão da qualidade, ambiente e segurança em laboratórios
3 3	2 2	Processos de separação + Química laboratorial VI	3	2	Métodos cromatográficos.

Plano antigo			Novo plano		
Ano	Semestre	Disciplina	Ano	Semestre	Disciplina
3 4	2 1	Síntese de química orgânica ..... ou Produtos Naturais	3	2	Opção 3.
3	1	Contr. Qualid. Anal.	3	1	Controlo analítico, validação e acreditação.
4	1	Química alimentar	3	1	Química alimentar.
4	1	Técnicas caract. materias	3	1	Técnicas caract. de materiais.
4	anual	Estágio	3	2	Mini.projecto.

ANEXO

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Departamento de Química

Licenciatura em Química

Ciências Físico-Químicas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Química Geral I	Q	Semestral	189	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	
Língua Portuguesa e Comunicação	CC	Semestral	75	TP 30	3	N
Matemática I	M	Semestral	189	T 30; PL 30; OT 1	7	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	175	T 45; PL 30; OT 0,5	6,5	
Perspectivas em Química	Q	Semestral	38	S 15	1	N
Técnicas Laboratoriais	Q	Semestral	150	TP 15; PL 45; OT 0,5	5,5	N

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Química Geral II	Q	Semestral	189	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	
Matemática II	M	Semestral	189	T 45; TP 30; OT 1	7	
Química Inorgânica	Q	Semestral	160	T 30; PL 30; OT 0,5	6	D, DEN
Química Informática	CC	Semestral	81	TP 30	3	D
Fundamentos de Química Orgânica	Q	Semestral	189	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	DEN

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Física I	F	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 1	5	D
Ciências dos Materiais	Q	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	D, DEN
Química Orgânica Complementar	Q	Semestral	189	T 37,5; PL 37,5; OT 1	7	DEN
Química Analítica	Q	Semestral	162	T 30; PL 30; OT 1	6	
Química Física I	Q	Semestral	187	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	D, DEN

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Física II	F	Semestral	187	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	D
Análise de Processos Químicos	Q	Semestral	75	TP 30	3	N
Química Física II	Q	Semestral	187	T 30; TP 15; PL 30; OT 1	7	D, DEN
Bioquímica	CB	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	
Microbiologia	CB	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	N
Processos Industriais	Q	Semestral	75	T 30; TC 5	3	D

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Métodos Instrumentais de Análise	Q	Semestral	189	T 30; PL 45; OT 1; TC 5	7	
Química Ambiental	Q	Semestral	150	T 30; PL 30	5	
Controle Analítico, Validação e Acreditação	Q	Semestral	110	T 30; TP 15; TC 5	4	N
Técnica de Caracterização de Materiais	Q	Semestral	162	T 10; PL 30; S 20; OT 1	6	D
Química Alimentar	Q	Semestral	150	T 30; PL 30; OT 0,5	5	D
Opção 1	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Projecto	Q	Semestral	405	PL 180; OT 1,5	15	N
Métodos Cromatográficos	Q	Semestral	162	T 30; TP 30; OT 0,5	6	N
Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança em Laboratórios.	Q	Semestral	81	T 30	3	N
Opção 2	CB ou Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	
Opção 3	Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Biomateriais	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N
Microbiologia Alimentar	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N
Qualidade Ambiental	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N
Biotecnologia Molecular	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 1; N

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Bioquímica Analítica	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 2; N
Tecnologia Alimentar	CB	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 2; N
Tratamento de Águas e Efluentes	Q	Semestral	81	T 30; OT 15	3	Opção 2; N

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Síntese Orgânica	Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 3; DEN
Química dos Produtos Naturais	Q	Semestral	81	T 30; OT 0,5	3	Opção 3

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 5920/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade dos funcionários docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Bragança e escolas integradas reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Recorda-se que da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do aludido diploma.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho n.º 6294/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a licenciada Ana Catarina Vargas Godinho contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 6295/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Fevereiro de 2007, foi renovado ao licenciado António José da Costa Joia o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 3 de Março de 2007 e termo a 2 de Março de 2008.

1 de Março de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 6296/2007

Por despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no estrangeiro ao docente Nuno Miguel Morais Rodrigues, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, a partir do início do 2.º semestre.

9 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6297/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País a Leonel dos Reis Brites, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 8 a 12 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6298/2007

Por despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação de equiparação a bolseiro no País ao docente Pedro Miguel Cardoso Gago, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6299/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Dr. João Paulo dos Santos Marques, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro fora do País ao docente João Álvaro Poças Santos, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de três anos, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6300/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro fora do País ao docente Sérgio Gomes Pires Gonçalves, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, para o período compreendido entre 14 e 19 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Rectificação n.º 437/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, a p. 4681 (despacho n.º 2698/2007), rectifica-se que onde se lê «ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 20 999/2005, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria» deve ler-se «ao abrigo da delegação de competências, por impedimento do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, conferida pelo despacho n.º 20 999/2005, do mesmo».

28 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Rectificação n.º 438/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a p. 5429, despacho (extracto) n.º 3563/2007, rectifica-se que onde se lê «equiparação a bolseiro no estrangeiro» deve ler-se «equiparação a bolseiro no País».

13 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 439/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007, a p. 4821, foi publicado com inexactidão o despacho n.º 2831/2007, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa. Assim, deve este passar a ter a seguinte redacção:

«Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a alteração ao contrato administrativo de provimento de 50 % para 100 % a partir de 23 de Outubro de 2006 e até 30 de Setembro de 2007 do equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto licenciado Carlos Marques Bernardes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

5 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 6301/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Isabel Cristina Pereira Vieira autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com inicio em 1 de Outubro de 2006, por dois anos.

15 de Março de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6302/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Avelino Henrique Mendes Eira autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de assistente do 2.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 26 de Outubro de 2006 e até 31 de Julho de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Edital n.º 252/2007

O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da referida Escola para as disciplinas de Betão Estrutural e Projecto de Estruturas de Edifícios, área científica de Mecânica Estrutural do Departamento de Engenharia Civil.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que satisfaçam as condições exigidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Por decisão do conselho científico e nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Constituem requisitos preferenciais, na apreciação curricular dos candidatos, possuir formação pós-graduada ao nível do mestrado em Engenharia Civil, especialidade em Estruturas, licenciatura em Engenharia Civil, possuir experiência pedagógica no ensino superior politécnico na área científica para que é aberto o concurso, ter realizado investigação científica em Punçoamento em Lajes Fungiformes de Betão Armado, ter experiência em actividades na área científica de Mecânica Estrutural e a relevância do respectivo currículo para a docência na área científica/grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;

b) Os critérios de selecção e ordenação de candidatos terão em conta os resultados da apreciação curricular referida na alínea *a*) e de uma entrevista individual, na qual serão apreciadas a capacidade de comunicação e fluência na expressão oral, as motivações e a adequação do perfil do candidato aos objectivos e necessidades da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
e) Estado civil;
f) Residência e número de telefone;
g) Habilitações académicas e profissionais;
h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
e) Certidões de habilitações académicas com indicação do resultado final, bem como discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
f) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando e se tal considerar necessário.

8 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estarão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento atrás mencionado.

9 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

10 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção para o Instituto Politécnico de Viseu.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, professor-adjunto de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

João Manuel Pinto Marado, professor-adjunto de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

Manuel António Pinto da Silva Amaral, professor-adjunto de nomeação definitiva e director do Departamento de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

2 de Março de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

Aviso n.º 18/2007/A

Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Centro de Saúde da Calheta, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007:

Candidatos admitidos:

Cláudia Emília Pereira Brasil.

Candidatos excluídos:

Carlos Miguel Paiva da Silva Saraiva (*a*).
Patrícia Maria Henriques Raimundo (*a*).
Sofia Pinho Borges (*a*).

(*a*) Excluídos por não preencherem os requisitos do aviso de abertura, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Esta lista tornar-se-á em definitiva se não for alvo de impugnação no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República.*

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Júri, *José Policarpo Pereira Brasil.*

Despacho n.º 6/2007/A

Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge de 27 de Fevereiro de 2007, é anulado o concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na carreira técnica superior de saúde, categoria de técnico superior de saúde assistente, ramo de psicologia clínica, para o quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Centro de Saúde de Velas, quota descongelada em 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007. (Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 10/2007/M

Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2007-2008, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

Ao abrigo dos n.os 4 e 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, e obtida a autorização prévia por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Março de 2007, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, declaro aberto o concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário com vista ao preenchimento das necessidades residuais disponíveis através do destacamento por ausência de serviço regulado nos artigos 36.º e 37.º, por afectação e contratação de acordo com os artigos 41.º e 45.º

I — Tipo de concurso e legislação aplicável

1 — Concurso de afectação aos quadros de zona pedagógica, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 5.º, na alínea *a*) do n.º 4 e no n.º 5 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, e contratação, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 7.º e do artigo 47.º

2 — O concurso rege-se ainda pelo disposto no presente aviso e subsidiariamente pelo regime geral de recrutamento da função pública, regulado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, ao abrigo do artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

II — Preenchimento das necessidades residuais

1 — As necessidades residuais de pessoal docente abrangem os horários do ensino regular, do ensino recorrente e de todos os níveis de ensino.

2 — O preenchimento dos horários é efectuado por mobilidade interna, por contratação e por oferta de emprego, nos termos do disposto nos artigos 45.º e 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

3 — Os horários das componentes de formação sócio-cultural e científica das escolas profissionais públicas apenas são preenchidos por requisição, destacamento e afectação.

4 — A colocação por mobilidade interna obedece à sequência seguinte:

4.1 — Destacamento por ausência de serviço docente;

4.2 — Destacamento ao abrigo da Portaria n.º 76/2006, de 29 de Junho, do Secretário Regional de Educação;

4.3 — Afectação dos professores dos quadros de zona pedagógica;

4.4 — Contratação nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

III — Grupos de recrutamento

1 — Os concursos abertos pelo presente diploma realizam-se para os grupos de recrutamento criados pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro.

2 — Os grupos de recrutamento na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário são os constantes do mapa I anexo ao presente aviso, em consonância com os seguintes níveis e ciclos de ensino:

a) Educação pré-escolar;
b) 1.º ciclo do ensino básico;
c) 2.º ciclo do ensino básico;
d) 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

IV — Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1 — Concurso de afectação aos quadros de zona pedagógica:

1.1 — Sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º, são colocados em regime de afectação os docentes providos em lugar de quadro de zona pedagógica que, nos termos do artigo 39.º, manifestem as suas preferências por escolas.

1.2 — Os docentes que não manifestam preferências são afectos obrigatoriamente a uma das escolas do âmbito geográfico do respectivo quadro da zona pedagógica, ressalvando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º

2 — Concurso de contratação:

2.1 — Podem ser opositores ao concurso de contratação:

2.1.1 — Os cidadãos portugueses e estrangeiros que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, reúnam os requisitos gerais e especiais constantes do artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, 121/2005, de 26 de Julho, e 1/2007 de 19 de Janeiro.

2.2 — A prova documental dos requisitos fixados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário é feita aquando do provimento em regime de contratação.

3 — Habilitações para os grupos de recrutamento:

3.1 — As habilitações legalmente exigidas para os grupos de recrutamento são as seguintes:

3.1.1 — As habilitações para o grupo de recrutamento da educação pré-escolar são as qualificações profissionais constantes dos normativos legais em vigor para a educação pré-escolar, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro;

3.1.2 — As habilitações para o grupo de recrutamento do 1.º ciclo do ensino básico são as qualificações profissionais constantes dos normativos legais em vigor para o 1.º ciclo do ensino básico, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro;

3.1.3 — As habilitações profissionais para os grupos de recrutamento do 2.º ciclo do ensino básico são as que conferem qualificações profissionais para leccionarem os grupos de docência do 2.º ciclo do ensino básico, nos termos das alíneas *a*) a *h*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro;

3.1.4 — As habilitações profissionais para os grupos de recrutamento do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário são as que conferem qualificações profissionais para os grupos de docência do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, nos termos das alíneas *a*) a *v*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro;

3.1.5 — As habilitações próprias para os grupos de recrutamento referidos nos n.os 3.1.3 e 3.1.4 são, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, as constantes dos normativos legais em vigor para os correspondentes grupos de docência.

3.2 — Os normativos que regulam as habilitações próprias para a docência nos grupos de recrutamento são os seguintes: Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.os 112/84, de 28 de Maio, 23/85, de 8 de Abril, 11-A/86, de 12 de Fevereiro, rectificado por Declaração publicada no *Diário da República,* 1.ª série, de 30 de Abril de 1986, 6-A/90, de 31 de Janeiro, 1-A/95, de 6 de Janeiro, 52/96, de 9 de Dezembro, 7/97, de 7 de Fevereiro, 15/97, de 31 de Março, 10-B/98, de 5 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/98, de 26 de Fevereiro, 1-A/99, de 20 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/98, de 26 de Fevereiro, 1-A/99, de 20 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-M/99, 14/99, de 12 de Março, 28/99, de 25 de Maio, e 3-A/2000, de 18 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3-A/2000, de 31 de Janeiro, e Portaria n.º 92/97, de 6 de Fevereiro, aditada pelas Portarias n.os 56-A/98, de 5 de Fevereiro, e 16-A/2000, de 18 de Janeiro, e 88/2006, de 24 de Janeiro, e Portaria n.º 254/2007 de 9 de Março.

V — Número e local de lugares a prover

1 — O concurso é válido para o preenchimento das necessidades residuais, nos termos do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

2 — A quota de emprego destinada à contratação por indivíduos que se candidatam ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é calculada por estabelecimentos de educação ou de ensino, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, é considerada no âmbito das prioridades enunciadas nos n.os 2 do artigo 12.º e 4 do artigo 45.º do citado diploma, que configuram o concurso de contratação (1.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª prioridade).

2.1 — A quota destinada a contratação será publicada na Internet aquando da publicitação das listas de colocações das necessidades residuais.

2.2 — A contratação far-se-á de acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado verificar-se-á se, nos lugares reservados ao abrigo do diploma, obteria colocação em preferência manifestada que lhe seja mais favorável. Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado e recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.

3 — O âmbito geográfico dos quadros de zona pedagógica é o correspondente ao constante do mapa II anexo ao presente aviso, de acordo com o artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro (mantido em vigor por força do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril), e pela Portaria n.º 99/2003, de 7 de Agosto.

4 — As necessidades residuais de pessoal docente a considerar para efeitos de contratação após a concretização do destacamento por ausência de serviço, da afectação, nos termos previstos e regulados nos artigos 36.º a 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, são recolhidas pela Direcção Regional de Administração Educativa (DRAE), mediante proposta dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação ou de ensino.

VI — Prazo de apresentação de candidatura

1 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 38.º, o prazo para apresentação de candidatura, para efeitos de afectação aos quadros de zona pedagógica e contratação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º, é de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso.

2 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes no continente ou na Região Autónoma dos Açores, aos prazos referidos acresce a dilação de cinco dias seguidos.

3 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes em país estrangeiro, aos prazos referidos acresce a dilação de 15 dias seguidos.

4 — Por remissão do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, à contagem dos prazos aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — As candidaturas apresentadas pelo correio com aviso de recepção consideram-se apresentadas na data do registo postal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

VII — Entidade a quem deve ser apresentada a candidatura, com indicação do respectivo endereço, dos documentos a juntar e prazos

1 — Entidade a quem deve ser apresentada a candidatura:

1.1 — Os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública apresentam a candidatura junto da respectiva delegação escolar e aqueles que se encontram em regime de mobilidade noutras instituições, na delegação escolar que tutela a área da escola onde se encontram providos.

1.2 — Os docentes dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário da rede pública, apresentam a candidatura na escola onde se encontram a exercer funções, e aqueles que estejam em regime de mobilidade noutras instituições, na escola do respectivo provimento.

1.3 — Os candidatos não abrangidos pelo disposto nos n.os 1 e 2 e em exercício de funções na Região Autónoma da Madeira apresentam a candidatura directamente na DRAE ou nos termos definidos no número seguinte.

1.4 — Os candidatos residentes ou em exercício de funções, à data do concurso, no continente ou na Região Autónoma dos Açores ou no estrangeiro apresentam a candidatura por carta registada, com aviso de recepção, endereçada à DRAE, concurso de educadores de infância e professores do ensino básico e do ensino secundário, Edifício Oudinot, 4.º, apartado 3206, 9061-901 Funchal, Madeira, ou remetem, via órgão de gestão dos estabelecimentos de educação/ensino ou de agrupamentos de escolas/direcções regionais.

1.5 — Não são considerados quaisquer documentos que sigam via de encaminhamento diferente do estabelecido nos números anteriores.

2 — Documentos a apresentar e confirmação dos elementos declarados:

2.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do registo biográfico;

c) Declaração de tempo de serviço docente de acordo com o modelo anexo ao aviso de abertura;

d) Fotocópia(s) da(s) certidão(ões) comprovativa(s) das habilitações declaradas, da(s) qual(ais) deverá(ão) constar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do respectivo curso e a classificação obtida;

e) No caso dos candidatos já terem exercido funções docentes, ou a quem seja exigido o tempo de serviço para efeitos de aquisição de habilitação própria, deverão apresentar fotocópia da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado.

2.2 — Documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 396/99, de 13 de Outubro, e 71/2003, de 10 de Abril.

2.3 — Documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro.

2.4 — Documento relativo ao reconhecimento de habilitação, nos termos do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente, para candidatos titulares de uma habilitação adquirida no estrangeiro.

3 — Prova da profissionalização:

3.1 — Os professores contratados e portadores de qualificação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino e do ramo de formação educacional das faculdades de letras e de ciências deverão fazer prova do grupo de recrutamento de docência em que se encontram profissionalizados, juntando, para o efeito, cópia da declaração emitida pela escola, mencionando o(s) grupo(s) de recrutamento em que realizaram o estágio pedagógico, nos termos do contrato celebrado.

4 — Confirmação de dados pelas escolas:

4.1 — Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos da rede pública da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira serão objecto de confirmação pelos respectivos órgãos de gestão das escolas ou de quem legalmente os substitua e, no caso dos educadores de infância e dos docentes do 1.º ciclo do ensino básico, pelos delegados escolares, devendo ser feita no formulário menção expressa de tal confirmação.

4.2 — A confirmação implica:

a) A assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo do estabelecimento de ensino/delegação escolar, no local adequado do formulário;
b) Certificação de todos os elementos constantes do formulário.

4.3 — Os candidatos a que faz referência o n.º 4.1 que tenham sido opositores ao concurso respeitante ao ano escolar de 2006-2007 são dispensados de apresentação dos documentos referidos no n.º 2.1, desde que não se tenha verificado qualquer alteração.
4.4 — Na eventual alteração referida no n.º 4.3 não se inclui o tempo de serviço docente, dado que o mesmo já consta da última lista de antiguidade publicada, não carecendo de apresentação de documento comprovativo.
5 — Entrega das candidaturas pelos órgãos de gestão/delegados escolares. — Os órgãos de gestão dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário e os delegados escolares remetem, de imediato, todos os formulários por correio registado com aviso de recepção à DRAE.

VIII — Indicações necessárias à correcta formalização da candidatura

1 — Formulário modelo tipo para apresentação de candidatura:
1.1 — A apresentação a concurso efectua-se através de formulários e modelo tipo (concurso afectação/contratação e ficha de dados do candidato).
Os formulários de candidatura — concurso afectação/contratação — e a ficha de dados do candidato estão disponíveis para impressão no *site* da Direcção Regional de administração Educativa, no endereço www01.madeira-edu.pt/drae, devendo observar-se os seguintes procedimentos:
1.1.1 — Após a visualização da página desta Direcção Regional, deverá aceder, respectivamente e por esta ordem, aos menus «Pessoal docente», «Concursos», «Formulários de candidatura»;
1.1.2 — De seguida terá duas opções:
1.1.2.1 — Clicar com o botão do lado direito do rato no(s) formulário(s) respectivo — «Concurso de afectação/contratação» e ou «Ficha de dados do candidato» e guardar o documento no seu computador, abrindo-o posteriormente, imprimindo-o e preenchendo-o manualmente;
1.1.2.2 — Ou abrir o formulário, imprimi-lo e preenchê-lo manualmente.
1.1.3 — Para visualizar os formulários necessita de ter instalado no seu computador o programa Acrobat Reader 6.0. Caso não o possua, pode efectuar gratuitamente o seu *download,* bastando para tal clicar no respectivo *link* que se encontra junto ao menu do pessoal docente «Concursos — Formulários».
2 — Dispensa do preenchimento da ficha de dados do candidato:
2.1 — São dispensados do preenchimento da «Ficha de dados do candidato» os candidatos que tenham sido opositores ao concurso para o ano escolar de 2006-2007, desde que não se tenha verificado alteração a esses dados.
2.2 — Na alteração referida não se inclui o tempo de serviço, que constará no respectivo boletim de candidatura, sendo, no caso dos candidatos que não se encontrem em exercício de funções docentes na rede pública da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira, obrigatória a entrega da respectiva declaração de tempo de serviço.
3 — Preenchimento do formulário:
3.1 — O preenchimento do formulário é da exclusiva responsabilidade do candidato, pelo que deverá o mesmo ter especial atenção no preenchimento do boletim, seguindo as notas explicativas constantes dos anexos ao formulário de concurso.
4 — Limitações à apresentação de candidaturas:
4.1 — Para efeitos de contratação os candidatos portadores de habilitação profissional podem candidatar-se a um lugar da educação pré-escolar, do 1.º ciclo do ensino básico e a um máximo de dois grupos de docência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, num total de duas opções, consoante o candidato concorra enquanto portador de qualificação profissional ou de habilitação própria.
5 — Habilitações profissionais e classificação profissional:
5.1 — A formação inicial corresponde ao curso que confere qualificação profissional como educador de infância, professor do 1.º ciclo do ensino básico, ou para os grupos de recrutamento dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou secundário. A classificação profissional é a classificação constante do respectivo diploma de curso.
5.2 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelos Decretos-Lei n.os 345/89, de 11 de Outubro, 15-A/99, de 19 de Janeiro, e 127/2000, de 6 de Julho, a classificação profissional correspondente à profissionalização em serviço é a publicada no *Diário da República,* a qual produz efeitos a 1 de Setembro do ano civil em que foi concluída.
6 — Habilitações académicas e classificação académica:
6.1 — As habilitações académicas reconhecidas como próprias para a docência são as taxativamente enunciadas nos normativos referidos no n.º 3.2 do n.º IV do presente aviso; a classificação académica é a que consta do certificado de conclusão do curso identificado nos despachos que enunciam as habilitações para a docência como habilitação própria para o grupo a que o candidato deseja concorrer; quando a titularidade de habilitação própria, incluindo o respectivo escalão, não depender apenas da aprovação em determinado curso, a classificação académica é determinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.
7 — Tempo de serviço docente ou equiparado:
7.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e no artigo 58.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, o tempo de serviço a declarar no boletim de candidatura é apurado de acordo com o registo biográfico do candidato tendo em consideração a última lista de antiguidade publicada ou, para os candidatos provenientes do ensino particular e cooperativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 484/88, de 29 de Dezembro, e 75/86, de 23 de Abril, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/81/M, de 16 de Setembro, e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/88, de 21 de Janeiro.
7.2 — Para os educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico, o tempo de frequência, com aproveitamento, respectivamente, do curso de promoção a educador de infância e dos cursos geral e especial das escolas do magistério primário, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/76, de 7 de Fevereiro, é considerado como prestado após a profissionalização.
7.3 — O tempo de serviço prestado no ensino superior releva para efeitos de graduação nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.
8 — Manifestação de preferências:
8.1 — Os códigos dos estabelecimentos de educação ou de ensino, das zonas pedagógicas e dos concelhos são os constantes do mapa III anexo ao presente aviso.
8.2 — Quando o candidato identificar códigos de concelhos considera-se que manifesta igual preferência por todos os estabelecimentos de educação ou de ensino de cada um, percorrendo-se os códigos das escolas respectivas, por ordem crescente, até obtenção de colocação.

IX — Listas provisórias de candidatos admitidos e ordenados e de candidatos excluídos, nos termos dos artigos 16.º, 40.º e 45.º, n.º 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

1 — Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso, graduados e ordenados os candidatos admitidos, são elaboradas listas abrangendo os educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, organizadas por grupo de recrutamento.
2 — As listas provisórias de candidatos admitidos publicitam os seguintes dados:

Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;
Número de inscrição;
Nome;
Data de nascimento;
Identificação da prioridade;
Graduação profissional;
Classificação profissional;
Graduação académica;
Classificação académica;
Tempo de serviço após a qualificação profissional;
Tempo de serviço antes da qualificação profissional;
Totalidade do tempo de serviço;
Grau académico;
Zona pedagógica a cujo quadro pertence.

3 — Nas listas provisórias de candidatos excluídos apenas são publicitados o nome do candidato e o fundamento da exclusão.
4 — As listas são publicitadas por aviso a inserir na 2.ª série do *Diário da República* e do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, podendo ser consultadas no *site* http://www01.madeira-edu.pt/drae, nas delegações escolares e nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário.
5 — Simultaneamente, a DRAE remete aos candidatos os verbetes contendo a transposição informática dos dados e elementos inscritos no formulário de candidatura.

X — Reclamações

1 — Os candidatos dispõem do prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas para verificar todos os elementos constantes das listas e dos verbetes e reclamar.
2 — A não apresentação de reclamação nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, equivale à aceitação de todos os elementos.
3 — As reclamações são apresentadas, no local onde foi apresentada a candidatura, em formulário adequado, disponível na página da Internet da DRAE, nas delegações escolares e nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

4 — Compete aos serviços responsáveis pela confirmação dos dados constantes da candidatura informar as reclamações, podendo confirmar, modificar ou substituir a decisão inicial e, diariamente, remeter à DRAE a nova apreciação.

5 — No mesmo prazo, e da mesma forma, poderão os candidatos desistir total ou parcialmente do concurso, não sendo admitidas alterações às preferências inicialmente manifestadas.

6 — No prazo de 30 dias a contar do termo do prazo para apresentação de reclamação, os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados desse indeferimento. as reclamações dos candidatos que não forem notificados consideram-se deferidas.

XI — Motivos de exclusão

São excluídos do concurso os candidatos que:

1 — Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão a concurso;

2 — Preencham o boletim de concurso irregularmente, considerando-se como tal a inobservância das respectivas instruções;

3 — Entreguem o formulário de candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso;

4 — Não possuam o requisito habilitacional relativo ao grupo de recrutamento a que se candidatam;

5 — Não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos exigidos para a admissão a concurso, nomeadamente:

5.1 — Autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 396/99, de 13 de Outubro, e 71/2003, de 10 de Abril;

5.2 — Autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e República Federativa do Brasil, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, publicado no *Diário da República,* n.º 287, de 14 de Dezembro de 2000;

5.3 — Reconhecimento de habilitação, nos termos do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 105/97, de 29 de Abril, e 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, para candidatos titulares de uma habilitação adquirida no estrangeiro;

5.4 — Declaração sob compromisso de honra de candidatos portadores de deficiência donde conste o grau de incapacidade superior a 60 % e o tipo de deficiência, prevista no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto;

5.5 — Foram abrangidos por penalidades previstas na lei.

XII — Listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação e de candidatos não colocados, nos termos dos artigos 17.º e 40.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

1 — Esgotado o prazo de apreciação das reclamações, a lista provisória converte-se em definitiva, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências.

2 — Após homologação pelo director regional de Administração Educativa, por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, são publicitadas as listas definitivas de ordenação, de exclusão e de colocação e dos candidatos não colocados.

XIII — Recurso hierárquico

Das listas definitivas cabe recurso hierárquico necessário, sem efeito suspensivo, a interpor para o Secretário Regional de Educação no prazo de oito dias a contar do dia imediato ao da publicitação das listas.

XIV — Aceitação das colocações e apresentação nas escolas

1 — A aceitação da colocação faz-se no prazo previsto no n.º 5 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, respectivamente para os candidatos colocados por afectação e contratação.

2 — A apresentação faz-se no 1.º dia útil do mês de Setembro ou no prazo referido no n.º 3 do artigo 46.º, respectivamente para os candidatos colocados por afectação e contratação, no estabelecimento de educação ou de ensino em que o docente foi colocado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

3 — Excepcionam-se os seguintes casos:

3.1 — Os docentes que, até ao início do ano lectivo, não tenham ainda sido afectos são, para efeitos administrativos, colocados pela DRAE no estabelecimento de educação ou de ensino que for indicado, integrado no âmbito territorial do quadro de zona pedagógica a que pertencem;

3.2 — Os docentes referidos no número anterior podem ser afectos nos termos do n.º1 do artigo 41.º ou podem assegurar, no estabelecimento de educação ou de ensino integrado no âmbito territorial do quadro de zona pedagógica a que pertencem que for indicado pela DRAE, o serviço que, de acordo com os objectivos definidos no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, lhes for atribuído, em ambos os casos determinando a actualização da lista graduada de candidatos não colocados.

4 — O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 46.º

5 — Após a saída da lista de colocação e da renovação dos contratos nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/98/M, de 6 de Dezembro, e n.º 7 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, as vagas supervenientes serão preenchidas seguindo-se as listas ordenadas definitivas de candidatos não colocados, procedendo-se sempre à sua actualização.

XV — Contratação cíclica

1 — O mecanismo de colocação é cíclico, com uma periodicidade, em regra, semanal, determinando a actualização da lista graduada de candidatos não colocados e resultando a saída de uma lista de colocação.

2 — Para efeitos de contratação cíclica, são ordenados numa 5.ª prioridade, após as prioridades definidas no artigo 12.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 45.º, os indivíduos que no ano lectivo anterior àquele a que respeita o concurso tenham adquirido habilitação profissional, os quais formalizam a respectiva candidatura no prazo estabelecido no n.º VI, apresentado os elementos para efeitos de graduação com excepção da classificação e data da conclusão da formação inicial, que serão apresentados no prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso de publicitação das listas provisórias de ordenação e exclusão, do concurso de contratação.

3 — Os documentos deverão ser apresentados na Direcção Regional e Administração Educativa que validou a candidatura inicial.

4 — A aceitação da colocação e a apresentação no estabelecimento de educação/ensino faz-se no prazo referido nos n.os 1 e 2 do artigo 46.º

5 — A colocação referida no n.º 4 determina automaticamente a actualização da lista de candidatos não colocados.

6 — O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 46.º

XVI — Recurso hierárquico dos resultados da contratação cíclica

1 — Das listas definitivas de colocação e de não colocação da contratação cíclica cabe recurso hierárquico sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte à sua publicitação na Internet, para o Secretário Regional de Educação.

2 — Os recursos devem ser interpostos nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tendo como objectivo o acto de homologação das referidas listas.

XVII — Oferta de emprego

1 — Há oferta de emprego para o preenchimento de vagas remanescentes após a saída da lista de colocação de contratação e esgotadas as listas ordenadas definitivas de candidatos não colocados em sede de contratação/contratação cíclica e ainda no respeitante a horários incompletos.

2 — Os órgãos de gestão das escolas/delegações escolares enviam à DRAE informação sobre horários objecto da oferta de emprego.

3 — A Direcção Regional de administração Educativa publicita através da Internet, no *site* www01.madeira-edu.pt/drae, a lista de ofertas de emprego pelo prazo de três dias a contar da data de publicação.

4 — Apenas os indivíduos possuidores, no momento da oferta, dos requisitos gerais, especiais e habilitacionais de admissão a concurso externo podem candidatar-se à oferta de emprego.

5 — Os candidatos são ordenados por ordem decrescente de graduação dentro dos critérios de prioridade, enunciados no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, conjugado com o n.º 12 da Portaria n.º 102-A/2006, de 31 de Agosto.

XVIII — Recurso hierárquico dos resultados da oferta de emprego

Da colocação em resultado de oferta de emprego cabe recurso hierárquico a interpor para o Secretário Regional de Educação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

XIX — Legislação

Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso, recomenda-se a leitura atenta do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, disponibilizado na nossa página de Internet, no endereço www01.madeira-edu.pt/drae.

21 de Março de 2007. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado.*

DECLARAÇÃO

Para efeitos de concurso de contratação de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar 2007/2008, declara-se que o candidato_____ opositor ao(s) grupo(s) _____ possui o seguinte tempo de serviço:

Antes da Profissionalização _____

Após a Profissionalização _____

Assinatura do candidato

_____

O Director/Presidente do Conselho Executivo/Presidente da Comissão Instaladora/Delegado Escolar

_____

Selo Branco

Modelo) *a que se refere a alínea c) do nº 2.1 do Aviso de Abertura*

MAPA I

Educação pré-escolar

Grupo de recrutamento	Código do grupo de recrutamento
Educação pré-escolar……	100

1.º ciclo do ensino básico

1º ciclo do ensino básico……	110

2.º ciclo do ensino básico

Português e Estudos Sociais/História……	200
Português e Francês……	210
Português e Inglês……	220
Matemática e Ciências da Natureza ……	230
Educação Visual e Tecnológica……	240
Educação Musical ……	250
Educação Física ……	260
Educação Moral e Religiosa Católica ……	290

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Educação Moral e Religiosa Católica ……	290
Matemática ……	500
Electrotecnia ……	540
Física-Química ……	510
Artes Visuais ……	600
Economia e Contabilidade ……	430
Português……	300
Latim e Grego ……	310
Francês ……	320
Inglês ……	330
Alemão ……	340
História ……	400
Filosofia ……	410
Geografia ……	420
Biologia e Geologia ……	520
Educação Tecnológica ……	530
Ciências Agro-Pecuárias ……	560
Educação Física……	620
Informática ……	550
Música ……	610
Espanhol ……	350

MAPA II

Zonas pedagógicas

Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

ZONAS PEDAGÓGICAS	*CONCELHOS*
A	*FUNCHAL* *SANTA CRUZ*
B	*CÂMARA DE LOBOS* *RIBEIRA BRAVA* *PONTA DO SOL* *CALHETA* *SÃO VICENTE* *PORTO MONIZ*
C	*MACHICO* *SANTANA*
D	*PORTO SANTO*

2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário

ZONAS PEDAGÓGICAS	*CONCELHOS*
A	*FUNCHAL* *SANTA CRUZ*
B	*CÂMARA DE LOBOS* *RIBEIRA BRAVA* *PONTA DO SOL* *CALHETA* *SÃO VICENTE* *PORTO MONIZ*
C	*MACHICO* *SANTANA* *PORTO SANTO*

MAPA III

Educação pré-escolar

Códigos	*Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
31 01 101	EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros
31 01 102	EB1/PE do Lombo da Guiné
31 01 103	EB1/PE do Lombo do Atouguia
31 01 104	EB1/PE da Calheta
31 01 106	EB1/PE do Estreito da Calheta
31 01 108	EB1/PE do Jardim do Mar
31 01 109	EB1/PE do Paúl do Mar
31 01 110	EB1/PE da Ponta do Pargo
31 01 202	EB1,2,3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto
31 01	Concelho da Calheta
31 02 002	Jardim-de-Infância "O Pião"
31 02 101	EB1/PE de Fonte da Rocha
31 02 102	EB1/PE de Ribeiro d'Alforra
31 02 103	EB1/PE do Pedregal
31 02 105	EB1/PE de Lourencinha
31 02 106	EB1/PE de Câmara de Lobos
31 02 107	EB1/PE de Curral das Freiras
31 02 108	EB1/PE de Seara Velha
31 02 110	EB1/PE do Covão
31 02 112	EB1/PE do Garachico
31 02 113	EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos
31 02 114	EB1/PE da Marinheira
31 02 115	EB1/PE das Romeiras
31 02 116	EB1/PE da Vargem
31 02 117	EB1/PE do Jardim da Serra
31 02 118	EB1/PE do Foro
31 02 121	EB1/PE da Quinta Grande
31 02	Concelho de Câmara de Lobos
31 03 001	Creche "A Cegonha"
31 03 003	Jardim-de-Infância "D. Livia Nosolini"
31 03 004	Infantário "Os Louros"
31 03 006	Jardim-de-Infância "O Til"

Códigos	*Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
31 03 008	Jardim-de-Infância "O Pinheirinho"
31 03 009	Creche "O Bambi"
31 03 010	Infantário "O Sapatinho"
31 03 011	Jardim-de-Infância "O Baloiço"
31 03 012	Infantário "O Girassol"
31 03 013	Infantário "O Carrocel"
31 03 016	Infantário São Gonçalo
31 03 102	EB1/PE Aspirante Mota Freitas
31 03 103	EB1/PE do Livramento
31 03 104	EB1/PE do Tanque – Monte
31 03 105	EB1/PE da Pena
31 03 106	EB1/PE de São Filipe
31 03 107	EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias
31 03 108	EB1/PE de Visconde Cacongo
31 03 109	EB1/PE de Boliqueime
31 03 110	EB1/PE da Chamorra
31 03 111	EB1/PE da Ladeira
31 03 113	EB1/PE do Lombo dos Aguiares
31 03 116	EB1/PE do Tanque – Santo António
31 03 117	EB1/PE dos Três Paus
31 03 118	EB1/PE do Faial
31 03 119	EB1/PE de São Gonçalo
31 03 120	EB1/PE do Palheiro Ferreiro
31 03 121	EB1/PE da Ajuda
31 03 122	EB1/PE do Areeiro
31 03 123	EB1/PE de São Martinho
31 03 124	EB1/PE da Nazaré
31 03 125	EB1/PE das Quebradas
31 03 127	EB1/PE da Cruz de Carvalho
31 03 128	EB1/PE dos Ilhéus
31 03 129	EB1/PE do Galeão
31 03 130	EB1/PE do Lombo Segundo
31 03	Concelho do Funchal
31 04 001	Creche "O Búzio"
31 04 002	Infantário "O Barquinho"
31 04 003	Infantário "A Gaivota"
31 04 005	Pré-Escolar da Maiata
31 04 008	Infantário Santo António da Serra
31 04 101	EB1/PE de Água de Pena
31 04 102	EB1/PE do Caniçal
31 04 103	EB1/PE dos Maroços
31 04 104	EB1/PE da Ribeira Seca
31 04 105	EB1/PE de Machico
31 04 106	EB1/PE do Serrado
31 04 107	EB1/PE de Santo António da Serra
31 04	Concelho de Machico
31 05 001	Infantário "O Sol"
31 05 101	EB1/PE do Carvalhal e Carreira
31 05 102	EB1/PE do Lombo dos Canhas
31 05 103	EB1/PE do Vale e Cova do Pico
31 05 104	EB1/PE da Madalena do Mar
31 05 105	EB1/PE da Lombada
31 05 106	EB1/PE do Lombo de São João
31 05 109	EB1/PE da Ponta do Sol
31 05	Concelho da Ponta do Sol
31 06 001	Infantário "A Estrela do Mar"
31 06 104	EB1/PE do Seixal
31 06 105	EB1/PE do Porto Moniz
31 06	Concelho do Porto Moniz
31 07 001	Infantário "O Balão"
31 07 004	Pré-Escolar do Porto da Ribeira
31 07 101	EB1/PE da Corujeira
31 07 102	EB1/PE do Campanário
31 07 103	EB1/PE do Lugar da Serra
31 07 106	EB1/PE de São Paulo
31 07 107	EB1/PE do Lombo de São João
31 07 109	EB1/PE da Ribeira Brava
31 07 110	EB1/PE da Serra d'Água
31 07 111	EB1/PE da Bica de Pau
31 07 112	EB1/PE da Tabua
31 07	Concelho da Ribeira Brava
31 08 001	Jardim-de-Infância "O Castelinho"
31 08 002	Pré-Escolar das Levadas
31 08 004	Jardim-de-Infância "O Brinquinho"
31 08 006	Infantário "A Palmeira"
31 08 101	EB1/PE da Nogueira
31 08 102	EB1/PE da Camacha
31 08 104	EB1/PE do Rochão
31 08 105	EB1/PE das Figueirinhas
31 08 106	EB1/PE do Caniço
31 08 107	EB1/PE Dr. Clemente Tavares
31 08 109	EB1/PE de Santa Cruz
31 08 110	EB1/PE da Terça de Cima
31 08 111	EB1/PE da Assomada/Tendeira
31 08	Concelho de Santa Cruz
31 09 004	Infantário "O Colminho"
31 09 101	EB1/PE do Arco de São Jorge
31 09 103	EB1/PE do Faial
31 09 106	EB1/PE de Santana
31 09 107	EB1/PE do Caminho Chão
31 09 108	EB1/PE/C de São Jorge
31 09 109	EB1/PE de São Roque do Faial
31 09	Concelho de Santana
31 10 001	Pré-Escolar de Feiteiras
31 10 002	Pré-Escolar do Caminho da Madeira
31 10 003	Infantário "A Ondinha"
31 10 102	EB1/PE da Boaventura
31 10 103	EB1/PE da Ponta Delgada
31 10 106	EB1/PE de São Vicente
31 10 107	EB1/PE de Vila de São Vicente
31 10 108	Pré-Escolar do Rosário
31 10	Concelho de São Vicente
32 01 001	Infantário "O Moinho"
32 01 101	EB1/PE da Camacha
32 01 102	EB1/PE do Campo de Baixo
32 01 103	EB1/PE do Porto Santo
32 01	Concelho do Porto Santo
10	Zona A
20	Zona B
30	Zona C
40	Zona D

1.º ciclo do ensino básico

Códigos	*Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
31 01 101	EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros
31 01 102	EB1/PE do Lombo da Guiné
31 01 103	EB1/PE do Lombo do Atouguia
31 01 104	EB1/PE da Calheta
31 01 106	EB1/PE do Estreito da Calheta
31 01 108	EB1/PE do Jardim do Mar
31 01 109	EB1/PE do Paúl do Mar
31 01 110	EB1/PE da Ponta do Pargo
31 01 202	EB1,2,3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto
31 01	Concelho da Calheta
31 02 101	EB1/PE de Fonte da Rocha
31 02 102	EB1/PE de Ribeiro d'Alforra
31 02 103	EB1/PE do Pedregal
31 02 104	EB1 de Rancho e Caldeira
31 02 105	EB1/PE de Lourencinha
31 02 106	EB1/PE de Câmara de Lobos
31 02 107	EB1/PE de Curral das Freiras
31 02 108	EB1/PE de Seara Velha
31 02 110	EB1/PE do Covão
31 02 112	EB1/PE do Garachico
31 02 113	EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos
31 02 114	EB1/PE da Marinheira
31 02 115	EB1/PE das Romeiras

Códigos	*Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
31 02 116	EB1/PE da Vargem
31 02 117	EB1/PE do Jardim da Serra
31 02 118	EB1/PE do Foro
31 02 121	EB1/PE da Quinta Grande
31 02	Concelho de Câmara de Lobos
31 03 101	EB1 do Imaculado Coração de Maria
31 03 102	EB1/PE Aspirante Mota Freitas
31 03 103	EB1/PE do Livramento
31 03 104	EB1/PE do Tanque – Monte
31 03 105	EB1/PE da Pena
31 03 106	EB1/PE de São Filipe
31 03 107	EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias
31 03 108	EB1/PE de Visconde Cacongo
31 03 109	EB1/PE de Boliqueime
31 03 110	EB1/PE da Chamorra
31 03 111	EB1/PE da Ladeira
31 03 113	EB1/PE do Lombo dos Aguiares
31 03 114	EB1 de Louros
31 03 116	EB1/PE do Tanque – Santo António
31 03 117	EB1/PE dos Três Paus
31 03 118	EB1/PE do Faial
31 03 119	EB1/PE de São Gonçalo
31 03 120	EB1/PE do Palheiro Ferreiro
31 03 121	EB1/PE da Ajuda
31 03 122	EB1/PE do Areeiro
31 03 123	EB1/PE de São Martinho
31 03 124	EB1/PE da Nazaré
31 03 125	EB1/PE das Quebradas
31 03 126	EB1 da Carreira
31 03 127	EB1/PE da Cruz de Carvalho
31 03 128	EB1/PE dos Ilhéus
31 03 129	EB1/PE do Galeão
31 03 130	EB1/PE do Lombo Segundo
31 03	Concelho do Funchal
31 04 101	EB1/PE de Água de Pena
31 04 102	EB1/PE do Caniçal
31 04 103	EB1/PE dos Maroços
31 04 104	EB1/PE da Ribeira Seca
31 04 105	EB1/PE de Machico
31 04 106	EB1/PE do Serrado
31 04 107	EB1/PE de Santo António da Serra
31 04 108	EB1 do Caramanchão
31 04 203	EB1,2,3 do Porto Cruz
31 04	Concelho de Machico
31 05 101	EB1/PE do Carvalhal e Carreira
31 05 102	EB1/PE do Lombo dos Canhas
31 05 103	EB1/PE do Vale e Cova do Pico
31 05 104	EB1/PE da Madalena do Mar
31 05 105	EB1/PE da Lombada
31 05 106	EB1/PE do Lombo de São João
31 05 109	EB1/PE da Ponta do Sol
31 05	Concelho da Ponta do Sol
31 06 104	EB1/PE do Seixal
31 06 105	EB1/PE do Porto Moniz
31 06	Concelho do Porto Moniz
31 07 101	EB1/PE da Corujeira
31 07 102	EB1/PE do Campanário
31 07 103	EB1/PE do Lugar da Serra
31 07 106	EB1/PE de São Paulo
31 07 107	EB1/PE do Lombo de São João
31 07 109	EB1/PE da Ribeira Brava
31 07 110	EB1/PE da Serra d'Água
31 07 111	EB1/PE da Bica de Pau
31 07 112	EB1/PE da Tabua
31 07	Concelho da Ribeira Brava
31 08 101	EB1/PE da Nogueira
31 08 102	EB1/PE da Camacha
31 08 104	EB1/PE do Rochão
31 08 105	EB1/PE das Figueirinhas
31 08 106	EB1/PE do Caniço
31 08 107	EB1/PE Dr. Clemente Tavares
31 08 109	EB1/PE de Santa Cruz
31 08 110	EB1/PE da Terça de Cima
31 08 111	EB1/PE da Assomada/Tendeira

Códigos	*Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
31 08	Concelho de Santa Cruz
31 09 101	EB1/PE do Arco de São Jorge
31 09 103	EB1/PE do Faial
31 09 106	EB1/PE de Santana
31 09 107	EB1/PE do Caminho Chão
31 09 108	EB1/PE/C de São Jorge
31 09 109	EB1/PE de São Roque do Faial
31 09	Concelho de Santana
31 10 102	EB1/PE da Boaventura
31 10 103	EB1/PE da Ponta Delgada
31 10 106	EB1/PE de São Vicente
31 10 107	EB1/PE de Vila de São Vicente
31 10	Concelho de São Vicente
32 01 101	EB1/PE da Camacha
32 01 102	EB1/PE do Campo de Baixo
32 01 103	EB1/PE do Porto Santo
32 01	Concelho do Porto Santo
10	Zona A
20	Zona B
30	Zona C
40	Zona D

2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário

Códigos	*Estabelecimentos de Ensino/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
31 01 201	EBS da Calheta
31 01 202	EB1/2/3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto
31 01	Concelho da Calheta
31 02 201	EB2,3 da Torre
31 02 202	EB2,3 do Estreito de Câmara de Lobos
31 02 203	EBS do Carmo
31 02	Concelho de Câmara de Lobos
31 03 201	Escola Secundária de Jaime Moniz
31 03 202	Escola Secundária de Francisco Franco
31 03 203	EB2,3 de Bartolomeu Perestrelo
31 03 204	EB3 do Funchal
31 03 205	EB2,3 dos Louros
31 03 206	Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto Silva
31 03 207	EBS Gonçalves Zarco
31 03 208	EB2,3 Dr. Horácio Bento de Gouveia
31 03 209	EB2,3 de Santo António
31 03 211	EB2,3 de S. Roque
31 03	Concelho do Funchal
31 04 201	EBS de Machico
31 04 202	EB2,3 do Caniçal
31 04 203	EB1,2,3 do Porto da Cruz
31 04	Concelho de Machico
31 05 201	EBS da Ponta do Sol
31 05	Concelho da Ponta do Sol
31 06 201	EBS do Porto Moniz
31 06	Concelho do Porto Moniz
31 07 201	EBS Padre Manuel Álvares
31 07 202	EB2,3 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade
31 07	Concelho da Ribeira Brava
31 08 201	EB2,3 do Caniço
31 08 202	EBS de Santa Cruz
31 08 203	EB2,3 Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
31 08	Concelho de Santa Cruz
31 09 201	EBS Bispo D. Manuel Ferreira Cabral
31 09	Concelho de Santana
31 10 201	EBS D. Lucinda Andrade
31 10	Concelho de São Vicente
32 01 201	EBS Prof. Dr. Francisco Freitas Branco
32 01	Concelho do Porto Santo
10	Zona A
20	Zona B
30	Zona C

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO — NORTE

Aviso n.º 5921/2007

Lista de adjudicações efectuadas durante 2006

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que, durante o ano de 2006, foram adjudicadas, por concurso público ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do mapa a seguir apresentado:

Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor
Construção do Centro de Protecção Animal do Vale do Douro-Norte	Manuel Joaquim Caldeira, L.da	514 852.99 €
Qualificação dos Caminhos e Mitradouros Durienses - Lote 1	Consórcio Armando & Fátima, L.da /Olser, L.da	162 313.00 €
Qualificação dos Caminhos e Mitradouros Durienses - Lote 2	Granicostas, L.da	526 504.28 €

5 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 5922/2007

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público o meu despacho de 5 de Março de 2007 relativo à nomeação para o cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Recursos Humanos:

«Tendo em consideração que:

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 2.º, n.º 4, e no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por procedimento concursal, a ter lugar nos termos do disposto do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários que, para além de serem possuidores dos requisitos legalmente exigidos, deverão ser dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao cargo a prover;

2 — O município de Albufeira abriu procedimento concursal, nos termos referidos, para provimento do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Recursos Humanos, mediante publicação na bolsa de emprego público, em 7 de Dezembro de 2006;

3 — Foram apresentadas quatro candidaturas, de Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, Maria de Fátima Serôdio Alves, de Rui Manuel Branco Ribeiro e de Vera Margarida Vieira de Almeida, sendo que todas elas vieram a ser objecto de admissão;

4 — Em consequência da desistência da candidata Vera Margarida Vieira de Almeida, realizaram-se os procedimentos de selecção somente no que se refere aos restantes três candidatos;

5 — Como resultado da aplicação dos métodos de selecção previstos, sugeriu o júri, conforme acta da reunião por este realizada em 8 de Fevereiro de 2007, a nomeação da candidata Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em virtude de, quer na avaliação curricular quer na entrevista pública, ter demonstrado possuir o perfil mais adequado ao pretendido, o que faz dela a candidata que melhores condições reúne para vir a ser provida no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos:

Assim, tendo em consideração a conjugação do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, por um período de três anos, a candidata Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro para o lugar de chefe de divisão municipal da Divisão de Recursos Humanos do quadro de pessoal do município de Albufeira, com efeitos a contar de hoje.»

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro.
Data de nascimento — 26 de Fevereiro de 1972.
Naturalidade — Sé, Faro.
Habilitações académicas — licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.
Formação complementar e profissional:

Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional da Perspectiva das Comunidades Europeias;
Curso de técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho;
Curso de formação pedagógica de formadores;
Curso de formação avançada de gestores de formação para a administração local;
Participação em vários seminários, congressos, encontros, simpósios, *workshops* e acções de formação em diversas áreas, designadamente de aquisição de bens e serviços, higiene e segurança no trabalho, recursos humanos, procedimento e modernização administrativa, informática, entre outras.

Experiência profissional:

Iniciou funções em 4 de Maio de 1999 nos serviços do município de Silves como estagiária para ingresso na carreira técnica superior;
Técnica superior de 2.ª classe (área de recursos humanos) do quadro de pessoal do município de Silves — posse em 1 de Julho de 2000 e até 16 de Janeiro de 2002;
Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira (de 17 de Janeiro de 2002 a 11 de Novembro de 2003);
Técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do município de Albufeira a partir de 22 de Julho de 2003;
De 12 de Novembro de 2003 a 24 de Agosto de 2004, exerceu funções inerentes à respectiva carreira na Divisão de Recursos Humanos do quadro de pessoal do município de Albufeira;
Exerceu funções na Divisão de Património e Aprovisionamento do quadro de pessoal do município de Albufeira de 25 de Agosto a 17 de Novembro de 2004, onde executou diversas tarefas, designadamente no âmbito de aquisição de bens e serviços, contratos de empreitadas e organização de processos a submeter a visto pelo Tribunal de Contas;
Chefe de divisão municipal da Divisão de Património e Aprovisionamento no período compreendido entre 18 de Novembro de 2004 e 4 de Março de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 5923/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo celebrados com os indivíduos abaixo mencionados:

Adérito José da Silva Cruz, auxiliar técnico de análises — até 31 de Janeiro de 2008.

Aida Maria Gomes Parreira Fernandes, auxiliar administrativa — até 16 de Fevereiro de 2008.
Ana Cristina Lagoa Moniz, auxiliar administrativa — até 16 de Fevereiro de 2008.
Bruno André Carvalho Lousado, nadador-salvador — até 19 de Dezembro de 2007.
Maria da Graça Garrido Pereira, auxiliar administrativa — até 28 de Fevereiro de 2008.
Nuno Marco de Melo Carvalho e Santos, auxiliar técnico de análises — até 31 de Janeiro de 2008.
Rui Gonçalo Correia Catalão, técnico superior de 2.ª classe — até 31 de Janeiro de 2008.

Mais se torna público que as renovações destes contratos foram feitas com base nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611000067

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso (extracto) n.º 5924/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que Maria de Fátima dos Santos Marta e Sandra Coutinho Ramos Sérgio, contratadas a termo resolutivo certo como técnicas superiores de 2.ª classe (estagiárias) de tributação do património e relações públicas, respectivamente, pediram a rescisão do referido contrato, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro, a primeira, e de 7 de Março, a segunda.

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida.*

2611001064

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 5925/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 8/2007, de 15 de Março, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste município, Carla Maria Ferraz Lima, candidata aprovada no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006.
Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Março de 2007. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611001101

Aviso n.º 5926/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Outeiro, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 5207 em que é requerente David Paul Forletta, contribuinte n.º 256421374, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República.*
O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

19 de Março de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611001067

Aviso n.º 5927/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 14 de Março de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Moinhos, freguesia de Rio Côvo de Santa Eugénia, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 63606 em que é requerente José Ribeiro da Fonseca, contribuinte n.º 155538500, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República.*
O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

19 de Março de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611001050

Aviso n.º 5928/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 6 de Março de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 5 do loteamento sito no lugar de Fontão, freguesia de Alvito de São Pedro, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 026/2002, de 17 de Fevereiro, em que é requerente Casimiro Barbosa Duarte, contribuinte n.º 224195832, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*
O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

20 de Março de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611001102

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 5929/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 8, sito no lugar de Regadinhas, freguesia de Lomar, Braga, em que é requerente José da Costa Peixoto.
Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

9 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611001074

Aviso n.º 5930/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração de alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 11 sito no lugar de Doze Sobreiros, freguesia de Parada de Tibães, Braga, em que é requerente João José Gomes Jardim.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de apoio aos departamentos técnicos de obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611001095

Aviso n.º 5931/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes A6 a A9, sito no lugar de Ventoso, freguesia de Lomar, Braga, em que é requerente Carminho — Construções, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611001076

Aviso n.º 5932/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração de alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 2 a 7, sitos no lugar de Sobreiro, Ferreiros, Braga, em que é requerente Alcindo Augusto Alves.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de apoio aos departamentos técnicos de obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611001084

Aviso n.º 5933/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração de alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 30 sito no loteamento da Naia, freguesia de Maximinos, Braga, em que é requerente Mário Cunha Guimarães.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de apoio aos departamentos técnicos de obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611001091

Aviso n.º 5934/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração de alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 60 sito no lugar de Castro, freguesia de Nogueiró, Braga, em que é requerente João Félix Ferreira Rodrigues.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de apoio aos departamentos técnicos de obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611001087

Aviso n.º 5935/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração de alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 14 sito em Quinta, freguesia de Fraião, Braga, em que é requerente Ambitus Aktual, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611001093

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Rectificação n.º 440/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 3486-A/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte H), n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007, referente à estrutura e organização dos serviços municipais, saiu com inexactidão.

Assim:

Na p. 4884-(21), na carreira/categoria de técnico superior de serviço social, 1.ª classe, rectifica-se que onde se lê «2 lugares providos» deve ler-se «3 lugares providos»;
Na p. 4884-(22), a carreira/categoria de técnico superior arquitecto paisagista encontra-se mencionada em duplicado;
Na p. 4884-(22), na carreira/categoria de técnico superior plan. regional e urbano, rectifica-se que onde se lê «1 lugar no total» deve ler-se «3 lugares no total»;
Na p. 4884-(23), na carreira/categoria de técnico superior de arquivo, rectifica-se que onde se lê «5 lugares vagos» deve ler-se «0 lugares vagos»;
Na p. 4884-(24), na carreira/categoria de engenheiro técnico electrotécnico, rectifica-se que onde se lê «6 lugares no total» deve ler-se «1 lugar no total»;
Na p. 4884-(30), na carreira/categoria de marteleiro, rectifica-se que onde se lê «1 lugar vago» deve ler-se «0 lugares vagos».

13 de Março de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso (extracto) n.º 5936/2007

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste município se encontra afixada na Secção de Pessoal e nas oficinas municipais, para efeitos de consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 5937/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do estipulado no artigo 96.º do mesmo decreto-lei, comunica-se a todos os funcionários deste município de que podem deduzir, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* reclamação acerca da organização das listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006, aprovadas e oportunamente afixadas nos respectivos locais de trabalho.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 5938/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia relativa ao ano de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

Aviso n.º 5939/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Março de 2007, foi reclassificada Ana Maria Carapinha Garcia como auxiliar de acção educativa.

A funcionária deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611001099

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso (extracto) n.º 5940/2007

Nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro do município de Fronteira, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho e no parque de máquinas da autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 5941/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

1000311647

Aviso n.º 5942/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, nomeei definitivamente os candidatos Ana Raquel

Oliveira Couto e Leonel Jorge Costa Eleutério para os lugares vagos no quadro de pessoal desta autarquia de assistente administrativo especialista, na sequência do concurso interno de acesso geral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2006.

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dispõem os candidatos de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso de nomeação no *Diário da República* para aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

2611000831

Aviso n.º 5943/2007

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores) de 18 de Janeiro de 2007 e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procedeu à adaptação à administração local do regime previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local e altera o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos da dirigente Maria da Estrela Aguiar, a partir do 19 de Março de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

2611000829

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Edital n.º 253/2007

José Manuel Dias Custódio, presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, faz constar, para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a alteração à operação de loteamento urbano, processo n.º 2718/06, referente ao lote 30 localizado em Casal Labrusque, freguesia de Atalaia, inscritos na matriz urbana sob o artigo 6829, da freguesia de Lourinhã, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1961, da freguesia de Lourinhã, requerido por Pedro Manuel Lopes Branco, residente na Urbanização de Casal Labrusque, Rua do Moinho, 30, 2530-065 Atalaia, vai entrar em fase de discussão pública, por um período de 15 dias úteis, iniciados 8 dias após a publicação deste aviso, antes da respectiva aprovação, podendo para tal ser consultado conjuntamente com os pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secção Administrativa de Apoio à Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo.

A Câmara Municipal, concluído o termo da discussão pública, ponderará as reclamações/sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes;
b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
c) A eventual lesão de direitos subjectivos.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

3000224411

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Regulamento n.º 45/2007

Considerando a importância crescente do papel das autarquias locais no âmbito do apoio social às populações, é uma prioridade da Câmara Municipal de Manteigas, através do cartão municipal do idoso, a promoção e o desenvolvimento de iniciativas que visem o bem-estar, a realização pessoal e a plena participação social dos idosos.

O concelho de Manteigas, à semelhança da generalidade dos concelhos do País, tem uma parte significativa da sua população composta por pessoas idosas. Sendo esta uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, a Câmara Municipal entende, assim, que o envelhecimento deve ser vivido com dignidade e qualidade de vida.

Assim sendo, atendendo às atribuições dos municípios e competências dos órgãos municipais, no que diz respeito à acção social, previstas na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta última com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal propõe-se submeter o presente regulamento a prévia discussão pública e à posterior aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Regulamento do cartão municipal do idoso

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao cartão municipal do idoso e o âmbito da sua aplicação.

Artigo 2.º

Objectivo

O cartão municipal do idoso é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Manteigas que visa contribuir para a dignificação de vida dos idosos do concelho de Manteigas.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar do cartão municipal do idoso todas as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos residentes no concelho de Manteigas.

Artigo 4.º

Emissão

1 — O cartão municipal do idoso será emitido pela Câmara Municipal de Manteigas a título gratuito.

2 — O cartão municipal do idoso é emitido em nome do titular, é pessoal e intransmissível.

3 — O cartão municipal do idoso é válido em todo o território do concelho.

Artigo 5.º

Candidatura

Os requerentes do cartão municipal do idoso devem apresentar candidatura no Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde, através de ficha de inscrição para o efeito, acompanhada dos seguintes elementos:

a) Bilhete de identidade;
b) Cartão de eleitor;
c) Uma fotografia;
d) Recibo da água.

Artigo 6.º

Benefícios

1 — O cartão municipal do idoso obedece a dois escalões, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, obtidos no País e ou no estrangeiro:

a) Todos os beneficiários do cartão municipal do idoso serão inseridos no escalão A;
b) Os beneficiários com rendimentos *per capita* até 50 % do salário mínimo poderão solicitar a sua integração no escalão B, entregando os documentos que comprovem essa condição.

2 — Todos os titulares do cartão municipal do idoso usufruirão dos seguintes benefícios:

a) Acesso gratuito em todas as actividades de índole cultural e recreativa realizadas pela Câmara Municipal de Manteigas;
b) Acesso gratuito às piscinas municipais;
c) Desconto de 50 % nas sessões de cinema no auditório do Centro Cívico de Manteigas;
d) Acesso gratuito a iniciativas e programas para a 3.ª idade promovidos pela autarquia, nomeadamente às oficinas de trabalhos manuais e ginástica geriátrica;
e) Descontos em estabelecimentos comerciais aderentes, nos termos definidos em protocolo celebrado entre o município e os mesmos.

3 — Os titulares do escalão A beneficiarão de desconto de 30 % nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas.

4 — Os titulares do escalão B beneficiarão de:

a) Desconto de 60 % nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas;

b) Isenção do pagamento da tarifa de água, resíduos e saneamento correspondente ao 1.º escalão, aplicável a um único contador;

c) Majoração de 5 % no financiamento atribuído pela Câmara Municipal de Manteigas no âmbito do Programa de Apoio à Pintura de Fachada (PAPF) e do Programa Especial e Recuperação de Imóveis Degradados (PERID).

Artigo 7.º

Deveres dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

a) Informar previamente a Câmara Municipal de Manteigas da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;

b) Não permitir a utilização por terceiros;

c) Informar a Câmara Municipal de Manteigas sobre a perda, roubo ou extravio do cartão.

Artigo 8.º

Cessação do direito de utilização

1 — Constituem causa de cancelamento do cartão municipal do idoso, nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do cartão;

b) A não apresentação da documentação solicitada;

c) A alteração de residência para outro concelho;

d) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

2 — O cancelamento do cartão terá como consequência imediata a sua anulação e a interdição, por um período de três anos, de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.

Artigo 9.º

Disposições finais

1 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Manteigas.

2 — Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

3 — Os titulares que já usufruem do benefício presente na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º manterão tal benefício até ao final do ano de 2007.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 15 dias após a sua publicação em edital nos lugares de estilo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 5944/2007

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 723/98, passado em nome de Adriano Pinheiro da Costa e outros, respeitante ao terreno localizado à Rua das Rolas, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 02911/070405.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Francisco Pinheiro da Costa para o lote 20 e constam do seguinte:

Anulação dos anexos com 20 m^2;

Previsão de vão de telhado com 32 m^2;

Aumento da área de implantação de 95 m^2 para 104 m^2, num total de 9 m^2;

Aumento da área de construção da habitação principal de 208 m^2 para 240 m^2, num total de 50 m^2.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

1000311636

Aviso n.º 5945/2007

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 683/97, passado em nome de Ana Maria da Costa Veloso Seixas, respeitante ao terreno localizado à Rua do Dr. Delfim dos Santos, freguesia de Custóias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01620/130798.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Nicolau Ferreira para o lote 1 e constam do seguinte:

Aumento da área de cave de 50 m^2 para 100 m^2, num total de 50 m^2;

Diminuição da área do 1.º andar de 112 m^2 para 51 m^2, num total de 61 m^2;

Diminuição da área total de construção de 274 m^2 para 263 m^2, num total de 11 m^2.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

1000311635

Aviso n.º 5946/2007

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 877/04, passado em nome de Fernando Cardoso, respeitante ao terreno localizado à Travessa do Cabo do Mundo, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 02945/180805.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Eduardo Silva Magalhães para o lote 6 e constam do seguinte:

Alteração da localização dos anexos;

Aumento da área de cave em 18,50 m^2, de 126 m^2 para 144,50 m^2;

Diminuição do número de pisos acima do solo de 2 para 1;

Diminuição da área da habitação principal e da área total de construção de 378 m^2 para 289 m^2, num total de 89 m^2.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

1000311634

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 5947/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara que determinou as nomeações de José António Barbeiro Teles e Manuel José Pires Leão para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 1, índice 142, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República.* [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611000915

Aviso n.º 5948/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara que determinou as nomeações de António João Pinto e Rui Manuel Barbeiro Teles para a categoria de operário qualificado (pedreiros), escalão 1, índice 142, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operário qualificado (pedreiro), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República.* [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611000907

Aviso n.º 5949/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2007, foi aprovada a presente reclassificação profissional tendo em conta o seguinte: posicionamento de funcionários nas categorias correspondentes às funções executadas; dotar o Sector de Ambiente com os recursos humanos necessários devido à entrada em funcionamento da nova estação de tratamento de águas residuais (ETAR); substituição de trabalhador aposentado por incapacidade que exercia as funções de operário qualificado principal (calceteiro).

A reclassificação foi efectuada nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para os seguintes funcionários:

Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, com a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 1, índice 142, para a categoria de operário altamente qualificado, escalão 1, índice 189.

Aníbal Lopes, com a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 1, índice 142, para a categoria de operário altamente qualificado, escalão 1, índice 189.

Jorge Manuel Comba Caeiro, com a categoria de operário qualificado principal (asfaltador), escalão 3, índice 222, para a categoria de operário qualificado principal (calceteiro), escalão 3, índice 222.

Joaquim Milheiras Esperança, com a categoria de operário qualificado principal (jardineiro), escalão 1, índice 204, para a categoria de assistente administrativo, escalão 2, índice 209.

Os nomeados deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611000930

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 5950/2007

Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, decido reclassificar Maria Conceição Simplício Sousa Ventura na categoria de auxiliar administrativo, mantendo o mesmo índice e escalão.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611001097

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 5951/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de Março de 2007, foi reclassificada profissionalmente, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro, a auxiliar administrativa Maria Isabel Almeida da Silva, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

2611000534

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Mapa n.º 8/2007

Mapa de obras de 2006

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo município de Paredes de Coura durante o ano de 2006:

Remodelação do Largo de 5 de Outubro — 18/02.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Edital n.º 254/2007

Alteração da tabela do regulamento de taxas e licenças do município de Ponte de Sor

Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2006, e para que a alteração da tabela do regulamento de taxas e licenças do município de Ponte de Sor seja apreciada pela Câmara, junto apresento a alteração ao referido regulamento, por forma a inserir as taxas para o registo de cidadãos da União Europeia:

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que a Assembleia Municipal de Ponte de Sor, na sua sessão de 13 de Dezembro de 2006, aprovou a alteração ao regulamento de taxas e licenças, sobre proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da sua reunião realizada em 29 de Novembro de 2006, que alterou o capítulo VIII, artigo 21.º:

«CAPÍTULO VIII

Artigo 21.º

[...]

12 — Registo de cidadãos da União Europeia:

a) Emissão de certificados de residência ou pelo cartão de residência de familiar:

Componente municipal — € 3,50;
Componente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — € 7;

b) Segunda via, por extravio, roubo ou deterioração:

Componente municipal — € 3,75;
Componente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — € 7,50.»

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

3000226762

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Aviso n.º 5952/2007

Em conformidade com o que dispõem os artigos 93.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas, torna-se público que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município as listas de antiguidade dos funcionários e agentes desta autarquia.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 5953/2007

Encontra-se finalizado o procedimento concursal para selecção de dirigente de direcção intermédia do 1.º grau, para o lugar de director do Departamento Administrativo e Financeiro, aberto por aviso publicado no jornal *Correio da Manhã,* no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, de 29 de Novembro de 2006, e na bolsa de emprego público de 4 de Dezembro de 2006, código da oferta OE200612/0005. Dos dois candidatos admitidos no procedimento concursal, apenas compareceu à entrevista pública o candidato António José Gonçalves dos Santos Vaz, que, após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do procedimento concursal entendeu ser o mesmo detentor, na íntegra, do perfil e requisitos pretendidos. Assim sendo, é o único candidato que possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover por possuir os requisitos legais e especiais referidos no respectivo aviso de abertura e possuir ainda o perfil ajustado ao lugar a prover, de acordo com o definido no aviso de abertura, e conhecimentos suficientes sobre as áreas de actuação em causa para prosseguir assim as atribuições e objectivos do serviço correspondente à respectiva unidade orgânica, como comprova o seu currículo profissional e académico. Nestes termos, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, equiparado a director de departamento, no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Tábua, o candidato António José Gonçalves dos Santos Vaz, técnico superior principal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 5 de Março de 2007.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — António José Gonçalves dos Santos Vaz;
Data de Nascimento — 4 de Abril de 1966;
Formação académica — licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Categorias profissionais:

Técnico superior de 2.º classe, economia — de 3 de Abril de 1995 até 19 de Agosto de 1998;
Técnico superior de 1.º classe, economia — de 19 de Agosto de 1998 até 19 de Novembro de 2001;
Técnico superior principal, economia — de 19 de Novembro de 2001 até . . .

Experiência profissional:

1987-1995 (por períodos não contínuos) — professor do ensino preparatório e secundário;
De 1 de Abril de 1995 a 15 de Março de 1997:

Técnico superior economista do quadro da Câmara Municipal de Sabugal;
Coordenador e co-responsável pela parte financeira da autarquia;
Responsável pelos fundos comunitários;

De 15 de Março de 1997 a 4 de Outubro de 2000:

Técnico superior economista do quadro da Câmara Municipal de Tábua;
Acompanhamento financeiro, emissão de pareceres e informações de apoio aos responsáveis financeiros;
Funções de coordenação e co-responsável pelo acompanhamento dos fundos comunitários;
Funções de coordenação e co-responsável pela implementação do POCAL;
Funções de coordenação e co-responsável pela informatização da instituição;
Funções de coordenação e co-responsável pela elaboração do regulamento do sistema de controlo interno;
Co-responsável pela elaboração e actualização da tabela de taxas e licenças e diversos regulamentos;

De 4 de Outubro de 2000 a 25 de Novembro de 2003:

Chefe de divisão — Câmara Municipal de Tábua;
Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Tábua;
Responsável por todas as funções inerentes ao cargo e elaboração e acompanhamento das candidaturas aos fundos comunitários;

De 25 de Novembro de 2003 a 1 de Abril de 2004:

Chefe de divisão — Universidade de Coimbra;
Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Universidade de Coimbra;
Responsável por todas as funções inerentes ao cargo;

De 1 de Abril de 2004 a 4 de Setembro de 2006:

Chefe de divisão — Câmara Municipal de Tábua;
Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Tábua;
Responsável por todas as funções inerentes ao cargo e elaboração e acompanhamento das candidaturas aos fundos comunitários;
Orientador de 3 estágios;

De 4 de Setembro de 2006-. . .:

Director de departamento — Câmara Municipal de Tábua;
Director do Departamento Administrativo e Financeiro em regime de substituição;
Responsável por todas as funções inerentes ao cargo;
Responsável pela implementação integral do sistema de gestão documental ao nível dos serviços do DAF;
Responsável pela reorganização do arquivo municipal, serviços do DAF;
Membro da equipa interdisciplinar encarregue de proceder ao registo notarial de todo o património municipal.

Cursos de formação:

CEFA:

Instrumentos indicadores de gestão financeira autárquica — duração de catorze horas (Coimbra, 13 e 14 de Junho de 1995);
Gestão estratégica da informação — duração de catorze horas (Coimbra, 2 e 3 de Outubro de 1995);
Estratégia e planeamento das autarquias locais — duração de trinta e cinco horas (Coimbra, 9 a 13 de Outubro de 1995);
Lei das empresas municipais, intermunicipais e regionais — duração de sete horas;
Curso de preparação pedagógica de formadores — duração de noventa horas;
XI curso de formação profissional para estagiários das carreiras técnica superior e técnica — duração de cento e vinte horas (frequência);
Curso de estudos e formação para altos dirigentes da administração local (CEFADAL — Coimbra 2005) — duração de duzentas e sessenta e sete horas, classificação final de 16 valores;

AIRC:

Introdução ao sistema operativo UNIX — duração de trinta e cinco horas;
Folha de cálculo e gráficos avançado — duração de trinta e cinco horas (Coimbra, 1997);
Access — duração de trinta horas (Coimbra, 1997);
Sistema de contabilidade autárquica — duração de vinte e oito horas (Coimbra, 1 a 4 de Abril de 2003);
Sistema de inventário e cadastro — duração de catorze horas (Coimbra, 12 e 13 de Maio de 2003);
Obras por administração directa — duração de catorze horas (Coimbra, 1 e 2 de Junho de 2006);

CCRC:

Finanças locais e planeamento de actividade — duração de dezoito horas (Coimbra, 8, 9 e 15 de Outubro de 1997);

Quadros e metas:

POCAL — A nova contabilidade das autarquias locais — duração de sete horas (27 de Maio de 1999 — Porto);
Regime jurídico da função pública — duração de trinta e seis horas (26 e 27 de Fevereiro e 6, 7, 13 e 14 de Março, ano de 2003 — CMT);
Aprovisionamento e gestão de stocks — duração de vinte e quatro horas (31 de Outubro de 2002 e 13, 14 e 20 de Janeiro de 2003 — CMT);
Regime de contratação de bens e serviços — duração de vinte e quatro horas (9, 10, 16 e 17 de Dezembro de 2002 — CMT);
Winword e Excel — duração de trinta horas (19, 25 e 26 de Novembro e 2 e 3 de Dezembro, ano de 2002 — CMT);
POCAL — duração de cento e dezanove horas (13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de Setembro, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 14, 15 e 16 de Outubro e 8 de Novembro, ano de 2002);

IGAP:

Prestação de contas nas autarquias locais — duração de seis horas (Porto, 6 de Maio de 2005);
A responsabilidade financeira e a auditoria do Tribunal de Contas na Administração Pública — duração de doze horas (Porto, 4 e 5 de Maio 2006);

INA:

Seminário de alta direcção — duração de quarenta horas (Porto, 9 a 13 de Maio de 2005);

Outras entidades:

Seminário sobre o Euro — Instituto Fontes Pereira de Melo — duração de um dia (Tábua, 29 de Setembro de 2000);
Seminário «Fiscalidade aplicada às câmaras municipais», Abílio Figueiredo Marques, Consultoria Fiscal, L.da — duração de doze horas (Coimbra, 7 e 20 de Março de 2003);
POCAL — Relatório de gestão e índices de actividade, ATAM duração de seis horas (Santarém, 7 de Julho de 2003);

Outras participações:

2.º Encontro Nacional de Quadros Técnicos da Administração Local — duração de um dia;
XXI Colóquio Nacional da ATAM — Santarém, 10 a 13 de Outubro de 2001;
Colóquio «A qualidade na Administração Pública — O caso das autarquias» — APQ (Associação Portuguesa para a Qualidade) Coimbra, 23 de Novembro de 2004.

2611000825

JUNTA DE FREGUESIA DOS ANJOS

Aviso n.º 5954/2007

Nomeação

Por despacho do presidente da Junta de Freguesia dos Anjos de 29 de Novembro de 2006, foi nomeada Clara Paula Limpo Capa Martins para provimento de lugar de auxiliar administrativa da carreira de pessoal auxiliar, precedendo concurso.
A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Mourato Grave.*
1000310078

Aviso n.º 5955/2007

Nomeação

Por despacho do presidente da Junta de Freguesia dos Anjos de 29 de Novembro de 2006, foi nomeado Luís Martins Lourenço para provimento de lugar de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar, precedendo concurso.
O nomeado deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Mourato Grave.*
1000311680

JUNTA DE FREGUESIA DE ARGONCILHE

Rectificação n.º 441/2007

Por ter saído com inexactidão no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a p. 339, o aviso n.º 3873-AZ/2007, referente ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Argoncilhe, rectifica-se que onde se lê:

Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de Argoncilhe

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares criados
Administrativo	Oficial administrativo	Assistente administrativo	3

deve ler-se:

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Argoncilhe

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares criados
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista ..... Assistente administrativo principal ..... Assistente administrativo	3

8 de Março de 2007. — O Presidente, *Manuel Jorge Oliveira Tavares Coimbra.*

JUNTA DE FREGUESIA DA CAMACHA

Aviso n.º 5956/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do executivo tomada na sua reunião de 5 de Fevereiro de 2007, foi nomeado para provimento de um lugar de motorista de pesados do quadro de pessoal desta autarquia José Adelino Gonçalves Gouveia, 1.º classificado em concurso externo de ingresso da referida categoria, conforme consta da lista de classificação final notificada aos interessados, devendo o nomeado aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Francisco José Martins da Mota.*

1000310746

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Aviso n.º 5957/2007

Lista de antiguidade

Nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público o mapa de antiguidade dos funcionários desta autarquia com referência a 31 de Dezembro de 2006, cuja lista foi afixada na secretaria desta Junta para os devidos efeitos.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *João António Mourinha Raio.*

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 5958/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia em sua reunião de 25 de Janeiro do corrente ano, a funcionária Maria João da Silva Dias, com a categoria de auxiliar administrativa, é reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Cleide Maria Cachado Núncio dos Santos.*

3000225210

EMARVR — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL

Listagem n.º 69/2007

Torna-se pública a lista de adjudicações efectuadas no ano de 2006 (artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

Designação	Forma de atribuição	Valor da adjudicação	Prazo de execução	Adjudicatário
Execução ou remodelação de ramais de água, de drenagem de esgotos, de águas pluviais, prolongamentos ou substituições de pequenos troços de redes e reposição de pavimentos, em qualquer lugar do Concelho, durante o ano de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio	109.465,44 €	Ao longo do ano	Armando Ferreira Pinto
Rede de esgotos e remodelação da rede de abastecimento de água entre o cemitério de Mouços e o lugar da Raia, incluindo a povoação de Lage	Concurso público	384.461,96 €	300 dias	Francisco Pereira Marinho & Irmãos
Drenagem de esgotos e remodelação da rede de abastecimento de água de Vila Marim e Agarez – Fase I	Concurso público	704.066,73 €	360 dias	Francisco Pereira Marinho & Irmãos
Drenagem de águas pluviais entre a EN2 e o rio Cabril e remodelação do sistema de águas residuais existentes na Rua Miguel Torga - Fase 1	Concurso público	161.295,15 €	180 dias	Escavações e Terraplanagem do Barroso Lda
Remodelação do reservatório do Vale do Monte – Lordelo	Concurso limitado sem publicação de anúncio	32.113,87 €	90 dias	António Lopes Correia Empreendimentos e Construções Lda
Desvio de água da serra do Alvão para a barragem	Ajuste directo	6.000 €	Não indica	Armando Ferreira Pinto
Substituição da rede de água em Vessadios	Ajuste directo	4.987,70 €	20 dias	António Lopes Correia Empreendimentos e Construções Lda
Execução de um poço de drenagem de águas residuais em Torneiros	Ajuste directo	1.818,93 €	15 dias	Escavadora Gildo, Lda
Remodelação da rede de água na Rua Nova das Botelhas	Ajuste directo	4.238,78 €	30 dias	Armando Ferreira Pinto
Reforço do abastecimento de água a Galegos da Serra	Ajuste directo	5.850,00 €	30 dias	Escavadora Gildo, Lda
Reparação e beneficiação da origem de água de Fortunho	Ajuste directo	10.500,00 €	30 dias	Escavadora Gildo, Lda
Reparação de caminhos de acesso á Câmara de Manobras de Lamas de Olo, Muas e Relva	Ajuste directo	847,00 €	3 dias	Escavadora Gildo, Lda
Drenagem de esgotos da rua da Quelha – Ranginha – Constantim	Ajuste directo	5.400,67 €	30 dias	Escavadora Gildo, Lda
Drenagem de Esgotos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água nas Povoações de Arnadelo e Pomarelhos – Acesso á ETAR e Concepção e Execução da mesma	Concurso publico	418.505,80 €	180 dias	Francisco Pereira Marinho & Irmãos
Prolongamento de conduta de água em Torgueda	Ajuste directo	8.350,58 €	45 dias	Escavadora Gildo, Lda
Remodelação da rede de abastecimento de água em Vila Cova	Ajuste directo	4.500,00 €	7 dias	Escavadora Gildo, Lda
Remodelação da rede de abastecimento de água na rua da Travessa do Cimo de Eira – São Cibrão	Ajuste directo	4.364,60 €	30 dias	Escavadora Gildo, Lda

Designação	Forma de atribuição	Valor da adjudicação	Prazo de execução	Adjudicatário
Prolongamento de rede de saneamento e execução de rede de abastecimento de água em Tourinhas	Ajuste directo	29.551,35 €	Não indica	António Lopes Correia Empreendimentos e Construções Lda
Prolongamento de rede de saneamento e execução de rede de abastecimento de água na Zona Industrial	Concurso limitado sem publicação de anúncio	59.704,01 €	45 dias	Socopul – Sociedade de Construções SA

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel de Matos Esteves.*

VIMÁGUA — EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E. I. M.

Regulamento n.º 46/2007

Para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, solicita-se a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, para efeitos de apreciação do projecto de regulamento dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais nos concelhos de Guimarães e Vizela, aprovado pelos órgãos executivos dos municípios de Guimarães e Vizela em 9 e em 15 de Novembro de 2006, respectivamente.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António de Azevedo e Castro.*

Nota justificativa

Com a criação da VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., em 19 de Fevereiro de 2002 e tendo-se, nesta sequência, transferido para esta a gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais nos concelhos de Guimarães e Vizela, afigura-se ora imperiosa a elaboração de um novo regulamento, apreciado e aprovado pelos órgãos dos dois municípios que integraram esta empresa intermunicipal, tentando ir de encontro às hodiernas necessidades de regulamentação, no que concerne à gestão do objecto da VIMÁGUA.

A presente proposta de regulamento representa a evolução impressa pela VIMÁGUA no serviço público que tem a seu cargo, na continuidade da experiência que lhe foi legada pelos serviços municipalizados, pretendendo desde logo corrigir algumas situações que por força do tempo ou devido a alterações legislativas carecem de revisão.

Para os efeitos previstos no n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, são leis habilitantes o Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Foram ainda observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, e respectivas alterações, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, dos Estatutos da VIMÁGUA e da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho.

A presente proposta de regulamento será apreciada pelo conselho geral da VIMÁGUA.

Regulamento dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento tem por objecto os sistemas de distribuição pública e predial de água e de drenagem pública e predial de águas residuais dos concelhos de Guimarães e Vizela, estabelecendo e definindo as regras a que devem obedecer a prestação dos serviços públicos, preservando-se a segurança, a saúde pública e o ambiente.

Artigo 2.º

Legislação aplicável

Em tudo que este regulamento for omisso, obedecer-se-á às disposições da legislação em vigor, designadamente do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 3.º

Entidade gestora

A VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., adiante designada VIMÁGUA, é a entidade gestora dos sistemas públicos de distribuição água e de drenagem águas residuais na área dos municípios de Guimarães e Vizela

Artigo 4.º

Carácter ininterrupto dos serviços

1 — Os sistemas públicos estão, ininterruptamente, em serviço, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos ou de força maior, como avarias, acidente ou obstrução, falta de energia eléctrica e outros, não tendo os utentes, nestes casos, direito a qualquer indemnização.

2 — Quando haja necessidade de interromper os serviços públicos por motivo de obras, a VIMÁGUA, sempre que possível, avisará prévia e publicamente os utentes das redes públicas, designadamente através da rádio e do sítio electrónico da VIMÁGUA, www.vimagua.pt.

3 — Compete aos utentes tomar, em todos os casos, as providências necessárias para atenuar, eliminar ou evitar perturbações ou acidentes durante a execução dos trabalhos, para que os mesmos se possam processar em boas condições e no mais curto espaço de tempo possível.

Artigo 5.º

Abastecimentos prioritários

O abastecimento de água às indústrias não alimentares e a instalações com finalidade de rega agrícola fica condicionado à existência de reservas que não ponham em causa o consumo doméstico e, em particular, o abastecimento aos serviços de saúde.

Artigo 6.º

Fornecimento de serviços a outros concelhos

Se as disponibilidades o permitirem, poderá a VIMÁGUA fornecer serviços a outros concelhos ou utilizadores fora das áreas dos concelhos de Guimarães e Vizela, em condições a acordar, casuisticamente, com as entidades responsáveis e interessadas.

Artigo 7.º

Tipos de utentes

Para efeitos do presente regulamento, distinguem-se os seguintes tipos de utentes:

a) Doméstico;
b) Comércio, indústria, serviços e obras;
c) Serviços públicos estatais;
d) Instituições de utilidade pública;
e) Autarquia;
f) Utentes de carácter eventual.

Artigo 8.º

Qualidade da água

1 — A VIMÁGUA garante que a água distribuída para consumo doméstico, em qualquer momento, é salubre e limpa e está em conformidade com os valores paramétricos estabelecidos pela legislação em vigor, autoridade competente e autoridade sanitária.

2 — Para o efeito, a água distribuída será objecto de um programa de controlo de qualidade, aprovado anualmente pela autoridade competente e, quando necessário, submetida a correcções, quer de natureza físico-química quer de natureza bacteriológica.

3 — Na situação de distribuição de água, de forma avulsa, e nos edifícios que disponham de reservatórios internos de reserva, a sua qualidade é garantida no ponto de entrega, a definir pela VIMÁGUA.

CAPÍTULO II

Condições administrativas da prestação de serviços

SECÇÃO I

Da prestação de serviços

Artigo 9.º

Aparelhos de medição

1 — Toda a água fornecida para consumo está sujeita a medição através de contadores, competindo à VIMÁGUA a sua instalação e selagem.

2 — O serviço de drenagem de águas residuais, nos casos de grandes produtores, poderá, se a VIMÁGUA assim o entender, ser medido através de caudalímetro, competindo à VIMÁGUA a sua instalação e a definição das situações em que os mesmos são obrigatórios.

Artigo 10.º

Obrigatoriedade de ligação dos sistemas

1 — Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e ou drenagem de águas residuais, é obrigatória a ligação a estas de todos os prédios urbanos, nos termos da lei e do presente regulamento, designadamente nas condições previstas no artigo 30.º

2 — A instalação dos sistemas prediais é da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários das edificações.

3 — Para prédios situados fora das áreas abrangidas pelas redes públicas, a VIMÁGUA fixará as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração os aspectos técnicos e financeiros.

Artigo 11.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

A VIMÁGUA não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utentes em consequência de perturbações e ou alterações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções ou restrições no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, e, neste caso, desde que os utentes sejam previamente informados, conforme previsto no artigo 4.º

Artigo 12.º

Interrupção ou restrição dos serviços

1 — A VIMÁGUA pode interromper o fornecimento de água nos casos seguintes:

a) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;

b) Avarias ou obras no sistema público de distribuição, ou no sistema predial, sempre que os trabalhos o justifiquem;

c) Ausência de condições de salubridade nos sistemas prediais;

d) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente incêndios, inundações e redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontrolável;

e) Trabalhos de instalação, reparação ou substituição de ramais de ligação;

f) Modificações programadas das condições de exploração dos sistemas públicos ou alteração justificada das pressões de serviço;

g) Verificação da interligação do sistema predial alimentado pela rede pública com outro alimentado por origens ou captações privadas;

h) Sempre que o serviço público o exija.

Artigo 13.º

Suspensão do serviço

1 — A VIMÁGUA poderá suspender o fornecimento de água e ou o serviço de drenagem de águas residuais por motivos ligados ao utente, nas situações seguintes:

a) Por falta de pagamento da facturação correspondente à utilização e ou rejeição de água;

b) Quando o contador for encontrado viciado ou for empregue qualquer meio fraudulento para consumir água;

c) Quando o sistema de distribuição interior tiver sido modificado sem prévia aprovação do respectivo traçado;

d) Quando seja recusada a entrada para a inspecção das canalizações e para leitura, verificação, substituição ou levantamento do contador;

e) Por impossibilidade de acesso ao contador por período superior a um ano, para proceder à sua leitura.

2 — A suspensão dos serviços não priva a VIMÁGUA de recorrer às entidades competentes e aos tribunais para assegurar os seus direitos, mormente o pagamento das importâncias devidas e outras indemnizações por perdas e danos.

3 — Nos casos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 1, a suspensão poderá ser feita imediatamente, mas não sem prévia comunicação escrita ao utente.

4 — A suspensão dos serviços com base na alínea *a*) do n.º 1 terá lugar nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 81.º, implicando também o pagamento da tarifa a que se refere a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 71.º

Artigo 14.º

Restabelecimento da prestação de serviços

O restabelecimento do serviço, após a liquidação dos débitos e ou resolução da situação que determinou a suspensão, implica, sempre, o pagamento dos encargos do processo de corte, nos termos previstos no presente regulamento.

SECÇÃO II

Dos contratos

Artigo 15.º

Contratação

1 — A prestação de serviços de fornecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a VIMÁGUA e os utentes.

2 — Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da VIMÁGUA e instruídos em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

3 — Os contratos serão, sempre que possível, únicos e abrangerão simultaneamente os serviços de fornecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, considerando-se igualmente abrangidos os contratos celebrados em data anterior a este regulamento.

4 — No caso de celebração indevida de contrato simultâneo dos serviços referidos no número anterior, os utentes poderão, em qualquer altura, contestar essa simultaneidade, podendo, neste caso, ser celebrado contrato autónomo. A devolução de verbas indevidamente cobradas pela prestação de serviços não realizados, por parte da VIMÁGUA, reportar-se-á à data do contrato num período máximo de seis meses em relação à data da reclamação.

5 — A VIMÁGUA poderá não estabelecer a ligação de água e a ligação das águas residuais nos prédios ou fracções em que existam débitos por regularizar.

Artigo 16.º

Contratos de drenagem de águas residuais

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a VIMÁGUA, nas situações em que decida pela instalação de medidor de caudal de águas residuais, determinará a celebração de contratos autónomos para os serviços de fornecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, com os respectivos utentes.

2 — Nas situações em que haja, por parte da VIMÁGUA, prestação de serviços de drenagem de águas residuais, sem que exista para o mesmo fogo a prestação do serviço de distribuição de água, será celebrado contrato autónomo para o serviço prestado.

3 — Os serviços prestados através de contrato autónomo serão facturados, consoante a VIMÁGUA decida ou não pela instalação de medidor de caudal, nos termos do n.º II, n.º 2, da estrutura tarifária, anexa ao presente regulamento.

Artigo 17.º

Celebração dos contratos

1 — A celebração do contrato implica a adesão dos utentes às prescrições regulamentares.

2 — Do contrato celebrado será entregue uma cópia ao utente, de onde conste, como anexo, as principais condições do fornecimento.

Artigo 18.º

Titularidade

1 — O contrato de prestação de serviços pode ser feito com o proprietário, usufrutuário, promitente comprador que haja obtido tradição titular do direito de uso e habitação, ou com o locatário, comodatário usuário e superficiário, exigindo a VIMÁGUA a apresentação, no acto do pedido do fornecimento, dos documentos comprovativos dos respectivos títulos ou outros que repute suficientes.

2 — A VIMÁGUA não assume quaisquer responsabilidades pela falta de valor legal, vício ou falsidade dos documentos apresentados, para os efeitos deste artigo.

3 — A VIMÁGUA, quando assim o entenda, pode ainda fazer vários contratos de fornecimento para mais de um domicílio ou fracção, quando lhe for solicitado por quem declare assumir, para todos os efeitos, as responsabilidades de utente.

4 — A concessão referida no número anterior pode cessar por determinação fundamentada da VIMÁGUA, com prévia comunicação ao interessado.

Artigo 19.º

Vigência dos contratos

1 — Os contratos consideram-se em vigor, para o fornecimento de água, a partir da data em que tenha sido instalado o contador ou imediatamente após a assinatura, caso aquele já esteja instalado, e, para a recolha de águas residuais, a partir da data em que se encontre apto a entrar em funcionamento o ramal de ligação, ou imediatamente após a sua assinatura.

2 — Os contratos terminam pela denúncia, revogação, caducidade e resolução.

3 — O contrato de fornecimento resolve-se, automaticamente, quando, no período de um mês, a contar da data da suspensão do fornecimento de água, não for regularizado o motivo da suspensão, presumindo-se, nestas situações, a perda de interesse na manutenção do contrato por parte do utente ou incumprimento definitivo do mesmo.

Artigo 20.º

Denúncia dos contratos

1 — Os utentes podem denunciar a todo o tempo os contratos que tenham subscrito, desde que comuniquem, por escrito, à VIMÁGUA, com a antecedência mínima de 15 dias, essa intenção.

2 — Num prazo de 15 dias, os utentes devem facultar quer a leitura quer o levantamento, se for caso disso, dos instrumentos de medição instalados por parte dos serviços da VIMÁGUA.

3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utentes responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

4 — Aquando da denúncia do contrato, o utente deverá comunicar a leitura registada no aparelho de medição e pagar, de imediato, a facturação dos serviços até à data em que o contrato deixou de vigorar. O utente deve, ainda, fornecer à VIMÁGUA a indicação precisa da morada para onde possa ser, posteriormente, enviada nota de débito ou de crédito, caso seja necessário proceder a acerto de contas, após a retirada do aparelho de medição pelos serviços competentes da VIMÁGUA.

Caso resulte do acerto de contas uma posição credora para a VIMÁGUA, esta avisará o utente do prazo de que dispõe para pagamento da importância em dívida.

5 — A denúncia do contrato deverá ser feita por escrito e assinada pelo próprio utente.

6 — Quando circunstâncias excepcionais e devidamente comprovadas o justifiquem, poderá a VIMÁGUA aceitar denúncia de contrato assinada por terceiros, os quais farão prova da sua identidade no acto de apresentação do pedido.

Artigo 21.º

Imputação de responsabilidades

1 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados às redes gerais, sempre que os contratos tenham sido celebrados com os arrendatários, comodatários e superficiários, são obrigados a comunicar à VIMÁGUA, por escrito, no prazo de 15 dias, tanto a saída definitiva dos arrendatários, comodatários e superficiários como a entrada de novos arrendatários, comodatários e superficiários.

2 — Em caso de abandono do prédio pelo inquilino, caso não cumpra com o disposto no n.º 1, o proprietário torna-se responsável pelo pagamento da prestação de serviços de fornecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais posteriores à saída do inquilino. As dívidas anteriores são, no entanto, da exclusiva responsabilidade deste.

3 — Cabe ao proprietário ou usufrutuário o ónus da prova da saída do inquilino, através da apresentação de documento idóneo. Caso não o faça, fica responsável pelo pagamento da totalidade dos serviços prestados e não liquidados.

Artigo 22.º

Vistoria das instalações

1 — O contrato de prestação de serviços é estabelecido após vistoria que comprove estarem os sistemas prediais em condições de utilização para poderem ser ligados às redes públicas.

2 — A vistoria das canalizações e respectivos ensaios poderão ser dispensados desde que seja apresentada declaração do técnico responsável pela direcção técnica da obra comprovativa da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e eventuais alterações, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, e ou mediante a apresentação das licenças de utilização.

Artigo 23.º

Contratos especiais

1 — A VIMÁGUA poderá estabelecer com entidades gestoras de outros concelhos contratos especiais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, mediante prévio acordo entre as partes, quer nos preços quer no modo de fornecimento.

2 — Na celebração de contratos especiais deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utentes como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos e ainda as disposições legais em vigor.

3 — Na drenagem de águas residuais devem ficar claramente definidos os parâmetros de poluição, os quais não devem exceder os limites aceitáveis pelo sistema, reservando-se a VIMÁGUA o direito de proceder às medições de caudal e à recolha de amostras para controlo que considere necessárias.

4 — Quando as águas residuais industriais a drenar possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a existência de pré-tratamento dos efluentes antes da sua ligação ao sistema público, sendo as condições as definidas pela VIMÁGUA, nos termos da legislação em vigor.

5 — Poderão também ser objecto de contratos especiais os serviços de distribuição de água e de drenagem de águas residuais que, devido ao impacto específico que tenham nas redes públicas, devam ter um tratamento específico, designadamente nos casos seguintes:

a) Estabelecimentos públicos, nomeadamente hospitais, escolas e quartéis;
b) Grandes conjuntos imobiliários;
c) Urbanizações;
d) Complexos industriais e comerciais;
e) Complexos desportivos;
f) Serviços de incêndio de particulares.

6 — Os contratos especiais são elaborados casuisticamente pela VIMÁGUA tendo em conta as características do fornecimento de água e das águas residuais, acautelando-se o interesse da generalidade dos utentes e o adequado equilíbrio da exploração dos sistemas públicos.

Artigo 24.º

Contratos temporários

1 — Podem celebrar-se contratos de prestação de serviços de carácter temporário, nas seguintes situações:

a) Zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, exposições e parques de diversões;
b) Obras e estaleiros de obras;
c) Quando haja dúvidas a serem objecto de decisão judicial, quanto à titularidade pela ocupação do prédio.

2 — Tais contratos podem não caducar no termo do respectivo prazo, desde que o utente prove que se mantêm os pressupostos que levaram à sua celebração, renovando-se, nesse caso, por prazos iguais e sucessivos idênticos ao anterior.

SECÇÃO III

Direitos e obrigações

Artigo 25.º

Direitos do utente

Os utentes gozam, designadamente, dos seguintes direitos:

a) O direito à qualidade da água distribuída, garantida pela existência e bom funcionamento dos sistemas públicos de distribuição de água, captação e armazenamento;
b) O direito à regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados, nas condições descritas nos artigos precedentes;
c) O direito à informação sobre todos os aspectos ligados aos serviços públicos prestados e aos dados essenciais à boa execução dos projectos e obras nos sistemas prediais;
d) O direito de reclamação dos actos e omissões da VIMÁGUA que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos.

Artigo 26.º

Deveres dos proprietários, usufrutuários ou superficiários

1 — São deveres dos proprietários, usufrutuários ou superficiário dos edifícios servidos por sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento, na parte que lhes é aplicável, respeitar e executar as intimações que lhes sejam dirigidas pela VIMÁGUA, fundamentadas neste regulamento;
b) Não proceder a alterações nos sistemas prediais sem prévia autorização da VIMÁGUA;
c) Manter em boas condições de conservação e funcionamento as instalações prediais;
d) Pedir a ligação à rede, logo que reunidas as condições que a viabilizem ou logo que intimados para o efeito, nos termos deste regulamento;
e) Solicitar a retirada do contador quando o prédio se encontre devoluto e não esteja prevista a sua ocupação.

2 — São ainda deveres dos proprietários, quando não sejam os titulares do contrato de fornecimento de água e ou drenagem de águas residuais:

a) Comunicar, por escrito, à VIMÁGUA, no prazo de 15 dias, a ocorrência de qualquer dos seguintes factos relativamente ao prédio

ou fracção em causa: a venda e a partilha e, ainda, a constituição ou cessação de usufruto, comodato, uso e habitação, arrendamento ou situações equivalentes;

b) Cooperar com a VIMÁGUA para o bom funcionamento dos sistemas prediais;

c) Abster-se de praticar actos que possam prejudicar a regularidade do serviço prestado aos utentes titulares do contrato e enquanto este vigorar.

3 — As obrigações constantes deste artigo serão assumidas, quando for esse o caso, pelos usufrutuários ou superficiários.

Artigo 27.º

Deveres dos utentes

1 — São deveres dos utentes das redes de distribuição de água e dos sistemas de drenagem de águas residuais:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento, na parte que lhes é aplicável, e respeitar as instruções e recomendações emanadas da VIMÁGUA, com base neste regulamento;

b) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos do regulamento e do contrato e até o termo deste;

c) Não fazer uso indevido ou danificar as instalações prediais e os sistemas públicos de distribuição;

d) Manter em bom estado de conservação e funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;

e) Avisar a VIMÁGUA de eventuais anomalias nos contadores ou outros medidores de caudal;

f) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da VIMÁGUA.

g) Abster-se de actos que possam provocar a contaminação da água, designadamente não depositando lixos ou outros detritos em zonas de protecção das instalações de captação, tratamento ou armazenamento de água para abastecimento público.

2 — São ainda deveres específicos dos utentes titulares do contrato de água:

a) Comunicar à VIMÁGUA, a data em que se retiram definitivamente do seu domicílio;

b) Cooperar com a VIMÁGUA para o bom funcionamento dos sistemas prediais.

Artigo 28.º

Deveres da VIMÁGUA

1 — A VIMÁGUA, enquanto responsável pela concepção, gestão e manutenção das redes públicas, deve cumprir as prescrições legais gerais a esta respeitantes, de onde se ressaltam os seguintes deveres:

a) Promover a elaboração de um plano geral de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;

b) Providenciar pela elaboração dos estudos e projectos dos sistemas públicos;

c) Garantir a continuidade dos serviços, a não ser nos casos excepcionais previstos neste regulamento;

d) Promover e manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas de distribuição de água salubre e limpa e drenagem de águas residuais;

e) Assegurar, antes da entrada em serviço tanto dos sistemas de distribuição e drenagem como dos sistemas prediais, a realização dos ensaios que salvaguardem o respeito pelas normas técnicas em vigor;

f) Garantir que a água distribuída para consumo doméstico possua as qualidades que a definem como água salubre e limpa;

g) Tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais, resultantes de pressão excessiva ou variação brusca de pressão na rede pública de distribuição de água;

h) Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação aos sistemas;

i) Assegurar um serviço de informação eficaz, destinado a esclarecer os utentes sobre as questões relacionadas com o fornecimento e a qualidade da água e com a drenagem de águas residuais.

CAPÍTULO III

Condições técnicas da prestação e fornecimento de serviços

SECÇÃO I

Rede geral

Artigo 29.º

Rede geral — Definição — Propriedade — Instalação

1 — A rede geral de distribuição de água e de drenagem de águas residuais é o sistema de canalizações, acessórios e equipamentos — em regra instalados na via pública — destinado ao transporte de água e à colecta e transporte de esgotos.

2 — As respectivas canalizações são designadas por canalizações gerais.

3 — A rede geral de distribuição de água e de drenagem de águas residuais é propriedade da VIMÁGUA e ou dos municípios, competindo à VIMÁGUA, como entidade gestora, zelar pela sua manutenção, conservação e funcionamento.

Artigo 30.º

Obrigatoriedade de ligação à rede geral

1 — Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e ou drenagem de águas residuais os proprietários, usufrutuários ou superficiários são obrigados a promover a ligação dos respectivos prédios:

a) Instalando, de sua conta, sistemas prediais com os acessórios e equipamentos necessários à utilização da água e drenagem das águas residuais;

b) Solicitando a ligação desses sistemas às redes públicas depois de aprovada nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável;

c) Pagando o custo do ramal ou ramais domiciliários do prédio, que a VIMÁGUA executar, e o valor da tarifa de ligação, no caso da ligação às redes de drenagem de águas residuais.

2 — A obrigatoriedade em cada prédio diz respeito não só a todas as fracções que o compõem mas também a zonas comuns que necessitam de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

3 — A obrigatoriedade de ligação abrange os edifícios ou estabelecimentos públicos, designadamente de ensino, de solidariedade social e hospitais, etc.

4 — As intimações aos titulares referidos no n.º 1 para cumprimento das disposições dos números anteriores serão feitas pela VIMÁGUA nos termos legais, devendo os destinatários cumprir as obrigações constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1, num prazo nunca superior a 30 dias.

5 — Terminado o prazo fixado na intimação e em caso de incumprimento, será aplicada a partir da data limite definida na intimação a tarifa de ligação de saneamento.

6 — Estão isentos da obrigatoriedade de ligação às redes de distribuição de água e drenagem de águas residuais os prédios ou fracções cujo mau estado de conservação ou ruína os torne inabitáveis e estejam de facto permanente e totalmente desabitados.

7 — Os arrendatários e comodatários poderão requerer a ligação dos prédios por eles habitados às redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, pagando o valor fixado nos termos o presente regulamento, desde que comprovem a respectiva qualidade, mediante a apresentação de documento idóneo.

Artigo 31.º

Prédios novos ou em construção — Ligação à rede

1 — Para prédios a construir, a ligação de água será feita a título provisório e apenas para abastecimento na fase de construção, depois de aprovado o projecto nos termos do presente regulamento, e após a emissão de alvará de construção ou da notificação da câmara municipal para início das obras conforme a lei.

2 — Prevendo-se a possibilidade de ser concedida licença de utilização a uma parte do edifício, mantendo-se simultaneamente em construção a parte restante ou prevendo-se a sua conclusão numa fase posterior, só se autorizará o abastecimento de água à parte habitável da instalação definitiva e caso não haja impedimentos de carácter técnico decorrentes das próprias redes prediais.

Artigo 32.º

Ampliação da rede

1 — O prolongamento das redes gerais até às zonas não servidas pelas redes existentes ou às ruas localizadas dentro da área urbanizada poderá ser requerido pelos proprietários, usufrutuários ou superficiários de prédios naquela situação.

2 — Se a VIMÁGUA considerar a ligação de interesse geral, bem como técnica e economicamente viável, prolongará, a expensas suas, a canalização mais adequada da rede.

3 — Se, por razões económicas, o prolongamento da(s) rede(s) não for considerado viável, poderão os interessados renovar o pedido, desde que se comprometam a custear os encargos envolvidos e paguem antecipadamente o montante estimado pela VIMÁGUA.

4 — As despesas em causa serão imputadas aos interessados:

a) No caso do prolongamento da rede vir a ser utilizada no futuro por outros prédios, a VIMÁGUA estabelecerá a compensação a conceder, equitativamente, ao interessado ou interessados que custearam a sua instalação e que a requeiram, mas apenas durante o período de cinco anos a contar da data de entrada em serviço do prolongamento;

b) Poderá ser acordado com o interessado uma comparticipação da VIMÁGUA para a execução do prolongamento da rede, caso em que a compensação a atribuir nos termos da alínea anterior levará em conta essa comparticipação.

5 — A VIMÁGUA poderá, na fase de licenciamento e aprovação do projecto, condicionar o deferimento do mesmo ao estabelecimento de protocolo entre o interessado e a câmara municipal competente para o financiamento e ou execução de prolongamento ou reforço de rede, segundo os procedimentos expressos na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 22/96, de 26 de Junho.

6 — A ampliação da rede poderá ser requerida e executada pelos interessados, nos termos a definir pela VIMÁGUA, mas neste caso as obras deverão ser sempre acompanhadas por esta.

7 — As canalizações da rede geral instaladas nas condições deste artigo serão propriedade exclusiva da VIMÁGUA.

Artigo 33.º

Redes de distribuição executadas por outras entidades

1 — Sempre que qualquer entidade se proponha executar redes públicas em substituição da VIMÁGUA, nomeadamente no caso de novas urbanizações, deverá o respectivo projecto de infra-estruturas respeitar as disposições deste regulamento.

2 — Todas as redes públicas executadas por outras entidades serão, após conclusão, recebidas pela VIMÁGUA, passando a ser da sua exclusiva propriedade.

SECÇÃO II

Canalizações

Artigo 34.º

Tipos de canalizações

1 — A rede pública de distribuição ou colecta e transporte de esgotos é o sistema de canalizações instaladas na via pública, em terrenos do município ou particulares em regime de servidão, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de distribuição de água ou de drenagem de águas residuais.

2 — O ramal de ligação é o troço de canalização desde a rede pública até à válvula de corte, no caso de abastecimento de água, e canalização entre a rede pública e caixa domiciliária de recolha de águas residuais, designada por caixa de ramal de ligação (CRL), no caso de drenagem de águas residuais.

3 — Os sistemas de distribuição predial são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de utilização.

4 — Os sistemas prediais de recolha de águas residuais são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos equipamentos sanitários e colunas de ventilação.

Artigo 35.º

Entrada em serviço

A VIMÁGUA reserva-se o direito de não permitir a entrada em serviço dos ramais de ligação sem que os sistemas prediais tenham sido verificados de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis.

Artigo 36.º

Canalizações exteriores e interiores

1 — São exteriores as canalizações das redes gerais de distribuição de água e ou drenagem de águas residuais que fiquem situadas nas vias públicas, as que atravessem propriedades particulares em regime de servidão, os ramais de ligação de abastecimento de água até à caixa de parede ou, no caso de esta caixa não existir, até à válvula de corte e os ramais de ligação de drenagem de águas residuais até à caixa de ramal de ligação CRL, incluindo esta.

2 — São interiores as canalizações estabelecidas para abastecimento de água privativo, ou para recolha de águas residuais dos prédios ou condomínios fechados, desde os limites definidos no n.º 1 até aos locais de utilização dos sistemas, com todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento dos mesmos, incluindo-se os contadores de água e medidores de caudal de águas residuais, bem como os dispositivos de medição de parâmetros de poluição, quando existam.

Artigo 37.º

Responsabilidade e condições de instalação

1 — Compete exclusivamente à VIMÁGUA estabelecer as canalizações exteriores, que ficam a constituir propriedade sua.

2 — Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada, aos interessados, a importância do respectivo valor definido no n.º IV do anexo I, acrescido dos respectivos valores de ligação.

3 — Nas ruas ou zonas onde venham a estabelecer-se as redes de distribuição de água e ou redes de drenagem de águas residuais, a VIMÁGUA instalará simultaneamente os ramais de ligação aos prédios existentes, cobrando dos respectivos proprietários, usufrutuários ou superficiários as importâncias devidas nos termos definidos neste regulamento, sendo o valor do ramal de ligação correspondente ao do ramal tipo até 6 m e as associações respectivas.

4 — Quando as condições económicas de exploração o permitam e os interessados assim o requeiram, poderá ser aceite o pagamento das despesas inerentes em prestações mensais, nos termos que forem definidos pela VIMÁGUA.

Artigo 38.º

Conservação

1 — A conservação e reparação dos ramais de ligação são da competência da VIMÁGUA.

2 — Quando haja trabalhos de conservação e reparação das canalizações exteriores pelos danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à VIMÁGUA, os respectivos encargos serão da conta dessa pessoa ou entidade, que responderá igualmente pelos prejuízos que daí advierem.

Artigo 39.º

Serviço de incêndios

A VIMÁGUA poderá fornecer água para instalações particulares de combate a incêndio, mediante contrato especial e nas seguintes condições:

a) As bocas de incêndio terão ramal e canalizações apropriados, com diâmetros regulamentarmente calculados, e terão contadores instalados pelos serviços da VIMÁGUA, só podendo ser abertas em caso de incêndio, devendo a VIMÁGUA ser disso informada dentro das vinte e quatro horas seguintes ao sinistro;

b) Nas instalações destinadas exclusivamente ao serviço de protecção contra incêndios, no interior dos prédios, a VIMÁGUA poderá, quando e enquanto assim o entenda, dispensar a colocação de contador;

c) A VIMÁGUA fornece a água tal como ela se encontra na rede pública no momento da utilização, não assumindo qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e ou na pressão resultantes da interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que hajam sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

Artigo 40.º

Ramais para prédio ou prédios com acesso comum

Nos prédios ou «vilas», tipo condomínio fechado, com acesso comum por arruamento ou caminho próprio:

a) O abastecimento de água dos diferentes prédios e ou fracções poderá ser feito, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de ligação de calibre calculado para o efeito e de cujo prolongamento se tirem as necessárias ramificações, devendo os contadores ser instalados no limite da propriedade e sempre voltados para o exterior, sendo um contador por prédio e por fracção e ainda um contador por dispositivo ou conjunto de dispositivos de uso comum, nomeadamente para regas, lavagens, piscinas e um contador para a rede de incêndio;

b) A drenagem de águas residuais dos diferentes prédios poderá ser feita, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de calibre calculado para o efeito e de cujo prolongamento se executem as necessárias ramificações;

c) A manutenção dos sistemas de fornecimento de água e de drenagem de águas residuais, nas situações acima referidas, constituirá encargos do condomínio ou, se esta não existir, dos respectivos condóminos, de harmonia com a permilagem ou na respectiva proporção em relação ao empreendimento.

SECÇÃO III

Exploração dos sistemas

Artigo 41.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

1 — São da responsabilidade do proprietário, usufrutuário ou superficiário e do utilizador dos sistemas prediais, na parte que a cada um compete, as operações de conservação e de reparação que sejam necessárias para manter em perfeitas condições de operacionalidade.

2 — Quando se justifique, nomeadamente pela dimensão ou complexidade do prédio, deve a VIMÁGUA definir um programa de operações, incluindo medidas de higiene e segurança, que refira os tipos de tarefas a realizar, sua periodicidade e metodologia, competindo aos utilizadores o cumprimento desse programa.

Artigo 42.º

Operação dos sistemas

1 — Nos sistemas prediais de grande capacidade e quando se justifique, deve a VIMÁGUA exigir, para salvaguardar a higiene, a saúde

pública e o bom funcionamento, um programa de operações que refira os tipos de tarefas a realizar, a sua periodicidade e a sua metodologia.

2 — O cumprimento do programa referido no número anterior é da responsabilidade dos utilizadores dos sistemas.

Artigo 43.º

Obras coercivas

Por razões de saúde pública, a VIMÁGUA poderá executar, independentemente da solicitação ou autorização dos usuários dos prédios, o ramal de ligação ou outras canalizações do prédio que se tornem necessárias, correndo as despesas que daí advierem por conta destes.

SECÇÃO IV

Aparelhos de medição

Artigo 44.º

Medição por contadores

1 — A água distribuída será medida por contadores selados, fornecidos e instalados pela VIMÁGUA, que se responsabilizará pela sua manutenção.

2 — Quando exista simultaneidade de contratação dos serviços de fornecimento de água e drenagem de águas residuais, os resultados das medições em cada contador instalado nas respectivas redes de distribuição serão considerados como representativos dos caudais de águas residuais geradas e, consequentemente, afluentes ao sistema público de drenagem, salvo as excepções previstas no presente regulamento.

3 — Quando haja lugar, nos termos do presente regulamento, à contratação autónoma do serviço de drenagem de águas residuais, com instalação de medidor de águas residuais, a facturação do serviço efectuar-se-á com base na medição feita pelo medidor.

Artigo 45.º

Tipologia

1 — Os contadores a empregar na medição de água e águas residuais serão dos tipos autorizados no País e obedecerão às respectivas especificações regulamentares.

2 — O calibre dos contadores a instalar será fixado pela VIMÁGUA, de harmonia com a utilização prevista, com as condições normais de funcionamento e com a capacidade de serviço da rede pública, competindo-lhe também, exclusivamente, a colocação e substituição dos mesmos.

Artigo 46.º

Localização dos aparelhos de medição

1 — Os aparelhos de medição serão colocados em caixas ou nichos executados para o efeito, em local definido pela VIMÁGUA, de modo que permitam uma fácil e regular leitura, com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.

2 — As dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação dos aparelhos são tais que permitam um trabalho regular de substituição ou reparação local e deverão estar fechados com porta de chave, tipo e modelo aprovados pela VIMÁGUA.

3 — A instalação e manutenção das caixas dos contadores e respectivas portas são da responsabilidade do utente.

4 — A VIMÁGUA reserva-se o direito de não instalar os aparelhos de medição sempre que verifique não estarem reunidas as condições técnicas adequadas nas canalizações prediais.

5 — Os contadores, que devem ser instalados obrigatoriamente um por cada consumidor, podem ser colocados isoladamente ou em conjunto, constituindo, neste último caso, uma bateria de contadores.

6 — Nos processos de construção, reconstrução ou remodelação de prédios de habitação colectiva, nos casos definidos pela VIMÁGUA em sede de apreciação do processo de especialidade, é obrigatória a instalação de equipamentos de telemetria.

Artigo 47.º

Deterioração de aparelhos de medição

1 — Todo o aparelho de medição instalado fica sob a responsabilidade imediata do utente respectivo, o qual avisará a VIMÁGUA logo que se aperceba de qualquer mau funcionamento ou danificação, nomeadamente dos selos de garantia e selos de controlo.

2 — O utente responderá por todo o dano, deterioração ou perda dos aparelhos de medição, excepto se a deterioração resultar do seu uso normal.

3 — O utente responderá também, em geral, por todas as consequências que com ou sem emprego de meios fraudatórios, resultarem da utilização de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação dos aparelhos de medição.

4 — Para todos os efeitos, presumir-se-á negligente a deterioração ou perda do contador de obras.

Artigo 48.º

Verificação dos aparelhos de medição

1 — Independentemente das verificações periódicas estabelecidas por legislação aplicável, tanto o utente como a VIMÁGUA têm o direito de fazer verificar os aparelhos de medição nos termos da legislação em vigor, em laboratórios para o efeito credenciados, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o utente ou um técnico da sua confiança podem sempre assistir.

2 — A verificação extraordinária, a pedido do utente, só se realizará depois de o interessado pagar a importância estabelecida para o efeito, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento dos aparelhos de medida, por causa não imputável ao utente.

3 — Na verificação haverá a tolerância, para mais ou para menos, que é a oficialmente estabelecida para o tipo de aparelho de medição.

4 — A VIMÁGUA poderá proceder à verificação dos aparelhos de medição, à sua reparação ou substituição ou ainda à colocação provisória de um outro, quando julgar conveniente, sem qualquer encargo para o utente.

Artigo 49.º

Controlo metrológico

1 — Nenhum contador poderá ser instalado para medição sem prévia verificação, nos termos da legislação em vigor sobre o controlo metrológico.

2 — Sempre que o contador tenha sido objecto de reparação que obrigue à violação do selo de primeira verificação e nos casos em que a legislação referida no número anterior o exija, este só poderá ser reutilizado depois de novamente verificado.

Artigo 50.º

Inspecção dos aparelhos de medição

Os utentes são obrigados a permitir e facilitar a inspecção dos aparelhos de medição por quem a VIMÁGUA designar.

SECÇÃO V

Estudos e projectos

Artigo 51.º

Apresentação de projectos

1 — A aprovação do pedido de licenciamento seguirá, quanto aos projectos dos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, os termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares:

a) Em edificações novas;
b) Em edificações sujeitas a obras de ampliação e remodelação;
c) Em loteamentos.

2 — Se as ampliações ou remodelações das edificações não implicarem alterações nas redes instaladas, é dispensada a apresentação de projecto, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Artigo 52.º

Elementos de base

É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a elaboração do mesmo, devendo a VIMÁGUA fornecer toda a informação de interesse, designadamente a existência ou não de redes públicas, as pressões máxima e mínima na rede pública de água, a localização e profundidade da soleira da câmara de ramal de ligação ou a localização e profundidade do colector público.

Artigo 53.º

Projecto de loteamento

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto para a execução de redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, no âmbito das infra-estruturas de operações de loteamento, compreenderá:

1.1 — Peças escritas:

a) Memória descritiva e justificativa onde constem a identificação do proprietário, natureza, designação e local da obra, tipo de obra, a tipologia e número de fogos de habitação, comércio ou indústria de cada lote, descrição do sistema a construir com indicação das suas características, natureza dos materiais, condições de assentamento das canalizações e execução dos vários órgãos projectados;

b) Dimensionamento dos sistemas e equipamentos, incluindo cálculo hidráulico, diâmetros, pressões, velocidades, perdas de carga e outros elementos que se julguem necessários à sua interpretação;

c) Medições e orçamento discriminado do custo pela realização da obra, com a descrição dos trabalhos a realizar e onde se indique

as quantidades, preços unitários e totais (faseados sempre que as redes sejam elaboradas por fases);

d) Caderno de encargos com as condições técnicas especiais da execução da obra.

1.2 — Peças desenhadas:

a) Planta de localização e integração à escala 1:5000 ou 1:2000, para uma correcta e fácil localização da obra;

b) Planta topográfica georreferenciada ao Datum 73, à escala 1:500;

c) Planta de trabalho à escala 1:500 ou 1:1000;

d) Planta geral à escala 1:500 ou 1:1000, com implantação do traçado das redes, diâmetros nominais, órgãos acessórios e equipamentos;

e) Quadro sinóptico;

f) Planta de cedências;

g) Perfis longitudinais dos colectores, condutas distribuidoras e ou adutoras, à escala 1:1000 (H) e 1:1000 (V);

h) Corte transversal com a representação de todas as infra-estruturas existentes e a instalar;

i) Esquema de nós;

j) Pormenores;

k) Pormenores de bocas-de-incêndio.

Artigo 54.º

Recepção provisória da rede

1 — A recepção provisória da rede será sempre precedida da aprovação das respectivas telas finais contendo planta à escala 1:500 com a implantação de todas as infra-estruturas e equipamentos de acordo com a simbologia regulamentar adoptada para os elementos pontuais, lineares e areais que deverão ser, sempre que integralmente representados no desenho, polilinhas fechadas. A informação deverá ser apresentada em formato de papel e em formato digital em suporte de disquete ou CD-ROM.

2 — Não são permitidas, sem prévia autorização da VIMÁGUA, quaisquer modificações dos traçados anteriormente aprovados, com excepção daqueles que apenas constituam meros ajustamentos em obra.

Artigo 55.º

Projecto de redes prediais

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto para a execução de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais fora das áreas sujeitas a operações de loteamento ou equivalente, compreenderá:

1.1 — Peças escritas:

a) Memória descritiva e justificativa complementar onde constem a identificação do proprietário, natureza, designação e local da obra, tipo de obra, a tipologia, número de fogos e número de habitantes a servir, natureza de todos os materiais e acessórios, condições de assentamento das canalizações, descrição dos sistemas de abastecimento e ou sistemas de drenagem a implantar, desde que o edifício se localize em zonas não servidas por sistemas públicos de abastecimento de águas e ou sistemas públicos de drenagem de águas residuais;

b) Dimensionamento dos sistemas e equipamentos, incluindo cálculo hidráulico com indicação dos caudais, diâmetros, pressões, velocidades, perdas de carga e outros elementos que se julguem necessários à sua interpretação, incluindo os ramais de ligação, quando existentes.

1.2 — Peças desenhadas:

a) Planta de localização e integração à escala 1:5000 ou 1:2000, com implantação do prédio;

b) Planta de implantação à escala 1:500 georreferenciada ao Datum 73, nos casos em que as edificações não ocupem a totalidade dos prédios e a área sobrante seja constituída como logradouro, com traçado de rede de água e ou rede de drenagem de águas residuais, diâmetros nominais e órgãos acessórios, na parte exterior do edifício;

c) Planta dos pisos à escala 1:100 onde estejam contidos os traçados da rede de água fria e quente e ou rede de drenagem de águas residuais, bem legível, com indicação dos diâmetros, válvulas e outros órgãos necessários à boa execução do sistema;

d) Localização das colunas de água e ou tubos de queda em zonas comuns do edifício e sempre que possível em couretes próprias para o efeito;

e) Colocação dos contadores de acordo com o definido no anexo VI do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

f) Planta que pormenorize a localização de reservatórios interiores e instalações elevatórias e sobrepressoras (quando aplicável — v. artigo 108.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto) bem como esquema de montagem e tipo de equipamento;

g) Planta de traçado de água referente a piscinas com a localização da casa das máquinas e desenho do equipamento;

h) Planta que pormenorize a localização de estações elevatórias, bem como indicação das características mecânicas das mesmas;

i) Alçado ou corte do edifício à escala 1:100 com a localização do ramal de introdução colectivo, colunas de água, ramais de distribuição e diâmetros;

j) Alçado ou corte do edifício à escala 1:100 com a representação das canalizações, incluindo o ramal de ligação colectivo, demonstrativo do cumprimento do disposto nos artigos 203.º e 205.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

k) Planta das compartimentações sanitárias e cozinhas à escala 1:50, sempre que se mostre dificuldade na interpretação dos desenhos à escala 1:100;

l) Outros pormenores necessários à boa interpretação do projecto.

2 — Não são permitidas, sem prévia autorização da VIMÁGUA, quaisquer modificações dos traçados anteriormente aprovados, com excepção daqueles que apenas constituam meros ajustamentos em obra.

Artigo 56.º

Apresentação

1 — As peças escritas devem ser apresentadas dactilografadas ou impressas em folhas de formato A4, paginadas e todas elas subscritas pelo técnico responsável pelo projecto.

2 — As peças desenhadas devem ser apresentadas com formatos e dobragem concordantes com o estipulado nas normas portuguesas NP48 e NP49, não excedendo as dimensões do formato A0.

3 — Os caracteres alfanuméricos devem obedecer à norma portuguesa NP89.

4 — Todos os elementos devem possuir legenda no canto inferior direito, respeitando a norma portuguesa NP204 e contendo, no mínimo, a seguinte informação:

a) Designação e local da obra, indicando o nome do arruamento e, se se trata de obra nova, de ampliação ou de alteração;

b) Identificação do proprietário;

c) Nome, qualificação e assinatura ou rubrica do autor do projecto;

d) Número, descrição do desenho, escala e data;

e) Especificações quando se trata de projecto de alteração.

Artigo 57.º

Alterações

1 — Alterações ao projecto aprovado que impliquem modificação dos sistemas prediais ficam sujeitas à prévia concordância da VIMÁGUA.

2 — No caso de pequenas modificações que não envolvam alterações de concepção do sistema ou do diâmetro das canalizações, é dispensável o sancionamento prévio pela VIMÁGUA.

3 — Quando for dispensada a apresentação do projecto de alterações, devem ser entregues à VIMÁGUA, após a conclusão da obra, as peças desenhadas definitivas (telas finais).

Artigo 58.º

Apreciação

1 — O projecto é apreciado pela VIMÁGUA nos prazos fixados por lei, sendo a informação transmitida às câmaras municipais.

2 — As alterações introduzidas durante a execução da obra ao projecto aprovado pela VIMÁGUA e que impliquem modificação dos sistemas prediais ficam sujeitas à sua informação antes da emissão da licença de utilização, devendo ser entregues à VIMÁGUA as peças escritas e desenhadas com as alterações introduzidas.

Artigo 59.º

Técnico responsável

1 — Os estudos e projectos a submeter à VIMÁGUA devem ser sempre acompanhados de declaração de responsabilidade do seu autor ou coordenador da equipa técnica.

2 — Quer se trate de um único autor ou equipa de projectistas, a declaração de responsabilidade implica o entendimento de que cada projectista possui a experiência e os conhecimentos adequados à elaboração dos estudos e projectos a seu cargo.

3 — A qualificação oficial a exigir ao técnico responsável pelos estudos deve cumprir com o fixado em diploma próprio.

4 — Para poder desempenhar a sua actividade profissional, o técnico responsável pelos projectos de sistemas prediais deve estar inscrito nas respectivas câmaras municipais ou na respectiva organização profissional e no pleno gozo dos seus direitos, dos quais deverá fazer prova.

5 — Os deveres, direitos e responsabilidades dos técnicos são os previstos na legislação aplicável.

SECÇÃO VI

Execução de obras

Artigo 60.º

Responsabilidade

1 — É da responsabilidade do proprietário, usufrutuário, superficiário e promitente comprador que haja obtido a tradição a execução das obras dos sistemas prediais de acordo com os projectos aprovados.

2 — Durante a execução das obras existirá um técnico responsável pela sua direcção técnica, o qual deve promover a execução em conformidade com o previsto no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares.

Artigo 61.º

Competência

1 — A execução de obras de sistemas prediais é da exclusiva competência de empreiteiros de obras públicas ou de industriais da construção civil, nos termos da lei. Admite-se que para valores para os quais não seja exigível alvará apropriado, as obras sejam executadas por canalizadores, devidamente habilitados para o efeito, desde que inscritos na VIMÁGUA ou na respectiva associação profissional e em pleno gozo dos seus direitos civis.

2 — Para efeito do artigo anterior, haverá na VIMÁGUA um livro de registo, no qual serão inscritos os canalizadores que o requeiram e sejam considerados profissionais habilitados, mediante o pagamento de tarifa de inscrição.

3 — As empresas ou sociedades que se dediquem à instalação de canalizações de água e drenagem de águas residuais poderão também inscrever-se em condições idênticas no livro de registo da VIMÁGUA, desde que indiquem um técnico responsável que por esta entidade seja aceite.

4 — Serão eliminados do livro de registo os canalizadores ou empresas que, nos termos deste regulamento, tenham cometido infracções das quais resultem penalizações cujo valor exceda o do salário mínimo nacional.

Artigo 62.º

Início e conclusão

O técnico responsável pela direcção técnica da obra deverá registar, por escrito, no livro da obra a data do seu início, inspecção e acompanhamento de ensaios, devendo ainda registar a data da sua conclusão.

Artigo 63.º

Vistoria final

1 — Depois de concluída a execução das obras dos sistemas prediais, o técnico responsável deve solicitar à VIMÁGUA a respectiva vistoria final ou apresentar a declaração prevista no regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

2 — Da vistoria é lavrado o respectivo auto, no qual deve constar que a obra está em condições de ser utilizada. Caso contrário, serão indicadas as deficiências e as correcções a introduzir, podendo as mesmas ser registadas no livro da obra.

Artigo 64.º

Técnico responsável

1 — A execução de obras de sistemas prediais deve ser sempre dirigida por um técnico responsável com formação e habilitação legal para assinar os projectos, inscrito na respectiva organização profissional e no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A qualificação a exigir aos técnicos responsáveis pela execução de obras de sistemas prediais deve obedecer ao fixado em diploma próprio.

3 — Os deveres, direitos e responsabilidade do técnico responsável são os previstos na legislação aplicável.

Artigo 65.º

Ligações à rede

Nenhuma canalização interior poderá ser ligada à rede geral sem que satisfaça todas as condições regulamentares, podendo ser aceites, em casos especiais, soluções simplificadas, sem prejuízo das condições mínimas de salubridade.

Artigo 66.º

Reservatórios e sistemas sobrepressores

1 — Os reservatórios prediais têm por finalidade o armazenamento de água à pressão atmosférica, constituindo uma reserva destinada à alimentação das redes dos prédios a que estão associados.

2 — O armazenamento de água para fins alimentares só é permitido em casos devidamente autorizados pela VIMÁGUA, nomeadamente quando as características do fornecimento por parte do sistema público não ofereçam as garantias necessárias ao bom funcionamento do sistema predial, em termos de caudal e pressão.

3 — Nos casos referidos no número anterior, a VIMÁGUA definirá os aspectos construtivos, de protecção sanitária, e a localização dos reservatórios.

4 — Sempre que a pressão disponível na rede pública de abastecimento de água seja inferior a $H=100+40n$, onde H é a pressão mínima (kPa) e n o número de pisos acima do solo, incluindo o piso térreo, deverá a rede predial ser pressurizada através de um sistema sobrepressor, constituído por um reservatório e um grupo hidropneumático, dotado de duas electrobombas, ou mais. A instalação dos sistemas sobrepressores será da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários dos prédios.

5 — Não é permitida a instalação de sistemas sobrepressores alimentados directamente a partir do ramal de alimentação, sendo obrigatória a existência de um reservatório a montante.

Artigo 67.º

Instalações elevatórias de águas residuais

1 — As instalações elevatórias devem ser implantadas em locais que permitam uma fácil inspecção e manutenção e minimizem os efeitos de eventuais ruídos, vibrações ou cheiros.

2 — As instalações elevatórias devem ser dotadas de dispositivos de tratamento preliminar, sempre que as características das águas residuais o justifiquem, com a instalação de desarenadores, grades ou trituradores. Sempre que sirva mais que uma fracção, o equipamento elevatório deve ser constituído por duas electrobombas, submersíveis ou não, e devem dispor a montante de um descarregador de emergência ou de um sistema alternativo que evite a ocorrência de inundações em caso de avaria ou falha de energia.

3 — A instalação de sistemas elevatórios prediais de águas residuais é obrigatória, na drenagem de águas residuais recolhidas abaixo do nível do arruamento, como é o caso de caves, mesmo que localizadas acima do nível do colector público, atendendo ao possível funcionamento em carga da rede pública, de que poderá resultar a ocorrência de inundações. A instalação dos sistemas elevatórios de águas residuais será da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários dos prédios. Em casos especiais, a aplicação de soluções técnicas que previnam a ocorrência de inundações, poderá dispensar a exigência da sua instalação.

Artigo 68.º

Inspecção de sistemas

1 — Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da VIMÁGUA quando esta o entender necessário, designadamente quando houver reclamações de utentes, perigo de contaminação ou poluição, ou qualquer suspeita de anomalias ou irregularidades.

2 — O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado ao responsável ou responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, fixando prazo para a sua eliminação.

3 — Se não for cumprido este prazo, a VIMÁGUA adoptará as providências necessárias para eliminar aquelas irregularidades, o que pode determinar, entre o mais, a suspensão do fornecimento de água.

Artigo 69.º

Proibição de ligações a outros sistemas

1 — Os sistemas prediais alimentados por água da rede pública devem ser completamente independentes de qualquer sistema de distribuição de água com outra origem, nomeadamente poços, furos, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água e aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

2 — A VIMÁGUA pode autorizar a utilização de água proveniente de captações privativas (poços, furos, minas ou outros), exclusivamente para lavagem de pavimentos, rega, combate a incêndios e fins industriais não alimentares, desde que salvaguardadas as condições de defesa de saúde pública. As redes de água e respectivos dispositivos de utilização, alimentados por essas captações, devem ter sinalização específica.

3 — Na rede de drenagem de águas residuais nunca poderão ser introduzidas águas pluviais, sob pena de sujeição às coimas previstas neste regulamento e de interrupção do serviço contratado.

4 — Nos locais com rede pública de saneamento em funcionamento é proibido construir fossas ou sumidouros, devendo os existentes ser entulhados, no prazo de 30 dias após a ligação à rede pública, depois de bem limpos e desinfectados pelos usuários.

CAPÍTULO IV

Pagamento de serviços e facturação

Artigo 70.º

Regime tarifário

1 — Para assegurar o equilíbrio económico e financeiro com um nível de atendimento adequado, a VIMÁGUA fixará anualmente, por deliberação da assembleia geral, as tarifas e preços correspondentes aos serviços aludidos no presente regulamento.

2 — A deliberação a que se refere o número anterior deverá ser tomada no último trimestre de cada ano, a fim de entrar em vigor no início do ano seguinte.

3 — Na falta dessa deliberação, as tarifas e preços sofrerão uma actualização automática, de acordo com a evolução do índice de preços nos consumidor, com excepção da habitação, por forma que os novos montantes entrem em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano civil.

Artigo 71.º

Tarifas e preços a cobrar pela VIMÁGUA

1 — Consideram-se tarifas e preços, relativos ao serviço de distribuição de água:

a) A disponibilidade de ligação de água;
b) Os consumos de água;
c) A contratação (inclui colocação e ligação de contador);
d) A verificação de contador;
e) A confirmação de fuga;
f) A água perdida em roturas provocadas por terceiros;
g) O orçamento de ramal;
h) A execução do ramal domiciliário de ligação de água.

2 — Consideram-se tarifas e preços, relativos ao serviço de drenagem de águas residuais:

a) A tarifa de ligação de saneamento da rede particular à rede pública por metro quadrado de área de utilização;
b) A disponibilidade de ligação de saneamento;
c) A utilização de saneamento;
d) A disponibilidade de ligação de tratamento;
e) O tratamento de águas residuais;
f) O orçamento de ramal;
g) A execução do ramal domiciliário de ligação de águas residuais ao colector público.

3 — Consideram-se tarifas e preços, relativos a serviços diversos:

a) Os encargos de processo de corte;
b) As vistorias;
c) Os serviços prestados pela VIMÁGUA a pedido dos interessados, cobrados mediante cálculo casuístico, sempre em função dos custos suportados;
d) Outros preços referentes a serviços administrativos, tabelados pela assembleia geral, mediante proposta do conselho de administração.

Artigo 72.º

Definição de tarifas de facturação periódica

1 — A disponibilidade de ligação de água é fixada em função do calibre de contador estabelecido contratualmente; é um valor fixo mensal e visa cobrir uma parte dos encargos do serviço.

2 — O consumo de água é fixado de acordo com o tipo de utente e o volume de água consumido.

3 — A disponibilidade de ligação de saneamento é fixada de acordo com o tipo de utente; é um valor fixo mensal e visa cobrir uma parte dos encargos do serviço.

4 — A utilização de saneamento é fixada de acordo com o tipo de utente e, consoante a situação, o volume de água fornecido, o volume de águas residuais drenado ou o valor fixo mensal.

5 — A disponibilidade de ligação de tratamento é fixada de acordo com o tipo de utente; é um valor fixo mensal e visa cobrir uma parte dos encargos do serviço.

6 — O tratamento de águas residuais é fixado de acordo com o tipo de utente e, consoante a situação, o volume de água fornecido, o volume de águas residuais drenado ou o valor fixo mensal.

Artigo 73.º

Tarifa de ligação de saneamento da rede particular à rede pública

1 — A tarifa de ligação destina-se a minorar os encargos do estabelecimento dos sistemas gerais de águas residuais e será liquidada uma única vez, por cada prédio ou fracção que a eles venham a ser ligados.

2 — A tarifa de ligação incide sobre o benefício da permissão de ligação do prédio ao sistema geral de águas residuais, já estabelecido, e é devida pelo proprietário, usufrutuário ou comodatário do prédio e, solidariamente, pelo requerente da licença de utilização.

3 — O valor da tarifa é estabelecido em função da área de utilização e fim a que se destina o prédio, de acordo com a tabela que faz parte do tarifário anexo ao presente regulamento.

4 — Tendo sido cobrada a tarifa de ligação, haverá lugar à cobrança de novo valor sempre que se verifiquem alterações do prédio, que resultem em acréscimo de área e ou diferente utilização. Nestes casos será cobrado o valor da diferença apurada a preços que, nesse momento, estiverem em vigor.

Artigo 74.º

Isenção da tarifa de ligação de saneamento

1 — Nas situações em que a VIMÁGUA proceder à construção de novas redes públicas de drenagem de águas residuais e notificar, para a respectiva ligação, os proprietários de prédios já construídos, sempre que se verifique que as respectivas canalizações de águas residuais estão assentes em nível que não permite o escoamento por gravidade para o sistema público e que o proprietário tem de instalar equipamento para proceder à sua elevação, fica este isento do pagamento de tarifa de ligação de saneamento.

2 — A isenção prevista neste artigo apenas é concedida a prédios de habitação unifamiliar ou bifamiliar, utilizados para fins domésticos, cuja área não ultrapasse os 120 m^2.

3 — Nos prédios com área superior, será cobrada a tarifa de ligação de saneamento referente à área que ultrapassa o limite estabelecido no número anterior.

Artigo 75.º

Encargos de processo de corte

1 — O valor referente a encargos de processo de corte tem por objectivo ressarcir a VIMÁGUA dos custos havidos com todo o processo de corte, desde o aviso/notificação inicial até ao restabelecimento dos serviços.

2 — A compensação financeira de atrasos no pagamento de dívidas não se integra nos encargos de processo de corte, dando lugar ao pagamento de juros moratórios.

3 — Os encargos de processo de corte serão de duas naturezas, consoante o estado do processo: encargos de processo de corte, sem deslocação, devidos a partir da data limite do aviso de corte; encargos de processo de corte, com deslocação, devidos a partir do momento em que exista deslocação de equipa de cortes ao local para efectuar a suspensão.

Artigo 76.º

Periodicidade de leituras

1 — Os contadores são lidos, habitualmente, pela VIMÁGUA uma vez de dois em dois meses, sendo o mínimo uma vez de quatro em quatro meses.

2 — As leituras são efectuadas por colaboradores da VIMÁGUA ou outros devidamente credenciados para o efeito.

3 — Nos meses em que não haja leitura ou naqueles em que não seja possível a sua realização por impedimento do utente, este pode comunicar à VIMÁGUA o valor registado.

4 — Pelo menos uma vez por ano é obrigatório o utente facilitar o acesso ao contador, sob pena de suspensão de fornecimento de água, para o que será notificado, por escrito, com a antecedência mínima de oito dias, relativamente à data em que vier a ter lugar a referida suspensão.

5 — Caso a falta de leitura seja imputável à VIMÁGUA, os consumos efectivos serão proporcionalmente distribuídos pelos períodos em falta.

Artigo 77.º

Avaliação do consumo

Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do aparelho de medição, devidamente comprovada, ou por impossibilidade de leitura, excluindo a situação de fechado, o consumo será avaliado:

a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;
b) Pelo consumo de equivalente período do ano anterior, quando não exista a média referida na alínea *a*);
c) Pela média do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação do contador, na falta dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *b*).

Artigo 78.º

Correcção dos valores de consumo

1 — Quando forem detectadas anomalias nos volumes medidos por contador a VIMÁGUA corrigirá as contagens efectuadas, tomando

por base de correcção a percentagem de erro verificado no controlo metrológico.

2 — Esta correcção, para mais ou para menos, afecta apenas os meses em que os valores se afastem mais de 25 % do valor médio relativo:

a) Ao período de seis meses anteriores à substituição do contador;
b) Ao período de funcionamento, se este for inferior a seis meses.

Artigo 79.º

Consumo registado nos totalizadores

1 — Nos edifícios em regime de propriedade horizontal em que haja instalação de contador totalizador, a diferença de consumo registado entre este e o somatório dos divisionários abrangidos será debitada ao condomínio, de acordo com o tarifário em vigor.

2 — A periodicidade de facturação destes contadores poderá ser diferente da estabelecida para os divisionários.

Artigo 80.º

Facturação

A periodicidade da emissão das facturas, bem como a discriminação nelas contida, será definida pela VIMÁGUA nos termos da legislação em vigor.

Artigo 81.º

Prazo, forma e local de pagamento

1 — Os pagamentos da facturação a que se refere o artigo anterior deverão ser satisfeitos no prazo, forma e local estabelecido na factura/recibo.

2 — Os pagamentos não satisfeitos até à data limite fixada na factura/recibo serão acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor.

3 — Em caso de mora, a VIMÁGUA notificará o utente, por escrito e nos termos da lei, com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data em que mandará suspender o fornecimento de água, não ficando o utente isento do pagamento da facturação já vencida e ou vincenda.

Artigo 82.º

Reclamação da facturação

1 — O utente tem o direito de reclamar sempre que julgue que o contador não mede correctamente, não podendo a VIMÁGUA opor-se à sua verificação extraordinária, que é feita nos termos da legislação em vigor e de acordo com o disposto no presente regulamento.

2 — Quando o utente reclamar das quantidades que lhe forem imputadas, a VIMÁGUA não suspenderá o fornecimento durante o período de apreciação da reclamação.

3 — As reclamações apresentadas, porém, não eximem os utentes da obrigação de pagamento da factura, sem prejuízo da restituição das diferenças a que posteriormente se verifique que tenham direito.

Artigo 83.º

Fugas de água

1 — Os consumidores são responsáveis pelo gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais e dos dispositivos de utilização.

2 — A requerimento do interessado, o excesso de consumo devido a rotura nas canalizações de distribuição interior, devidamente comprovada pela VIMÁGUA, será debitado ao preço previsto no tarifário. Poderá, neste caso, o consumidor solicitar à VIMÁGUA o seu pagamento em prestações, no máximo de 12 meses.

Artigo 84.º

Depósito de garantia

1 — Para garantia do pagamento dos valores aplicáveis ao consumo de água e ou drenagem de águas residuais, em fim de contrato, os utentes não domésticos serão obrigados a prestar caução, excepto as entidades públicas e instituições de utilidade pública.

2 — A caução será prestada por depósito em dinheiro, conforme tarifário em vigor.

3 — A VIMÁGUA poderá exigir a actualização ou reforço da caução aos utentes que não satisfaçam pontualmente as suas obrigações contratuais.

Artigo 85.º

Devolução do depósito

1 — No caso do termo do contrato, o depósito de garantia será reembolsado somente após liquidação de todos os débitos.

2 — Quando um depósito não for levantado dentro do prazo de um ano, contado a partir da cessação do contrato, será considerado abandonado e reverterá a favor da VIMÁGUA.

CAPÍTULO V

Sanções, reclamações e recursos

SECÇÃO I

Sanções

Artigo 86.º

Campo de aplicação

As infracções às disposições do presente regulamento constituem contra-ordenações, puníveis nos termos da lei.

Artigo 87.º

Infracções

1 — Consideram-se infracções puníveis com coima as acções ou omissões que contrariem o disposto neste regulamento ou noutras determinações legais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que, por esses factos, couberem.

2 — Em cada situação detectada, a determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação.

3 — Nas contra-ordenações previstas neste regulamento a tentativa e a negligência são puníveis, podendo, nestes casos, o valor da coima ser reduzido para metade.

Artigo 88.º

Contra-ordenações

Constituem contra-ordenações puníveis com coima:

a) As ligações ao sistema público de abastecimento de água ou recolha e tratamento de águas residuais, sem autorização da VIMÁGUA;

b) O uso indevido dos sistemas públicos, pela utilização do sistema público de abastecimento de água ou de recolha e tratamento de águas residuais sem para tal haver celebrado contrato com a VIMÁGUA;

c) A violação, alteração, danificação ou perda de qualquer equipamento dos sistemas públicos;

d) A alteração do ramal de ligação;

e) Não informar a VIMÁGUA acerca da existência de eventuais anomalias nos contadores e outros medidores de caudal;

f) A inobservância das obrigações de conservação, reparação e operações necessárias à manutenção dos sistemas prediais em perfeitas condições de funcionamento e salubridade;

g) O não cumprimento da obrigação de ligação às redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;

h) O estabelecimento de contrato de fornecimento, sem que para tal possua título e sempre que seja consumidor em nome de outrem;

i) A utilização do sistema público de abastecimento fora dos limites fixados, durante período de restrições pontualmente definido pela VIMÁGUA;

j) A comercialização ou negociação, por qualquer forma, da água distribuída pela VIMÁGUA;

k) Não garantir a completa independência da rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição em relação a qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros;

l) A utilização das bocas-de-incêndio sem o consentimento da VIMÁGUA ou fora das condições previstas no presente regulamento;

m) A danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;

n) O consentimento ou execução de canalizações interiores sem a apresentação de projecto ou introdução de modificações interiores em redes já estabelecidas e ou vistoriadas pela VIMÁGUA;

o) Modificar a posição do contador ou violados os respectivos selos ou se consinta que outrem o faça;

p) O incumprimento pelos técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de canalizações interiores das normas deste regulamento ou outras em vigor sobre fornecimento de água e recolha de águas residuais;

q) A oposição dos consumidores a que a VIMÁGUA exerça, por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado, a fiscalização do cumprimento deste regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água e a recolha de águas residuais;

r) Facultar abastecimento ou saneamento através de tubagem a outro hipotético utente, sem o consentimento da VIMÁGUA.

s) A introdução nas canalizações de esgoto de substâncias que as possam obstruir, nomeadamente lixo, sobras de cozinha, restos de comida, resto de produtos de fabricação de padaria, confeitaria, restos de talhos, charcutarias, óleos, gasolinas e outros produtos petrolíferos;

t) A introdução de águas pluviais na rede de águas residuais.

Artigo 89.º

Competências

1 — A competência fixa-se no momento em que se inicia o procedimento, sendo irrelevantes as modificações de facto que ocorram posteriormente.

2 — Compete ao conselho de administração da VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., proceder à instauração de processos de contra-ordenação, designação do instrutor e aplicação das coimas, por violação dos regulamentos que regem o serviço público a seu cargo, nos termos do n.º 1 da alínea *e*) do artigo 21.º dos seus Estatutos, publicados no *Diário da República,* 3.ª série, 26 de Março de 2002.

3 — A competência do número anterior poderá ser subdelegada no presidente do conselho de administração.

Artigo 90.º

Custas

1 — Nos termos do disposto no artigo 92.º do Regime Geral de Contra-Ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, são cobradas custas nos processos de contra-ordenação, devendo o seu montante, bem como a determinação de quem as deve suportar, ser fixado na decisão que decide sobre a matéria do processo.

2 — A decisão que põe termo ao processo deve fixar o montante das custas — a suportar pelo arguido em caso de aplicação de coima ou de sanção acessória — para cuja determinação se devem tomar em consideração as despesas efectuadas, conforme artigo 94.º, daquele regime.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 94.º do mesmo diploma, as custas devem cobrir, entre outras, as despesas efectuadas com:

a) O transporte dos defensores e peritos;
b) As comunicações telefónicas, telegráficas ou postais, nomeadamente as que se relacionam com as notificações;
c) O transporte de bens apreendidos;
d) A indemnização das testemunhas.

4 — Aplicam-se subsidiariamente os preceitos reguladores das custas em processo criminal, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do supra-referido diploma, determinando-se as custas com referência à unidade de conta.

5 — As custas em processos de contra-ordenação estabelecem-se mediante a seguinte tabela:

a) Um quarto de UC, para cobrir as despesas com as comunicações telefónicas, telegráficas ou postais, nomeadamente as que se relacionam com as notificações;
b) Os restantes encargos previstos no n.º 2 do artigo 94.º do RGCO, serão calculados de acordo com as normas previstas no CCJ.

Artigo 91.º

Produto da coima

O produto das coimas reverte, na sua totalidade, para a VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M.

Artigo 92.º

Sanções acessórias

1 — Não obstante a aplicação de coima, o arguido será obrigado a efectuar as correcções técnicas que se entenderem necessárias ao bom funcionamento dos sistemas.

2 — O infractor será, assim, obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados, dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado, e a ele serão imputadas todas as despesas feitas e os danos que da infracção resultarem.

Artigo 93.º

Montante da coima

A contra-ordenação é punível com coima graduada de € 349,16 a € 2493,99 no caso de pessoas singulares e até € 29 927,88 no caso de pessoas colectivas.

SECÇÃO II

Reclamações e recursos

Artigo 94.º

Reclamações

1 — Podem os titulares de direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos que se consideram lesados reclamar, salvo disposição legal em contrário, para o presidente do conselho de administração da VIMÁGUA ou outro dirigente com competências definidas para o efeito, ou, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, para o Instituto Regulador de Águas e Resíduos.

2 — A reclamação, sob pena de caducidade, deverá dar entrada no serviço competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data em que o reclamante tomar conhecimento dos actos ou omissões da VIMÁGUA.

3 — Das decisões de natureza não contra-ordenacional do presidente do conselho de administração da VIMÁGUA ou do dirigente com competências definidas para o efeito, cabe recurso para o conselho de administração a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação das respectivas decisões.

Artigo 95.º

Meios para apresentação de reclamação

As reclamações poderão ser apresentadas por qualquer dos seguintes meios:

a) Livro de reclamações, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro;
b) Carta registada, telefone ou *e-mail;*
c) Outros meios disponibilizados pela VIMÁGUA.

Artigo 96.º

Efeitos da reclamação

A reclamação tem efeito devolutivo, salvo se a lei dispuser em contrário ou se o autor do acto entende que a sua não execução imediata não causa grave prejuízo do interesse público.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 97.º

Aplicação no tempo

A partir da entrada em vigor do presente regulamento, regem-se por ele todos os contratos de fornecimento de água e de drenagem de águas residuais.

Artigo 98.º

Desburocratização e desconcentração de poderes

1 — Na exigência do cumprimento das normas deste regulamento, deve a VIMÁGUA ter a preocupação da eficiência, qualidade do serviço e atenção aos utentes, adoptando, para o efeito, as medidas que, sendo razoáveis e permitidas, se afigurem mais favoráveis e facilitadas.

2 — O conselho de administração da VIMÁGUA fica autorizado a distribuir pelos diversos serviços competentes os poderes instrumentais e de execução e a delegar as competências e poderes fixados no presente regulamento.

Artigo 99.º

Intimações

O administrador ou dirigente, no âmbito dos poderes que lhe forem cometidos pela administração da Empresa, procederá às intimações referidas neste regulamento, que se afigurem necessárias ao seu cumprimento, com a natureza de actos administrativos equivalentes aos praticados pelas câmaras municipais respectivas.

Artigo 100.º

Normas subsidiárias e remissões

Em tudo o que o presente regulamento for omisso é aplicável o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, e demais legislação em vigor, com as condicionantes técnicas existentes na área de actuação da VIMÁGUA.

Artigo 101.º

Dúvidas

As omissões do presente regulamento que não possam ser decididas pela aplicação da legislação em vigor sê-lo-ão por deliberação do conselho de administração da VIMÁGUA, segundo juízos de equidade.

Artigo 102.º

Fornecimento do regulamento

A VIMÁGUA disponibilizará exemplares deste regulamento a quem o solicitar.

Artigo 103.º

Entrada em vigor

1 — Este regulamento entra em vigor no prazo de cinco dias a seguir ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — É revogado a partir da entrada em vigor do presente regulamento, o regulamento de distribuição de água, drenagem e tratamento de águas residuais, aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães em . . . e publicado no *Diário da República,* . . ., de . . . do mesmo ano.

ANEXO I

Estrutura tarifária

I — Distribuição de água

1 — Consumo de água — por metro cúbico:

Consumo doméstico, escalões mensais:

1.º escalão (de 0 m^3 a 5 m^3): . . .
2.º escalão (de 6 m^3 a 10 m^3): . . .
3.º escalão (de 11 m^3 a 20 m^3): . . .
4.º escalão (de 21 m^3 a 40 m^3): . . .
5.º escalão (mais de 40 m^3): . . .

Consumo não doméstico:

Comércio, indústria e obras: . . .
Carácter eventual: . . .
Totalizadores: . . .

Outros consumos:

Estado, autarquias e associações de carácter social e beneficência: . . .
Excesso de água gasto em fugas comprovadas e não reincidentes: . . .

1.2 — Disponibilidade de ligação de água — valor mensal, em função do calibre e da vazão do contador:

$^1/_2$″–3 m^3: . . .
$^3/_4$–5 m^3: . . .
1″–5 m^3: . . .
1″–7 m^3: . . .
1″–10 m^3: . . .
1 $^1/_4$″–10 m^3: . . .
1 $^1/_2$″–20 m^3: . . .
2″–30 m^3: . . .
2 $^1/_2$″–40 m^3: . . .
3″–50 m^3: . . .
4″–70 m^3: . . .

II — Serviço de drenagem de águas residuais

1 — Utentes com contrato de água em simultâneo:
1.1 — Disponibilidade de ligação de saneamento:

Utentes domésticos — valor fixo mensal;
Utentes não domésticos — valor fixo mensal;

1.2 — Utilização de saneamento:

Utentes domésticos — por metro cúbico de água facturado;
Utentes não domésticos — por metro cúbico de água facturado.

2 — Utentes com contrato de saneamento isolado:
2.1 — Disponibilidade de ligação de saneamento:

Utentes domésticos — valor fixo mensal;
Utentes não domésticos — valor fixo mensal;

2.2 — Utilização de saneamento:

Utentes domésticos — valor fixo mensal;
Utentes não domésticos — valor fixo mensal;
Grandes produtores — por metro cúbico de águas residuais drenadas.

III — Tratamento de águas residuais

1 — Utentes com contrato de água em simultâneo:

Disponibilidade de ligação de tratamento — valor fixo mensal.
Tratamento de águas residuais — por metro cúbico de água facturado.

2 — Utentes com contrato de saneamento isolado:

Disponibilidade de ligação de tratamento — valor fixo mensal;
Tratamento de águas residuais — valor fixo mensal.

IV — Ramais domiciliários de ligação

1 — Ramais de água:

Ramal domiciliário tipo:

Até seis metros: . . .
Por cada metro a mais (*): . . .
Por cada associação (*): . . .

(*) Apenas se executado aquando da construção do ramal.

2 — Ramais de saneamento:

Ramal domiciliário tipo:

Até seis metros: . . .
Por cada metro a mais (*): . . .

(*) Apenas se executado aquando da construção do ramal.

V — Taxa de ligação de saneamento por metro quadrado

Domésticos: . . .
Lojas comerciais e escritórios: . . .
Cafés, restaurantes, discotecas, *snack bar, pubs* e outros estabelecimentos hoteleiros: . . .

Estabelecimentos industriais em geral, serviços públicos estatais, instituições e autarquias:

Até 2000 m^2: . . .
Mais de 2000 m^2: . . .

VI — Diversos

Vistorias: . . .
Contratação: . . .
Encargos de processo de corte, sem deslocação: . . .
Encargos de processo de corte, com deslocação: . . .
Verificação extraordinária de contador:

$^1/_2$″–(DN15)–Qn=1,5 m^3/h: . . .
$^3/_4$″–(DN20)–Qn=1,5 m^3/h: . . .
$^3/_4$″–(DN20)–Qn=2,5 m^3/h: . . .
1″–(DN25)–Qn=2,5 m^3/h: . . .
1″–(DN25)–Qn=3,5 m^3/h: . . .
1 $^1/_4$″–(DN30)–Qn=5 m^3/h: . . .
1 $^1/_4$″–(DN30)–Qn=6 m^3/h: . . .
1 $^1/_2$″–(DN40)–Qn=10 m^3/h: . . .
2″–(DN50)–Qn=15 m^3/h: . . .
2 $^1/_2$″–(DN65)–Qn=25 m^3/h: . . .
3″–(DN80)–Qn=40 m^3/h: . . .
4″–(DN100)–Qn=60 m^3/h: . . .
5″–(DN125)–Qn=100 m^3/h: . . .
Confirmação de fuga: . . .
Orçamento de ramal: . . .

VII — Água perdida em roturas provocadas por terceiros

Para além dos custos de reparação dos danos provocados por terceiros, serão cobrados os seguintes valores referentes à água perdida em função do diâmetro da conduta:

Até 90 mm: . . .
110 mm: . . .
125 mm: . . .
140 mm: . . .
160 mm: . . .
180 mm: . . .
200 mm: . . .
225 mm: . . .
250 mm: . . .
300 mm: . . .
315 mm: . . .
350 mm: . . .
400 mm: . . .
450 mm: . . .
500 mm: . . .
600 mm: . . .

VIII — Cauções

Escritórios e outras actividades correlativas:

Lojas comerciais:

Até 500 m^2: . . .
Mais de 500 m^2: . . .

Hotelaria e similares: . . .
Indústria: . . .
Obras — 0,1 % do valor da estimativa orçamental da obra, até ao máximo de . . .

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna.
Endereço postal:
Rua de Martens Ferrão, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-159.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Martens Ferrão, 11, 1050-159 Lisboa.
Telefone:
351-213184600.
Fax:
351-213533409.
Correio electrónico:
gepi@gepi.mai.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 01/CPI/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 20.
Principal local de execução: território continental português.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Selecção de entidades para a prestação de serviços, no território continental de Portugal, no âmbito da emergência e combate a incêndios.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 62420000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Prestação de serviços de dois aviões pesados anfíbios, respectiva tripulação, equipa e serviços de manutenção, nos termos definidos no programa de concurso e nas cláusulas jurídicas e técnicas do caderno de encargos, durante o ano de 2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Prestação de caução no montante correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração onde conste a identificação do concorrente nos termos da cláusula 10.1 do programa de concurso e declaração conforme ao modelo publicado no anexo i do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos da cláusula 10.4 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos da cláusula 10.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Referidas na cláusula 10.3 do programa de concurso.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
01/CPI/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/04/2007.
Hora: 10.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pronto pagamento em numerário e cheque visado ou transferência bancária à ordem da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no momento da requisição dos documentos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 150 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/04/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Salão Nobre do Ministério da Administração Interna, sito na Praça do Comércio, em Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/03/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Lote um

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Conforme melhor descrito nas cláusulas 5.ª, 6.ª e 15.ª do programa de concurso.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 62420000.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 2

Título: Lote dois

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Conforme melhor descrito nas cláusulas 5.ª, 6.ª e 15.ª do programa de concurso.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 62420000.

2 de Março de 2007. — Pelo Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.* 2611000075

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
DGEEP — Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
Endereço postal:
Rua de Castilho, 24, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-069.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Castilho, 24, 2.º; ou
www.dgeep.mtss.gov.pt/concursos
À atenção de:
Comissão de Avaliação, ref.ª 04/DAT/07.
Telefone:
+351213114900.
Fax:
+3513114949.
Correio electrónico:
geral@dgeep.mtss.gov.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.dgeep.mtss.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Sistema de Avaliação da Estratégia de Lisboa — componente emprego.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 08.
Principal local de execução: continente.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente convite à apresentação de propostas destina-se a:
Estruturar um sistema de avaliação para Portugal, que permita acompanhar e antecipar os efeitos de médio e longo prazo da implementação da Estratégia de Lisboa revista, nomeadamente no que respeita à componente emprego;
Desenvolver (e aplicar) uma metodologia direccionada para a avaliação dos impactos estruturais de médio e longo prazo na economia, tal como tem vindo a ser referido, designadamente, pela Comissão Europeia.
Realizar uma avaliação metodológica dinâmica e adaptável, com um carácter continuo, capaz de satisfazer no médio e no longo prazo objectivos de avaliação;
Medir o efeito/impacto do investimento em capital humano (educação e formação) no crescimento, emprego e produtividade.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para Os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74131600.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
1 estudo.
Valor entre 70 000,00 e 82 644,63.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 15/05/2007.
Conclusão em: 31/10/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ver programa de procedimento.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Ver programa de procedimento.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ver programa de procedimento.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não se aplica.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de procedimento.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Procedimento por negociação.

Já foram seleccionados candidatos:

Não.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

Número mínimo previsto: 3.

Número máximo previsto: 5.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

Número de entidades reconhecidamente detentoras de capacidade técnica-científica para realizar o estudo a concurso.

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:

Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:

Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

04/DAT/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 09/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:

Data: 11/04/2007.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Open call for Proposals –VP/2006/011 «Projects contributing to the evaluation of the European Employment Strategy».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/03/2007.

7 de Março de 2007. — Pela Divisão de Apoio Técnico, *João Maria Bacelar Azevedo Martins.* 2611000316

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação do abastecimento de água a Arcos de Valdevez — sector nascente — sistema 1 — fase 2.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de rede de distribuição de água em tubagem de PVC e estações de pressurização. Inclui os seguintes trabalhos: pavimentos, movimentos de terras, tubagens, acessórios, câmaras de perda de carga, ramais domiciliários, construção civil e equipamento electromecânico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Ázere, Grade e Vale.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de preços — orçamento da Câmara e financiamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta e 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da l.ª categoria, 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
Liquidez geral (percentagem) ≥ 110;
Autonomia financeira (percentagem) ≥ 15.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 300 000,00 euros (60% do valor da obra em concurso), acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço global mais baixo — 75%;
2 — Valia técnica da proposta — 25%.
Avaliada por:
Programa de trabalhos — 55%;
Memória descritiva — 35%;
Plano de pagamentos — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1530.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 768,88 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 2 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 3 / 0 5 / 2 0 0 7, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
ON Medida 1.9 — Saneamento Básico — Zonas de Intervenção Prioritárias.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo.* 2611000804

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Requalificação do edifício do Conservatório Regional de Castelo Branco.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se a profunda reabilitação do edifício do Conservatório Regional de Castelo Branco.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Castelo Branco.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.40.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 951 082,40 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução para garantir o contrato é de 5% da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco. As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com os artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do alvará referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. A 2.ª subcategoria (estruturas metálicas) e a 4.ª subcategoria (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (edifícios e património construído). A 1.ª subcategoria (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) e a 10.ª subcategoria (aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos três exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Alvará emitido pelo IMOPPI, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
43/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 27/07/2007
Custo: 500,00 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
08/05/2007
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09 / 05 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional do Centro ou Interreg III A

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2), constam do ponto 21 do programa de concurso.

O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6), é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611001062

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa**	À atenção de **Presidente do Júri do Concurso**
Endereço **Largo de D. João III**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **296912159**	Fax **296916229**
Correio electrónico **cmlagoa.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução das infra-estruturas para ampliação do loteamento de São Pedro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Rosário, concelho de Lagoa, Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas *g*) a *i*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);

e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos três anos.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 479,63 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque emitido à ordem da entidade indicada no n.º 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas. Local edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso: 216 000,00 euros.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.* 2611000516

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Mora.
Endereço postal:
Rua do Município.
Localidade:
Mora.
Código postal:
7490-243.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
266439070.
Fax:
266403260.
Correio electrónico:
financeira.cmm@mail.telepac.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www-cm-mora.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para fornecimento de gás propano a granel pelo período de três anos, para um fornecimento anual de cerca de 35 000 kg.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Estaleiro Municipal.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de cerca de 35 000 kg de gás propano/ano a granel, durante o período de três anos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 11000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do fornecimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 13/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 20/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 21/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem os concorrentes fazerem-se representar, desde que o seu representante apresente credencial para os devidos efeitos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/03/2007.

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*. 2611000780

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Odemira**	À atenção de **Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7630-139**

Localidade/Cidade	País
Odemira	**Portugal**
Telefone	Fax
283320900	**283320990**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
geral@cm-odemira.pt	

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e montagem de ramal de média tensão, posto de transformação, rede de distribuição domiciliária e iluminação pública em baixa tensão para as zonas de Barranco Grande e Lameirões (freguesia de Santa Clara-a-Velha).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de ramal de média tensão, posto de transformação, rede de distribuição domiciliária e iluminação pública em baixa tensão para as zonas referidas anteriormente. O concurso visa a adjudicação da empreitada, acima indicada cujo regime é por série de preços.

O valor base para efeitos de concurso é de 117 675,02 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santa Clara-a-Velha.

Código NUTS

PT 181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Subcategoria 45.21.43 — Trabalhos de construção de linhas aéreas locais, para distribuição de electricidade.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal o pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, são admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios.

Porém tratando-se de consórcio, este só pode revestir-se na modalidade de consórcio externo, conforme Decreto-Lei n.º 283/81, de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI que deverá conter as seguintes autorizações:

A 2.ª subcategoria — Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

A 3.ª subcategoria — Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso.

Para avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.5 no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.6 no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.7 no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65%;
2 — Garantia de boa execução da obra — 35%:
a) Programa de trabalhos — 75%;
b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P.º 003.004.617-02/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 8 / 0 4 / 2 0 0 7

Custo: 75 (inclui o valor do IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou através de cheque à ordem do tesoureiro do Município de Odemira. Se o processo de concurso for enviado à cobrança, acresce o valor das despesas dos portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 2 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 3 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora 10 horas. Local Salão Nobre do Município de Odemira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2007. — O Chefe da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, *Luís Lourido*. 2611000646

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca do Campo**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **9680-115**
Localidade/Cidade **Vila Franca do Campo**	País **Portugal**
Telefone **296539100**	Fax **296539105**
Correio electrónico **geral@cmvfc.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmvfc.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de «Obras complementares da bacia exterior do Porto de Recreio de Vila Franca do Campo».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de 21 de Dezembro de 2006, foi deliberado o seguinte:

Considerando que o procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 2004;

Considerando que o acto público teve lugar no dia 5 de Julho de 2004;

Considerando que as propostas admitidas não foram ainda objecto de análise pela Comissão de Análise das Propostas;

Considerando que decorreram dois anos e meio desde a data da publicação do aviso de abertura do concurso até à presente data;

Considerando que o prazo de execução da obra posta a concurso era de quatro meses;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo não dispôs, nos orçamentos para os anos em causa — 2004, 2005 e 2006 — dos meios financeiros necessários para celebrar contrato de adjudicação, no âmbito deste procedimento concursal;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo candidatou a obra objecto deste concurso a co-financiamento da União Europeia, através do PRODESA, componente FEDER, com base na deliberação do Conselho do Governo Regional dos Açores, de 9 de Outubro de 1996;

Considerando que tal candidatura foi indeferida pelo Governo Regional dos Açores;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo interpôs uma acção administrativa especial contra a Região Autónoma dos Açores, pedindo a anulação do acto administrativo e fiscal de Ponta Delgada, sob o n.º 72/06, 4BEPDL;

Considerando que a indisponibilidade orçamental se mantém, na presente data;

Considerando que desfasamento temporal existente no procedimento concursal, considerando, quer a data de publicação do aviso de abertura do concurso, quer o prazo para a execução da obra, recomenda a anulação do presente procedimento e uma eventual abertura de novo procedimento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no artigo 189.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Delibera anular o procedimento com a designação de «Concurso público para execução da empreitada de obras complementares da bacia exterior do Porto de Recreio de Vila Franca do Campo».

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*. 3000226856

PARTE J

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET — ARCOZELO

Regulamento n.º 47/2007

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2007, faz-se pública a aprovação do Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Direcção, *(Assinatura ilegível.)*

Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 2.º

Objectivo e âmbito

1 — A avaliação tem como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência através da realização de provas especialmente adequadas, realizadas pelos estabelecimentos de ensino superior.

2 — As avaliações realizam-se para o acesso aos cursos de licenciatura em funcionamento na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozelo.

CAPÍTULO II

Admissão, inscrição e prazos

Artigo 3.º

Admissão

Apenas podem inscrever-se para a realização das avaliações os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Completar 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;

b) Não serem titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

Artigo 4.º

Inscrição

1 — A inscrição para as avaliações é apresentada nos serviços da Secretaria-Geral.

2 — A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento na Escola/Instituto.

3 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto na alínea *b*) do artigo 3.º;

c) *Curriculum vitae* com todos os documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;

d) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

4 — A avaliação da capacidade para a frequência está sujeita ao pagamento da quantia de € 100, a pagar após a divulgação do calendário para a realização das avaliações.

5 — Uma cópia do boletim de inscrição é devolvida ao candidato como recibo de entrega.

Artigo 5.º

Prazos para a inscrição e realização das avaliações

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pela direcção da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozelo, constando de edital a afixar em local próprio, divulgado em pelo menos num jornal de circulação nacional e em dois jornais de circulação regional e através da página *web* da Escola/Instituto.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência da direcção da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozelo.

CAPÍTULO III

Objecto e estrutura das provas

Artigo 6.º

Componentes obrigatórias da avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência integra obrigatoriamente:

a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;

b) Entrevista;

c) Prova teórica e ou prática de avaliação de conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, as quais podem ser organizadas em função dos perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam.

2 — Às habilitações escolares do candidato não é concedida equivalência a qualquer prova de avaliação.

Artigo 7.º

Apreciação do currículo escolar e profissional

O currículo será apreciado e avaliado pelo júri segundo uma grelha de avaliação a que será atribuída pontuação.

Artigo 8.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o currículo e a experiência profissional do candidato;

b) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;

c) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso e estabelecimento de ensino feita pelo mesmo;

d) Fornecer ao candidato orientação sobre a prova específica.

2 — Cada estabelecimento de ensino proporciona aos candidatos, por escrito, informações sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais.

3 — A entrevista tem a duração máxima de trinta minutos.

4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual.

5 — No decurso da entrevista, o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de opção em matéria de curso e ou estabelecimento de ensino, não ficando os candidatos vinculados a esta sugestão.

6 — À entrevista será atribuída ponderação segundo uma grelha de avaliação.

Artigo 9.º

Prova de avaliação de conhecimentos e competências

1 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências destina-se a avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências é organizada segundo o perfil do candidato e do curso a que se candidata e elaborada de forma a pôr em evidência a aptidão e conhecimentos adquiridos na prática profissional e que possam ser significativos para o ingresso e progressão no curso em causa.

3 — A prova de avaliação será conduzida num quadro de referência de um «projecto» de formação institucional de nível superior e em conformidade com o princípio nuclear e estratégico do desenvolvimento da criatividade humana e do sentido ético da vida, por forma a promover dinâmicas de aprendizagem direccionadas para a construção de um perfil competencial, na base da potenciação de capacidades como as da imaginação, da sensibilidade, da inteligência, da racionalidade, da memória, do espírito crítico, da interpretação e da expressão.

4 — A prova terá uma configuração essencialmente prática, a partir de situações problemáticas (ou de casos problema).

5 — A prova de avaliação de conhecimento e competências tem a duração mínima de trinta minutos e máxima de sessenta.

CAPÍTULO IV

Júri

Artigo 10.º

Nomeação e competência do júri

1 — Para a realização das provas a direcção nomeará um júri composto por docentes da instituição, presidido por um membro do órgão científico. O júri será o responsável por todo o processo de avaliação da capacidade para a frequência.

2 — O júri integrará, caso a caso, pelo menos um docente da área da especialização do curso a que o candidato concorre.

3 — Ao júri compete:

a) A marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com uma antecedência mínima de sete dias em relação às mesmas, bem como a sua realização;

b) Organizar as provas em geral e supervisionar a sua classificação;

c) Elaborar a parte escrita da prova de conhecimentos e de competências e supervisar a sua classificação;

d) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

4 — A organização interna e funcionamento do júri é da sua inteira competência.

Artigo 11.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri a que se refere o artigo 10.º, o qual atenderá obrigatoriamente:

a) À apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, a que corresponde um peso de 60 pontos da classificação final;

b) À entrevista, a que corresponde um peso de 70 pontos da classificação final;

c) Às classificações da prova de conhecimentos e competências, a que corresponde um peso de 70 pontos da classificação final.

2 — Aos candidatos aprovados é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

3 — A decisão final é tornada pública através da afixação, nesta instituição, de uma pauta e igualmente lançada no processo do candidato.

CAPÍTULO V

Efeitos e validade

Artigo 12.º

Efeitos

1 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição:

a) Ao estabelecimento de ensino superior e curso para o qual a prova foi realizada;

b) A demais cursos em funcionamento no estabelecimento do ensino superior onde a prova foi realizada.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição num dos cursos em funcionamento na instituição estudantes aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 13.º

Validade

1 — As provas têm exclusivamente o efeito referido no artigo anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — A aprovação na avaliação da capacidade para a frequência é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da aprovação.

NAVALHO, MARTINS & ASSOCIADOS, SROC

Deliberação n.º 588/2007

Entre Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Tomar, portadora do bilhete de identidade com o n.º 2443390, emitido em 30 de Dezembro de 2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 113848560, residente na Travessa de Cima dos Quartéis, 26-C, rés-do-chão, A, 1250 Lisboa, revisora oficial de contas n.º 792, adiante designada por primeira outorgante; Joaquim dos Santos Reduto, divorciado, natural da freguesia de Marmeleiro, concelho da Guarda, portador do bilhete de identidade com o n.º 554600, emitido em 25 de Janeiro de 2006, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 111805674, residente na Rua do Arco do Carvalhão, 59, 2.º, direito, em Lisboa, revisor oficial de contas n.º 343, adiante designado segundo outorgante; Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais, casada, natural de Angola, portadora do bilhete de identidade com o n.º 8633041, emitido em 15 de Fevereiro de 2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 206178263, residente na Avenida dos Aliados, 3, casa 12, em Oeiras, revisora oficial de contas n.º 1227, adiante designada por terceira outorgante, e Isabel Navalho de Oliveira, solteira, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portadora do bilhete de identidade com o n.º 11276932, emitido em 16 de Maio de 2005, pelo Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 208373900, residente na Travessa de Cima dos Quartéis, 26-C, rés-do-chão, A, 1250-079 Lisboa, adiante designada por quarta outorgante;

Considerando que:

a) A primeira outorgante é legítima dona e possuidora de duas quotas do valor nominal de € 2000 cada uma e de outra quota do valor nominal de € 200 na sociedade civil com a firma Navalho, Martins & Associados, SROC, pessoa colectiva n.º 503631906, registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 138, com o capital social de € 7500, com sede social sita na Avenida do Infante Santo, 40, 2.º, em Lisboa, freguesia de Prazeres, concelho de Lisboa;

b) O segundo outorgante é legítimo dono e possuidor de uma quota do valor nominal de € 2000 e de outra quota do valor nominal de € 1300 na sociedade civil com a firma Navalho, Martins & Associados, SROC, pessoa colectiva n.º 503631906, registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 138, com o capital social de € 7500, com sede social sita na Avenida do Infante Santo, 40, 2.º, em Lisboa, freguesia de Prazeres, concelho de Lisboa;

c) A primeira outorgante e o segundo outorgante são os únicos sócios da referida sociedade Navalho, Martins & Associados, SROC, conforme certificado emitido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e uma fotocópia certificada da declaração emitida pela mesma Ordem, comprovativa da sua inscrição, que se anexam ao presente documento;

d) A primeira outorgante e o segundo outorgante declaram que as supra-referidas quotas se encontram totalmente liberadas e livres de quaisquer ónus ou encargos e não são objecto de qualquer litígio de natureza judicial ou extrajudicial;

e) A primeira outorgante e o segundo outorgante declaram que a sociedade Navalho, Martins & Associados, SROC, não possui bens imóveis;

f) Na presente data, e na qualidade de únicos sócios da sociedade Navalho, Martins & Associados, SROC, a primeira outorgante e o segundo outorgante deliberam, por unanimidade, prestar consentimento da sociedade à divisão e cessão de quotas formalizada pelo presente documento, para efeitos do artigo 7.º dos estatutos da sociedade:

Os outorgantes acordam em celebrar o presente contrato de cessão de quotas, elaborado nos termos do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª Pelo presente contrato, a primeira outorgante começa por dividir uma das quotas do valor nominal de € 2000 de que é titular na sociedade civil com a firma Navalho, Martins & Associados, SROC, em duas novas quotas: uma do valor nominal de € 1800, que nesta data cede à terceira outorgante, e outra quota do valor nominal de € 200, que mantém na sua titularidade.

2.ª A referida cessão é feita livre de ónus ou encargos e por preço igual ao do seu valor nominal.

3.ª A terceira outorgante declara aceitar a cessão da referida quota nos termos indicados no número anterior.

4.ª A primeira outorgante, pelo presente documento, dá quitação do preço da cessão, por o haver já recebido.

5.ª Pelo presente contrato, o segundo outorgante começa por dividir a quota do valor nominal de € 1300, de que é titular na sociedade civil com a firma Navalho, Martins & Associados, SROC, em duas novas quotas: uma do valor nominal de € 400, que nesta data cede à quarta outorgante, e outra quota do valor nominal de € 900, que mantém na sua titularidade.

6.ª A referida cessão é feita livre de ónus ou encargos e por preço igual ao do seu valor nominal.

7.ª A quarta outorgante declara aceitar a cessão da referida quota nos termos indicados no número anterior.

8.ª O segundo outorgante, pelo presente documento, dá quitação do preço da cessão, por o haver já recebido.

9.ª A primeira outorgante e o segundo outorgante declaram que o capital social está integralmente realizado e os elementos contabilísticos já fornecidos às terceira e quarta contratantes reflectem a real situação líquida da sociedade, não tendo havido, até à presente data, diminuições patrimoniais.

10.ª As partes declaram aceitar o contrato, nos termos exarados.

Os outorgantes declaram estar cientes de que a partir da presente data a sociedade com a firma Navalho, Martins & Associados, SROC, rege-se pelos estatutos aprovados pela comissão de inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em reunião de 9 de Outubro de 2006, conforme documento anexo, que se dá por integralmente reproduzido.

31 de Outubro de 2006. — Os Outorgantes: *Maria Odete Lobato Navalho — Joaquim dos Santos Reduto — Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais — Isabel Navalho de Oliveira.*

Alteração de projecto dos estatutos

Artigo 1.º (alterado)

1 — A sociedade adopta a firma Navalho, Martins & Associados, SROC, e tem a sua sede em Lisboa, na Avenida do Infante Santo, 40, 2.º, freguesia de Prazeres.

2 — Por simples deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer localidade e criar filiais.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício das funções legalmente permitidas ou atribuídas, em exclusivo ou não, aos revisores oficiais de contas, nomeadamente a revisão legal de empresas ou de outras entidades e a consultoria e docência em matérias que integrem o programa do exame para revisor de contas.

Artigo 3.º (alterado)

O capital social é de € 7500, integralmente realizado em dinheiro, e é representado por quatro quotas, uma de € 2400, pertencendo a Maria Odete Lobato Navalho (revisora oficial de contas n.º 792), outra de € 2900, pertencendo a Joaquim dos Santos Reduto (revisor oficial de contas n.º 343), outra de € 1800, pertencendo a Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais (revisora oficial de contas n.º 1227), e outra de € 400, pertencendo a Isabel Navalho de Oliveira.

Artigo 4.º (alterado)

1 — A administração e representação da sociedade são confiadas aos administradores eleitos em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um administrador, excepto para os seguintes actos, nos quais é necessária a intervenção de dois administradores:

a) Celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 53, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro;

b) Assinatura de cheques de montantes superiores a € 2500;

c) Celebração de contratos de arrendamento e de trabalho;

d) Celebração de contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária;

e) Obtenção de empréstimos;

f) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;

g) O início de procedimentos judiciais que não sejam os procedimentos de rotina para cobrança de dívidas.

3 — São desde já nomeados administradores os sócios revisores oficiais de contas.

4 — É vedado aos sócios e aos administradores o uso da denominação social em actos e documentos estranhos à sociedade, tais como letras a favor, fianças, abonações e outros semelhantes, sob a pena de ser individual e não social a responsabilidade assumida.

Artigo 5.º

As assembleias gerais, seja qual for a respectiva ordem de trabalhos, serão convocadas por carta registada enviada com a antecedência mínima de 15 dias, dispensando-se a convocação quando estejam presentes todos os sócios e todos concordem com tal dispensa.

Artigo 6.º

A participação nos resultados e a atribuição da matéria colectável a cada sócio para efeitos de aplicação do artigo 5.º do Código do IRC, no que concerne à transparência fiscal, será deliberada por unanimidade em assembleia geral.

Artigo 7.º

1 — A divisão de quotas e a respectiva cessão, a sócios ou a terceiros, carecem de consentimento da sociedade.

2 — Quando a sociedade recuse o consentimento e proponha a cessão a outra pessoa ou a amortização da quota, o preço de tal cessão ou amortização será, salvo acordo com o sócio cedente, aquele que resultar do último balanço aprovado sem direito a qualquer compensação adicional.

Artigo 8.º

A cada € 100 de capital social corresponde um voto na assembleia geral, sendo tomadas por maioria de votos presentes ou representados todas as deliberações, excepto aquelas para que a lei exija maiorias qualificadas.

Artigo 9.º

Para além das cláusulas de exoneração ou exclusão previstas na lei, pode qualquer sócio exonerar-se da sociedade e pode esta excluir um sócio, seguindo-se a cessão ou amortização da respectiva quota nas condições do n.º 2 do artigo 116.º dos estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Artigo 10.º

Os sócios e revisores oficiais de contas contratados são solidária e ilimitadamente responsáveis pelos prejuízos que culposamente causem às entidades na prestação dos serviços (artigo 10.º, n.º 1, do Código do Mercado dos Valores Mobiliários).

Artigo 11.º

No omisso regularão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, e o Código Civil.

31 de Outubro de 2006. — *(Assinatura ilegível.)*

1000311670

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750